

iii MADEIRA
14-20

PROGRAMA
OPERACIONAL
DA REGIÃO
AUTÓNOMA
DA MADEIRA

Programa Operacional

Objetivo: Investimento no Crescimento e no Emprego

Zona elegível: Região Autónoma da Madeira da República Portuguesa

Período de programação: 2014-2020

Número do programa (CCI): 2014PT16M2OP006

Designação do programa: Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

Decisão da Comissão: C(2014) 10193 de 18.12.2014 (1ª versão)
C(2017) 7195 de 24.10.2017 (2ª versão)
C(2017) 8690 de 11.12.2017 (3ª versão)
C(2018) 8481 de 05.12.2018 (5ª versão)
C(2020) 1529 de 05.03.2020 (6ª versão)
C(2020) 6428 de 17.09.2020 (7ª versão)



Brussels, 17.9.2020
C(2020) 6428 final

COMMISSION IMPLEMENTING DECISION

of 17.9.2020

amending Implementing Decision C(2014) 10193 approving certain elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for support from the European Regional Development Fund and the European Social Fund under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal

CCI 2014PT16M2OP006

(ONLY THE ENGLISH TEXT IS AUTHENTIC)

EN

EN

COMMISSION IMPLEMENTING DECISION

of 17.9.2020

amending Implementing Decision C(2014) 10193 approving certain elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for support from the European Regional Development Fund and the European Social Fund under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal

CCI 2014PT16M2OP006

(ONLY THE ENGLISH TEXT IS AUTHENTIC)

THE EUROPEAN COMMISSION,

Having regard to the Treaty on the Functioning of the European Union,

Having regard to Regulation (EU) No 1303/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 laying down common provisions on the European Regional Development Fund, the European Social Fund, the Cohesion Fund, the European Agricultural Fund for Rural Development and the European Maritime and Fisheries Fund and laying down general provisions on the European Regional Development Fund, the European Social Fund, the Cohesion Fund and the European Maritime and Fisheries Fund and repealing Council Regulation (EC) No 1083/2006¹, and in particular Article 96(10) thereof,

Having consulted the ESF Committee,

Whereas:

- (1) By Commission Implementing Decision C(2014) 10193, as last amended by Commission Implementing Decision C(2020) 1529, certain elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for support from the European Regional Development Fund ("ERDF") and the European Social Fund ("ESF") under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal were approved.
- (2) On 27 August 2020 Portugal submitted, through the electronic data exchange system of the Commission, a request for an amendment to the operational programme. The request was accompanied by a revised operational programme, in which Portugal proposed an amendment to the elements of the operational programme referred to in points (a), (b)(i) to (vi), (c) and (d)(ii) of the first subparagraph of Article 96(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 all subject to Implementing Decision C(2014) 10193.
- (3) Pursuant to Article 25a(1) of Regulation (EU) No 1303/2013, Portugal requests to apply a co-financing rate of 100% to expenditure declared in payment applications during the accounting year starting on 1 July 2020 and ending on 30 June 2021 for all priority axes of this operational programme.
- (4) The amendment to the operational programme consists mainly in the reallocation of the ERDF support amounting to EUR 8 510 903 coming from priority axis 1

¹ OJ L 347, 20.12.2013, p. 320.

"Strengthening research, technological development and innovation", priority axis 4 "Supporting the shift towards a low-carbon economy in all sectors", priority axis 5 "Preserving and protecting the environment and promoting resource efficiency", priority axis 8 "Promoting social inclusion, combating poverty and any discrimination", priority axis 9 "Investing in education, training and vocational training for skills and lifelong learning" and priority axis 12 "Technical assistance" to priority axis 3 "Enhancing the competitiveness of small and medium-sized enterprises". The amendment reallocates as well an ESF support amounting to EUR 550 000, which is transferred from priority axis 8 "Promoting social inclusion, combating poverty and any discrimination" to priority axis 7 "Promoting sustainable and quality employment and supporting labour mobility".

- (5) The amendment to the operational programme consists in addition in adjusting the target values for some financial and output indicators to reflect the reallocation of resources between priority axes and between investment priorities and in introducing new output indicators related to COVID-19 operations in priority axes 3 and 7. The amendment introduces furthermore a new type of action in priority axis 3 to allow SMEs to adapt their premises to the new health requirements and a new type of eligible operation in priority axis 7 to provide additional financial support to workers and self-employed.
- (6) In accordance with Article 30(1) of Regulation (EU) No 1303/2013, the request for the amendment to the operational programme is duly justified by the response to the COVID-19 outbreak and the need to adjust the targets of indicators affected by the reallocation of funds. It sets out the expected impact of the changes to the programme on achieving the Union's strategy for smart, sustainable and inclusive growth and the specific objectives defined in the programme, taking account of Regulation (EU) No 1303/2013, Regulations (EU) No 1301/2013² and (EU) No 1304/2013³ of the European Parliament and of the Council, as well as of the horizontal principles referred to in Articles 5, 7 and 8 of Regulation (EU) No 1303/2013.
- (7) In accordance with point (e) of Article 110(2) of Regulation (EU) No 1303/2013, the monitoring committee by written procedure on 14 August 2020 examined and approved the proposal for the amendment to the operational programme, taking into account the text of the revised operational programme and its financing plan.
- (8) The Commission assessed the revised operational programme and did not make observations pursuant to the second sentence of the first subparagraph of Article 30(2) of Regulation (EU) No 1303/2013.
- (9) The amended elements of the revised operational programme subject to the Commission's approval under Article 96(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 should therefore be approved.
- (10) Implementing Decision C(2014) 10193 should therefore be amended accordingly,

² Regulation (EU) No 1301/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 on the European Regional Development Fund and on specific provisions concerning the Investment for growth and jobs goal and repealing Regulation (EC) No 1080/2006 (OJ L 347, 20.12.2013, p. 289).

³ Regulation (EU) No 1304/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 on the European Social Fund and repealing Council Regulation (EC) No 1081/2006 (OJ L 347, 20.12.2013, p. 470).

HAS ADOPTED THIS DECISION:

Article 1

Implementing Decision C(2014) 10193 is amended as follows:

1. in Article 1, the introductory sentence is replaced by the following:
"The following elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for joint support from the ERDF and the ESF under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal for the period from 1 January 2014 to 31 December 2020, submitted in its final version on 18 December 2014, as last amended by the revised operational programme submitted in its final version on 27 August 2020, are hereby approved:"
2. Annex II is replaced by the text set out in the Annex to this Decision.

Article 2

This Decision is addressed to the Portuguese Republic.

Done at Brussels, 17.9.2020

For the Commission
Elisa FERREIRA
Member of the Commission



EN

ANNEX

"ANNEX II

Total financial appropriation for the support from the ERDF and the ESF, the national co-financing for the operational programme and for each priority axis and the amounts related to the performance reserve

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e) (2)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2020-2021 (3)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (l) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d) (1)					Union support (h) = (a) - (j)	National Counterpart (i) = (b) - (k)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) * (i) / (a)	
11	ERDF	Outermost or northern sparsely populated	Public	58,181,815	10,267,380.00	10,267,380	0	68,449,195.00	85%			54,690,906.00	9,651,337.00	3,490,909	616,043.00	6.00%
1	ERDF	More developed	Public	25,805,504	4,553,913.00	4,553,913	0	30,359,417.00	85%		0	25,805,504.00	4,553,913.00	0	0.00	0.00%
2	ERDF	More developed	Public	5,130,000	905,295.00	905,295	0	6,035,295.00	85%			4,804,465.00	847,848.00	325,535	57,447.00	6.35%
3	ERDF	More developed	Public	63,995,908	11,293,397.00	11,293,397	0	75,289,305.00	85%			58,695,054.00	10,357,952.00	5,300,854	935,445.00	8.28%
4	ERDF	More developed	Public	14,405,369	2,542,125.00	2,542,125	0	16,947,494.00	85%			14,405,369.00	2,542,125.00	0	0.00	0.00%
5	ERDF	More developed	Public	22,800,758	4,023,664.00	4,023,664	0	26,824,422.00	85%			22,800,758.00	4,023,664.00	0	0.00	0.00%
6	ERDF	More developed	Public	40,855,099	7,209,724.00	7,209,724	0	48,064,823.00	85%			38,262,552.00	6,752,216.00	2,592,547	457,508.00	6.35%
7	ESF	More developed	Public	35,960,000	6,345,883.00	6,345,883	0	42,305,883.00	85%			33,835,400.00	5,970,954.00	2,124,600	374,929.00	5.91%
8	ERDF	More developed	Public	15,684,632	2,767,877.00	2,767,877	0	18,452,509.00	85%			13,501,899.00	2,382,689.00	2,182,733	385,188.00	13.92%
8	ESF	More developed	Public	20,415,155	3,602,675.00	3,602,675	0	24,017,830.00	85%			17,717,342.00	3,126,590.00	2,697,813	476,085.00	13.21%

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e) (2)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2020-2021 (3)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (l) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d) (1)					Union support (h) = (a) - (j)	National Counterpart (i) = (b) - (k)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) * (i) / (a)	
9	ERDF	More developed	Public	16,095,052	2,840,304.00	2,840,304	0	18,935,356.00	85%		✓	16,095,052.00	2,840,304.00	0	0.00	0.00%
9	ESF	More developed	Public	71,204,678	12,565,532.00	12,565,532	0	83,770,210.00	85%		✓	65,696,600.00	11,593,518.00	5,508,078	972,014.00	7.74%
10	ESF	More developed	Public	2,025,700	357,477.00	357,477	0	2,383,177.00	85%		✓	2,025,700.00	357,477.00	0	0.00	0.00%
12	ERDF	More developed	Public	8,666,400	1,529,365.00	1,529,365	0	10,195,765.00	85%		✓	8,666,400.00	1,529,365.00			
Total	ERDF	More developed		213,438,722	37,665,664.00	37,665,664	0	251,104,386.00	85%			203,037,053.00	35,830,076.00	10,401,669	1,835,588.00	4.87%
Total	ERDF	Outermost or northern sparsely populated		58,181,815	10,267,380.00	10,267,380	0	68,449,195.00	85%			54,690,906.00	9,651,337.00	3,490,909	616,043.00	6.00%
Total	ESF	More developed		129,605,533	22,871,567.00	22,871,567	0	152,477,100.00	85%			119,275,042.00	21,048,539.00	10,330,491	1,823,028.00	7.97%
Grand total				401,226,070	70,804,611.00	70,804,611	0	472,030,681.00	85%		0	377,003,001.00	66,529,952.00	24,223,069	4,274,659.00	

(1) To be completed only when priority axes are expressed in total costs.

(2) This rate may be rounded to the nearest whole number in the table. The precise rate used to reimburse payments is the ratio (f).

(3) By ticking the box the Member State requests to apply, pursuant to Article 25a(1) of Regulation (EU) No 1303/2013, a co-financing rate of 100% to expenditure declared in payment applications during the accounting year starting on 1 July 2020 and ending on 30 June 2021 for all /some of the priority axes of the operational programme.

11



Bruxelas, 5.3.2020
C(2020) 1529 final

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 5.3.2020

que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do programa operacional «Madeira 2014-2020» para apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região da Madeira em Portugal

CCI 2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

PT

PT

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 5.3.2020

que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do programa operacional «Madeira 2014-2020» para apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região da Madeira em Portugal

CCI 2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 96.º, n.º 10,

Tendo consultado o Comité do FSE,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela Decisão de Execução C(2014) 10193 da Comissão, com a última redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2018) 8481 da Comissão, foram aprovados certos elementos do programa operacional «Madeira 2014-2020» para o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ('FEDER') e do Fundo Social Europeu ('FSE') a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região da Madeira em Portugal.
- (2) Nos termos do artigo 22.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a Comissão determinou que algumas prioridades deste programa operacional não atingiram os seus objetivos intermédios; sendo assim, Portugal deveria propor a reafetação do montante correspondente da reserva de desempenho para as prioridades que tivessem alcançado os objetivos intermédios.
- (3) Em 13 de novembro de 2019, Portugal apresentou, pelo sistema eletrónico de intercâmbio de dados da Comissão, um pedido de alteração do programa operacional. O pedido foi acompanhado de uma versão revista do programa operacional, na qual Portugal propôs uma alteração dos elementos do programa operacional referidos em artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alíneas b) subalíneas iii), iv) e v) e d) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, todos objeto da Decisão de Execução C(2014) 10193.

¹ JO L 347 de 20.12.2013, p. 320.

- (4) A alteração do programa operacional consiste, em primeiro lugar, na reafetação do montante da reserva de desempenho de 1 900 540 EUR, a partir do eixo prioritário 1 «Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação» cujos objetivos não foram atingidos, apoiado pelo FEDER para o eixo prioritário 3 «Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas» que os atingiu, apoiado pelo FEDER.
- (5) A alteração do programa operacional consiste, em segundo lugar, na reafetação do montante da reserva de desempenho de 1 101 383 EUR, a partir do eixo prioritário 4 «Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores» cujos objetivos não foram atingidos, apoiado pelo FEDER para o eixo prioritário 8 «Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação» que os atingiu, apoiado pelos FEDER e FSE. Do montante de 1 101 383 EUR, 69 570 EUR são reafectados ao FEDER e 1 031 813 EUR ao FSE.
- (6) A alteração do programa operacional consiste, em terceiro lugar, na reafetação do montante da reserva de desempenho de 1 581 350 EUR, a partir do eixo prioritário 5 «Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos» cujos objetivos não foram atingidos, apoiado pelo FEDER para o eixo prioritário 8 que os atingiu, apoiado pelos FEDER e FSE. Do montante de 1 581 350 EUR, 1 081 350 EUR são reafectado ao FEDER e 500 000 EUR ao FSE.
- (7) A alteração do programa operacional consiste, em quarto lugar, na reafetação do montante da reserva de desempenho de EUR 1 185 378, a partir do eixo prioritário 9 «Investir na educação, na formação, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida» cujos objetivos não foram atingidos, apoiado pelo FEDER para o mesmo eixo prioritário 9 «Investir na educação, na formação, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida» que os atingiu, apoiado pelo FSE.
- (8) A alteração do programa operacional consiste, em quinto lugar, na reafetação do montante da reserva de desempenho de 129 300 EUR, a partir do eixo prioritário 10 «Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública» cujos objetivos não foram atingidos, apoiado pelo FSE para o eixo prioritário 9 que os atingiu, apoiado pelo FSE.
- (9) A alteração do programa inclui, finalmente, a revisão de alguns indicadores financeiros e de realização do programa nos eixos prioritários 1, 3, 4, 5, 8, 9 e 10; a correção de unidades e códigos de alguns indicadores de resultados específicos do programa fora do quadro de desempenho; da repartição indicativa dos recursos programados por categorias de intervenção, resultantes das referidas reafetações; e a eliminação do limiar de 5 milhões EUR para apoiar as infraestruturas culturais ou turísticas no eixo prioritário 5.
- (10) A alteração do programa operacional consiste na reafetação dos montantes da reserva de desempenho de 2 717 191 EUR deste programa operacional que foram anulados, nos termos do artigo 76.º, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, da rubrica orçamental 13 03 62 FEDER - Regiões mais desenvolvidas.
- (11) A alteração do programa operacional consiste na reafetação dos montantes da reserva de desempenho de 2 717 191 EUR que, nos termos do artigo 76.º, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, devem ser disponibilizados de novo na rubrica orçamental para o programa operacional: 04 02 62: FSE - Regiões mais desenvolvidas.
- (12) Nos termos do artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o pedido de alteração do programa de operacional é devidamente fundamentado pela necessária

reafecção da reserva de desempenho resultante do facto que algumas prioridades não alcançaram os respetivos objetivos intermédios e pela necessidade de ajustar correspondentemente os objetivos para alguns indicadores e especifica o impacto previsto das alterações do programa na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos específicos definidos no programa, tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e os Regulamentos (UE) n.º 1301/2013² e (UE) n.º 1304/2013³ do Parlamento Europeu e do Conselho, os princípios horizontais referidos nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, assim como o Acordo de Parceria com Portugal aprovado pela Decisão de Execução C(2014) 5513 da Comissão, com a última redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2019) 3210 da Comissão.

- (13) Nos termos do artigo 76.º, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a presente decisão constitui a base para anular as correspondentes dotações afetadas ao programa operacional como parte da reserva de desempenho para os eixos prioritários em causa e disponibilizar de novo as dotações correspondentes.
- (14) Nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o comité de acompanhamento por procedimento escrito de 11 de novembro de 2019, analisou e aprovou a proposta de alteração do programa operacional, tendo em conta o texto da versão revista do programa operacional e o seu plano de financiamento.
- (15) De acordo com a sua avaliação, a Comissão referiu que a alteração do programa operacional afeta as informações fornecidas no Acordo de Parceria celebrado com Portugal nos termos das alíneas a), subalíneas iv), vi) e vii), do artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. Deve ter-se em consideração para o procedimento anual de alteração do Acordo de Parceria em conformidade com o artigo 16.º, n.º 4-A, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (16) A Comissão avaliou o programa operacional revisto e não fez observações nos termos da segunda frase, primeiro parágrafo, do artigo 30.º, n.º 2 e da primeira frase do artigo 30.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. Não obstante, Portugal forneceu informações adicionais e apresentou uma versão alterada do programa operacional revisto em 9 de janeiro de 2020.
- (17) Os elementos alterados do programa operacional revisto submetidos à aprovação da Comissão nos termos do artigo 96.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 devem, por conseguinte, ser aprovados.
- (18) Em conformidade com o artigo 65.º, n.º 9, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, é oportuno fixar a data a partir da qual a despesa tornada elegível por força da alteração ao programa operacional visado pela presente decisão deve ser considerada elegível.
- (19) A Decisão de Execução C(2014) 10193 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade,

² Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289).

³ Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho, JO L 347 de 20.12.2013, p. 470.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão de Execução C(2014) 10193 passa a ter a seguinte redação:

1. no artigo 1.º, o proémio passa a ter a seguinte redação:
«Os seguintes elementos do programa operacional «Madeira 2014-2020» para o apoio conjunto do FEDER e do FSE a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região da Madeira em Portugal para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, apresentado na sua versão definitiva em 18 de dezembro 2014, com a última redação que lhe foi dada pela versão revista do programa operacional apresentada na sua versão definitiva em 9 de janeiro de 2020, são aprovados:»;
2. no artigo 4.º, n.º 2, passa a ter a seguinte redação:
«2. A dotação financeira total para o programa operacional é fixada em 401 226 070 EUR, a financiar pelas seguintes rubricas orçamentais específicas em conformidade com a nomenclatura do orçamento geral da União Europeia para 2014:
13 03 62: 213 438 722 EUR (FEDER – Regiões mais desenvolvidas);
13 03 63: 58 181 815 EUR (FEDER – Dotação adicional para as regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas);
04 02 62: 129 605 533 EUR (FSE – Regiões mais desenvolvidas).»;
3. o anexo I é substituído pelo texto constante do Anexo I da presente decisão;
4. o anexo II é substituído pelo texto constante do Anexo II da presente decisão.

Artigo 2.º

A despesa tornada elegível em virtude de uma alteração do programa operacional «Madeira 2014-2020» aprovada pela presente decisão deve ser considerada elegível a partir de 13 de novembro de 2019.

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, em 5.3.2020

*Pela Comissão
Elisa FERREIRA
Membro da Comissão*

CÓPIA AUTENTICADA
Pela Secretária-Geral,

Jordi AYET PUIGARNAU
Director da Secretaria
COMISSÃO EUROPEIA

PT
ANEXO I
«ANEXO I

Dotação financeira total para o apoio do FEDER, FSE e montantes relativos à reserva de eficiência por ano (em EUR)

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total	
		Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	P. Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho
FEDER	Mais desenvolvidas	27,309,595	0	27,856,344	847,252	28,413,961	1,835,915	28,982,618	1,872,658	29,562,639	1,910,135	30,154,250	1,948,361	30,757,646	1,987,348	203,037,053	10,401,669
FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	7,356,230	469,547	7,503,503	478,947	7,653,704	488,534	7,806,879	498,311	7,963,114	508,284	8,122,472	518,456	8,285,004	528,830	54,690,906	3,490,909
Total FEDER		34,665,825	469,547	35,359,847	1,326,199	36,067,665	2,324,449	36,789,497	2,370,969	37,525,753	2,418,419	38,276,722	2,466,817	39,042,650	2,516,178	257,727,959	13,892,578
FSE	Mais desenvolvidas	13,920,641	888,552	14,953,800	954,498	17,754,020	1,133,235	17,278,353	1,102,874	18,083,963	1,154,295	18,453,622	1,177,890	18,830,643	3,919,147	119,275,042	10,330,491
Total FSE		13,920,641	888,552	14,953,800	954,498	17,754,020	1,133,235	17,278,353	1,102,874	18,083,963	1,154,295	18,453,622	1,177,890	18,830,643	3,919,147	119,275,042	10,330,491
Total		48,586,466	1,358,099	50,313,647	2,280,697	53,821,685	3,457,684	54,067,850	3,473,843	55,609,716	3,572,714	56,730,344	3,644,707	57,873,293	6,435,325	377,003,001	24,223,069

>>

PT
ANEXO II
«ANEXO II

Dotação financeira total para o apoio do FEDER, e do FSE, do cofinanciamento nacional para o programa operacional e para cada eixo prioritário e os montantes relativos à reserva de eficiência

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e)	Contribuições do BEI (g)	Dotação Principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcionalmente ao apoio total da União (l) = (j) / (a) * 100
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * ((j) / (a))	
11	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	Publico	58,181,815	10,267,380.00	10,267,380	0	68,449,195.00	84.99%		54,690,906.00	9,651,337.00	3,490,909	616,043.00	6.00%
1	FEDER	Mais desenvolvidas	Publico	28,049,460	4,949,906.00	4,949,906	0	32,999,366.00	84.99%	0	28,049,460.00	4,949,906.00	0	0.00	0.00%
2	FEDER	Mais desenvolvidas	Publico	5,130,000	905,295.00	905,295	0	6,035,295.00	84.99%		4,804,465.00	847,848.00	325,535	57,447.00	6.35%
3	FEDER	Mais desenvolvidas	Publico	55,485,005	9,791,472.00	9,791,472	0	65,276,477.00	84.99%		50,184,151.00	8,856,027.00	5,300,854	935,445.00	9.55%
4	FEDER	Mais desenvolvidas	Publico	16,254,966	2,868,524.00	2,868,524	0	19,123,490.00	84.99%		16,254,966.00	2,868,524.00	0	0.00	0.00%
5	FEDER	Mais desenvolvidas	Publico	23,338,650	4,118,586.00	4,118,586	0	27,457,236.00	84.99%		23,338,650.00	4,118,586.00	0	0.00	0.00%
6	FEDER	Mais desenvolvidas	Publico	40,855,099	7,209,724.00	7,209,724	0	48,064,823.00	84.99%		38,262,552.00	6,752,216.00	2,592,547	457,508.00	6.35%
7	FEDER	Mais desenvolvidas	Publico	35,410,000	6,248,824.00	6,248,824	0	41,658,824.00	84.99%		33,285,400.00	5,873,895.00	2,124,600	374,929.00	6.00%
8	FEDER	Mais desenvolvidas	Publico	17,410,920	3,072,516.00	3,072,516	0	20,483,436.00	84.99%		15,228,187.00	2,687,328.00	2,182,733	385,188.00	12.54%
8	FSE	Mais desenvolvidas	Publico	20,965,155	3,699,734.00	3,699,734	0	24,664,889.00	84.99%		18,267,342.00	3,223,649.00	2,697,813	476,085.00	12.87%
9	FEDER	Mais desenvolvidas	Publico	17,494,622	3,087,287.00	3,087,287	0	20,581,909.00	84.99%		17,494,622.00	3,087,287.00	0	0.00	0.00%
9	FSE	Mais desenvolvidas	Publico	71,204,678	12,565,532.00	12,565,532	0	83,770,210.00	84.99%		65,696,600.00	11,593,518.00	5,508,078	972,014.00	7.74%

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e)	Contribuições do BEI (g)	Dotação Principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcionalmente ao apoio total da União (l) = (j) / (a) * 100
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * (j) / (a)	
10	FSE	Mais desenvolvidas	Publico	2,025,700	357,477.00	357,477	0	2,383,177.00	84.99%		2,025,700.00	357,477.00	0	0.00	0.00%
12	FEDER	Mais desenvolvidas	Publico	9,420,000	1,662,353.00	1,662,353	0	11,082,353.00	84.99%		9,420,000.00	1,662,353.00			
Total	FEDER	Mais desenvolvidas		213,438,722	37,665,663.00	37,665,663	0	251,104,385.00	84.99%		203,037,053.00	35,830,075.00	10,401,669	1,835,588.00	4.87%
Total	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas		58,181,815	10,267,380.00	10,267,380	0	68,449,195.00	84.99%		54,690,906.00	9,651,337.00	3,490,909	616,043.00	6.00%
Total	FSE	Mais desenvolvidas		129,605,533	22,871,567.00	22,871,567	0	152,477,100.00	84.99%		119,275,042.00	21,048,539.00	10,330,491	1,823,028.00	7.97%
Total geral				401,226,070	70,804,610.00	70,804,610	0	472,030,680.00	84.99%	0	377,003,001.00	66,529,951.00	24,223,069	4,274,659.00	

>>



Bruxelas, 5.12.2018
C(2018) 8481 final

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 5.12.2018

que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» para apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região autónoma da Madeira em Portugal

CCI 2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

PT

PT

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 5.12.2018

que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» para apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região autónoma da Madeira em Portugal

CCI 2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 96.º, n.º 10,

Tendo consultado o Comité do FSE,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela Decisão de Execução C(2014) 10193 da Comissão, com a última alteração que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2017) 8690 da Comissão, foram aprovados certos elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional («FEDER») e do Fundo Social Europeu («FSE») no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego a Região autónoma da Madeira em Portugal.
- (2) Em 23 de julho 2018, Portugal apresentou, pelo sistema eletrónico de intercâmbio de dados da Comissão, um pedido de alteração do programa operacional. O pedido foi acompanhado de uma versão revista do programa operacional, na qual Portugal propôs uma alteração dos elementos do programa operacional referidos no artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alíneas a), b) subalíneas (i) a (v), c) subalínea (iv) e d) subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 todos objeto da Decisão de Execução C(2014) 10193.
- (3) A alteração do programa operacional consiste essencialmente em modificações de carácter financeiro. O programa mantém a mesma dotação financeira total e não se verificam transferências entre as dotações do FEDER e do FSE. Para o FEDER há um reforço financeiro do eixo prioritário 3 «Competitividade das empresas» e uma

¹ JO L 347 de 20.12.2013, p. 320.

redução dos eixos prioritários 4 «Economia de baixo teor de carbono», 6 «Transporte sustentável» e 9 «Educação e aprendizagem ao longo da vida». Para o FSE há um reforço dos eixos prioritários 8 «Inclusão social e pobreza» e 9 «Educação e aprendizagem ao longo da vida», e uma redução dos eixos prioritários 7 «Emprego e mobilidade laboral» e 10 «Capacitação institucional».

- (4) A alteração do programa operacional consiste igualmente em alterações das formas de financiamento, na introdução de novos tipos de ações e de novos beneficiários e numa revisão dos indicadores específicos do programa e do quadro de desempenho. Em particular, a utilização de instrumentos financeiros é reduzida nos eixos prioritários 1 «Investigação, desenvolvimento e inovação», 3 «Competitividade das empresas» e 4 «Economia de baixo teor de carbono» e parcialmente substituída por outras formas de financiamento.
- (5) Nos termos do artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o pedido de alteração do programa operacional é devidamente fundamentado pela necessidade de assegurar um melhor alinhamento com as novas prioridades políticas e estratégicas do Governo português e o atual contexto socioeconómico. O pedido de alteração do programa operacional relativo às metas intermédias e objetivos finais do quadro de desempenho é igualmente devidamente justificado pela necessidade de rever pressupostos incorretos que conduziram à sub- ou sobrestimação de metas e objetivos. O pedido de alteração especifica igualmente o impacto previsto das alterações do programa na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos específicos definidos no programa, tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, os Regulamentos (UE) n.º 1301/2013² e (UE) n.º 1304/2013³ do Parlamento Europeu e do Conselho, e os princípios horizontais referidos nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, assim como o Acordo de Parceria com Portugal aprovado pela Decisão de Execução C(2014) 5513 da Comissão, com a última redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2018) 963.
- (6) Nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o comité de acompanhamento, na sua reunião do 3 de julho, analisou e aprovou a proposta de alteração do programa operacional, tendo em conta o texto da versão revista do programa operacional e o seu plano de financiamento.
- (7) De acordo com a sua avaliação, a Comissão notou que a alteração do programa operacional afeta as informações fornecidas no Acordo de Parceria com Portugal em conformidade com as alínea (a) subalíneas (iii) and (iv) do artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. Deve ter-se em consideração para o procedimento anual de alteração do Acordo de Parceria em conformidade com o artigo 16.º, n.º 4-A, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (8) A Comissão avaliou o programa operacional revisto e fez observações nos termos do abrigo do artigo 30.º, n.º 2, segunda frase do primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 em 10 de agosto de 2018 e 2 de outubro de 2018. Portugal forneceu informações suplementares em 19 de outubro de 2018 e 23 de outubro de 2018 e

² Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289).

³ Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 470).

apresentou uma versão alterada do programa operacional revisto em 9 novembro de 2018.

- (9) Os elementos alterados do programa operacional revisto submetidos à aprovação da Comissão nos termos do artigo 96.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 devem, por conseguinte, ser aprovados.
- (10) Em conformidade com o artigo 65.º, n.º 9, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, é oportuno fixar a data a partir da qual a despesa tornada elegível por força da alteração ao programa operacional visado pela presente decisão deve ser considerada elegível.
- (11) A Decisão de Execução C(2014) 10193 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão de Execução C(2014) 10193 passa a ter a seguinte redação:

1. no artigo 1.º, o prómio passa a ter a seguinte redação:
«Os seguintes elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio conjunto FEDER e FSE, a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região autónoma da Madeira em Portugal para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, apresentado na sua versão definitiva em 15 de dezembro de 2014, com a última redação que lhe foi dada pela versão revista do programa operacional apresentada na sua versão definitiva em 9 de novembro de 2018, são aprovados:»;
2. o anexo II é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A despesa tornada elegível em virtude de uma alteração do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» aprovada pela presente decisão deve ser considerada elegível a partir de 23 de julho 2018.

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, em 5.12.2018

*Pela Comissão
Corina CREȚU
Membro da Comissão*

CÓPIA AUTENTICADA
Pelo Secretário-Geral,

Jordi AYET PUIGARNAU
Director da Secretaria
COMISSAO EUROPEIA

PT
ANEXO
«ANEXO II

Dotação financeira total para o apoio do FEDER, e do FSE, do cofinanciamento nacional para o programa operacional e para cada eixo prioritário e os montantes relativos à reserva de eficiência

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (l) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d)				Union support (h) = (a) - (j)	National Counterpart (i) = (b) - (k)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) * ((j) / (a))	
11	ERDF	Outermost or northern sparsely populated	Public	58,181,815	10,267,380.00	10,267,380	0	68,449,195.00	84.99%		54,690,906.00	9,651,337.00	3,490,909	616,043.00	6.00%
1	ERDF	More developed	Public	29,950,000	5,285,295.00	5,285,295	0	35,235,295.00	84.99%	0	28,049,460.00	4,949,906.00	1,900,540	335,389.00	6.35%
2	ERDF	More developed	Public	5,130,000	905,295.00	905,295	0	6,035,295.00	84.99%		4,804,465.00	847,848.00	325,535	57,447.00	6.35%
3	ERDF	More developed	Public	53,584,465	9,456,083.00	9,456,083	0	63,040,548.00	84.99%		50,184,151.00	8,856,028.00	3,400,314	600,055.00	6.35%
4	ERDF	More developed	Public	17,356,349	3,062,886.00	3,062,886	0	20,419,235.00	84.99%		16,254,966.00	2,868,524.00	1,101,383	194,362.00	6.35%
5	ERDF	More developed	Public	24,920,000	4,397,648.00	4,397,648	0	29,317,648.00	84.99%		23,338,650.00	4,118,586.00	1,581,350	279,062.00	6.35%
6	ERDF	More developed	Public	40,855,099	7,209,724.00	7,209,724	0	48,064,823.00	84.99%		38,262,552.00	6,752,216.00	2,592,547	457,508.00	6.35%
7	ESF	More developed	Public	35,410,000	6,248,824.00	6,248,824	0	41,658,824.00	84.99%		33,285,400.00	5,873,895.00	2,124,600	374,929.00	6.00%
8	ERDF	More developed	Public	16,260,000	2,869,412.00	2,869,412	0	19,129,412.00	84.99%		15,228,187.00	2,687,327.00	1,031,813	182,085.00	6.35%
8	ESF	More developed	Public	19,433,342	3,429,414.00	3,429,414	0	22,862,756.00	84.99%		18,267,342.00	3,223,649.00	1,166,000	205,765.00	6.00%
9	ERDF	More developed	Public	18,680,000	3,296,471.00	3,296,471	0	21,976,471.00	84.99%		17,494,622.00	3,087,287.00	1,185,378	209,184.00	6.35%
9	ESF	More developed	Public	69,890,000	12,333,530.00	12,333,530	0	82,223,530.00	84.99%		65,696,600.00	11,593,518.00	4,193,400	740,012.00	6.00%

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (l) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d)				Union support (h) = (a) - (j)	National Counterpart (i) = (b) - (k)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) * (i) / (a)	
10	ESF	More developed	Public	2,155,000	380,295.00	380,295	0	2,535,295.00	84.99%		2,025,700.00	357,477.00	129,300	22,818.00	6.00%
12	ERDF	More developed	Public	9,420,000	1,662,353.00	1,662,353	0	11,082,353.00	84.99%		9,420,000.00	1,662,353.00			
Total	ERDF	More developed		216,155,913	38,145,167.00	38,145,167	0	254,301,080.00	84.99%		203,037,053.00	35,830,075.00	13,118,860	2,315,092.00	6.07%
Total	ERDF	Outermost or northern sparsely populated		58,181,815	10,267,380.00	10,267,380	0	68,449,195.00	84.99%		54,690,906.00	9,651,337.00	3,490,909	616,043.00	6.00%
Total	ESF	More developed		126,888,342	22,392,063.00	22,392,063	0	149,280,405.00	84.99%		119,275,042.00	21,048,539.00	7,613,300	1,343,524.00	6.00%
Grand total				401,226,070	70,804,610.00	70,804,610	0	472,030,680.00	84.99%	0	377,003,001.00	66,529,951.00	24,223,069	4,274,659.00	

>>



Bruxelas, 11.12.2017
C(2017) 8690 final

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 11.12.2017

que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para região autónoma da Madeira em Portugal

2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LINGUA PORTUGUESA)

PT

PT

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 11.12.2017

que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para região autónoma da Madeira em Portugal

2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LINGUA PORTUGUESA)

A COMISSÃO EUROPEIA

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 96.º, n.º 10,

Considerando o seguinte:

- (1) Por meio da Decisão de Execução C(2014) 10193 da Comissão, com a redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2017) 7195 da Comissão, foram aprovados determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ('FEDER') e do Fundo Social Europeu ('FSE') a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal.
- (2) Em 8 de novembro 2017, Portugal apresentou, pelo sistema eletrónico de intercâmbio de dados da Comissão, um pedido de alteração do programa operacional. O pedido foi acompanhado de uma versão revista do programa operacional, na qual Portugal propôs uma alteração dos elementos do programa operacional referidos no artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alíneas b), subalíneas ii), (iv) e (v) e alínea (d), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 sob reserva da Decisão de Execução C(2014) 10193.
- (3) A alteração ao programa operacional consiste principalmente na redução da contribuição da UE ao Eixo prioritário n.º 8 de EUR 2 121 658. Este montante será reafectado ao programa operacional «Inclusão Social e Emprego» (CCI 2014PT05M9OP001).

¹ JO L 374 de 20.12.2013, p. 320.

- (4) De acordo com a sua avaliação, a Comissão observou que a alteração ao programa operacional afecta as informações fornecidas no Acordo de Parceria com Portugal referidas na alínea a), subalíneas (iv), (vi) e (vii) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (5) O pedido não foi acompanhado por um Acordo de Parceria revisto com Portugal, aprovado pela Decisão de Execução C(2014) 5513 da Comissão, com a redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2017) 7088 da Comissão. Contudo, Portugal submeteu as informações revistas a nível nacional afetadas pela revisão em alta dos recursos da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) quando submeteu o programa operacional regional de Lisboa 2014-2020 em 8 de novembro de 2017. Tendo em conta o aspecto técnico da revisão em alta dos recursos para a IEJ, Portugal comprometeu-se a apresentar um Acordo de Parceria revisto aquando da submissão do último programa a alterar em 2017, sujeito à revisão em alta dos recursos da IEJ.
- (6) Nos termos do artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o pedido de alteração do programa operacional e a reafectação do FSE para o programa operacional «Inclusão Social e Emprego» é devidamente fundamentado pela necessidade de assegurar o apoio correspondente do FSE à IEJ no período 2017-2020 e especifica o impacto previsto das alterações do programa na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos específicos definidos no programa, tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho² e os princípios horizontais referidos nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (7) Nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o comité de acompanhamento por procedimento escrito em 23 de outubro de 2017, analisou e aprovou a proposta de alteração do programa operacional, tendo em conta o texto do programa operacional revisto e o seu plano de financiamento.
- (8) A Comissão avaliou o programa operacional revisto e não apresentou observações nos termos do artigo 30.º, n.º 2, primeiro parágrafo, segunda frase, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (9) Os elementos alterados do programa operacional revisto, sujeitos à aprovação da Comissão nos termos do n.º 10 do artigo 96.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, devem, por conseguinte, ser aprovados.
- (10) A Decisão de Execução C(2014) 10193 deve ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO

Artigo 1.º

A Decisão de Execução C(2014) 10193 passa a ter a seguinte redação:

1. no artigo 1.º, o prómio passa a ter a seguinte redação:
«Os seguintes elementos do "Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020" para o apoio conjunto do FEDER e FSE, a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal para

² Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 470).

o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, apresentado na sua versão final em 15 de dezembro 2014, com a última redação que lhe foi dada pelo programa operacional revisto apresentado na sua versão final em 8 de novembro de 2017, são aprovados:»;

2. No artigo 4.º, o parágrafo 2 é alterado do seguinte modo:
«2. A dotação financeira total para o programa operacional é fixada em EUR 401 226 070, a financiar pelas seguintes rubricas orçamentais específicas em conformidade com a nomenclatura do orçamento geral da União Europeia para 2014:
(a) 13 03 62: 216 155 913 EUR (FEDER — Regiões mais desenvolvidas);
(b) 13 03 63: 58 181 815 EUR (Dotação adicional para as regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas)
(c) 04 02 62: 126 888 342 EUR (FSE — Regiões mais desenvolvidas).».
3. O anexo I é substituído pelo texto constante do anexo I da presente decisão;
4. O anexo II é substituído pelo texto constante do anexo II da presente decisão.

Artigo 2.º

O destinatário da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, em 11.12.2017

*Pela Comissão
Corina CREȚU
Membro da Comissão*

CÓPIA AUTENTICADA
Pelo Secretário-Geral,

Jordi AYET PUIGARNAU
Director da Secretaria
COMISSAO EUROPEIA

PT
ANEXO I
"ANEXO I

Dotação financeira total para o apoio do FEDER e FSE e montantes relativos à reserva de eficiência por ano (em EUR)

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total	
		Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência
FEDER	Em regiões mais desenvolvidas	27 309 595	1 764 558	27 856 344	1 799 885	28 413 961	1 835 915	28 982 618	1 872 658	29 562 639	1 910 135	30 154 250	1 948 361	30 757 646	1 987 348	203 037 053	13 118 860
FEDER	Em regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas	7 356 230	469 547	7 503 503	478 947	7 653 704	488 534	7 806 879	498 311	7 963 114	508 284	8 122 472	518 456	8 285 004	528 830	54 690 906	3 490 909
Total FEDER		34 665 825	2 234 105	35 359 847	2 278 832	36 067 665	2 324 449	36 789 497	2 370 969	37 525 753	2 418 419	38 276 722	2 466 817	39 042 650	2 516 178	257 727 959	16 609 769
FSE	Em regiões mais desenvolvidas	13 920 641	888 552	14 953 800	954 498	17 754 020	1 133 235	17 278 353	1 102 874	18 083 963	1 154 295	18 453 622	1 177 890	18 830 643	1 201 956	119 275 042	7 613 300
Total FSE		13 920 641	888 552	14 953 800	954 498	17 754 020	1 133 235	17 278 353	1 102 874	18 083 963	1 154 295	18 453 622	1 177 890	18 830 643	1 201 956	119 275 042	7 613 300
Total		48 586 466	3 122 657	50 313 647	3 233 330	53 821 685	3 457 684	54 067 850	3 473 843	55 609 716	3 572 714	56 730 344	3 644 707	57 873 293	3 718 134	377 003 001	24 223 069

11

PT
ANEXO II
"ANEXO II"

Dotação financeira total para o apoio do FEDER, e do FSE, do cofinanciamento nacional para o programa operacional e para cada eixo prioritário e os montantes relativos à reserva de eficiência

Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuição do BEI (g)	Dotação principal		Reserva de eficiência		Montante da reserva de eficiência em proporção do apoio total da União (l) = (j) / (a) * 100
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (l)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * ((j) / (a))	
1	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	29 950 000	5 285 295	5 285 295	0,00	35 235 295	85,00%	0,00	28 049 460	4 949 906	1 900 540	335 389	6,35%
2	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	5 130 000	905 295	905 295	0,00	6 035 295	85,00%		4 804 465	847 848	325 535	57 447	6,35%
3	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	41 755 913	7 368 691	7 368 691	0,00	49 124 604	85,00%		39 106 205	6 901 095	2 649 708	467 596	6,35%
4	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	18 040 000	3 183 530	3 183 530	0,00	21 223 530	85,00%		16 895 234	2 981 512	1 144 766	202 018	6,35%
5	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	24 920 000	4 397 648	4 397 648	0,00	29 317 648	85,00%		23 338 650	4 118 586	1 581 350	279 062	6,35%
6	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	45 000 000	7 941 177	7 941 177	0,00	52 941 177	85,00%		42 144 430	7 437 253	2 855 570	503 924	6,35%
7	FSE	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	44 480 000	7 849 412	7 849 412	0,00	52 329 412	85,00%		41 811 200	7 378 447	2 668 800	470 965	6,00%
8	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	16 260 000	2 869 412	2 869 412	0,00	19 129 412	85,00%		15 228 187	2 687 327	1 031 813	182 085	6,35%
8	FSE	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	19 288 342	3 403 826	3 403 826	0,00	22 692 168	85,00%		18 131 042	3 199 597	1 157 300	204 229	6,00%
9	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	25 680 000	4 531 765	4 531 765	0,00	30 211 765	85,00%		24 050 422	4 244 192	1 629 578	287 573	6,35%
9	FSE	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	58 840 000	10 383 530	10 383 530	0,00	69 223 530	85,00%		55 309 600	9 760 518	3 530 400	623 012	6,00%
10	FSE	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	4 280 000	755 295	755 295	0,00	5 035 295	85,00%		4 023 200	709 977	256 800	45 318	6,00%
11	FEDER	Ultrapassadas e ocasionalmente provocadas	Despesas públicas	58 181 815	10 267 380	10 267 380	0,00	68 449 195	85,00%		54 690 906	9 651 337	3 490 909	616 043	6,00%

Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuição do BEI (g)	Dotação principal		Reserva de eficiência		Montante da reserva de eficiência em proporção do apoio total da União
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) + ((j) / (a))	(l) = (j) / (a) ± 100
12	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	9 420 000	1 662 353	1 662 353	0,00	11 082 353	85,00%		9 420 000	1 662 353			
Total	FEDER	Ultraperiféricas e escassamente povoadas		58 181 815	10 267 380	10 267 380	0,00	68 449 195	85,00%		54 690 906	9 651 337	3 490 909	616 043	6,00%
Total	FEDER	Mais desenvolvidas		216 155 913	38 145 166	38 145 166	0,00	254 301 079	85,00%		203 037 053	35 830 072	13 118 860	2 315 094	6,07%
Total	FSE	Mais desenvolvidas		126 888 342	22 392 063	22 392 063	0,00	149 280 405	85,00%		119 275 042	21 048 539	7 613 300	1 343 524	6,00%
Total geral				401 226 070	70 804 609	70 804 609	0,00	472 030 679	85,00%		377 003 001	66 529 948	24 223 069	4 274 661	

11



Bruxelas, 24.10.2017
C(2017) 7195 final

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 24.10.2017

que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal

2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM PORTUGUÊS)

PT

PT

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 24.10.2017

que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal

2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM PORTUGUÊS)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 96.º, n.º 10,

Considerando o seguinte:

- (1) Por meio da Decisão de Execução C(2014) 10193 da Comissão, foram aprovados determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE) a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal.
- (2) Em 14 de julho de 2017, Portugal apresentou, através do sistema de intercâmbio eletrónico de dados da Comissão, um pedido de alteração do programa operacional. O pedido foi acompanhado de uma programa operacional revisto, no qual Portugal propôs uma alteração dos elementos do programa operacional referidos no artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, sob reserva da Decisão de Execução C(2014) 10193.
- (3) A alteração do programa consiste essencialmente em ajustamentos no texto do programa operacional introduzidos em matéria de eficiência energética nas infraestruturas públicas (prioridade de investimento 4c), a fim de (a) introduzir a possibilidade de financiar determinados investimentos igualmente com subvenções, e não apenas com ajudas reembolsáveis e instrumentos financeiros; (b) eliminar o requisito de que pode não existir qualquer défice de financiamento para um projeto ser elegível; e (c), substituir o requisito geral de aumentar em pelo menos dois níveis da

¹ JO L 374 de 20.12.2013, p. 320.

classe de eficiência energética com a exigência de redução de, pelo menos, 30 % do consumo de energia nos edifícios públicos.

- (4) Nos termos do artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o pedido de alteração do programa operacional é devidamente fundamentado pela necessidade de tornar mais operacionais as atuais disposições em matéria de eficiência energética nas infraestruturas públicas e especifica o impacto previsto das alterações do programa na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos específicos definidos no programa, tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o Regulamento (UE) n.º 1301/2013², o Regulamento (UE) n.º 1304/2013³, os princípios horizontais referidos nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, assim como o Acordo de Parceria com Portugal aprovado pela Decisão de Execução da Comissão C(2014) 5513, com a redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2017) 7088.
- (5) Nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o comité de acompanhamento, por procedimento escrito em 12 de julho de 2017, analisou e aprovou a proposta de alteração do programa operacional, tendo em conta o texto do programa operacional revisto.
- (6) De acordo com a sua avaliação, a Comissão referiu que a alteração do programa operacional não afeta as informações fornecidas no Acordo de Parceria celebrado com Portugal.
- (7) A Comissão avaliou o programa operacional revisto e formulou observações nos termos do artigo 30.º, n.º 2, primeiro parágrafo, segunda frase, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, em 9 de agosto de 2017. Portugal forneceu informações adicionais e apresentou uma versão alterada do programa operacional revisto em 4 de setembro de 2017.
- (8) Os elementos alterados do programa operacional revisto submetidos à aprovação da Comissão nos termos do artigo 96.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 devem, por conseguinte, ser aprovados.
- (9) Em conformidade com o artigo 65.º, n.º 9, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, é oportuno fixar a data a partir da qual a despesa tornada elegível por força da alteração ao programa operacional visado pela presente decisão deve ser considerada elegível.
- (10) A Decisão de Execução C(2014) 10193 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No artigo 1.º da Decisão de Execução C(2014) 10193, o proémio passa a ter a seguinte redação:

² Regulamento (UE) n.º 1031/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289).

³ Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 470).

«Os seguintes elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio conjunto do FEDER e do FSE no âmbito do Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, apresentado na sua versão final, em 15 de dezembro de 2014 com a revisão introduzida no programa operacional apresentado na sua versão definitiva em 4 de setembro de 2017, são aprovados:».

Artigo 2.º

A despesa tornada elegível em virtude de uma alteração do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» aprovada pela presente decisão deve ser considerada elegível a partir de 14 de julho de 2017.

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, em 24.10.2017

*Pela Comissão
Corina CREȚU
Membro da Comissão*

CÓPIA AUTENTICADA
Pelo Secretário-Geral,

Jordi AYET PUIGARNAU
Director da Secretaria
COMISSAO EUROPEIA



Bruxelas, 18.12.2014
C(2014) 10193 final

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 18.12.2014

que aprova determinados elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal

CCI 2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LINGUA PORTUGUESA)

PT

PT

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 18.12.2014

que aprova determinados elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal

CCI 2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LINGUA PORTUGUESA)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho¹, e, nomeadamente o artigo 29.º, n.º 4, e o artigo 96.º, n.º 10,

Após consulta do Comité do FSE,

Após consulta do Banco Europeu de Investimento,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 16 de abril de 2014, Portugal apresentou, por meio do sistema de intercâmbio eletrónico de dados da Comissão «SFC 2014», o programa operacional Regional da Madeira 2014-2020 para apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE), no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal.
- (2) O programa operacional cumpre as condições enunciadas no artigo 90.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea c) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- (3) O programa operacional foi elaborado por Portugal, em cooperação com os parceiros referidos no artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e a Comissão.
- (4) Em conformidade com o artigo 29.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a Comissão avaliou o programa operacional e fez observações, em conformidade com n.º 3 desse artigo, em 4 de julho de 2014. Portugal apresentou informação adicional entre 21 de Outubro 2014 e 15 Dezembro 2014 e apresentou uma versão revista do programa operacional em 15 Dezembro 2014.

¹ JO L 347 de 20.12.2013, p. 320.

- (5) A Comissão concluiu que o programa operacional contribui para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial e é consentâneo com o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho², Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho³ e com o teor do Acordo de Parceria com Portugal, aprovado pela Decisão da Comissão C(2014) 5513 de 30 de julho de 2014.
- (6) O programa operacional contempla todos os elementos referidos no artigo 27.º, n.ºs 1 a 6, e no artigo 96.º, n.ºs 1 a 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e foi preparado em conformidade com o modelo constante do anexo I do Regulamento de Execução (UE) n.º 288/2014 da Comissão⁴.
- (7) Nos termos do artigo 76.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a presente decisão constitui uma decisão de financiamento, na aceção do artigo 84.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho⁵. É, no entanto, preciso especificar os elementos necessários para permitir as autorizações orçamentais relativas ao programa operacional.
- (8) Nos termos do artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, é necessário especificar, para cada ano, o montante da dotação financeira total prevista para o apoio do FEDER e FSE e identificar os montantes relativos à reserva de desempenho. É igualmente necessário especificar o montante da dotação financeira total do apoio de cada um dos fundos e do cofinanciamento nacional para o programa operacional e identificar os montantes relativos à reserva de desempenho para a totalidade do período de programação e para cada eixo prioritário.
- (9) Nos termos do artigo 120.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, é necessário fixar para cada eixo prioritário a taxa de cofinanciamento e indicar se a taxa de cofinanciamento para o eixo prioritário considerado é aplicável à despesa total elegível, incluindo a despesa pública e privada, ou à despesa pública elegível. Relativamente aos eixos prioritários que digam respeito a mais do que um fundo, é igualmente necessário fixar a taxa de cofinanciamento por fundo.

² Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013 relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289).

³ Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 470).

⁴ Regulamento de Execução (UE) n.º 288/2014 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece normas específicas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, no que diz respeito ao modelo para os programas operacionais no âmbito do Objetivo para o Investimento no Crescimento e no Emprego, e em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às disposições específicas aplicáveis ao apoio prestado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ao objetivo da Cooperação Territorial Europeia, no que diz respeito ao modelo para os programas de cooperação no âmbito do Objetivo da Cooperação Territorial Europeia (JO L 87 de 22.3.2014, p. 1).

⁵ Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

- (10) Em conformidade com o artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013, o programa operacional concentra pelo menos 80 % da dotação do FSE para as regiões mais desenvolvidas num máximo de cinco das prioridades de investimento definidas no artigo 3.º, n.º 1, desse regulamento.
- (11) Em conformidade com o artigo 11º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013, o programa operacional define a contribuição das ações planeadas financiadas pelo FSE para os objetivos enumerados nos pontos 1 a 7 do artigo 9.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e para a inovação social e a cooperação transnacional.
- (12) A presente decisão não prejudica a posição da Comissão no que respeita à conformidade de qualquer operação apoiada ao abrigo do programa operacional com as regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis na data da concessão do apoio.
- (13) Em conformidade com o disposto no artigo 96.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, os elementos do programa operacional referidos no n.º 2, primeiro parágrafo, alínea a), alínea b), subalíneas i) a v) e vii), alínea c), subalíneas i) a iv), e alínea d), n.º 3 e n.º 6, alínea b) desse artigo, devem, por conseguinte, ser aprovados,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os seguintes elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio conjunto do FEDER e do FSE no âmbito do Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região Autónoma da Madeira em Portugal, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, apresentado na sua versão final, em 15 Dezembro 2014, são aprovados:

- (a) A justificação da escolha dos objetivos temáticos, das prioridades de investimento e das dotações financeiras correspondentes, como especificado nos pontos 1.1.2 e 1.2 do programa operacional;
- (b) Os elementos exigidos para cada eixo prioritário pelo artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alíneas b) e c) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, tal como enunciado na secção 2 do programa operacional com exceção das secções 2.A.9 e 2.B.7;
- (c) Os elementos do plano de financiamento exigidos nos termos do artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, como estabelecido nos quadros 17, 18a e 18c da secção 3 do programa operacional;
- (d) A abordagem integrada ao desenvolvimento territorial mostrando como o programa operacional contribui para a consecução dos seus objetivos e dos seus resultados esperados, tal como enunciado na secção 4 do programa operacional;
- (e) Para cada condicionalidade *ex ante* aplicável, uma avaliação relativa ao respetivo cumprimento até à data de apresentação do Acordo de Parceria e do programa operacional, e, se as condicionalidades *ex ante* não tiverem sido cumpridas, uma descrição das ações a empreender, o calendário para a sua execução e os organismos responsáveis, tal como estabelecido na secção 9 do programa operacional.

Artigo 2.º

Os seguintes eixos prioritários serão apoiados pelo programa operacional:

- (a) Eixo prioritário 1 «Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação» do FEDER;
- (b) Eixo prioritário 2 «Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade» do FEDER;
- (c) Eixo prioritário 3 «Reforçar a competitividade das empresas» do FEDER;
- (d) Eixo prioritário 4 «Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores» do FEDER;
- (e) Eixo prioritário 5 «Proteger o ambiente e promover a eficiência de recursos» do FEDER;
- (f) Eixo prioritário 6 «Promover transportes sustentáveis e eliminar estrangulamentos nas redes de infraestruturas» do FEDER;
- (g) Eixo prioritário 7 «Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral» do FSE;
- (h) Eixo prioritário 8 «Promover a inclusão social e combater a pobreza» do FEDER e do FSE;
- (i) Eixo prioritário 9 «Investir em competências, educação e aprendizagem ao longo da vida» do FEDER e do FSE;
- (j) Eixo prioritário 10 «Reforçar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública» do FSE;
- (k) Eixo prioritário 11 «Sobrecustos da ultraperiféricidade» do FEDER;
- (l) Eixo prioritário 12 «Assistência técnica» do FEDER.

Artigo 3.º

As despesas são elegíveis a partir de 1 de janeiro de 2014.

Artigo 4.º

1. O montante máximo da dotação financeira total prevista para o apoio de cada um dos fundos e os montantes relacionados com a reserva de desempenho são indicados no anexo I.
2. A dotação financeira total para o programa operacional é fixada em 403 347 728 EUR, a financiar pelas seguintes rubricas orçamentais específicas em conformidade com a nomenclatura do orçamento geral da União Europeia para 2014:
 - (a) 13 03 62 : 216 155 913 EUR (FEDER — Regiões mais desenvolvidas);
 - (b) 13 03 63 : 58 181 815 EUR (FEDER — Dotação adicional para as regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas);
 - (c) 04 02 62 : 129 010 000 EUR (FSE — Regiões mais desenvolvidas).
3. A taxa de cofinanciamento para cada eixo prioritário por fundo é indicada no anexo II. A taxa de cofinanciamento para cada eixo prioritário é aplicável às despesas públicas elegíveis.

Artigo 5.º

O destinatário da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, em 18.12.2014

Pela Comissão
Corina CREȚU
Membro da Comissão

CÓPIA AUTENTICADA
Pela Secretária-Geral,

Jordi AYET PUIGARNAU
Director da Secretaria
COMISSÃO EUROPEIA

PT
ANEXO I

Dotação financeira total para o apoio do FEDER e FSE e montantes relativos à reserva de eficiência por ano (em EUR)

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total	
		Dotação Principal ¹	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência	Dotação Principal	Reserva de eficiência
FEDER	Em regiões mais desenvolvidas	27.309,595	1.764,558	27.856,344	1.799,885	28.413,961	1.835,915	28.982,618	1.872,658	29.562,639	1.910,135	30.154,250	1.948,361	30.757,646	1.987,348	203.037,053	13.118,860
FEDER	Em regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas	7.356,230	469,547	7.503,503	478,947	7.653,704	488,534	7.806,879	498,311	7.963,114	508,284	8.122,472	518,456	8.285,004	528,830	54.690,906	3.490,909
Total FEDER		34.665,825	2.234,105	35.359,847	2.278,832	36.067,665	2.324,449	36.789,497	2.370,969	37.525,753	2.418,419	38.276,722	2.466,817	39.042,650	2.516,178	257.727,959	16.609,769
FSE	Em regiões mais desenvolvidas	13.920,641	888,552	14.953,800	954,498	17.754,020	1.133,235	18.109,336	1.155,915	18.471,755	1.179,048	18.841,413	1.202,643	19.218,435	1.226,709	121.269,400	7.740,600
Total FSE		13.920,641	888,552	14.953,800	954,498	17.754,020	1.133,235	18.109,336	1.155,915	18.471,755	1.179,048	18.841,413	1.202,643	19.218,435	1.226,709	121.269,400	7.740,600
Total		48.586,466	3.122,657	50.313,647	3.233,330	53.821,685	3.457,684	54.898,833	3.526,884	55.997,508	3.597,467	57.118,135	3.669,460	58.261,085	3.742,887	378.997,359	24.350,369

¹ Dotação total (apoio da União) menos a dotação para reserva de eficiência.

PT
ANEXO II

Dotação financeira total para o apoio do FEDER, e do FSE, do cofinanciamento nacional para o programa operacional e para cada eixo prioritário e os montantes relativos à reserva de eficiência

Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida a nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (%)	Contribuição do BEI (g)	Dotação principal		Reserva de eficiência		Montante da reserva de eficiência em proporção do apoio total da União (l) = (j) / (a) * 100
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) ¹				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida a nacional (k) = (b) * ((j) / (a))	
1	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	29.950.000	5.285.295	5.285.295	0,00	35.235.295	84,99%	0,00	28.049.460	4.949.906	1.900.540	335.389	6,35%
10	FSE	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	4.280.000	755.295	755.295	0,00	5.035.295	84,99%	0,00	4.023.200	709.977	256.800	45.318	6,00%
11	FEDER	Ultrapariéticas e ocasionalmente perovadas	Despesas públicas	58.181.815	10.267.380	10.267.380	0,00	68.449.195	84,99%	0,00	54.690.906	9.651.337	3.490.909	616.043	6,00%
2	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	5.130.000	905.295	905.295	0,00	6.035.295	84,99%	0,00	4.804.465	847.848	325.535	57.447	6,35%
3	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	41.755.913	7.368.691	7.368.691	0,00	49.124.604	84,99%	0,00	39.106.205	6.901.095	2.649.708	467.596	6,35%
4	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	18.040.000	3.183.530	3.183.530	0,00	21.223.530	84,99%	0,00	16.895.234	2.981.512	1.144.766	202.018	6,35%
5	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	24.920.000	4.397.648	4.397.648	0,00	29.317.648	84,99%	0,00	23.338.650	4.118.586	1.581.350	279.062	6,35%
6	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	45.000.000	7.941.177	7.941.177	0,00	52.941.177	84,99%	0,00	42.144.430	7.437.253	2.855.570	503.924	6,35%
7	FSE	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	44.480.000	7.849.412	7.849.412	0,00	52.329.412	84,99%	0,00	41.811.200	7.378.447	2.668.800	470.965	6,00%
8	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	16.260.000	2.869.412	2.869.412	0,00	19.129.412	84,99%	0,00	15.228.187	2.687.327	1.031.813	182.085	6,35%
8	FSE	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	21.410.000	3.778.236	3.778.236	0,00	25.188.236	84,99%	0,00	20.125.400	3.551.542	1.284.600	226.694	6,00%
9	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	25.680.000	4.531.765	4.531.765	0,00	30.211.765	84,99%	0,00	24.050.422	4.244.192	1.629.578	287.573	6,35%
9	FSE	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	58.840.000,00	10.383.530,00	10.383.530,00	0,00	69.223.530,00	84,99%	0,00	55.309.600,00	9.760.518,00	3.530.400,00	623.012,00	6,00%
12	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesas públicas	9.420.000	1.662.353	1.662.353	0,00	11.082.353	84,99%	0,00	9.420.000	1.662.353			
Total	FEDER	Ultrapariéticas e		58.181.815	10.267.380	10.267.380	0,00	68.449.195	84,99%	0,00	54.690.906	9.651.337	3.490.909	616.043	6,00%

¹ A contrapartida nacional é dividida *pro-rata* entre a dotação principal e a reserva de eficiência.

Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuição do BEI (g)	Dotação principal		Reserva de eficiência		Montante da reserva de eficiência em proporção do apoio total da União (l) = (j) / (a) * 100	
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) ¹				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * (j) / (a)		
		especificamente povoadas:														
Total	FEDER	Mais desenvolvidas:		216.155,913	38.145,166	38.145,166	0,00	254.301,079	84,99%	0,00	203.037,053	35.830,072	13.118,860	2.315,094	6,07%	
Total	FSE	Mais desenvolvidas:		129.010,000	22.766,473	22.766,473	0,00	151.776,473	84,99%	0,00	121.269,400	21.400,484	7.740,600	1.365,989	6,00%	
Grand Total				403.347,728	71.179,019	71.179,019	0,00	474.526,747	84,99%	0,00	378.997,359	66.881,893	24.350,369	4.297,126		

Índice

Glossário de Siglas.....	4
Apresentação.....	7
Secção 1. Estratégia do Programa Operacional com vista a contribuir para a Estratégia da União para um Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo e para a Coesão Económica, Social e Territorial.....	9
1.1. Estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.....	9
1.1.1. Descrição da estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.....	9
1.1.2. Justificação da escolha dos Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento.....	26
1.2. Justificação da dotação financeira.....	33
Secção 2. Eixos Prioritários.....	39
2.A. Descrição dos Eixos Prioritários que não Assistência Técnica.....	39
2.A.1 Eixo Prioritário 1 - Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.....	39
Prioridade de Investimento 1.a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu.....	39
Prioridade de Investimento 1.b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral.....	43
2.A.2 Eixo Prioritário 2 - Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade.....	50
Prioridade de Investimento 2.c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha.....	50
2.A.3 Eixo Prioritário 3 - Reforçar a Competitividade das Empresas.....	55
Prioridade de Investimento 3.a. - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas.....	55
Prioridade de Investimento 3.b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização.....	59
Prioridade de Investimento 3.c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços.....	62
2.A.4 Eixo Prioritário 4 - Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores.....	68
Prioridade de Investimento 4.b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas.....	68
Prioridade de Investimento 4.c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.....	72
Prioridade de Investimento 4.e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação.....	76
2.A.5 Eixo Prioritário 5 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos.....	81
Prioridade de Investimento 6.c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural.....	81
Prioridade de Investimento 6.e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.....	84

2.A.6 Eixo Prioritário 6 - Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas.....	89
Prioridade de Investimento 7.b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais.....	89
2.A.7 Eixo Prioritário 7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral.....	92
Prioridade de Investimento 8.a.i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores.....	93
Prioridade de Investimento 8.a.iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras.....	96
Prioridade de Investimento 8.a.v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários.....	98
Prioridade de Investimento 8.a.vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes.....	100
2.A.8 - Eixo Prioritário 8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza.....	103
Prioridade de Investimento 9.b.i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade.....	104
Prioridade de Investimento 9.b.iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral.....	107
Prioridade de Investimento 9.b.v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego.....	110
Prioridade de Investimento 9.a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária.....	111
Prioridade de Investimento 9.b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais.....	113
2.A.9 Eixo Prioritário 9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.....	120
Prioridade de Investimento 10.c.i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação.....	121
Prioridade de Investimento 10.c.ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas.....	123
Prioridade de Investimento 10.c.iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas.....	126
Prioridade de Investimento 10.c.iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes.....	129
Prioridade de Investimento 10.a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.....	131
2.A.10 - Eixo Prioritário 10 - Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública.....	137
Prioridade de Investimento 11.i- Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação.....	137
2.A.11 - Eixo Prioritário 11 - Sobrecustos da Ultraperiféricidade.....	141
Prioridade de Investimento 12.c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas.....	141
2.A.12 - Eixo Prioritário 12. Assistência Técnica.....	146
Secção 3. Plano de Financiamento.....	149
3.1. Dotação financeira total de cada fundo e montantes da reserva de desempenho.....	149
3.2. Dotação financeira total por Fundo e cofinanciamento nacional (EUR).....	150

Secção 4. Abordagem Integrada do Desenvolvimento Territorial	154
4.1. Desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (se for caso disso).....	154
4.2 Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável (se for caso disso)	154
4.3 Investimento Territorial Integrado (ITI) (se for caso disso)	154
4.4 Os mecanismos para a realização de ações interregionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, que envolvam beneficiários localizados em, pelo menos, um outro Estado-Membro. (se for caso disso)	155
4.5 Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macro-regionais e para as bacias marítimas, consoante as necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro (se for caso disso)	155
Secção 5. Necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou dos grupos-alvo com risco mais elevado de discriminação ou exclusão social.....	156
5.1 Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social	156
5.2 Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social e, se for caso disso, contribuição para a abordagem integrada definida no acordo de parceria	157
Secção 6. Necessidades específicas das zonas geográficas com limitações naturais ou demográficas graves e permanentes	159
Secção 7. Autoridades e Organismos Responsáveis pela Gestão, pelo Controlo e pela Auditoria e Papel dos Parceiros relevantes	160
7.1. Autoridades e organismos competentes.....	160
7.2. Envolvimento dos parceiros relevantes	160
7.2.1. Ações empreendidas para envolver os parceiros na elaboração do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa.....	160
Secção 8. Coordenação entre os Fundos, o FEADER, o FEAMP e Outros Instrumentos de Financiamento da União e Nacionais e o BEI	164
Secção 9. Condicionalidades Ex-Ante.....	168
9.1. Condicionalidades - Informação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das condições ex-ante (facultativo).....	168
9.2 Descrição das ações necessárias para cumprir as condicionalidades ex ante, organismos responsáveis e calendário das ações	188
Secção 10. Redução dos Encargos Administrativos para os Beneficiários.....	192
Secção 11. Princípios Horizontais.....	194
11.1. Desenvolvimento sustentável	194
11.2 Igualdade de oportunidades e não discriminação	194
11.3 Igualdade entre homens e mulheres.....	195
Secção 12. Elementos Separados	196
12.1 Grandes projetos com execução prevista durante o período de programação	196
12.2. Quadro de desempenho do Programa Operacional.....	197
12.3 Parceiros relevantes envolvidos na preparação do Programa Operacional.....	198
ANEXOS (enviados para o sistema eletrónico de troca de dados em ficheiros):.....	201

Glossário de Siglas

AG	Autoridade de Gestão	EP	Eixo Prioritário
APRL	Administração Pública Regional e Local	ERA	European Research Area
ARDITI	Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	ESCO	Energy Service Companies
AREAM	Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira	ESE	Empresas de Serviços de Energia
BEI	Banco Europeu de Investimento	FC	Fundo de Coesão
CD	Comissão Diretiva	FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
CDE	Contratos de Desempenho Energético	FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
CE	Comissão Europeia	FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e as Pescas
CET	Cursos de Especialização Tecnológica	FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
CINM	Centro Internacional de Negócios da Madeira	FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira
CIS	Inquérito Comunitário à Inovação	FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
CLIMAAT	Clima e Meteorologia dos Arquipélagos Atlânticos	FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
CM	Comité de Monitorização	FEP	Fundo Europeu das Pescas
CPCS	Comissão Permanente de Concertação Social	FSE	Fundo Social Europeu
CQEP	Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional	I&D	Investigação e Desenvolvimento
DGEEC	Direcção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	ICC	Indicadores Comuns Comunitários
DLD	Desempregados de Longa Duração	IDE, IP-RAM	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM
DRCIE	Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia	IDR, IP-RAM	Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM
DROTA	Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente	IEJ	Iniciativa Emprego Jovem
EAT	Estrutura de Apoio Técnico	IEM, IP-RAM	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM
EE	Estratégia Europa 2020	IFDR	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional
EM	Estado-Membro	IGA	Investimentos e Gestão da Água

IGF	Inspeção-Geral de Finanças	POPAM	Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	POR	Programa Operacional Regional
INE	Instituto Nacional de Estatística	PRAM	Plano Regional da Água da Madeira
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	PRE	Plano Regional de Emprego
IQ, IP-RAM	Instituto para a Qualificação, IP-RAM	PREPC	Plano Regional de Emergência de Proteção Civil
ISCED	International Standard Classification of Education	PRIS	Programa Regional para a Intervenção Social
ISSM	Instituto de Segurança Social da Madeira	QEC	Quadro Estratégico Comum
IUTU	Inquérito à Utilização de Tecnologias de Informação e da Comunicação pelas Famílias	QREN	Quadro de Referência Estratégica Nacional
LPE	Lei das Pequenas e Médias Empresas	RAM	Região Autónoma da Madeira
NEET	Not currently engaged in Employment, Education or Training	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
OES	Organizações da Economia Social	RH10	Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira
OGR	Organismos do Governo Regional	RSI	Rendimento Social de Inserção
OI	Organismos Intermédios	RUP	Regiões Ultraperiféricas
ONG	Organização não Governamental	RVCC	Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
OT	Objetivo Temático	SDM	Sociedade de Desenvolvimento da Madeira
PAEF	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro	SESARAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira
PDES	Plano de Desenvolvimento Económico e Social	SET-Plan	Strategic Energy Technology Plan
PGRH	Plano de Gestão de Região Hidrográfica	SIGPE	Sistema Integrado de Gestão de Programas de Emprego
PI	Prioridades de Investimento	SIIFSE	Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu
PIB	Produto Interno Bruto	SNI&I	Sistema Nacional de Investigação e Inovação
PIDT&I	Plano de Ação para a Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	SRDITI	Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação
PME	Pequenas e Médias Empresas	TEIP	Territórios Educativos de Intervenção Prioritária
PNAER	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis	TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
PNR	Programa Nacional de Reformas	UE	União Europeia
PO SEUR	Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	UNIVA	Unidade de Inserção na Vida Ativa.

Apresentação

A elaboração do **Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020** (PO RAM 2014-2020) teve por base um trabalho de preparação para o qual convergiram quatro componentes técnicas principais, com origem nos conteúdos e orientações estratégicas e de programação dos seguintes Documentos:

- Diagnóstico prospetivo Regional;
- Documento de Orientação Estratégica;
- Cadeia de Programação dos Domínios Temáticos da Política de Coesão; e
- Conclusões e Recomendações da Avaliação *ex-ante* e da Avaliação Ambiental Estratégica do projeto de PO.

A consolidação técnica gradual destas componentes beneficiou de um processo de trabalho em que participou um vasto conjunto de Organismos do Governo Regional da RAM e outras entidades públicas e associativas, sob coordenação do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR). Esta participação teve especial relevância na sistematização de intenções/ necessidades de intervenção e de investimento no horizonte de 2020, bem como na identificação de indicadores de realização e resultado e na quantificação de metas.

Este trabalho técnico exigente, pela sua complexidade, disponibilizou um conjunto de “outputs” que se revelaram de extrema utilidade para o preenchimento da Cadeia de Programação nas vertentes de afinação dos Objetivos específicos e de justificação das intervenções enquadradas pelas Prioridades de investimento selecionadas para o PO RAM, uma seleção que reflete também esse trabalho, no enquadramento das orientações e regras estabelecidas para o ciclo de programação 2014-2020.

A arquitetura de Eixos do PO RAM 2014-2020 e os objetivos específicos associados às Prioridades de Investimento selecionadas refletem as opções estratégicas regionais constantes do **Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM 2014-2020** e encontram-se alinhados com as prioridades estratégicas formuladas pela Estratégia Europa 2020 e pelo Programa Nacional de Reformas (PNR), no enquadramento dos Domínios temáticos da Competitividade e Internacionalização, da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, do Capital Humano e da Inclusão Social e Emprego.

As opções do PO RAM 2014-2020 encontram-se, igualmente, em linha com as prioridades da política de coesão para as Regiões Ultraperiféricas (RUP) sendo de salientar a relevância atribuída: por um lado, ao Apoio às Pequenas e Médias Empresas (quer no âmbito do reforço da competitividade via acesso aos Sistemas de Incentivos, quer em sede Compensação por Sobrecustos); e, por outro lado, à abordagem da Dimensão Social.

A concretização de objetivos e resultados mais estratégicos do PO RAM 2014-2020 deverá beneficiar das capacidades e das dinâmicas de iniciativa das entidades beneficiárias das diferentes tipologias de operação e, também, das oportunidades de abordagem multifundos tomados possíveis a nível regional, no enquadramento dos compromissos do Acordo de Parceria.

Secção 1. Estratégia do Programa Operacional com vista a contribuir para a Estratégia da União para um Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo e para a Coesão Económica, Social e Territorial

1.1. Estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial

1.1.1. Descrição da estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial

(a) Posicionamento da Região Autónoma da Madeira no contexto nacional e europeu

A informação quantitativa, mais atualizada e disponível, referente aos objetivos e metas da Estratégia Europa 2020 e do Programa Nacional de Reformas (PNR) permite colocar em perspetiva a posição da RAM nos indicadores de referência e evidencia a necessidade de focalizar as prioridades regionais de intervenção e de investimento (público e privado) em domínios chave da Estratégia Europa 2020.

As principais linhas de afastamento face ao País e à União Europeia situam-se nos seguintes indicadores:

- Nível de investimento em Investigação e Desenvolvimento (I&D), em 2016, inferior a 0,3% do PIB (0,31%) (em ligeira redução face a 2010), mais de cinco vezes inferior ao nível de Portugal e situando-se bastante aquém das metas estabelecidas pelo PNR e pela Estratégia Europa 2020 (de 0,25% para 3%). Neste panorama desfavorável, destaca-se o nível de atraso do Investimento em I&D do setor privado que atingia 0,07%, em 2016, em recuperação face a 2010 (0,04%).
- Nível de abandono escolar precoce inferior à média nacional (23,2%-14,0%). Este indicador tem vindo a seguir uma trajetória de recuperação acentuada nos últimos anos, ainda que permaneça afastado das metas objetivo do PNR e da Estratégia Europa 2020 [10%].
- Nível de escolarização superior da população entre 30-34 anos (30,5%) relativamente próximo da média nacional (33,4%), mas ainda aquém das metas do PNR e da Estratégia Europa 2020 (40%), [dados de 2017].
- Taxa de emprego afastada das metas objetivo do PNR e da Estratégia Europa 2020 (75%, ou seja 69%), numa conjuntura que se tem revelado de recuperação gradual dos níveis de emprego, ainda que permaneça uma taxa de desemprego jovem elevada (25,2%, dados de final de 2017).
- Os objetivos referentes aos indicadores Clima/Energia mostram-se exigentes para a Região, sobretudo, o peso das energias renováveis no consumo de energia final que deverá evoluir de 9,9% para 20% (meta Europa 2020).

Os indicadores referentes às desigualdades sociais e ao risco de pobreza não dispõem de regionalização atualizada satisfatória sendo que os últimos dados reportam a 2009 e indicam que a RAM era a segunda Região do País com risco de pobreza mais elevada, ocupando o quarto lugar no “ranking” das regiões portuguesas no tocante ao nível de desigualdades. (Ver quadro na versão PDF)

Objetivos	Indicadores	Metas Europa 2020	Metas Nacionais PNR	Portugal Situação Atual	Madeira Situação Atual
<i>Reforço do I&D e da Inovação (a)</i>	Investimento (em % do PIB)	3%	3%	1,41%(2012)	0,25%(2012)
				Sector público: 0,59%	Sector público: 0,16%
				Sector privado: 0,82%	Sector privado: 0,09%
<i>Mais e Melhor Educação (b)</i>	Taxa de abandono escolar precoce (b)	10%	10%	18,9% (2013)	26,2% (2013)
	População com Ensino Superior ou equiparado entre 30-34 anos (em %) (c)	40%	40%	28,6 % (Censo 2011)	25,8% (Censo 2011)
<i>Clima/Energia (d)</i>	Redução de Emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE) (d)	-20% (em Comparação com os níveis de 1990)	+1% meta vinculativa nacional para setores não CELE ^(*) em relação a 2005	117% em 2010 (1990=100; emissões totais)	103% em 2009 (2005=100%)
	Energias renováveis no consumo de energia final (em %) (e)	20%	31%	25,7%	9,9%
	Aumento da eficiência energética	Aumento de 20%	Aumento de 20%	-23%	-
<i>Aumentar o Emprego (e)</i>	Taxa de emprego (população 20-64 anos)	75%	75%	65,6% (2013)	62,7% (2013)
<i>Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (e)</i>	Pessoas em risco de pobreza/exclusão social (1000 pessoas % do total da população) 115.479 (23,4% do total), em 2010	20 milhões de pessoas	Pelo menos 200 000 pessoas	2.667 (25,3% do total) (2012)	-
	3 indicadores (unidade: 1000 pessoas - % total da população):			1.903 (17,9% do total) (2012)	-
	- Risco de pobreza (pessoas que vivam com menos de 60% da mediana do rendimento nacional) (80.018 (16,4% do total EU27, em 2010));				
	-Privação material (pessoas que tenham pelo menos 4 das 9 situações de privação definidas) [41.252 (8,4% do total EU27, em 2010)];				
	- Pessoas que vivam num agregado familiar sem emprego (indivíduos no grupo etário 0-59 anos que vivem em agregados onde ninguém trabalha em 20% dos indivíduos do mesmo grupo etário) [38.225 (10,1% do total EU27, em 2010)].				
	791 (10,1% do total) (2012)	-			

(*)CELE - Comércio Europeu de Licenças de Emissão.

Fonte: (a) INE, *Anuário Regional da Madeira, 2012*; (b) INE, *Inquérito ao Emprego, 2014*; (c) INE, *XV Recenseamento Geral da População, 2011*; (d) AREAM; (e) Eurostat.

Em *síntese*, relativamente aos quatro indicadores para os quais se dispõe de informação regionalizada fiável, a posição da RAM situa-se aquém do desempenho atual do País e afastada das metas de referência estabelecidas para o horizonte 2020 nos objetivos associados à Educação, à Inovação, ao Emprego e à Energia. Na ótica do contributo regional para esses objetivos, é importante atribuir prioridade e focagem às intervenções e instrumentos de política nos domínios da Competitividade e Inovação e do Desenvolvimento do Potencial Humano (sobretudo, estimulando um equilíbrio desejável entre oferta e procura de qualificações), no domínio da Energia (com ênfase para a eficiência energética e a redução da dependência do exterior, igualmente, vetores muito relevantes para a competitividade do tecido económico regional) e no domínio da Inclusão Social e do Emprego (face à densidade dos problemas existentes em matéria de desemprego - absoluto e relativo - e de exclusão social).

Alinhamento da reprogramação com o Semestre Europeu

O Programa Nacional de Reformas 2016-2020, atualizado em abril de 2018 está estruturado em 6 pilares, através dos quais se concretizam as prioridades das políticas públicas defendidas pelo Governo, que permitem igualmente, endereçar os desafios definidos pela Comissão Europeia no âmbito do Semestre Europeu - prossecução das reformas estruturais, relançamento do investimento, manutenção de finanças públicas responsáveis - apresentando uma estratégia clara, dando resposta às Recomendações Específicas por País (REP) e superando as principais limitações e constrangimentos identificados no Relatório sobre Portugal 2018.

As exigências da retoma do crescimento económico e da criação de emprego, no enquadramento das Prioridades da Estratégia Europa 2020 e do Plano Nacional de Reformas exigem da RAM novas respostas por parte das políticas públicas regionais e das estratégias e práticas dos agentes de investimento e dos parceiros sociais regionais.

O Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 assume-se como o principal instrumento de política pública regional de estímulo ao investimento, ao emprego e à atividade económica, bem como às dimensões social e ambiental.

A presente reprogramação tem como principal objetivo reajustar estratégias, objetivos e metas em total alinhamento com as prioridades expressas no Programa Nacional de Reformas, através do reforço do apoio dos FEEI a um conjunto importante de medidas de política, de forma a melhor respaldar os objetivos definidos nos seis pilares estratégicos do PNR: Qualificar os portugueses; Reforçar a Coesão e igualdade Social; Valorizar o território; Modernizar o Estado; Capitalizar as Empresas; Promover a Inovação da Economia Portuguesa.

Vem, igualmente, ao encontro das preocupações do Conselho Europeu, refletidas na recomendação do Conselho de 13 de julho (2018/C 320/21), relativamente aos domínios da investigação e da inovação, nomeadamente as alterações propostas no Eixo Prioritário 1, através do reforço financeiro do Sistema de Incentivos PROCiência 2020 e da alocação de recursos com a definição de um limite máximo de 2/5 das verbas do FEDER do OT 1 para o primeiro objetivo específico (prioridade de investimento 1.1) mais associado às atividades de I&D promovidas por entidades não empresariais. Considera-se que estas alterações irão reforçar o potencial de conhecimento gerado, promovendo uma maior ligação entre a academia e o mundo empresarial, na transferência do conhecimento e tecnologia para a estrutura produtiva, permitindo que as empresas aumentem a sua competitividade à escala regional, nacional e internacional.

Por outro lado, a reprogramação proposta para os Eixos Prioritários 1 e 4, é sustentada na libertação de fundos afetos aos Instrumentos Financeiros. Estes foram previstos no âmbito da programação do Portugal 2020 para atingir maiores níveis de alavancagem dos fundos europeus e dos recursos públicos através da mobilização de recursos privados e de instituições financeiras, maximizando assim os apoios financeiros. Estes instrumentos eram particularmente relevantes numa conjuntura em que o acesso ao crédito estava dificultado, sendo uma forma de apoiar investimentos viáveis financeiramente, mas que não obteriam financiamento suficiente por parte das fontes existentes no mercado.

Não obstante persistirem constrangimentos no acesso ao crédito por parte das empresas (sobretudo das PME, decorrentes dos constrangimentos ainda apresentados nas respetivas situações patrimoniais e financeiras), as condições atuais de mercado são mais favoráveis do que as registadas no decurso da programação do Portugal 2020, nomeadamente nos níveis e diferenciais de taxas de juro.

Assim as alterações do contexto macroeconómico vieram possibilitar (de novo) um acesso mais facilitado a financiamento no mercado pelo que a utilização dos Instrumentos Financeiros ficou aquém do esperado.

Neste sentido, a reprogramação do Madeira 14-20 permitiu manter, ou reforçar, o investimento ao nível empresarial e, em simultâneo, promover a inclusão e coesão territorial (educação, saúde, equipamentos sociais, património cultural, reabilitação urbana), bem como promover a qualificação dos portugueses.

Relativamente à componente Fundo Social Europeu, do Eixo Prioritário 7 - Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral, esta proposta permite ainda canalizar a intervenção do Madeira 14-20 no reforço de outras tipologias que visam o combate ao desemprego e exclusão social, nomeadamente, no que se refere ao desemprego de longa duração que apesar de registar níveis elevados tem vindo a reduzir-se.

(b) Alterações de contexto macroeconómico e financeiro

O período pós-2007 foi significativamente marcado, numa primeira fase, pela alteração do contexto macroeconómico: o exercício *ex-ante* da adicionalidade, realizado em 2007, previa um crescimento real médio do PIB de 2,1% no período 2007-2013, quando a variação real média do PIB foi negativa entre 2007 e 2012, a variação atingiu 7,7%). Todavia, no período sub-sequente (2012-2016) ocorreu uma inversão da trajetória e a variação do PIB foi positiva (+9,6%), próxima da variação da média nacional (+10%). O comportamento do emprego, que na 1ª fase caiu mais rapidamente que a média nacional (gerando uma acentuada quebra nos indicadores de rendimento na Região) inverteu essa tendência de deterioração não ultrapassando os 8,9% no final de 2017, situação muito próxima da média nacional.

O contexto económico de implementação dos instrumentos da Política de Coesão na RAM sofreu uma profunda deterioração resultante dos impactos combinados da forte crise europeia e mundial, a partir de 2008, e do processo de ajustamento pesado a que economia portuguesa e a economia madeirense ficaram sujeitas na sequência do acesso ao Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF) por parte de Portugal.

As linhas mestras do Memorandum de Entendimento que suporta o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) e enquadra o acesso de Portugal àquele Fundo, induzem implicações na contenção das despesas públicas, nas restrições e corte de acesso ao crédito por parte das empresas e das famílias, na contração do consumo privado e na quebra da atividade económica e dos níveis de emprego, com efeitos na redução do rendimento disponível. Estes efeitos marcaram, sobretudo, a partir de 2012, uma forte inversão de tendência nos indicadores de rendimento quer pela via da diminuição do produto, quer pela via do aumento da carga fiscal.

Para além das restrições orçamentais decorrentes deste Memorandum, acrescem as que resultaram da assinatura, em 2012, entre o Governo Regional e o Ministério das Finanças, do PAEF da RAM, com implicações sobre a concretização efetiva de algumas prioridades das políticas públicas regionais:

- forte impacto negativo nas dinâmicas de iniciativa e de investimento empresarial tanto da parte das empresas existentes, como de outras em fase de lançamento de atividade, confrontadas com quebras da procura pública e privada e com restrições no acesso a crédito, para investimento e gestão de tesouraria;
- importantes constrangimentos orçamentais dos organismos da Administração Pública Regional, com reflexos na realização de despesas de investimento e correntes nos domínios da Educação e Formação e também na iniciativa de investimento público (infraestruturas e equipamentos), situação agravada pelas reorientações de prioridades de curto prazo motivadas pelas necessidades de intervenção resultantes do temporal de fevereiro de 2010;
- estreitamento das condições de inserção na vida ativa e de rotação de empregos, agravamento do desemprego jovem e de adultos de baixas qualificações, alastramento da exclusão social e estrangulamento do potencial de dinamização de iniciativas de desenvolvimento local e outras de economia social.

O período de vigência destes instrumentos de ajustamento económico e financeiro terminou formalmente em junho de 2014.

(c) Constrangimentos Estruturais

No momento do arranque do período de programação 2014-2020, a RAM encontra-se numa delicada situação financeira, social e económica, sofrendo os efeitos sistémicos da crise agravados pelas especificidades da ultraperiféricidade. Neste difícil enquadramento, a Região terá de ser capaz de encontrar elementos de inovação estratégica que possam ancorar a sua trajetória de desenvolvimento nos próximos anos e, simultaneamente, trabalhar para atenuar as tendências pesadas de um conjunto de constrangimentos estruturais e outros que se sistematizam nos *itens* seguintes:

- **Competitividade e Inovação:** (i) Localização geográfica das ilhas da Madeira e do Porto Santo que não permite aceder às redes transeuropeias de energia, com implicações objetivas que se traduzem em sobrecustos de operação e na necessidade de duplicar investimentos em capacidade de produção e armazenamento de energia, no aproveitamento de fontes renováveis intermitentes e na dotação de condições de estabilidade das redes elétricas isoladas, necessárias para garantir a qualidade e segurança do abastecimento e diminuir a dependência energética do exterior; (ii) Situação ultraperiférica e mercado interno exíguo, que condicionam a capacidade de integrar as cadeias económicas globais, em segmentos-produto que exijam escala; (iii) Efeitos da globalização da economia que se fazem sentir ao nível das principais produções primárias regionais exportáveis (vinhos, banana, frutos subtropicais, vime e flores), mas também ao nível da abertura de mercados a qual conduziu a um acréscimo da concorrência no mercado regional, de reduzida dimensão e com sobrecustos de transporte e de fatores de produção, num contexto de incipiente organização da produção que impossibilita a concentração da oferta; (iv) Dependência da Região do Cluster do Turismo¹ que, tendo sido responsável pelo sucesso da Região, tem constituído (sobretudo, quando associado ao desenvolvimento do setor imobiliário) um efeito inibidor da diversificação do tecido económico ao apresentar uma cadeia de valor relativamente estreita e pouco profunda, fruto de uma escassa integração com atividades a montante (agroalimentar, pesca,...) e complementares (cultura, património, paisagem, ...); (v) Manutenção problemática do quadro de incentivos fiscais como elemento central da atração de investimento externo, sobretudo, nas condições competitivas do passado que marcaram a atividade dos instrumentos de suporte à extroversão e internacionalização (p.ex., Centro Internacional de Negócios da Madeira/ Sociedade de Desenvolvimento da Madeira) essenciais para o desenvolvimento da RAM; (vi) Reduzida atividade e resultados

¹ As atividades do Cluster do Turismo constituem um dos pilares da economia regional sendo responsáveis por mais de 21% dos impactos diretos e globais no PIB e cerca de 25% dos postos de trabalho; a estes impactos, acrescem os efeitos indiretos nos setores do Comércio, do imobiliário e dos transportes e na redução das assimetrias regionais.

O Turismo que no período 2007-2012 registara uma evolução negativa dos indicadores económicos: corrigiu essa trajetória e apresentando no período subsequente (2012-2017) variações muito positivas: volume dos hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros (44,3%), volume das dormidas (36,3%), taxa de ocupação-cama (28,1%) e proveitos totais (62,9%).

diminutos alcançados nos domínios da incubação de empresas e do lançamento de “start-ups” e unidades de capital semente; e (vii) Fragilidade do perfil económico das atividades empresariais instaladas nos Parques Empresariais, não contribuindo para renovar o padrão de especialização económica.

- **Competências, Emprego e Inclusão Social:** (i) A Região é historicamente marcada pelo baixo nível educativo, apresentando uma estrutura global de níveis de habilitações da população ativa caracterizada por um baixo nível educacional e peso reduzido dos diplomados com o Ensino Superior; (ii) Níveis de retenção e desistência no Ensino Básico superiores à média nacional, sinalizando a importância de continuar a investir na qualidade do ensino neste nível, a par do prolongamento de intervenções visando prevenir o abandono escolar precoce; (iii) Necessidade de (re)qualificação reconversão profissional dos ativos (empregados e desempregados), em ajustamento à evolução dos perfis profissionais identificados para suportar a melhoria da competitividade e da produtividade da economia regional, de acordo com os referenciais estratégicos resultantes de Estudo prospetivo recente (2014); (iv) Evolução muito negativa do emprego nos últimos anos que se caracteriza pela intensidade do ajustamento na construção, nas indústrias transformadoras, nas atividades imobiliárias e no alojamento, restauração e similares e pela quebra resultante de efeitos induzidos (na atividade das empresas e nos rendimentos das famílias) das atividades do comércio por grosso e a retalho, nas atividades financeiras e de seguros e nos serviços; e (v) Incidência da desigualdade e da pobreza que se situava 1,3 pontos percentuais acima da taxa de pobreza nacional, em 2009 - a Madeira era a segunda região com taxa de risco de pobreza mais elevada do País e em termos de desigualdades (coeficiente de Gini - Rendimento total) ocupava a quarta posição no ranking das Regiões portuguesas.
- **Coesão Territorial:** (i) Necessidades de melhorar as acessibilidades da rede viária principal às infraestruturas portuárias e aeroportuárias (ligação ao exterior), bem como aos equipamentos de saúde e educação, e contemplando vias de comunicação, nucleares na estruturação do mercado interno regional; (ii) Existência de assimetrias de desenvolvimento inter-ilhas e entre concelhos de dominante urbana e concelhos rurais da Ilha da Madeira; (iii) Disparidades dos níveis de cobertura de cuidados de saúde e de acesso a equipamentos sociais entre a Madeira e Porto Santo e entre concelhos da Madeira; (iv) Densidade de problemas nos domínios do abastecimento de água às populações e atividades económicas e da drenagem e tratamento de águas residuais urbanas: população servida com água não sujeita a tratamento, elevado nível de perdas nas redes de distribuição de água potável, por antiguidade ou inadequação; carência de água face às necessidades nos períodos hidrológicos mais secos, situação agravada nos últimos anos devido às alterações climáticas; deficiências ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais; e dependência energética associada à captação, transporte e tratamento de água e ao funcionamento de sistemas de saneamento.
- **Capacitação Institucional:** (i) Persistência de custos de contexto em algumas áreas de regulação pública, com impacto na atividade empresarial; e (ii) Existência de debilidades a nível do associativismo empresarial e municipal na mobilização de recursos e de fixação de competências suscetíveis de contribuir para a dinamização e qualificação das intervenções favorecedoras do robustecimento das empresas e das Autarquias Locais da RAM.

(d) Ativos regionais para o Desenvolvimento

No horizonte 2020, a RAM e o respetivo quadro de resposta das políticas públicas regionais contam com ativos naturais ou adquiridos que carecem de articulação ativa e virtuosa para um adequado aproveitamento económico, qualquer que seja o caminho que se pretenda percorrer:

- **Biodiversidade** (específica, habitats e ecossistemas), paisagem, mar e recursos marinhos que constituem um património de valor incalculável, de elevado interesse científico, tecnológico e económico, a salvaguardar. Uma parte significativa destes ativos únicos é constituída por elementos transversais a ter presente na configuração de diferentes políticas e programas setoriais, com destaque para o turismo.
- **Paisagem humanizada** dos territórios da Madeira e do Porto Santo, fruto das atividades agrícolas (vertente agricultura e silvicultura) e de desenvolvimento rural que contribuem para a preservação da paisagem e habitat natural do Arquipélago.
- **Recursos do Mar** especialmente relevantes num contexto insular e que, na ótica da clusterização de atividades, abrangem: recursos vivos e recursos não vivos; usos de natureza económica (Portos, transportes e logística, recreio, desporto e turismo); e atividades de I&DT (investigação marinha, biotecnologia marítima, energias renováveis marinhas, ..), contempladas na RIS3 Madeira, correspondendo a áreas da economia azul, com potencial de crescimento em termos económicos e de emprego qualificado. No âmbito da Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação Tecnologia e Inovação (ARDITI) foi criado o Observatório Oceânico da Madeira (OOM) com particulares responsabilidades na definição estratégica do domínio de intervenção dos Recursos e Tecnologias do Mar, contribuindo para o alinhamento estratégico com o Cluster Marítimo da Macaronésia e com a Estratégia Nacional para o Mar. O Observatório servirá, também, de plataforma preferencial para a criação de massa crítica de I&DT em torno das temáticas marinhas e marítimas e será um polo agregador de iniciativas transversais envolvendo entidades públicas e privadas e visando a criação de competências regionais de IDT+I neste domínio.

- Formalização recente do **Cluster Marítimo da Macaronésia**, envolvendo um conjunto alargado de entidades públicas e privadas da RAM, Açores e Canárias, numa “plataforma de entendimento” que poderá dinamizar importantes interesses económicos para diversos setores, nomeadamente, pesca e aquicultura, turismo de cruzeiros, transportes marítimos e outras atividades marítimo-portuárias. Estas atividades económicas, que beneficiam da posição geográfica do Arquipélago da Madeira nas Rotas entre a Europa, o Mediterrâneo e a América do Sul, poderão contribuir para estruturar o desenvolvimento da economia do mar, uma das sete vertentes estratégicas da RIS3 Madeira. Para esta finalidade, a RAM deverá posicionar-se com competências científicas e técnicas complementares em relação às restantes regiões da Macaronésia, em particular, procurando especializar-se na interface mar/atmosfera e na exploração da biodiversidade enquanto potencial de monitorização preferencial dos parâmetros ambientais e com especial relevância nas questões associadas às Alterações Climáticas.
- Missão e atividade do **Centro Internacional de Negócios da Madeira** (CINM), enquanto instrumento promotor da modernização e diversificação da economia regional.
- **Recursos turísticos** que reforcem a atratividade do destino: recursos primários de Biodiversidade, Mar e Paisagem - levadas e veredas, património natural e construído; infraestruturas de suporte a novos produtos turísticos (p.ex., campos de golf); oferta de alojamento hoteleiro, relativamente moderna e caracterizada por uma acentuada segmentação da procura que é necessário assegurar (5 estrelas e outros padrões de alojamento); e capacidade instalada de estruturas e recursos formativos na área turística. Deste conjunto de dinâmicas, bem como das relacionadas com os modos de transporte entre as ilhas e com o exterior, poderá emergir o relançamento competitivo do Cluster Turismo na Madeira e no Porto Santo, no horizonte 2020.
- Dotação de **Infraestruturas de transporte**: interno, com níveis de utilização abaixo da capacidade instalada; e de transporte externo, que incrementam o potencial de acessibilidade ao exterior (Aeroportos Internacionais da Madeira e do Porto Santo), também subutilizadas e suscetíveis de ser ampliadas com a exploração das vantagens de liberalização do espaço aéreo, com a eventual retoma da oferta de transporte marítimo; e de infraestruturas portuárias, p.ex., com a recente qualificação do Porto Funchal, posicionando a RAM para aproveitar uma grande margem de crescimento que deverá ocorrer no segmento de cruzeiros.
- Dotação de **infraestruturas e meios de transporte terrestre** a qual constitui um dos elementos base da economia regional, com potencial de integração, no quadro de políticas regionais de mobilidade, com papel fundamental no desenvolvimento regional, nos domínios da economia, da qualidade de vida, da transição para a vida ativa e nas políticas ativas de emprego. Esta dotação carece, todavia, de investimentos de fecho de rede importantes na ligação ao exterior e a equipamentos de educação e saúde, concentrados na capital regional.
- **Parque habitacional** devoluto em zonas históricas centrais que poderá fazer parte de uma estratégia dinâmica de reabilitação urbana (física e económica) gerando potencialidades interessantes capazes de proporcionar ofertas atrativas para novos residentes e contribuindo para reforçar a sustentabilidade e coesão territoriais.
- **Equipamentos educacionais e de saúde** com capacidade para satisfazer procuras mais qualificadas e de integrar (no caso da saúde) perspetivas de adensamento da cadeia de valor do Turismo, no segmento Hospitality, reequacionando as condições de suporte necessárias à consolidação de projetos de Turismo de saúde na Região.

(e) Análise SWOT

Competitividade e Inovação

Pontos Fracos	Pontos Fortes
<ul style="list-style-type: none"> • Insuficiente dimensão crítica alcançada na atração de atividades de elevado valor acrescentado nos serviços financeiros e às empresas, TIC e I&DT, ...; • Dependência da utilização de incentivos fiscais ao estabelecimento de novas atividades económicas, com resultados aquém do esperado; • Taxas de intensidade de inovação e de volume de negócios, resultantes da venda de produtos novos na Região (em 2008), inferior à média nacional; • Elevada concentração empresarial no Funchal, que limita o potencial de estruturação económica regional e o equilíbrio territorial; • Cadeia de valor do setor turístico relativamente estreita, com escassa integração de atividades a montante (agroalimentar, pesca,...) e complementares (cultura, património, paisagem, ...); • Reduzida dimensão do mercado para os produtos agrícolas, com sobrecustos de transporte de fatores de produção e dificuldades de acesso aos mercados externos, a par de uma incipiente organização da produção que impossibilita a concentração da oferta; • Fragilidade na segurança do aprovisionamento de energia primária e fornecimento de energia elétrica, com elevada dependência energética do exterior; • Sobrecustos devidos ao transporte marítimo, à reduzida escala dos mercados e ao afastamento das redes energéticas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dotação de equipamentos que podem servir de base ao desenvolvimento económico regional, à atenuação de assimetrias territoriais e à melhoria das condições de suporte à coesão social e territorial; • Rede moderna de infraestruturas e equipamentos educativos, de saúde e apoios de proximidade; • Plano de Ação para a Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da RAM (PIDT&I), a Estratégia de Especialização Inteligente da RAM. O Plano constitui um instrumento de suporte ao aumento do investimento regional em inovação e à reorganização das entidades públicas com competências específicas nos domínios do Plano; • Instrumentos de suporte à extroversão e internacionalização (p.ex., CINM/SDM) essenciais para o desenvolvimento da RAM; • Oferta turística instalada heterogénea e relativamente moderna, de cujas dinâmicas poderá emergir o relançamento competitivo do Cluster Turismo RAM; • Modernização da rede de transportes (rodoviários) e melhoria de acessibilidade inter-regional, a completar na vertente da relação viária com as infraestruturas portuárias e aeroportuárias.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento sustentado do investimento em IDT privado (à escala global) com “offshoring” deste tipo de atividade por parte de empresas transnacionais; • Relevância da especialização natural e histórica do Arquipélago no Turismo, um produto maduro e consolidado no mercado, com dinâmica de crescimento positivo e resiliente à escala global; • Potencial de integração do Turismo com atividades económicas a montante, designadamente no setor primário (agricultura e pescas), agroindustrial e indústrias transformadoras e a jusante (valorização dos recursos naturais e da cultura), com inovação no domínio dos eventos de relevância internacional; • Recursos do Mar (especialmente relevantes num contexto insular) que, na ótica da clusterização de atividades, abrangem recursos vivos e não vivos, estruturam usos de natureza económica (Pescas e aquicultura costeira; Energias renováveis marinhas; Portos; Transportes marítimos e logística marítimo-portuária; Recreio e desporto; e Turismo de cruzeiros) e atividades de I&DT no vasto campo as áreas de crescimento azul; • Formalização recente do Cluster Marítimo da Macaronésia constituindo uma plataforma de entidades públicas e privadas da Madeira, Açores e Canárias, para potenciar o desenvolvimento da Economia do Mar no Arquipélago. 	<ul style="list-style-type: none"> • Impactos combinados da forte crise europeia e mundial pós-2008 e do processo de ajustamento, mais do que proporcionais aos verificados para o conjunto da economia portuguesa, nomeadamente ao nível da dinâmica de investimento e de consumo, com reflexos negativos no emprego; • Crescente concorrenciaisidade do mercado internacional de IDT pela atração de talentos e recursos qualificados; • Dependência da economia regional do Cluster do Turismo que revela grande dificuldade em alargar a respetiva cadeia de valor, um efeito inibidor da diversificação do tecido empresarial; • Reestruturação problemática do mercado de trabalho, com aumento do desemprego e respetiva recomposição antecipando indicadores de transformação e ajustamento empresarial, que podem inverter a trajetória de recuperação e relançamento económico da Região; • Efeitos da globalização da economia que se fazem sentir ao nível das principais produções primárias regionais exportáveis mas também ao nível da abertura de mercados, com acréscimo da concorrência no mercado regional.

Competências, Emprego e Inclusão Social

Pontos Fracos	Pontos Fortes
<ul style="list-style-type: none"> Níveis de habilitação da população ativa marcada por um baixo nível educacional e reduzido peso dos diplomados com o Ensino Superior; Taxa de retenção e desistência no Ensino Básico superior à média nacional, sinalizando a importância de continuar a investir na qualidade do ensino e na prevenção do abandono escolar precoce; Evolução muito negativa do emprego nos últimos anos refletindo a intensidade do ajustamento, sobretudo na construção, nas indústrias transformadoras, nas atividades imobiliárias e no alojamento, restauração e similares; Crescimento do número de trabalhadores a receber o salário mínimo, a um ritmo três vezes superior à média nacional. 	<ul style="list-style-type: none"> Crescimento das taxas de escolarização e de conclusão do Ensino Secundário (cerca de 51%, em 2011) fortemente associado ao investimento na expansão da oferta dos Cursos de Dupla Certificação; Melhoria dos indicadores de qualificação dos trabalhadores centrada no aumento do peso dos quadros superiores e dos quadros médios; Adoção do Plano Regional de Emprego 2012-2020 e do Programa Regional para a Intervenção Social 2012-2015 que contribuem para enquadrar as estratégias regionais de Emprego e Inclusão Social e contemplam a identificação de medidas e ações consideradas na programação nas Prioridades de Investimento selecionadas no PO RAM 2014-2020.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> Ativação de instrumentos de intervenção existentes e outros a criar, nas vertentes da reconversão profissional de ativos desempregados, da dinamização de experiências de empreendedorismo social e local e da integração socioeconómica de grupos em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho. Envolvimento das Organizações da Economia Social na dinamização de oportunidades de emprego e de inserção profissional. 	<ul style="list-style-type: none"> Agravamento das situações de desfavorecimento face ao mercado de trabalho com alastramento dos focos de pobreza e marginalidade a novas áreas urbanas e também em freguesias do interior. Erosão acentuada das capacidades de resposta das IPSS, Centros Paroquiais e Casas de Povo por redução do financiamento público (comunitário e regional) e por menor disponibilidade do parceria e mecenato social das empresas e instituições.

Capacitação Institucional

Pontos Fracos	Pontos Fortes
<ul style="list-style-type: none"> Dispersão dos instrumentos institucionais orientados para a dinamização da atividade económica na RAM, com reflexos nos custos de contexto para as empresas. 	<ul style="list-style-type: none"> Reconversão da missão e atividades de um conjunto relevante de entidades de interface no âmbito da IDT+I.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> Melhoria da qualidade e valor acrescentado dos serviços prestados às empresas pelas instâncias de regulação da atividade económica, através da disponibilização de novos serviços da Administração Pública Regional; Mobilização de atores exteriores à Região, com papel reconhecido nas redes internacionais (europeias e mundiais) de I&D e em redes transnacionais de Transferência de Tecnologia. 	<ul style="list-style-type: none"> Dificuldade em conseguir articulações duráveis, eficazes e eficientes nos processos de cooperação institucional quer internos à Região, quer com atores externos. Reorganização da Administração Regional pouco favorável à dinamização dos processos de diplomacia económica favorecedores da internacionalização.

(f) Estratégia de Desenvolvimento Regional

A formulação da Estratégia de Desenvolvimento Regional no horizonte 2020 beneficiou da existência de um conjunto de importantes **Referenciais Estratégicos** preparados no quadro das atribuições e competências dos diversos Organismos do Governo Regional, sendo de destacar os mais relevantes para os Eixos de Intervenção que estruturam o Diamante Estratégico da RAM, adiante apresentado:

- **Plano de Ação para a Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIDT&I)** Elaborado no enquadramento da Estratégica de Especialização Inteligente para a RAM, pela Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ARDITI). O PIDT&I ambiciona colocar a RAM entre as quatro principais regiões de Portugal em termos de intensidade de IDT+I tornando-a reconhecida internacionalmente como uma das regiões chave da Europa na criação de conhecimento nas áreas do Turismo, da Bio-sustentabilidade e dos Recursos e Tecnologias do Mar.

O PIDT&I configura a abordagem regional da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Madeira) e identifica as seguintes áreas estratégicas de intervenção: (i) Bio-sustentabilidade; (ii) Energia, Mobilidade e Alterações Climáticas; (iii) Gestão e Manutenção de infraestruturas; (iv) Qualidade e Segurança alimentar; (v) Saúde e Bem-estar; (vi) Tecnologias da Informação e Comunicação; e (vii) Turismo, Recursos e Tecnologias do Mar.

- **Plano Referencial Estratégico para a Economia da RAM, no horizonte 2020.** Elaborado pelo Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM, o Plano constrói cenários contrastados de desenvolvimento para a Região e enuncia um modelo de intervenção assente nos Eixos seguintes:
 - Eixos de Intervenção Estratégica (Inovação Empresarial e Tecnológica; Qualificação de Especialização Económica Regional; e Diversificação da Base Económica Regional);
 - Eixos de Suporte Operacional (Sistemas de Incentivos; Outros instrumentos de financiamento; e Domínios transversais de atuação - Formação de Competências, Qualificação e Promoção de Acolhimento Empresarial, Atração de Investimento Estrangeiro e Associativismos empresarial);
 - Governação e Monitorização (Enquadramento institucional da dinamização económica; e Indicadores de Monitorização e Metas).
- **Plano Regional de Emprego 2012-2020.** Elaborado pelo Instituto de Emprego da Madeira como quadro orientador das iniciativas a desenvolver em matéria de emprego. O Plano, combina as prioridades estratégicas europeias e as estratégicas e necessidades da Região em matéria de políticas ativas de emprego, O Plano estrutura a intervenção pública no âmbito do emprego em cinco Eixos Estratégicos:
 - Promover a criação de emprego e combater o desemprego;
 - Combater o desemprego jovem e promover a transição para a vida ativa;
 - Reforçar a educação e a qualificação da população madeirense;
 - Fomentar a inclusão social e a inserção do mercado de trabalho de pessoa desfavorecidas; e
 - Impulsionar o crescimento sustentável.
- **Referencial Estratégico da Educação e Formação.** Elaborado por um vasto Grupo de Trabalho que incluiu técnicos e responsáveis de vários Organismos do Governo Regional exteriores à SER, este Documento fixou os seguintes Objetivos Estratégicos para a Educação no horizonte 2020:
 - Melhorar as competências básicas dos alunos madeirenses;
 - Assegurar a permanência no sistema de todos os jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da nova escolaridade obrigatória de 12 anos;
 - Manter os níveis de frequência na Educação Pré-Escolar na RAM ao nível dos objetivos da estratégia 2020 (95% das crianças de 4 e 5 anos);
 - Aproximação da Região aos objetivos da Estratégia Europa 2020 no referente ao ensino dual e aos adultos participantes no ensino e formação.

O Documento procedeu, igualmente, à identificação das intervenções a enquadrar nas diferentes Prioridades de Investimento do Eixo Prioritário Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida (OT9), nomeadamente, identificando as novas escolas a construir e as operações de modernização e dotação de equipamentos programadas.

- **Perfis Profissionais para o Reforço da Competitividade e Produtividade da Economia Regional.** A realização recente deste Estudo (2014) teve em vista dotar a Região de uma perspetiva de investimento em competências estratégicas, no horizonte 2020, que contribuam para a renovação dos argumentos competitivos da economia regional. Esta intenção traduz-se numa orientação do investimento de reforço do capital humano da Região para a produção de competências e perfis considerados estratégicos que permitam comparabilidade externa e que abranjam os

diferentes leques de qualificações que vão desde a produção de profissionais qualificados e altamente qualificados às competências de base científica.

O ponto de partida do Estudo reside na valorização das qualificações, a qual exige não só a identificação de competências estratégicas (traduzidas em perfis profissionais de saída), mas também a identificação de necessidades de reajustamento da oferta educativa e formativa. Estes são os dois exercícios que este Relatório apresenta e para a sua prossecução partiu-se dos documentos estratégicos regionais, nomeadamente o Compromisso Madeira@2020. O esforço de análise e prospetiva na produção de qualificações foi centrado nas qualificações de nível intermédio e superiores correspondentes aos níveis 4, 5 e superiores do Quadro Nacional de Qualificações e teve por referência de planeamento o Plano de Desenvolvimento Económico e Social, PDES 2014-2020 e a Estratégia para a Especialização Inteligente.

- **Plano de Ação para a Energia Sustentável das Ilhas da Madeira e do Porto Santo, 2020.** Elaborado pela AREAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira, os Planos refletem as orientações da política energética regional: garantir a segurança do aprovisionamento de energia; assegurar a sustentabilidade económica e ambiental do setor e a qualidade dos serviços energéticos; e contribuir para a criação de emprego e valor acrescentado e para a competitividade da economia regional. Ambos os Planos estabelecem metas para 2020 e enunciam as ações para a energia sustentável a desenvolver para alcançar essas metas, associadas aos seguintes objetivos: (i) Melhorar a segurança e aprovisionamento de energia; (ii) Reduzir a dependência do exterior; (iii) Reduzir a intensidade energética no Produto Interno Bruto; e (iv) Reduzir as emissões de dióxido carbono.

As orientações estratégicas destes instrumentos de planeamento, e os objetivos da política regional que deles emergem, constituem os principais elementos referenciais de suporte à abordagem dos Objetivos temáticos e das escolhas das Prioridades de Investimento, para efeitos de programação. Estes Referenciais Estratégicos contribuem para o preenchimento de importantes Condicionais *ex-ante* e fundamentam os Eixos Prioritários e respetivas PI onde, com frequência, são citados a par de outros instrumentos de política setorial da RAM.

No enquadramento dos ativos regionais para o desenvolvimento da Região e do conjunto de constrangimentos estruturais, sucintamente caracterizados na alínea *d*), a RAM propõe-se estruturar contributos próprios para os grandes objetivos da Estratégia Europa 2020, tendo presente também as Prioridades temáticas da Política de Coesão, segundo um modelo de estruturação de Eixos de Intervenção que assenta no Diamante Estratégico seguinte.

Diamante Estratégico da Região Autónoma da Madeira, no horizonte 2020



A Estratégia de Desenvolvimento Regional e a arquitetura de Eixos de Intervenção do Diamante procuram contemplar respostas a necessidades objetivas da Região, no horizonte 2020:

- Necessidade de retomar o esforço de investimento na Investigação e na Inovação e Desenvolvimento económico e empresarial, requisitos indispensáveis para aumentar a intensidade em conhecimento e a qualidade da produção e serviços regionais, em articulação com a atração de talentos, de empreendedores e de fluxos de Investimento Direto Estrangeiro.
- Necessidade de continuar a considerar o Turismo como atividade económica em torno da qual se pode gerar valor acrescentado e emprego (em volume e em competências qualificadas), que permita ancorar o relançamento da economia regional, consolidando o Turismo como: (i) atividade impulsionadora de melhores e mais densas relações intersetoriais entre a estrutura económica regional ultrapassando a dificuldade crónica em alargar uma cadeia de valor relativamente estreita, fruto de uma escassa integração com atividades a montante (agroalimentar, pesca,...) e complementares (cultura, património, paisagem, ...); e (ii) atividade que incorpore fatores de inovação-conhecimento (energia, desempenho ambiental, informação e comunicação digital, ...);
- Necessidade de explorar os modos de internacionalização possíveis, sobretudo, considerando o que de novo existe nas formas concretas como as atividades económicas se organizam, que possa ser utilizado de forma proactiva na RAM pelos seus agentes económicos;
- Necessidade de assumir uma estratégia que contribua para materializar o retorno em valor do investimento já efetuado em ativos infraestruturais (transportes, ambiente, educação, saúde, ...), nomeadamente, criando condições que permitam a recuperação (a prazo) dos custos incorridos, sem prejuízo de assegurar investimentos na rede viária principal para melhorar a acessibilidade a infraestruturas portuárias e aeroportuárias e a equipamentos de educação e saúde e contribuir para estruturar o mercado interno regional;
- Necessidade de potenciar uma maior valorização dos recursos regionais (património natural e edificado, biodiversidade e paisagem, energias renováveis, recursos hídricos, mar e ecossistemas marinhos) e de aumentar a eficiência e sustentabilidade do seu aproveitamento;
- Necessidade de ultrapassar as debilidades ainda existentes em matéria de qualificação dos recursos humanos, nomeadamente, no apoio ativo à competitividade económica, através da formação de empresários, de gestores e de ativos (empregados e desempregados), mas também através de programas de formação avançada e de estágios no exterior;
- Necessidade de dinamizar oportunidades de emprego sustentáveis e de assegurar, pelas vias da reconversão de competências e dos incentivos à criação de emprego novas e melhores condições de inserção socioeconómica de públicos em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho.

(g) Prioridades de intervenção regional no horizonte 2020 e Objetivos temáticos da Política de Coesão x Prioridades da programação

As Prioridades de intervenção da Região Autónoma da Madeira decorrentes da Estratégia de Desenvolvimento Regional, encontram eco nos compromissos existentes em matéria de prioridades estratégicas das políticas públicas (comunitárias e nacionais) no horizonte 2020 e nas opções estruturais mediadas pelas *Prioridades temáticas* da Política de Coesão, as quais decorrem dos pilares estruturantes da Estratégia Europa 2020:

- *Competitividade e Inovação*, no enquadramento da vertente Crescimento Inteligente;
- *Desenvolvimento Sustentável*, no enquadramento da vertente Crescimento Sustentável;
- *Formação do Potencial Humano*, no enquadramento de compromissos do Programa Nacional de Reformas e de prioridades da vertente Crescimento Inclusivo;
- *Coesão Social*, igualmente, no enquadramento da vertente Crescimento Inclusivo;
- *Capacidade institucional*, no enquadramento da prioridade atribuída à Reforma de Administração Pública.

Os pressupostos a ter presente para acesso, mobilização e aplicação de Fundos Estruturais na Região nos diferentes vértices do Diamante Estratégico, são os seguintes:

- **I&D, Inovação e Energia** - A inovação deve ser avaliada como portadora de valor acrescentado e encarada como fator de melhoria da produtividade, competitividade e de geração de emprego, respondendo às necessidades de sustentabilidade da economia e de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A inovação deverá ser incentivada de forma transversal a todas as áreas de atividade económica e social, estabelecendo critérios que permitam avaliar o mérito das medidas e dos projetos, por forma a potenciar uma otimização dos recursos disponíveis.

O incentivo à Inovação deverá constituir também um fator potenciador da I&D de modo a atrair investimento privado nestas áreas e tornando mais efetiva a capacidade de atração de atores ou parceiros externos à Região, segundo uma lógica de I+D+I, ou seja, tendo sempre a I&D como elemento a montante de suporte e suscetível de se traduzir em abordagens de mercado. Os incentivos públicos deverão contribuir de forma objetiva para potenciar efeitos

multiplicadores, consolidando e catalisando novas oportunidades de negócio, que se revelem de interesse para o desenvolvimento regional.

O envolvimento ativo da Universidade e de outras entidades com capacidade de produção de I&D da Região (de interface e empresas) deve partir de um esforço de inovação e racionalização organizacional por forma a ganhar concentração de focos de atividade maximizando o potencial de criação de massa crítica, tendo presente a necessidade de atrair atores externos e integrar redes internacionalizadas.

A utilização de energias renováveis e da eficiência energética, quer no setor doméstico, quer nos setores público e empresarial (com destaque para a mobilidade e transportes, em intervenções no domínio da sensibilização e da implementação de soluções e tecnologias inovadoras e sistemas inteligentes), deverá constituir uma prioridade na aplicação dos Fundos Estruturais justificada pelo elevado potencial de retorno para a economia das famílias e para a sustentabilidade do setor público e empresarial, com impacte direto na competitividade da economia regional e no emprego. A RAM oferece condições para a demonstração de tecnologias europeias de energia de baixo carbono, em contexto insular podendo integrar as prioridades do SET- Plan (Conselho Europeu de março de 2014) relativas à redução de dependência energética da União.

- **Competitividade e Internacionalização** - O foco da estratégia de desenvolvimento económico regional deve privilegiar o alargamento e diversificação da base económica, através da criação de condições de apoio à emergência de novas atividades orientadas para os mercados externos, que contribuam para aumentar e diversificar a oferta regional de bens e serviços transacionáveis e de elevado valor acrescentado.

Este processo passa por aproveitar de forma inteligente os recursos disponíveis na Região e pela atração de investimento e competências, numa lógica de integração de cadeias globais de produção, mobilizando as formas tradicionais de internacionalização (passiva e ativa) e utilizando as possibilidades diferenciais de incentivo à qualificação da produção, designadamente, através de novos modelos de cooperação empresarial que possibilitem a integração de cadeias de produção, com ou sem processos de IDE (Investimento Direto Estrangeiro) associados. O CINM, com a renovação dos instrumentos que coordena e dinamiza, tem um importante papel a desempenhar na atração de IDE.

Para promover a competitividade e a internacionalização na RAM é indispensável reconfigurar o papel que o Cluster Turismo e Lazer tem nesse objetivo estratégico. A densificação do complexo de atividades do Turismo e Lazer deverá arrastar, entre outros: (i) o setor primário regional (sobretudo, produção agroalimentar e pescas) através da procura dos seus produtos e do estímulo à reorganização, melhoria da qualidade e diversificação das produções regionais para responderem à procura hoteleira e à procura externa induzida pela integração com o Turismo; e (ii) outras atividades da Economia do Mar, p.ex., os cruzeiros, a náutica de recreio, o surf e outros desportos marítimos e toda a gama de serviços empresariais de suporte, um conjunto com apreciável integração económica no Cluster turístico regional.

As articulações do Cluster Turismo Lazer com a inovação e a sustentabilidade ambiental devem ser exploradas contemplando, nomeadamente: uma dimensão de construção inteligente nas infraestruturas turísticas e no alojamento hoteleiro; a dinamização de investimentos inovadores assentes na integração de fatores dinâmicos de competitividade (racionalização e eficiência energética, certificação ambiental, melhores práticas de gestão, ...); e a coesão territorial, de modo a estimular um modelo de desenvolvimento turístico que capte novos públicos para ofertas enraizadas nos recursos de um território mais vasto que a incidência turística tradicional no Funchal.

Na ótica deste último objetivo, importa assegurar um apoio majorado a investimentos que diversifiquem a oferta turística, nomeadamente, nos segmentos do turismo em espaço rural e turismo de natureza, potenciando a articulação multifundos através dos PO FEADER e FEAMP; e um apoio a iniciativas e ações no domínio do Património Cultural, uma das marcas específicas do Destino Madeira (museus, música tradicional, gastronomia, vinho e bordado, ...), valorizando aplicações das TIC.

Esta relação ativa deve ser privilegiada também na seleção de iniciativas a apoiar, num contexto em que a concentração de estímulos nos elos mais fracos das cadeias produtivas deve constituir um critério de identificação estratégica a seguir. Os apoios à modernização da produção vinícola e ao artesanato (sobretudo, ao bordado), dois dos principais produtos exportáveis, constituem prioridades a equacionar na aplicação de sistemas de incentivos, beneficiando da “exposição” à procura turística regional.

- **Formação de Competências** (Aprendizagem ao Longo da Vida e Empregabilidade) - O novo ciclo de acesso e utilização dos recursos do FSE na Região deve ser fortemente norteado pelo reforço da Dimensão Social combinando incentivos ao empreendedorismo, à criação de emprego e formação de competências (no âmbito dos Objetivos Temáticos 8 e 10), com intervenções de combate à pobreza e à exclusão, de melhoria do acesso aos cuidados de saúde e de inclusão social (no âmbito do Objetivo Temático 9). Estas perspetivas respondem às necessidades de intervenção diagnosticadas e encontram-se em linha com os Eixos da Estratégia renovada da União Europeia para as Regiões Ultraperiféricas no horizonte 2020.

No enquadramento da Educação e Formação ao longo da Vida (Objetivo Mais e Melhor Formação da Estratégia Europa 2020), importa privilegiar intervenções orientadas: (i) para a oferta de qualificações que prolonguem apostas qualificantes (percursos de dupla certificação, formação superior e especializada e formação avançada, na ótica do estímulo ao emprego científico), contribuindo para atenuar a expressão do abandono escolar precoce e do insucesso na Região e para aumentar o volume de diplomados com o ensino superior; e (ii) para a produção de qualificações com validação, reconhecimento e comparabilidade externas, incluindo a futura criação de um polo europeu e mundial de formação turística.

- Sustentabilidade Ambiental e Coesão Territorial** - As prioridades centram-se na renovação do esforço de investimento em dimensões de suporte material, num contexto de constrangimentos próprios de um território insular e ultraperiférico ampliados por crises recentes (temporal de 2010, incêndios florestais de 2012 e dengue) que implicam necessidades de intervenção complexas. Entre essas necessidades salienta-se as seguintes: (i) na vertente ambiental (alterações climáticas, prevenção e minimização de riscos, ...), combinando intervenções de natureza material e imaterial; (ii) na redução da dependência e custos energéticos (energias renováveis e eficiência energética, com a correspondente aposta na incorporação de mais conhecimento endógeno); e (iii) no reforço das redes de comunicação (melhoria das acessibilidades intra-regionais e de relação com o Aeroporto e os complexos portuários, robustecimento das ligações aéreas, completamento das infraestruturas marítimo-portuárias e telecomunicações).

Este é um domínio de intervenção fundamental também no âmbito de uma política de qualificação da oferta turística, orientada para a atração e a fidelização de públicos turísticos mais exigentes em termos de qualificação ambiental do território.

A coesão territorial deverá centrar-se no esforço de atenuação da macrocefalia do território regional, potenciando o reforço dos centros urbanos de segunda ordem nas políticas de investimento material e imaterial (incluindo acessibilidades/mobilidade regional), tendo em vista atenuar as assimetrias territoriais de desenvolvimento muito marcantes entre as duas Ilhas e entre o Funchal e outros concelhos do litoral, sobretudo, do interior da Ilha da Madeira.

- Coesão Social** - No horizonte 2020, importa reforçar o espaço de mobilização dos parceiros económicos e sociais na implicação para o emprego e a inclusão social. A perspetiva de ativação de instrumentos de intervenção existentes e outros a criar, p.ex., na reconversão profissional de ativos desempregados, em experiências de empreendedorismo social e local e de integração socioeconómica de grupos em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, deve abranger entidades com competências nos domínios do emprego, da formação e da segurança social. A criação de capacidades técnicas nestas entidades (públicas, associativas e do 3º setor) constitui um importante desafio para melhorar a eficácia e eficiência dos instrumentos de política através de mobilização de novas metodologias de intervenção e de maior proximidade dos destinatários-alvo.

A vertente transversal da **Capacitação institucional** deve integrar atuações dirigidas à atenuação dos custos de contexto e à melhor dinamização dos instrumentos de política e dos apoios (p.ex., da IDT+I e do desenvolvimento empresarial e da ativação das medidas de política de emprego), atuações que podem partir das atribuições e competências das instâncias de regulação de atividade económica, do emprego e da proteção social; importará, ainda, apoiar a missão e atividade de Associações e Agências, em função de resultados.

A Tabela seguinte sistematiza as principais relações existentes entre a matriz estratégica regional e a arquitetura de Eixos Prioritários do PO Madeira 2014-2020, sinalizando também a racionalidade e coerência existente na relação com o leque de Objetivos Temáticos que suporta a programação dos Fundos Estruturais da Coesão.

Eixos de Intervenção Estratégia Regional	Objetivos Temáticos Política de Coesão	Eixos Prioritários PO Madeira 2014-2020
I&D, Inovação e Energia	Competitividade e Inovação	1. Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.
Competitividade e Internacionalização		4. Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores.
Sustentabilidade ambiental e Coesão Territorial	Desenvolvimento Sustentável	3. Reforçar a Competitividade das Empresas.
		11. Sobrecustos da Ultraperifricidade.
		4. Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores.
Formação de competências	Formação do Potencial Humano	5. Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos.
		6. Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas.
Coesão Social	Coesão Social	7. Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral.
[Capacitação Institucional]	Capacidade Institucional	9. Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.
		8. Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza.
		2. Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade.
		10. Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública.

A racionalidade e coerência expressa na Tabela anterior encontra níveis de aprofundamento na seleção das Prioridades de Investimento e na formulação dos respetivos Objetivos Específicos, conforme expresso na Tabela seguinte. No leque de Objetivos Específicos das PI, observam-se importantes interações potenciais com maior expressão entre as PI dos Eixos Prioritários 1 e 9, as PI dos Eixos 3 e 7 e as PI dos Eixos 7, 8 e 9, traduzindo dois tipos de relações potencialmente mais dinâmicas e a aprofundar nos patamares das ações-tipo e dos critérios de seleção das operações.

Eixo Prioritário	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
EP 1 - Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	1.a	1.a.1 - Promover a investigação científica e tecnológica e a melhoria do desempenho da rede de infraestruturas de I&D&I.
	1.b	1.b.1 - Promover o desenvolvimento de iniciativas de I&D&I em contexto empresarial reforçando a ligação entre as empresas e as entidades do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação e as instituições de Ensino Superior.
EP 2 - Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	2.c	2.c.1 - Melhorar os níveis de disponibilidade de serviços públicos on-line.
EP 3 - Reforçar a Competitividade das Empresas	3.a	3.a.1 - Apoiar a dinamização do investimento privado materializado em projetos de inovação-produto.
	3.b	3.b.1 - Promover as capacidades das empresas apoiando o investimento de suporte à melhoria da sua competitividade e do potencial de internacionalização e promoção dos ativos da Região no exterior.
	3.c	3.c.1 - Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços.
EP 4 - Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores	4.b	4.b.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas empresas.
	4.c	4.c.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas e no setor da habitação.
	4.e	4.e.1 - Promover estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas para reduzir as emissões de dióxido de carbono (CO2).
EP 5 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	6.c	6.c.1 - Qualificar os elementos diferenciadores, melhorar as condições de rentabilidade e otimizar a exploração dos recursos.
	6.e	6.e.1 - Promover a qualidade ambiental e urbanística das cidades enquanto fator de atratividade e competitividade regional.
EP 6 - Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas	7.b	7.b.1 - Melhorar a cobertura da Rede rodoviária nas ligações ao sistema portuário e aeroportuário.
EP 7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral	8.a.i	8.a.i.1 - Contribuir para aumentar os níveis de contratação de desempregados, incluindo os de inserção mais difícil, com o objetivo da sua reinserção profissional no mercado de trabalho.
		8.a.i.2. Facilitar a transição para a vida ativa de jovens complementando uma qualificação pré-existente, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral.
	8.a.iii	8.a.iii.1 - Desenvolver medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também como elemento multiplicador de mais emprego e atividade económica global.
	8.a.v	8.a.v.1 - Apoiar a capacidade de adaptação das empresas, orientada para a melhoria da adaptabilidade e empregabilidade dos ativos (empresários, empregados, empregados em risco de desemprego e desempregados), através do desenvolvimento de competências profissionais.
	8.a.vii	Prioridade de Investimento suprimida na reprogramação de julho de 2018.

Eixo Prioritário	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
EP 8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza	9.b.i	9.b.i.1 - Proporcionar uma experiência profissional através de aquisição e desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que permitam uma melhor inserção das pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco, na sociedade e no mercado de trabalho.
		9.b.i.2 - Promover o desenvolvimento e o reconhecimento de competências pessoais, sociais e profissionais de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural, através de um conjunto integrado e complementar de ações de formação, sensibilização e capacitação de base.
	9.b.iv	9.b.iv.1 - Melhorar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais dirigidas à promoção da autonomia de pessoas idosas e ou em situação de dependência, bem como à prevenção e reabilitação de crianças e/ou jovens com maior exposição a problemas psicossociais e suas famílias.
	9.b.v	Prioridade de Investimento suprimida na reprogramação de julho de 2018.
	9.a	9.a.1 - Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos já existentes e diversificar a oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas sociais e de saúde.
	9.b	9.b.1 - Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através do apoio a ações de regeneração física, económica e social.
EP 9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	10.c.i	10.c.i.1 - Promover a melhoria do sucesso educativo, contribuindo para a redução das saídas precoces e os níveis de insucesso, recuperando jovens para percursos integrados de formação e melhorando o respetivo aproveitamento escolar.
		10.c.i.2 - Melhorar a qualidade do sistema de educação/ formação.
	10.c.ii	10.c.ii.1 - Reforçar a massa crítica de competências nas áreas estratégicas identificadas na Estratégia de Especialização Inteligente da RAM, através do apoio à Formação Avançada.
	10.c.iii	10.c.iii.1 - Elevar o nível de qualificação da população ativa (jovem e adulta), empregada ou desempregada, através de processos de RVCC e da conclusão de percursos de formação escolar e/ou de dupla certificação.
	10.c.iv	10.c.iv.1 - Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de dupla certificação, com reforço da formação em contexto de trabalho, garantindo uma diversidade de ofertas formativas e aumentando as condições de cumprimento da escolaridade obrigatória.
10.a	10.a.1 - Concluir a modernização das infraestruturas e instalações escolares e de formação.	
EP 10 - Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública	11.d.i	11.d.i.1 - Qualificar a prestação de serviço público, através da melhoria da capacidade dos serviços e da formação dos trabalhadores em funções públicas.
EP 11 - Sobrecustos da Ultraperiféricidade	-	Compensar os custos adicionais das empresas inerentes à condição de Região Ultraperiférica.

A relevância para a Região da mobilização de recursos de financiamento com origem nos FEEI e a necessidade de responder a constrangimentos que persistem e afastam a RAM das metas formuladas pela Estratégia Europa 2020 fundamentam uma seleção abrangente de Objetivos Temáticos e de Prioridades de Investimento. Essa abrangência está de acordo com o estabelecido no texto do Acordo de Parceria (percorre todas as dimensões estratégicas do Portugal 2020) e com os objetivos mais vastos da Estratégia Europa 2020.

As orientações relativas à focagem de Prioridades e à concentração temática, encontram-se acauteladas na programação financeira dos Fundos (FEDER e FSE), expressando a predominância do PO nos seguintes domínios temáticos: (i) *Competitividade e Inovação* (com o objetivo de melhorar a capacidade competitiva e inovadora das empresas regionais e o seu posicionamento nas cadeias de valor internacionais; (ii) *Desenvolvimento do Potencial Humano* (com o objetivo de atenuar o défice da qualificações da população ativa e aproximar a Região das metas da Estratégia Europa 2020); e (iii) *Promoção do Emprego e da Inclusão Social* (com o objetivo de atender às necessidades de dinamizar o mercado de emprego e combater a pobreza e a exclusão social).

Objetivos Estratégia Europa 2020	Dimensões estratégicas Portugal 2020 / Domínios Temáticos	Eixos Prioritários PO RAM
<i>Reforço do I&D e da Inovação</i>	Competitividade e Internacionalização	EP 1 - Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação
		EP 3 - Reforçar a Competitividade das Empresas
		EP 11 - Sobrecustos da Ultraperifericidade
<i>Mais e Melhor Educação</i>	Capital Humano	EP 9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida
<i>Clima/Energia</i>	Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos	EP 4 - Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores
		EP 5 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos
		EP 6 - Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas
<i>Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais</i>	Inclusão Social e Emprego	EP 8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza
<i>Aumentar o Emprego</i>		EP 7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral.
		EP 10 - Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública
<i>{Capacidade institucional - OT transversal da Política de Coesão}</i>		EP 2 - Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade

(h) Elementos de coerência com as estratégias nacional e europeia

A formulação estratégica apresentada neste Projeto de POR Madeira 2014-2020 constitui uma evolução enriquecida relativamente aos modelos anteriormente seguidos no enquadramento do Plano de Desenvolvimento Económico e Social 2007-2013 (PDES) e procurando responder aos novos desafios do crescimento económico e do emprego.

A Política de Coesão constitui a principal referência instrumental da Estratégia Europa 2020 “proporcionando a maior concentração de fundos de investimentos europeus para a criação de emprego e de crescimento, nomeadamente através de instrumentos permanentes que deverão reduzir as disparidades entre as RUP e o resto da União Europeia, contribuindo para a convergência das RUP com a União” (Comunicação CE “*As RUP da União Europeia: Parceria para um Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*”).

Tendo por pano de fundo as orientações desta Comunicação CE e dos Eixos principais que definem uma Estratégia Renovada de Crescimento das RUP, a Estratégia Regional e o PO Madeira 2014-2020 enfatizam as intervenções dirigidas ao reforço da competitividade económica, ao reforço da dimensão social e das ações de combate aos efeitos das alterações climáticas, compreendendo atuações em três dos cinco Eixos da Estratégia renovada.

No enquadramento dos mecanismos de Política de Coesão para as Regiões Ultraperiféricas (RUP), afigura-se indispensável a manutenção de mecanismos redistributivos, nomeadamente, os que se relacionam com a compensação dos sobrecustos de ultraperifericidade. As intervenções de redistribuição devem ser equilibradas através de um cruzamento dinâmico com os polos de articulação estratégica, podendo funcionar como critério de seleção e de preparação para uma gradual autonomização das atividades face aos apoios públicos e estimulando a obtenção de ganhos de escala e de competitividade.

Esta perspetiva significa que se pretende induzir uma alteração do modelo de intervenção, favorecendo uma focagem e uma concentração de incentivos orientados para um novo posicionamento dos agentes económicos, mas também por parte das entidades públicas com funções de interface nas áreas económico-empresarial e do desenvolvimento local/regional.

A Estratégia enunciada encontra-se alinhada com as principais orientações relativas à articulação entre Competitividade e Coesão subjacente ao Acordo de Parceria de Portugal com a União Europeia 2014-2020, com destaque para as seguintes:

- Criação de instrumentos de suporte ao investimento competitivo, como principal e determinante instrumento de apoio ao relançamento do crescimento económico uma vez atenuados os constrangimentos macroeconómicos e financeiros;

- Descolagem dos contextos de programação anteriores (continuidade dos Quadros Comunitários de Apoio I, II e III) e do contexto de crise e ajustamento que marcou o ciclo de vigência dos PO do QREN 2007-2013;
- Constituição de uma nova visão sobre as relações entre coesão e competitividade e entre competitividade e internacionalização, com base em melhores estratégias regionais e temáticas e maior coerência nacional e europeia;
- Procura de focos muito mais específicos e muito menos genéricos na promoção da competitividade, desempenhando a diferenciação regional das estratégias um importante papel nesta focalização das intervenções, nas prioridades com maior potencial de inovação e de renovação do paradigma competitivo da economia regional.

Para sucesso da estratégia nacional de competitividade e coesão, pretende-se focalizar os esforços de aumento da competitividade com base na diferenciação das estratégias regionais, o que é sobremaneira relevante no caso da RAM dadas as suas especificidades (com realce para a ultraperiferidade) e a respetiva trajetória anterior, bastante diferenciada da trajetória do País.

Dado que nesse contexto singular, o reforço da competitividade não pode ser baseado apenas no aumento do esforço de exportação, o reforço das exportações indiretas (incorporadas no setor turístico) constitui para a RAM uma oportunidade crucial, com implicações na reconversão de uma boa parte do tecido económico regional a qual pode proporcionar as alavancas necessárias, em termos de custo relativo dos fatores e de disponibilidade de mão-de-obra com maior qualificação.

Nesta perspetiva, o setor primário (agricultura, pescas e aquicultura), as indústrias alimentares e as atividades de outras indústrias tradicionais podem encontrar um impulso relevante no horizonte 2020, nomeadamente, beneficiando da convergência entre os recursos de financiamento do Eixo 3 do PO RAM e os recursos com origem na programação regional do FEADER e da vertente Madeira do PO FEAMP. Essa convergência deverá contribuir para potenciar oportunidades económicas e de investimento em setores de atividade com renovada margem de progressão na economia mundial (nomeadamente, agroalimentar e economia do mar).

Este último domínio de clusterização de atividades, com potencialidades relevantes na Região, deverá beneficiar também de prioridades de investimento do Programa de Cooperação Territorial Madeira-Açores-Canárias, nomeadamente, no âmbito de melhoria de investigação e inovação (p.ex., energias renováveis marinhas), bem como da proteção e conservação de ecossistemas marinhos e de espaços marítimos e costeiros.

Em síntese, as respostas equacionadas pretendem evidenciar a necessidade de articular diferentes esforços e contributos parcelares (Agricultura e Florestas, Ambiente e Ordenamento do Território, IDT+I e Competências, Coesão Social, Cooperação Territorial, ...) configurando uma rutura gradual e consistente que tem em vista induzir uma racionalização de focos de atividade e uma maior cooperação, sobretudo, evitando formas de sobreposição e desperdício de recursos, atuações indispensáveis no contexto de uma Região Ultraperiférica.

O papel que os Fundos Estruturais podem ter como instrumentos de alavancagem direta do investimento, mas também como instrumentos de redução do risco e da incerteza na definição dos modelos de afetação dos recursos, pressupõe a adoção de mecanismos efetivos de suscitação e qualificação das procuras, recorrendo a processos de arbitragem, com base em painéis de avaliação técnica de projetos de I&D e de Inovação.

O objetivo central da nova Estratégia de Desenvolvimento da Região reside, assim, na competitividade e inovação, na diversificação económica e na valorização dos recursos endógenos, enquanto vetores de ancoragem sólida de um novo edifício (envolvendo as dimensões institucional, económica, social e ambiental), que permitirá reposicionar a RAM na Europa e no Mundo. Esse novo edifício deverá proporcionar à Região a entrada em cadeias de produtos e serviços mais complexas e exigentes, mas mais capazes de impulsionar fontes de elevação do valor acrescentado numa lógica que não seja baseada em economias de escala, aglomeração ou contiguidade, onde a RAM terá sempre mais dificuldade em competir.

1.1.2. Justificação da escolha dos Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento

Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento correspondentes com base no acordo de parceria e na identificação das necessidades regionais, e nacionais se for caso disso, incluindo as necessidades identificadas pelas recomendações pertinentes do Conselho específicas por país adotadas em conformidade com o artigo 121.º, n.º 2, do TFUE e as recomendações adotadas pelo Conselho em conformidade com o artigo 148.º, n.º 4, do TFUE, tendo em conta a avaliação ex ante.

Quadro 1: Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
01 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu	<p>A fraca intensidade em I&D da RAM e a urgência de dinamizar a economia do conhecimento, com vista ao cumprimento dos objetivos da UE para 2020, induzem a necessidade de criar uma maior articulação entre os recursos de IDT+, através da promoção da inovação em áreas de intervenção estratégica, com relevância para a atividade económica e social da Região e alinhadas com a estratégia RIS3 da RAM.</p> <p>Neste contexto, assumem particular importância a criação e desenvolvimento de parcerias com instituições de excelência internacionais com particular ênfase para o espaço Atlântico (Macaronésia, Europa Atlântica e América do Sul e do Norte) onde o posicionamento geoestratégico da RAM representa uma clara mais valia enquanto plataforma de IDT+I.</p> <p>Dada a incipiência do sistema regional de IDT+, o desenvolvimento de massa crítica deverá fazer-se preferencialmente em torno dos consórcios/parcerias público privadas, criando condições para a sua transferência gradual para as empresas envolvidas.</p>
01 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral	<p>A Madeira apresenta um nível reduzido de despesa privada em I&D sendo, ainda, limitados os níveis de cooperação existentes entre a Universidade/ Unidades de I&D+I e as empresas. Essa cooperação é indispensável para assegurar níveis de utilidade ao conhecimento criado e apresenta uma margem significativa de progressão, sobretudo, em domínios com potencial de valorização económica.</p> <p>A capacidade de concretizar objetivos e resultados da RIS 3 Madeira depende da intensificação de atividades de transferência de tecnologia para as empresas de modo a assegurar um limiar de competências tecnológicas que traduzam a transformação de conhecimentos gerados em produtos e serviços, nas áreas estratégicas selecionadas.</p>
02 - Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha	<p>Os níveis de qualidade da prestação de serviços aos utentes, famílias e empresas de serviços públicos, nos domínios da saúde, da cultura e da inclusão social, ainda, são insatisfatórios. A seleção da Prioridade visa: (i) por um lado, apoiar a modernização de setores importantes da Administração Regional, contemplando intervenções de reengenharia de processos e outras que facilitem o acesso dos cidadãos, das famílias e das empresas/atividades económicas aos serviços da Administração; e (ii) por outro lado, estimular o reforço da literacia digital contribuindo dessa forma para aumentar os índices de relacionamento digital das indivíduos, das famílias e das empresas com os serviços da Administração Pública na Região.</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
<p>03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)</p>	<p>3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas</p>	<p>Uma das componentes da Estratégia Regional passa pela renovação da base económica, nomeadamente em articulação com as atividades de especialização com vista a valorizar a excelência dos ativos da Região, com recurso à inovação e à iniciativa empreendedora. As carências do tecido empresarial exigem uma dinamização de projetos criativos capazes de dinamizar o investimento privado, proporcionar negócios inovadores, impulsionar a criação de emprego e mobilizar competências técnicas especializadas.</p> <p>A disponibilidade de capital para partilha de risco do empreendedorismo e da inovação, constitui uma relevante falha de mercado na RAM que deveria ser suprida com a mobilização adicional de Instrumentos Financeiros para apoio direto às empresas que serão selecionados, também, em função das orientações resultantes da Avaliação ex-ante a realizar a nível nacional.</p>
<p>03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)</p>	<p>3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização</p>	<p>Para uma economia ultra periférica como a RAM, a geração e a consolidação da presença na frente internacional constitui uma importante oportunidade para o crescimento das empresas regionais, nomeadamente aproveitando oportunidades económicas que mobilizam recursos de excelência regionais (competências, recursos endógenos, redes de cooperação, ...), com procura de mercado que carecem de transformação qualitativa adequada para gerar novas fontes de valor acrescentado regional.</p>
<p>03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)</p>	<p>3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços</p>	<p>A melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais depara-se com uma baixa propensão ao desenvolvimento de projetos inovadores tanto nas atividades tradicionais como nas atividades de especialização e setores emergentes responsáveis pela criação de novos produtos e serviços. A RAM pretende focalizar os apoios dos diferentes sistemas de incentivos em atividades inovadoras e qualificantes, financiando prioritariamente os investimentos que promovam a competitividade das empresas da Região.</p>
<p>04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores</p>	<p>4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas</p>	<p>As empresas regionais apresentam elevados consumos de energia, designadamente, em edifícios e processos produtivos, com impacto na sua competitividade.</p> <p>A escolha desta Prioridade de Investimento funda-se na necessidade de reduzir a dependência regional do exterior, a importação de energia primária fóssil e os impactes ambientais, bem como de melhorar a competitividade das empresas e da economia regional, num contexto em que a energia e as tecnologias têm custos acrescidos pela dimensão do mercado e condição de insularidade e ultraperiferia.</p> <p>A eficiência energética e as energias renováveis contribuem para reduzir os custos de exploração das empresas e para dinamizar os serviços e a oferta de soluções nesta área, o que tem efeitos multiplicadores e implicações favoráveis na economia e no emprego.</p>
<p>04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores</p>	<p>4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação</p>	<p>As infraestruturas públicas e a habitação têm um peso relevante nos consumos de energia, a qual contribui significativamente para a despesa pública e das famílias.</p> <p>A escolha desta Prioridade de Investimento prende-se com a necessidade de reduzir a dependência regional do exterior, a importação de energia primária fóssil, os impactes ambientais e a despesa pública, num contexto em que a energia e as tecnologias têm custos acrescidos, pela dimensão do mercado e condição de insularidade e ultraperiferia.</p> <p>A eficiência energética e as energias renováveis nas infraestruturas públicas e na habitação têm um importante contributo para os objetivos de redução da energia primária de origem fóssil e das emissões de CO₂, com efeitos multiplicadores, proporcionados nas empresas e nos cidadãos e implicações favoráveis na economia e no emprego.</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	<p>Os territórios urbanos e periurbanos apresentam uma elevada concentração dos consumos de energia, associados às diversas atividades desenvolvidas.</p> <p>A escolha desta Prioridade de Investimento funda-se na necessidade de reduzir a dependência regional do exterior, a importação de energia primária fóssil e os impactes ambientais globais, num contexto em que a energia e as tecnologias têm custos acrescidos pela dimensão do mercado e condição de insularidade e ultraperiferia.</p> <p>A RAM apresenta um grande potencial de melhoria, através de ações estratégicas que promovam uma economia de baixo teor de carbono e da implementação de medidas de mobilidade sustentável, eficiência energética na iluminação pública e valorização de novos vetores de energias renováveis, com efeitos multiplicadores no território e implicações favoráveis na economia e no emprego.</p>
06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural	<p>Os recursos do património cultural e natural constituem uma importante âncora da estratégia de desenvolvimento regional, na medida em que são parte integrante de identidade turística do Destino Madeira. A RAM tem classificados 9 Sítios de Importância Comunitária e 4 zonas de Proteção Especial, com destaque para a Floresta de Laurissilva (Patrocínio Mundial da Humanidade), numa área abrangida superior a 28 mil ha. A sustentabilidade da biodiversidade de todos estes espaços e a valorização dos recursos naturais endógenos aí existentes, são cruciais para a Cadeia de Valor do Cluster Turismo Lazer. Com uma dinâmica de dormidas anuais superiores a 5,5 milhões de visitantes (2012), a RAM tem um vasto conjunto de Espaços e Equipamentos culturais, com níveis de visita anuais elevados.</p> <p>Os domínios da economia de cultura e de economia verde têm condições para estruturar novas atividades económicas e iniciativas empresariais, mobilizadoras e geradoras de emprego.</p>
06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	<p>As principais cidades da Região têm uma forte componente de património-histórico urbano que, numa região turística por excelência, são fator de atratividade e de enriquecimento da experiência dos visitantes.</p> <p>O modelo de povoamento regional tem componentes de macrocefalia (o Concelho do Funchal concentrava em 2011, 41,8% da população), com implicações complexas na qualidade de vida das cidades que carecem de intervenções de regeneração/reabilitação das estruturas físicas urbanas. Estas abrangem a recuperação de passivos ambientais nas áreas portuárias, o tratamento do espaço público em zonas degradadas, via renaturalização de espaços, criação de passeios ribeirinhos ou ciclovias e de áreas de lazer destinadas à fruição da população residente e turística.</p> <p>A monitorização dos níveis de ruído e da qualidade do ar são, igualmente, indispensáveis, dado os níveis de saturação existentes, associados à pressão do tráfego urbano e de atravessamento, sobretudo, na capital regional.</p>
07 - Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede	7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais	<p>A organização da rede viária responde à dupla necessidade de estruturar o mercado interno regional (em termos económicos e de acesso a serviços de educação e saúde) e de melhorar as acessibilidades na relação com o exterior conferindo, maior eficiência nas ligações às infraestruturas portuárias e aeroportuárias. A ligação da via rápida Estreito de Câmara de Lobos - Câmara de Lobos com a Via Rápida, verdadeira espinha dorsal da rede viária regional, proporciona uma melhoria acentuada das ligações ao Funchal, ao Aeroporto e ao Porto do Caniçal.</p> <p>Paralelamente, esta infraestrutura contribui para o desenvolvimento e sustentabilidade dos sectores agrícola e agroindustrial (redução de custos de produção e facilidade de escoamento de produtos), incentivando a fixação e a instalação de jovens empresários.</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores	<p>A RAM apresentava uma taxa de desemprego de 8,9% no 4º trimestre de 2017), observando-se também uma trajetória de correção do desemprego de longa duração no total dos desempregados que atingiu 68,9% no último trimestre de 2017. Em face deste comportamento do desemprego os apoios à criação de novos empregos, devem ser orientados para potenciar a integração no mercado de trabalho e a redução de obstáculos à mobilidade geográfica interna, parcialmente responsável pelo desajustamento entre a oferta e a procura de emprego.</p> <p>Esta Prioridade é também reforçada pela necessidade de enquadrar na RAM o compromisso europeu no âmbito da Iniciativa Garantia Jovem, durante o período de implementação desta Iniciativa. Paralelamente, a PI deverá proporcionar apoio às empresas para o desenvolvimento de carreiras, associado à formação avançada, reforçando as competências qualificadas das organizações empregadoras e contribuindo para atenuar as dificuldades de recrutamento de altas qualificações.</p>
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude	Esta PI, tendo sido registada por lapso, não deve ser considerada.
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	A Região apresenta um défice acentuado de dinamismo da iniciativa empresarial indispensável ao relançamento da atividade económica, sendo necessário acelerar os processos de criação/incubação de iniciativas empreendedoras com conteúdo inovador, sob a forma de "start-ups" e de outras modalidades. O apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego por conta própria deverá constituir uma das formas a privilegiar no combate ao desemprego, nomeadamente, através do aproveitamento de oportunidades de negócio de pequena escala em contextos locais e com reduzidas barreiras à instalação. Estas áreas apresentam margens de progressão e potenciam a inovação e emergência de novas atividades económicas, muitas vezes associadas ao desenvolvimento de novas qualificações no mercado de trabalho.
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	<p>O processo de reestruturação produtiva da economia regional tem vindo a acentuar-se, frequentemente, com desperdício de competências profissionais e de iniciativa. Neste contexto, é necessário um permanente investimento no reforço e atualização das competências dos ativos que os habilitem a acompanhar as exigências decorrentes da constante evolução das tecnologias, dos mercados, das formas de gestão e de organização do trabalho, potenciando a sua adaptabilidade e empregabilidade.</p> <p><i>O Estudo prospetivo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e Competitividade da Economia Regional</i> identifica um conjunto relevante de áreas de formação por onde deverá passar essa atualização de competências, em coerência dinâmica com os setores de especialização RIS3.</p> <p>A renovação de competências deverá, ainda, abranger no âmbito desta PI, o desenvolvimento de carreiras de investigação em entidades públicas do Sistema Regional de Inovação, também, em articulação com os domínios de especialização da RIS3.</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes	Prioridade de Investimento suprimida na reprogramação de julho de 2018.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	<p>A RAM tem problemas de acessibilidade aos equipamentos sociais e serviços de saúde que afetam a população afastada dos centros urbanos, a par de uma menor dotação de recursos físicos e de pessoal de saúde. Neste contexto, há necessidade de completar o ciclo de investimento na rede de unidades de saúde e equipamentos sociais dotando as populações de níveis mínimos de cobertura nas valências em défice e potenciar intervenções de complementaridade por parte da iniciativa privada e solidária.</p> <p>O Serviço de Saúde da RAM (SESARAM) preparou um Documento de Política de Investimentos para 2014-2020 que estabeleceu as seguintes Prioridades estratégicas de investimento: (i) Reforço da capacidade assistencial; (ii) Prestação de cuidados de saúde aos utentes; e (iii) Reforço da prevenção da doença e na promoção da saúde. Os investimentos estão estruturados ao nível dos cuidados de saúde primários e hospitalares e em áreas transversais de suporte.</p>
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais	Em vários concelhos da RAM existem contextos territoriais desfavoráveis caracterizados pelo declínio económico e pela deterioração gradual de infraestruturas e equipamentos coletivos. Trata-se de zonas urbanas e rurais em que persistem situações de degradação do espaço público e de precariedade que tornam necessário: a dinamização de intervenções de reabilitação de aglomerados degradados; a melhoria da qualidade do espaço público; e a criação novas oportunidades de desenvolvimento local, nomeadamente nos serviços de proximidade e outras atividades sustentáveis, que contribuam para a inclusão social.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade	As situações de exclusão na Região potenciam a existência de níveis acentuados de desfavorecimento face ao mercado de trabalho de que é exemplo o que permanece a um nível elevado (6,1%). Neste contexto, é necessário reforçar as intervenções junto dos DLD e de outros grupos vulneráveis, procurando minimizar a duração dos episódios de desemprego e, assim, evitar a perda de competências socioprofissionais elementares e potenciar as transições para o mercado de trabalho.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral	O acesso a cuidados primários e continuados de saúde regista disparidades territoriais acentuadas na RAM, a que acrescem dificuldades de mobilidade e de cobertura de encargos para segmentos mais desfavorecidos de população. As respostas em algumas valências dos serviços sociais e de interesse geral não estão disponíveis de forma universal e com qualidade satisfatória devendo ser ensaiadas soluções ambulatoriais e outras de cobertura de necessidades de acesso a serviços sociais prioritários.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego	Prioridade de Investimento suprimida na reprogramação de julho de 2018.

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.	<p>O sistema de educação e formação continua a necessitar de reforçar as condições de suporte para poder desempenhar a sua missão o que pressupõe algum investimento em infraestruturas. Os investimentos em equipamentos de Educação e Formação Profissional encontram-se enquadrados pelo <i>Referencial Estratégico da Educação e Formação</i> e referem-se a: (i) a ações de modernização de edifícios onde pontificam necessidades mínimas de conforto, de salubridade e de saúde; e a (ii) investimentos em equipamentos TIC, laboratoriais e oficinais estritamente enquadrados em objetivos ligados a novos cursos e metodologias.</p> <p>Na ótica dos objetivos e metas da Educação e Formação 2020, estes investimentos contribuem para: (i) Prevenção e redução do abandono escolar precoce; (ii) Fomento de condições de igualdade no acesso ao ensino infantil, primário e secundário de grande qualidade; e (iii) Aumento da pertinência do ensino e da formação para o mercado de trabalho.</p>
10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação	<p>A análise comparativa de indicadores de referência em matéria de qualificações escolares da RAM com o País e a UE a 27, evidenciam a necessidade de prosseguir com investimentos na formação escolar. A Região tem acompanhado os ritmos de recuperação nacionais na redução do abandono escolar precoce e dos níveis de insucesso (desistência e retenção), mas deve prosseguir o esforço de investimento e de medidas de política adequadas para não comprometer metas relevantes.</p>
10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas	<p>A Região apresenta níveis de diplomados com qualificações superiores e avançadas aquém das médias comunitária e nacional. Para alcançar as metas do PNR e da Estratégia Europa 2020, a RAM vai adotar os Cursos Superiores Técnico Profissionais para dinamizar a participação de diplomados no mercado de trabalho, gerando crescimento económico e contribuindo para renovar as cadeias de valor na atividade das empresas. Paralelamente, está previsto desenvolver programas doutorais e pós-doutorais em colaboração com instituições de excelência internacionais para contornar o <i>deficit</i> de reputação da RAM.</p> <p>As necessidades de competências para novos perfis profissionais de suporte à melhoria da produtividade e competitividade dessas cadeias de valor foram objeto de identificação fundamentada no <i>Estudo prospetivo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e Competitividade da Economia Regional</i> e carecem de novos padrões de eficácia e eficiência de Ensino Superior</p>
10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas	<p>A Região apresenta um conjunto de debilidades no ajustamento entre a procura e oferta de qualificações no mercado de trabalho materializadas no peso das vias profissionalizantes no total dos alunos do secundário (40,1%, em 2011) abaixo da média da UE 27 (51,5%), bem como nos níveis de participação dos ativos em ações de aprendizagem ao longo da vida.</p> <p>As necessidades de aperfeiçoamento e de reconversão profissional de competências formais, não formais e informais, devem estimular novas ofertas formativas dirigidas à correção gradual dos baixos níveis médios de qualificação dos ativos jovens e adultos (empregados e desempregados). A melhoria do acesso da população adulta regional a estas ofertas significará um contributo importante para superar um dos estrangimentos ao desenvolvimento económico e social da Região.</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
<p>10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida</p>	<p>10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes</p>	<p>O peso das vias profissionalizantes no total dos alunos do secundário situava-se, em 2011, abaixo da média da EU 27. Os dados do Eurostat referentes aos níveis regionais de participação dos ativos em ações de formação (8,9%) situam-se abaixo das médias nacional (9,7%) e comunitária (10,5%), num contexto de carência de mecanismos robustos de estruturação da oferta formativa, que garantam uma oferta de educação/formação adequada às necessidades do mercado de trabalho.</p> <p>Com a mobilização desta Prioridade tem-se em vista contribuir para o aumento da qualidade e eficiência das diversas modalidades de aprendizagem ao longo da vida, reforçando a relevância estratégica das ofertas formativas profissionalizantes existentes. As recomendações de reorganização da oferta dos Cursos Educação-Formação, do Ensino Profissional e do Sistema de Aprendizagem constantes do <i>Estudo prospetivo dos Perfis Profissionais</i> (DRQP), deverão orientar a estruturação das ofertas formativas a apoiar no âmbito desta PI.</p>
<p>11 - Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública</p>	<p>11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação</p>	<p>A eficácia e eficiência no desempenho das atribuições e competências de gestão das políticas públicas regionais por parte das organizações da Administração, na relação com as empresas e a sociedade madeirense, constituem um requisito-chave para o acesso e aplicação dos FEEI, designadamente, nos domínios da descentralização e modernização, num contexto de transição gradual para <i>e-procurement</i>.</p> <p>Trata-se de domínios em que a mobilização desta PI será imprescindível, compreendendo também a formação para a capacitação técnica e dos recursos humanos ao nível das diferentes entidades, tanto na dimensão da gestão dos recursos técnicos de suporte à descentralização e modernização instalada, como na qualidade do desempenho</p>
<p>12 - Não se aplica</p>	<p>12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas</p>	<p>Os condicionalismos especiais derivados da condição ultraperiférica da RAM agravam as condições de exploração das empresas, com sobrecustos de operação ligados à dimensão limitada do mercado regional, aos custos de energia e de transporte e ao afastamento dos mercados de valorização de bens e serviços.</p> <p>A dotação adicional da RAM, a título de compensação de sobrecustos, tem ajudado ao longo dos últimos anos a compensar os custos adicionais resultantes dos referidos "handicaps", através da redução das despesas correntes das empresas, contribuindo para sustentar a atividade económica e manter o emprego. Este instrumento de compensação deverá financiar os custos de exploração das empresas, funcionando também como um elemento que reforça a mobilização de incentivos dirigidos às prioridades regionais em matéria de crescimento, internacionalização, inovação e empreendedorismo. Nesta perspetiva, a dotação específica deverá também contribuir para diversificar e modernizar a economia regional</p>

1.2. Justificação da dotação financeira

Justificação da dotação financeira (ou seja, o apoio da União) para cada objetivo temático e, quando pertinente, para cada prioridade de investimento, de acordo com os requisitos de concentração temática, tendo em conta a avaliação ex ante.

A repartição dos montantes financeiros afetos ao PO RAM, envolvendo o FEDER, o FSE e a dotação específica adicional para as RUP, tem a ver, sobretudo, com:

- as prioridades de desenvolvimento da Região;
- as prioridades de desenvolvimento nacionais e os compromissos de negociação com a Comissão Europeia, traduzidos no texto final do Acordo de Parceria;
- a distância relativa da Região em relação às médias europeias, às médias nacionais e às metas estabelecidas para os principais objetivos da Estratégia Europa 2020.

A repartição adotada tem em conta intervenções complementares na Região veiculadas: (i) via Fundo de Coesão - Objetivos Temáticos (OT) 4, 5 e 6, em domínios nos quais o PO RAM apresenta uma afetação financeira nula (OT 5) ou reduzida face às carências da Região (OT 6); o esforço financeiro será completado com intervenções previstas no PO SEUR financiado para o território nacional pelo Fundo de Coesão; e (ii) via FEADER e FEAMP - em complementaridade das intervenções do Programa de Desenvolvimento Rural e do PO Pescas e Aquacultura, com o OT 3 (em investimentos económico-productivos) e com o OT 9 (em intervenções de matriz rural-local).

Entre os domínios estratégicos de intervenção 2014-2020 ressaltam as apostas na Formação de Competências, no Emprego, na Competitividade e Internacionalização e na IDT+I, em alinhamento com as prioridades do Acordo de Parceria, representando metade da dotação financeira global do Programa (53,1%).

O Eixo Prioritário (EP) 3, quando considerado em conjunto com a dotação específica adicional para a Ultraperiferidade (referente à Compensação dos Sobrecustos e destinada a ações que contribuam para sustentar a atividade económica, diversificar e modernizar a economia regional - Eixo Prioritário 11) aparece em primeiro lugar com 30,5 %, O EP 9 surge em segundo lugar na atribuição de Fundos, com 21,8 % do total, destacando-se ainda o EP 8 com 9,0 %.

A Competitividade e a Internacionalização e a IDT+I (somando 22,4 % da dotação financeira) - são domínios de intervenção cruciais para a afirmação da economia madeirense na economia global, dos quais se esperam contributos para ajudar a sair da crise atual e, numa perspetiva de longo prazo, para estimular a integração nas cadeias de valor internacionais de forma a captar dinâmicas geradoras de riqueza, emprego e bem-estar.

Dado o posicionamento da Região, em termos de gap assessment face às metas da Estratégia Europa 2020 (sobretudo, em matéria de abandono escolar e peso dos diplomados com Ensino Superior), o PO concentra 21,8 % da dotação total no EP 9. Trata-se de uma área em que será necessário empreender um esforço significativo para a Região se aproximar das metas nacionais e europeias (qualificação da mão-de-obra com habilitações superiores, e medidas de inclusão educacional promotoras da redução do Abandono Escolar).

Estes elementos induzem um esforço de focalização e concentração dos recursos comunitários canalizados para o desenvolvimento da Região: mais de quarenta por cento (46,7 %) das verbas são destinadas aos OT 3, 8 e 10 acrescentando a dotação respeitante ao OT 1 (Inovação) a concentração atinge cerca de 53,1 % da dotação global em recursos orientados para a Inovação, a Competitividade e Internacionalização, a Formação de Competências e o Emprego.

A inclusão no PO RAM do OT 7 (Promover transportes sustentáveis e eliminar estrangulamento nas redes de infraestruturas), através da mobilização da PI 7.b (Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários à infraestrutura da RTE-T) absorve 10,2% dos recursos do PO e responde à necessidade de completar ligações importantes para o robustecimento e competitividade económica do mercado interno e de uma relação eficiente com a rede de acessibilidade ao exterior (via Aeroporto).

O EP 8 (Promover a inclusão social e combater a pobreza) surge em lugar relevante nas prioridades de afetação financeira com 9,0 %, seguindo a prioridade atribuída a nível nacional contra uma afetação de 12,4% do FEDER e FSE a nível nacional. Esta prioridade decorre não só das situações de pobreza e de precaridade social existentes na Região (em larga medida, fruto da crise), mas também da necessidade de medidas de acompanhamento e de inclusão social de grupos em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho e de intervenções que estimulem a ativação das medidas de emprego e a proteção social.

As necessidades de combate ao desemprego regional (com valores superiores à média nacional), que poderá perdurar com valores indesejáveis face às alterações do paradigma de desenvolvimento regional (com menor aposta na construção e obras públicas), obriga a convocar o OT 8 (Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral) com uma afetação de recursos que se eleva a 9,0 % do PO.

Pela importância que detêm no processo de inovação e de reforço da competitividade da economia e na sustentabilidade do seu desenvolvimento, são de referir, ainda, as dotações atribuídas aos OT 4 (3,6 %) e OT 6 (5,7 %), correspondentes lato sensu a dois outros vértices do Diamante Estratégico.

No quadro dos requisitos de concentração temática e considerando as limitações do montante global e relativo do FEDER, a dotação do Programa deve ser conjugada com a dotação prevista no POSEUR para investimentos na RAM, nomeadamente, nos domínios do OT 4. Neste sentido, apesar de o PO apenas concentrar 51,2 % da dotação FEDER nos OT 1, OT 2, OT 3 e OT 4 (dos quais 6,8 % relativos ao OT 4), os montantes consagrados no PO SEUR para a Região na PI 4.a ascendem a 60 M €, o que permite cumprir o requisito de afetação de recursos ao OT 4. Adicionalmente, a percentagem mínima de recursos do FEDER alocados ao OT1, OT2, OT3 e OT 4, é compensada a nível nacional por outros Programas Operacionais.

No que respeita ao FSE, as cinco prioridades de intervenção com maior relevo na afetação financeira concentram 89,7 % dos recursos do FSE (78,5%) cumprindo os requisitos regulamentares em matéria de concentração temática deste Fundo:

- PI 10.iv.Melhoria do acesso à aprendizagem ao longo da vida e atualização de competências (43,3%);
- PI 8.a.i. Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos (16,0%);
- PI 9.b.i.Inclusão ativa com vista a melhorar a empregabilidade (15,4%);
- PI 8.a.v Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (9,5%).
- PI 10.c.ii Melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior e equivalente e do acesso ao mesmo (5,5%).

Este conjunto de prioridades visa responder a três preocupações-chave no tocante a qualificações e a emprego:

- o desajustamento entre a oferta e a procura de emprego, com investimento na melhoria dos atributos de adaptação ao mercado de trabalho;
- o desemprego jovem, com expressão em habilitações médias e superiores;
- o acesso a um Ensino Superior de qualidade, melhorando as “performances” regionais, em aproximação às metas da Estratégia Europa 2020, da Estratégia Regional e da RIS3 RAM.

Em anexo Quadro com a Dotação Financeira do PO RAM 2014-2020

Quadro 2: Panorâmica da estratégia de investimento do programa operacional

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
1	ERDF	25.805.504,00	6,43%	▼ 01 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação <ul style="list-style-type: none"> ▼ 1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu <ul style="list-style-type: none"> ▼ 1.a.1 - Promover a investigação científica e tecnológica e a melhoria do desempenho da rede de infraestruturas de I&D&I ▼ 1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral <ul style="list-style-type: none"> ▼ 1.b.1 - Promover o desenvolvimento de iniciativas de I&D&I em contexto empresarial reforçando a ligação entre as empresas e as entidades do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação e as instituições de Ensino Superior 	[R112, R122]
2	ERDF	5.130.000,00	1,28%	▼ 02 - Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade <ul style="list-style-type: none"> ▼ 2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha <ul style="list-style-type: none"> ▼ 2.c.1 - Melhorar os níveis de disponibilidade de serviços públicos on-line 	[R231]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
3	ERDF	63.995.908,00	15,95%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP) <ul style="list-style-type: none"> ▼ 3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas <ul style="list-style-type: none"> ▼ 3.a.1 - Apoiar a dinamização do investimento privado materializado em projetos de inovação-produto ▼ 3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização <ul style="list-style-type: none"> ▼ 3.b.1 - Promover as capacidades das empresas apoiando o investimento de suporte à melhoria da sua competitividade e do potencial de internacionalização e promoção dos ativos da Região no exterior ▼ 3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços <ul style="list-style-type: none"> ▼ 3.c.1 - Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços. 	[R311, R331] R321,
4	ERDF	14.405.369,00	3,59%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores <ul style="list-style-type: none"> ▼ 4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas <ul style="list-style-type: none"> ▼ 4.b.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas empresas. ▼ 4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação. <ul style="list-style-type: none"> ▼ 4.c.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas e no setor da habitação. ▼ 4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação <ul style="list-style-type: none"> ▼ 4.e.1 - Promover estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas para reduzir as emissões de dióxido de carbono (CO2). 	[R422E, R431, R434, R455E]
5	ERDF	22.800.758,00	5,68%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos <ul style="list-style-type: none"> ▼ 6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural <ul style="list-style-type: none"> ▼ 6.c.1 - Qualificar os elementos diferenciadores, melhorar as condições de rentabilidade e otimizar a exploração dos recursos ▼ 6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído <ul style="list-style-type: none"> ▼ 6.e.1 - Promover a qualidade ambiental e urbanística das cidades enquanto fator de atratividade e competitividade regional. 	[R631, R651]
6	ERDF	40.855.099,00	10,18%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 07 - Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede <ul style="list-style-type: none"> ▼ 7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais <ul style="list-style-type: none"> ▼ 7.b.1 - Melhorar a cobertura da Rede rodoviária nas ligações ao sistema portuário e aeroportuário. 	[R722]
7	ESF	35.960.000,00	8,96%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores <ul style="list-style-type: none"> ▼ 8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores <ul style="list-style-type: none"> ▼ 8ai1 - Contribuir para aumentar os níveis de contratação de desempregados, incluindo os de inserção mais difícil, com o objetivo da sua reinserção profissional no mercado de trabalho. ▼ 8ai2 - Facilitar a transição para a vida ativa de jovens complementando uma qualificação pré-existente, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral. ▼ 8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras <ul style="list-style-type: none"> ▼ 8aiii - Desenvolver medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também como elemento multiplicador de mais emprego e atividade económica global. ▼ 8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários <ul style="list-style-type: none"> ▼ 8av1 - Apoiar a capacidade de adaptação das empresas, orientada para a melhoria da adaptabilidade e empregabilidade dos ativos (empresários, empregados, empregados em risco de desemprego e desempregados), através do desenvolvimento de competências profissionais. ▼ 8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes <ul style="list-style-type: none"> ▼ 8avii - Desenvolver metodologias de acompanhamento dos desempregados e inativos, em especial os desempregados de longa duração, mediante a ação de Clubes de Emprego e UNIVAS privilegiando ações de apoio técnico individual ou coletivo que fortaleçam a autonomia e iniciativa dos utentes na procura de emprego. 	[R811, R812, R831, R859]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
8	ERDF	15.684.632,00	3,91%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação <ul style="list-style-type: none"> ▼ 9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária <ul style="list-style-type: none"> ▼ 9a1 - Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos já existentes e diversificar a oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas sociais e de saúde. ▼ 9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais <ul style="list-style-type: none"> ▼ 9b1 - Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através do apoio a ações de regeneração física, económica e social. 	[R9710, R981]
8	ESF	20.415.155,00	5,09%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação <ul style="list-style-type: none"> ▼ 9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade <ul style="list-style-type: none"> ▼ 9bi1 - Proporcionar uma experiência profissional através de aquisição e desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que permitam uma melhor inserção das pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco, na sociedade e no mercado de trabalho. ▼ 9bi2 - Promover o desenvolvimento e o reconhecimento de competências pessoais, sociais e profissionais de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural, através de um conjunto integrado e complementar de ações de formação, sensibilização e capacitação de base. ▼ 9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral <ul style="list-style-type: none"> ▼ 9biv - Melhorar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais dirigidas à promoção da autonomia de pessoas idosas e ou em situação de dependência, bem como à prevenção e reabilitação de crianças e/ou jovens com maior exposição a problemas psicossociais e suas famílias. ▼ 9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego <ul style="list-style-type: none"> ▼ 9bv1 - Melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social e fomentar um novo espírito empresarial através de atividades económicas que visem a satisfação de necessidades sociais não satisfeitas. 	[R915, R918, R941, R944]
9	ERDF	16.095.052,00	4,01%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida <ul style="list-style-type: none"> ▼ 10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino. <ul style="list-style-type: none"> ▼ 10a1 - Concluir a modernização das infraestruturas e instalações escolares e de formação. 	[R1051]
9	ESF	71.204.678,00	17,75%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida <ul style="list-style-type: none"> ▼ 10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação <ul style="list-style-type: none"> ▼ 10ci1 - Promover a melhoria do sucesso educativo, contribuindo para a redução das saídas precoces e os níveis de insucesso, recuperando jovens para percursos integrados de formação e melhorando o respetivo aproveitamento escolar ▼ 10ci2 - Melhorar a qualidade do sistema de educação/ formação. ▼ 10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas <ul style="list-style-type: none"> ▼ 10cii - Reforçar a massa crítica de competências nas áreas estratégicas identificadas na Estratégia de Especialização Inteligente da RAM, através do apoio à Formação Avançada. ▼ 10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas <ul style="list-style-type: none"> ▼ 10cii - Elevar o nível de qualificação da população ativa (jovem e adulta), empregada ou desempregada, através de processos de RVCC e da conclusão de percursos de formação escolar e/ou de dupla certificação. ▼ 10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes <ul style="list-style-type: none"> ▼ 10iv1 - Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de dupla certificação, com reforço da formação em contexto de trabalho, garantindo uma diversidade de ofertas formativas e aumentando as condições de cumprimento da escolaridade obrigatória. 	[R1012, R1023, R1024, R1033, R1034, R1041]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
10	ESF	2.025.700,00	0,50%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 11 - Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública <ul style="list-style-type: none"> ▼ 11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação <ul style="list-style-type: none"> ▼ 11di1 - Qualificar a prestação de serviço público, através da melhoria da capacidade dos serviços e da formação dos trabalhadores em funções públicas. 	[R1111]
11	ERDF	58.181.815,00	14,50%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 12 - Não se aplica <ul style="list-style-type: none"> ▼ 12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas <ul style="list-style-type: none"> ▼ 12c1 - Compensar os custos adicionais das empresas inerentes à condição de Região Ultraperiférica 	[RUP1]
12	ERDF	8.666.400,00	2,16%	AT.1 - Assegurar as condições necessárias e adequadas para a gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização e comunicação do PO.	[RAT1, RAT10]

Secção 2. Eixos Prioritários

2.A. Descrição dos Eixos Prioritários que não Assistência Técnica

2.A.1 Eixo Prioritário 1 - Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação

Uma análise comparativa da intensidade de I&D medida em despesa do PIB, demonstra que a RAM é a região com piores indicadores a nível nacional. O diagnóstico das atividades de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDT+I) e de entidades baseadas na RAM com capacidade e potencial para desenvolver estas atividades, evidencia a dispersão de recursos existente e a reduzida dimensão das unidades que condiciona a capacidade para atrair recursos, através de programas nacionais ou internacionais (e/ou da geração de receitas próprias).

A visão RIS3 definida para a RAM tem em consideração esta situação de partida e o PIDT&I estabelece os objetivos a atingir para um reposicionamento futuro prosseguindo a ambição de colocar a RAM nas quatro principais regiões de Portugal em termos de intensidade de IDT+I, tornando-a reconhecida internacionalmente nas áreas do turismo, bio-sustentabilidade e dos recursos e tecnologias do mar. Para alcançar este objetivo tem de apostar nas atividades de IDT+I, concretizando intervenções orientadas para:

- a gestão eficiente dos recursos de IDT+I existentes;
- a implementação da Estratégia de Especialização Inteligente da RAM (RIS3);
- a promoção de condições para atração e desenvolvimento de massa crítica nas áreas identificadas pela RIS3;
- o desenvolvimento de incentivos que dinamizem e posicionem as empresas da RAM em cadeias de valor internacionais; e
- o reforço de aplicações de IDT+I, nos setores do turismo, da biodiversidade e dos recursos e tecnologias do Mar.

Enquanto instrumento de política pública, a RIS3 será prosseguida através do estabelecimento do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI), com o objetivo de afirmar a economia do conhecimento e contribuir para o cumprimento dos objetivos da UE para 2020, através de uma maior dinamização dos recursos de IDT+I nas áreas de intervenção estratégica identificadas pela RIS3. Em convergência com este instrumento, salienta-se um conjunto de intenções de intervenção futura:

- o apoio à implementação da RIS3 pela Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ARDITI);
- a atração e retenção de talento na Região em áreas de excelência identificadas pela Estratégia RIS3, através de mecanismos de desenvolvimento de massa crítica, em particular, através de projectos de investigação que contribuam gradualmente para a transição de tecnologia e recursos humanos altamente qualificados para o setor privado empresarial;
- o desenvolvimento da inovação e a transferência de tecnologia nos domínios de aplicação identificadas pela RIS3 em particular, nos setores do turismo, biodiversidade e recursos e tecnologias do Mar.

Prioridade de Investimento 1.a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu

Objetivo Específico 1.a.1 - Promover a investigação científica e tecnológica e a melhoria do desempenho da rede de infraestruturas de I&D&I.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

A abordagem gradual da ambição inscrita na RIS3 da RAM, deverá contribuir para atingir valores de intensidade de IDT+I de cerca de 0,7% do PIB e 700 pessoas envolvidas em atividades de I&D até 2020. Estes objetivos correspondem a um aumento da intensidade regional de I&D (mais que duplicando os valores atuais) com focagem nas áreas estratégicas identificadas pela RIS3.

Em resposta ao Objetivo Específico estabelecido, o apoio visa assegurar a sustentabilidade e estabilidade das principais entidades que compõem o SRDITI, tendo como objetivos operacionais:

- Promover a excelência e a criação de massa crítica em I&D nas áreas identificadas na RIS3, em particular para as entidades do sistema científico e tecnológico que se enquadrem nas áreas estratégicas identificadas pela RIS3;
- Estruturar a gestão de equipamentos e infraestruturas científicas cuja gestão centralizada e partilhada se revista de benefícios e poupanças significativas na otimização dos recursos existentes, bem como na atratividade internacional da RAM nas áreas identificadas pela RIS3. Não se preveem necessidades de criação de novas infraestruturas físicas a não ser eventuais adaptações que resultem de necessidades pontuais devidamente justificadas, pelo crescimento e/ou criação de novas capacidades científicas identificadas no Roteiro Nacional das Infraestruturas de Investigação;
- Promover a participação de instituições de IDT+I regionais em programas financiados pela UE, em particular, no *Horizon 2020* e na European Research Area (ERA) nas áreas identificadas pela RIS3, apoiando a preparação de propostas e disseminação do conhecimento.

Em síntese, a esta aposta na IDT+I correspondem os seguintes resultados esperados:

- Aumento substancial da intensidade de I&D na RAM (composição das despesas em I&D por setor de execução apostando numa participação significativa das empresas);
- Aumento dos projetos de investigação científica de excelência com escala crítica nas áreas de aposta estratégica do SRDITI com potencial de inovação e transferência de conhecimento para a economia (aumento do número de publicações científicas indexadas por fator de impacto em domínios enquadráveis na Estratégia RIS3);
- Aumento da massa crítica, qualidade e impacto das unidades de IDT+I acreditadas pela FCT na RAM e orientadas aos problemas identificados no PIDT&I pela RIS3;
- Aumento do nível de internacionalização do sistema regional de IDT+I, nomeadamente via inserção em programas europeus de I&D e em redes internacionais de conhecimento (aumento do número de participações portuguesas no *Horizon 2020*).

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R112	Investimento Público em I&D em % do PIB	Nº	Mais desenvolvidas	0,26	2014	0,29	INE	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

As operações a apoiar deverão ser norteadas pela visão e objetivos estratégicos constantes da RIS3 regional, nomeadamente:

Até 2020 a RAM pretende convergir para "innovation follower" posicionando-se entre as quatro principais regiões de Portugal em termos de desempenho de inovação, sendo reconhecida como uma das principais regiões da Europa na criação de conhecimento nos domínios temáticos do turismo, bio-sustentabilidade e recursos e tecnologias do Mar. Esta visão será conseguida através dos objetivos operacionais seguintes:

- potencialização e capacitação dos recursos endógenos, das infraestruturas existentes e dos agentes regionais com competências nos domínios identificados através da criação de massa crítica e da reorientação dos recursos existentes em torno dos domínios de especialização da RIS3;
- desenvolvimento de uma cultura inovadora, aberta, mobilizadora e libertadora do potencial individual e coletivo orientado para a criação de emprego, valor económico, social e territorial;
- reforço da intensidade tecnológica na produção de bens e serviços orientados para cadeias de valor globais e aproximando o sistema científico das atividades económicas, sociais e criativas e proporcionando uma transição eficiente das ideias para o mercado;
- reforço da produtividade, da coesão territorial e da afirmação da competitividade responsável, estruturante e resiliente, enquanto verdadeiro desígnio central suportado pelas dinâmicas da RIS3.

Neste enquadramento e no âmbito desta Prioridade de Investimento, serão apoiadas as seguintes tipologias de ações totalmente alinhadas com a RIS 3 regional:

- Investimentos em equipamentos e infraestruturas científicas incluídas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Interesse Estratégico;
- Projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, com referência a padrões de excelência;
- Participação noutros programas de I&D financiados pela União Europeia: apoio aos potenciais beneficiários na preparação de candidaturas e na divulgação e disseminação de resultados de projetos I&D em que participaram.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- A focalização exclusiva dos apoios na área da I&I nos objetivos e nas prioridades definidas no âmbito da RIS3 regional, deverá ter por suporte o lançamento de concursos temáticos alinhados com prioridades identificadas nessa Estratégia.
- Na mobilização do OT 1 será assegurada uma alocação de recursos entre os seus diferentes objetivos específicos, que não descurando o apoio às capacidades de investigação, permita reforçar as intervenções no domínio da valorização económica do conhecimento e as intervenções envolvendo empresas. Este equilíbrio na alocação de recursos traduz-se na definição de um limite máximo de 2/5 das verbas do FEDER do OT 1 para o primeiro objetivo específico (prioridade de investimento 1.1) mais associado às atividades de I&D promovidas por entidades não empresariais (aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente e reforçar a inserção das infraestruturas de investigação nas redes internacionais de I&D). Atendendo à complementaridade das intervenções entre PO Temático e PO Regionais este compromisso deverá ser aferido ao nível global do Acordo de Parceria e reportado nos relatórios do PO Temático e do Acordo de Parceria, sem prejuízo de cada PO reportar nos seus relatórios anuais igualmente o seu grau específico de concentração das verbas FEDER do OT 1 na prioridade de investimento 1.1. mais associada às atividades de I&D promovidas por entidades não empresariais. Os reportes globais permitirão ainda uma análise dos valores nas diversas regiões.
- Todas as atividades de I&D apoiadas no âmbito desta PI deverão estar estruturadas em projetos com objetivos científicos e/ou tecnológicos claramente identificados. No âmbito de projetos de I&D que envolvam entidades não empresariais, só serão apoiados custos salariais dos investigadores e outro pessoal altamente qualificado desde que diretamente ligados às atividades dos projetos de I&D apoiados. Não serão apoiadas atividades a título individual.
- As infraestruturas de I&I a apoiar são as previstas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Interesse Estratégico, incluindo as suas atualizações futuras.
- Os apoios não poderão incluir despesas de manutenção ou funcionamento.
- Será assegurada a não existência de duplo financiamento das mesmas despesas entre os FEEI e outros programas financiados pela UE.

Grupos-alvo:

- Setor público de investigação e outras entidades de investigação não governamentais;

Beneficiários:

- Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI);
- Entidades não-empresariais do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI).

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como principio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção com total alinhamento da orientação estratégica com a RIS3 da RAM; Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou

convites de natureza temática, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;

- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;
- A análise e seleção de candidaturas estará totalmente alinhada com as prioridades e áreas estratégicas da RIS3 regional, designadamente: (i) Bio-sustentabilidade; (ii) Energia, Mobilidade e Alterações Climáticas; (iii) Qualidade agroalimentar; (iv) Saúde e Bem-estar; (v) Sustentabilidade, Manutenção e Gestão de Infraestruturas; (vi) Tecnologias da Informação e Comunicação; e (vii) Turismo e Recursos do Mar;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
CO25	Investigação, Inovação Número de investigadores a trabalhar em infraestruturas de investigação melhoradas (O.01.01.03.C)	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Mais desenvolvidas			33	SI POR RAM	Anual
O111	Projetos de I&D apoiados	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			32	SI POR RAM	Anual
O112	Infraestruturas de investigação apoiadas	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			2	SI POR RAM	Anual

Prioridade de Investimento 1.b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral

Objetivo específico 1.b.1 - Promover o desenvolvimento de iniciativas de I&D&I em contexto empresarial reforçando a ligação entre as empresas e as entidades do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação e as instituições de Ensino Superior.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

O investimento empresarial em investigação e inovação na RAM apresenta taxas de intensidade inferiores à média nacional, uma dispersão de recursos de IDT+I e um padrão de orientação das atividades que não contempla domínios em que a RAM tem potencial internacionalmente reconhecido (p.ex. Turismo, Biosustentabilidade e Recursos e Tecnologias do Mar).

Em termos prospetivos, a RAM confronta-se com uma crescente concorrencialidade do mercado internacional de IDT pela atração de talentos e recursos qualificados, a par de um subaproveitamento dos instrumentos de promoção da IDT+I no tecido empresarial existente. A melhoria da capacidade competitiva da economia regional carece da dinamização de projetos orientados para apoiar investimentos inovadores e a promoção de parcerias público-privadas que enquadrem financiamentos centrados em áreas estratégicas, correspondendo a desafios interdisciplinares de conhecimento e inovação úteis ao conjunto da economia e do setor empresarial. Os investimentos devem procurar reduzir as principais barreiras à transferência de conhecimento entre os centros e as empresas com particular enfoque nos resultados no domínio da IDT+I.

Em síntese, no “core” de objetivos a atingir no âmbito desta PI, na qual se situam as intervenções de transferência de conhecimento e de criação de clusters, sinalizam-se os seguintes resultados esperados, em total alinhamento com a RIS3:

- No domínio do aumento da atividade de IDT+I nas empresas:
 - Reforço da intensidade de IDT+I na RAM, através do aumento da proporção de empresas com atividades de investigação e inovação intramuros e do peso das atividades IDT+I em ambiente empresarial no produto da RAM.
- No domínio da cooperação entre empresas e o SRDITI:
 - Aproveitamento de resultados de atividades de IDT+I, através do desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e Instituições de Investigação, em especial no domínio do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social e aplicações de interesse público;
 - Criação de redes e de parcerias entre Instituições de Ensino Superior, Centros de Tecnologia e Investigação e Empresas;
 - Aumento das atividades de transferência de tecnologia do sistema científico para o tecido empresarial, da proteção e transferência da propriedade intelectual para empresas para valorização económica.
- No domínio da inovação produtiva e dos serviços às empresas:
 - Aumento da inovação no tecido empresarial associado ao reforço da base produtiva transacionável da RAM, com melhoria do seu posicionamento em cadeias de valor internacionais;
 - Reforço das aplicações de IDT+I no Turismo e no Cluster do Mar;
 - Criação de uma cultura de I&DT que contribua para transformar as cadeias de valor regionais.

Neste enquadramento, esta PI, deverá aprovar as prioridades de política regional de inovação, nomeadamente, as seguintes intervenções:

- Modernização das instituições regionais de Ciência e Tecnologia sedeadas no Parque de Ciência e Tecnologia da Madeira (ARDITI e MI-TI) de forma a potenciar uma maior integração e adaptabilidade às novas necessidades das atividades de IDT+I a desenvolver pelo MIST - Madeira Institute of Science and Technology, a instalar naquele PCT;
- Estruturação das condições de atratividade geral e de dinamização da atividade do futuro Centro de Incubação de Base Tecnológica da Ribeira Brava, apoiando a criação de uma unidade de excelência assente na clusterização de empresas na área das novas tecnologias.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R122	Despesas das empresas em I&I no VAB	%	Mais desenvolvidas	0,38	2012	0,45-0,65	INE	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações totalmente alinhadas com a RIS3:

Transferência de conhecimento e Clusters

- Apoio à dinamização de clusters ou redes de base empresarial que permitam potenciar economias de aglomeração ou outras externalidades positivas assentes em estratégias setoriais, intersetoriais ou territoriais.
- Apoio a ações coletivas de transferência de conhecimento.
- Apoio à criação e/ou modernização de Infraestruturas de I&D com vista a fomentar os níveis de inovação em domínios estratégicos da RIS3, mediante o reforço da interligação e das sinergias entre os Centros de I&D, o ensino superior e as empresas, orientado para promover a atração e o investimento das empresas em inovação, em especial no desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços.

Investigação Empresarial

- Criação e dinamização de núcleos de I&I nas empresas (investimento em equipamento e reforço das competências internas das empresas para a produção de conhecimento com potencial efeito na competitividade e inovação empresarial) no âmbito de um plano inicial de atividades de I&D e por um tempo limitado;
- Projetos Empresariais Individuais e de I&DT;
- Projetos de I&DT em copromoção (parceria) com entidades públicas e privadas, com liderança das empresas;
- Participação noutros programas de I&D financiados pela União Europeia: apoio aos potenciais beneficiários na preparação de candidaturas e na divulgação e disseminação de resultados de projetos I&D em que participaram;
- Participação das empresas em projetos de I&D industrial à escala europeia, tal como os projetos Eureka;
- Ações de valorização e demonstração de processos de IDT com vista à internacionalização de produtos e/ou serviços ou processos de empresas baseadas na RAM;
- Projetos de inovação produtiva que visem a introdução de novas atividades, produtos ou serviços ou a melhoria significativa de processos tecnológicos, organizacionais ou de marketing; a inovação deve ser ao nível nacional ou internacional;
- Ações de apoio ao licenciamento ou patenteamento industrial.

Muitas destas ações e projetos serão suportadas pela criação de um Sistema de Incentivos que atraia, dinamize e posicione as empresas regionais em cadeias de valor internacionais.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- Atendendo à complexidade do Domínio Temático e à existência de fortes complementaridades entre instrumentos de política, será assegurada a coordenação estratégica e a gestão operacional na área da I&I, com especial incidência na articulação entre os OT 1, 3 e 8, envolvendo as Autoridades de Gestão do PO RAM e dos PO FEADER (Regional) e FEAMP (Nacional). A solução operacional a adotar terá em conta a experiência da rede de Sistema de Incentivos do QREN e incorporará a coordenação e articulação ao nível da RIS3.

- Os apoios na área da I&I estão totalmente alinhados com os objetivos e nas prioridades definidas no âmbito da RIS3 regional, poderá ter por suporte o lançamento de concursos temáticos alinhados com prioridades identificadas nessa Estratégia.
- Todas as atividades de I&D apoiadas no âmbito desta PI deverão estar estruturadas em projetos com objetivos científicos e/ou tecnológicos claramente identificados. No âmbito de projetos de I&D que envolvam entidades não empresariais, só serão apoiados custos salariais dos investigadores e outro pessoal altamente qualificado desde que diretamente ligados às atividades dos projetos de I&D apoiados. Não serão apoiadas atividades a título individual, exceto no âmbito de apoio a ações de valorização económica dos resultados da investigação (protótipos e/ou processos orientados para determinado mercado e/ou setor industrial) por parte de investigadores em instituições não-empresariais de I&D, sendo o apoio canalizado através das instituições de acolhimento.
- Apenas serão atribuídos incentivos a atividades de inovação de grandes empresas, incluindo as de natureza produtiva, quando a inovação em causa for de âmbito nacional/ internacional, sendo as atividades a apoiar enquadradas nas linhas de intervenção previstas na presente PI. Os projetos que cumpram este requisito central de elegibilidade, serão, para além disso, alvo de análise noutros critérios, nomeadamente: os incentivos têm de ser determinantes para a realização do projeto (efeito de incentivo ao nível da dimensão, do âmbito, do montante ou da rapidez de execução do projeto ou da realização do projeto na região em causa); impactos em termos de criação de emprego qualificado, efeito de arrastamento em PME (promovendo a colaboração com PME e a densificação do seu nível de competitividade e inovação a nível internacional), com maior potencial de alteração do perfil produtivo regional (RIS3).
- Adotando as normas internacionais relativas ao conceito de inovação (Manual de Oslo), não se considera inovação: pequenas alterações ou melhorias, aumentos de capacidade de produção similares a processos já existentes na empresa; investimentos de substituição ou decorrentes do encerramento de um processo produtivo; investimentos de inovação de processos resultantes de alterações de preços, customização, de alterações cíclicas ou sazonais; investimentos para a comercialização de novos produtos ou significativamente melhorados; investimentos de inovação de processos associados a alterações estratégicas de gestão ou aquisições e fusões.
- As Autoridades de Gestão asseguram, nomeadamente através dos requisitos de informação a prestar pelo promotor e das estratégias de controlo, que da realização do investimento apoiado não resulta diretamente uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da União Europeia (efeito de deslocalização).
- Será assegurada a não existência de duplo financiamento das mesmas despesas entre os FEEL e outros programas financiados pela UE.
- Para projetos de I&D industrial à escala europeia, tal como os projetos Eureka, que não são financiados por fundos públicos nacionais ou europeus, poderá ser apoiada a participação nesses projetos de empresas das regiões alvo.
- Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.
- As infraestruturas e equipamentos para o cluster da inovação e empreendedorismo serão apoiadas através de subvenção não reembolsável.

O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.

No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos a priori, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO.

Grupos-alvo:

- Empresas

Beneficiários:

- Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI);
- Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI);
- Empresas;
- Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.
- Administração Pública Regional.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção que reflitam a orientação estratégica pela RIS3, a par do acompanhamento regular das atividades por painéis de peritos externos.
Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar.
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento. No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem ser conhecidos a priori e, portanto, incentivar os promotores a apresentarem, e a concretizarem, projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos alinhados com os objetivos do Programa.
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário.
- **Efeito de Incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto.
- **A análise e seleção de candidaturas** garantirá o total alinhamento destas com a RIS3 regional.
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

No respeito pelas normas de acumulação de apoios em matéria de ajudas de Estado e dos FEEI, encara-se a hipótese de usar, complementarmente aos subsídios não reembolsáveis, Instrumentos Financeiros, na área da dívida e no domínio da capitalização com respeito pelas Normas de acumulação de apoios em matérias de ajudas de Estado.

No entanto, esta mobilização adicional de Instrumentos Financeiros para Apoio direto às empresas será decidida em função das orientações resultantes da Avaliação ex-ante, a realizar a nível nacional, e procurando sempre responder a falhas de mercado identificadas no decurso dessa Avaliação ex-ante.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio (O.01.02.07.C)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			31	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções (O.01.02.04.C)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			27	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO06	Investimento Produtivo: Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções) (O.01.02.06.C)	€	FEDER	Mais desenvolvidas			10.600.000	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO26	Investigação, Inovação - Número de empresas em cooperação com instituições de investigação (O.01.02.02.C)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			15	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO28	Investigação, Inovação - Número de empresas apoiadas para introduzirem produtos novos no mercado (O.01.02.03.C)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			27	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O121	Projetos de transferência e utilização de conhecimento	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			5	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Quadro de desempenho:

Quadro 6: Quadro de desempenho do Eixo Prioritário

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do Indicador
							H	M	T		
CO02	Indicador de Realização	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas	13			27	Sistema de informação dos FEEI	
F1	Indicador Financeiro	Despesa Certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas	7.957.023			30.359.417	Sistema de informação dos FEEI	
K124	Etapa de execução	Empresas que beneficiam de subvenções (operações contratadas)	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas	22			27	Sistema de informação dos FEEI	

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
1	002. Processos de investigação e inovação em grandes empresas	2.483.243
	056. Investimento em infraestruturas, capacidades e equipamento em PME diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	5.529.788
	057. Investimento em infraestruturas, capacidades e equipamento em grandes empresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	100.000
	058. Infraestruturas de investigação e de inovação (público)	450.000
	060. Atividades de investigação e de inovação em centros públicos de investigação e centros de competência, incluindo a cooperação em rede (networking)	8.716.473
	061. Atividades de investigação e de inovação em centros privados de investigação, incluindo a cooperação em rede (networking)	500.000
	062. Transferência de tecnologia e cooperação entre universidades e empresas, sobretudo em benefício das PME	4.876.000
	063. Apoio a grupos de empresas (clusters) e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME	1.910.000
	064. Processos de investigação e inovação nas PME (incluindo «vales», processos, conceção, serviços e inovação social)	100.000
	065. Infraestruturas de investigação e inovação, processos, transferência de tecnologia e cooperação entre empresas centradas na economia com baixas emissões de carbono e na resistência às alterações climáticas	1.140.000

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
1	01. Subvenção não reembolsável	19.405.504
	02. Subvenção reembolsável	5.000.000
	03. Apoio através de instrumentos financeiros: capital de risco e fundos próprios ou equivalente	1.000.000
	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	100.000
	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	100.000
	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente	200.000

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
1	07. Não aplicável	25.805.504

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
1	07. Não aplicável.	25.805.504

Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
1	08. Não aplicável.	n.a

2.A.2 Eixo Prioritário 2 - Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade

Os objetivos presentes na Agenda Digital Europeia, transpostos e interpretados pela Agenda Portugal Digital, correspondem a necessidades de intervenção da RAM quer da parte dos Organismos do Governo Regional (OGR), quer da parte dos agentes económicos, das famílias e da sociedade em geral, que apresentam níveis de literacia reduzidos e a progredir a baixo ritmo.

Na componente mais orientada para a relação entre os agentes económicos e a Administração Regional, têm vindo a ser adotadas medidas regulamentares e de simplificação administrativa. Estas são referenciadas a propósito do cumprimento de Condicionaisidades *ex-ante* do âmbito do Eixo 3 e procuram desburocratizar e melhorar a eficácia e eficiência dos atos relativos à criação de empresas, licenciamento de empresas, de atividades em áreas setoriais de atribuições e competências da Administração Pública.

O Plano Referencial Estratégico para a Economia da RAM no horizonte 2020 refere a necessidade de reduzir os custos de contexto da atividade económica através de uma melhor organização dos recursos e mecanismos de disciplina e acompanhamento das relações com as empresas.

No entanto, permanecem necessidades de melhoria da qualidade do serviço público que decorrem das características do território (ultraperifricidade e dupla insularidade) e das disparidades existentes no acesso e utilização das Tecnologias de Informação e da Comunicação (TIC). Os níveis de qualidade da prestação de serviços aos utentes, famílias e empresas, nos domínios da saúde, da cultura e da inclusão social, são ainda insatisfatórios mas é indispensável apostar, simultaneamente, no reforço da literacia digital através do fortalecimento de tecnologias básicas de TIC e da motivação para as utilizar no acesso a serviços on-line, p.ex., estimulado pela melhoria dos serviços de *e-government*.

O preenchimento destas necessidades requiere: (i) o desenvolvimento de plataformas de serviços às populações (famílias, pessoas, ...), por forma a garantir o acesso generalizado a serviços públicos ou equiparados nos domínios da saúde, da cultura, da aprendizagem, etc.; e (ii) o alargamento de áreas de serviços da envolvente da atividade empresarial facilitadoras da redução dos custos de contexto que limitam a capacidade competitiva das empresas.

As opções do PO RAM contemplam a incorporação da dimensão TIC transversalmente em intervenções no domínio da Competitividade (Objetivo Temáticos 1 e 3), nomeadamente, nas óticas do apoio à procura e utilização por parte das empresas e do desenvolvimento de novos serviços, aplicações e conteúdos.

As intervenções de natureza específica orientadas para reforçar a incorporação e utilização de TIC, em particular, nos serviços públicos, com vista à redução dos custos de contexto (em especial para as empresas) serão enquadradas através da Prioridade 2.c - Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha.

As intervenções de governo eletrónico a apoiar serão, crescentemente, um instrumento fundamental no combate aos reduzidos níveis de literacia digital e de utilização das TIC por parte dos cidadãos na Região, em particular suportado, no novo modelo de "atendimento digital assistido" a implementar nos próximos anos.

Prioridade de Investimento 2.c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha

Objetivo Específico 2.c.1 - Melhorar os níveis de disponibilidade de serviços públicos on-line.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

A seleção da Prioridade visa responder à necessidade de apoiar a modernização de setores importantes da Administração Regional, contemplando intervenções de reengenharia de processos e outras que facilitem o acesso dos cidadãos, das famílias e das empresas/atividades económicas aos serviços da Administração no âmbito das suas funções reguladoras. Paralelamente, tem-se em vista estimular a utilização dos serviços online por parte dos cidadãos e das empresas. Com esta finalidade, as operações a apoiar deverão contribuir para alcançar o seguinte perfil de resultados:

- Reorganização e disponibilização de serviços *online*, segundo o conceito de balcão único (integração da oferta de serviços).

- Maior orientação dos vários tipos de serviços públicos para as necessidades dos utentes contribuindo para aumentar o relacionamento digital de indivíduos e empresas com a Administração Pública Regional e os níveis de a apetência para o uso do *e-government*.
- Aumento do número de serviços públicos reorganizados com recurso ao acesso *online*.
- Ganhos de eficiência no funcionamento interno da Administração Pública Regional (implementação de novos modelos de serviços partilhados, simplificação, reengenharia e desmaterialização de processos internos e de modelos de funcionamento), em particular multissetoriais ou multinível, visando maior adequação a processos de modernização administrativa e de descentralização de competências e funções.
- Melhoria dos indicadores de literacia digital.

O esforço de modernização deverá contribuir para três objetivos operacionais:

- reforçar a disponibilidade de serviços em rede por parte dos organismos públicos, no desempenho melhorado das suas funções de interação com cidadãos e agentes económicos;
- melhorar a eficiência interna e capacidade institucional e técnica dos Organismos do Governo Regional; e
- melhorar os níveis de relacionamento digital dos indivíduos, das famílias e das empresas com os diversos serviços da Administração Pública Regional.

As principais áreas incidem sobre a saúde, cultura, inclusão social e turismo por forma a garantir o acesso generalizado a serviços públicos ou equiparados, sendo a funcionalidade genérica prevalecte a facilitação do acesso dos cidadãos e das empresas aos serviços disponibilizados.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R231	Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos	%	Mais desenvolvidas	23,9	2013	52 - 57	INE	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas tipologias de ações que reforcem a disponibilidade dos serviços da administração pública em rede:

- Operações de investimentos que visem a digitalização e disponibilização de serviços *online* da Administração Pública Regional e Local;
- Operações que visem a disponibilização de serviços eletrónicos em pontos únicos de contacto para atendimento e/ou comunicação interna à Administração Regional e Local e entre estas e os cidadãos e empresas;
- Projetos integrados da administração pública que reduzam os custos de contexto e encargos administrativos a cidadãos e agentes económicos.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- a mera substituição de equipamentos informáticos não poderá ser considerada como um projeto de modernização administrativa e não será apoiada;
- os custos operacionais não são elegíveis.

Grupos-alvo:

- Entidades e serviços públicos da Administração Regional e Local;
- População em geral;
- Empresas.

Beneficiários:

- Administração Pública Central, Regional e Local;
- Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza pública.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção;
- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e da entidade beneficiária;
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

No âmbito desta Prioridade não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O231	Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			3	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Quadro de desempenho:

Quadro 6: Quadro de desempenho do Eixo Prioritário

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do Indicador
							H	M	T		
F2	Indicador financeiro	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas	1.362.923			6.035.295	Sistema de informação dos FEEI	
O231	Indicador de realização	Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas	1			3	Sistema de informação dos FEEI	

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
2	078. Serviços e aplicações de administração pública em linha (incluindo contratação pública eletrónica, medidas TIC de apoio à reforma da administração pública, cibersegurança, medidas de confiança e privacidade, justiça eletrónica e democracia eletrónica)	1.310.000
	079. Acesso à informação do setor público (incluindo cultura eletrónica de dados abertos, bibliotecas digitais, conteúdos eletrónicos e turismo eletrónico)	2.820.000
	080. Serviços e aplicações de inclusão eletrónica, acesso eletrónico e aprendizagem e ensino eletrónicos, literacia digital	1.000.000

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
2	01. Subvenção não reembolsável.	5.130.000

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
2	07. Não aplicável	5.130.000

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
2	07. Não aplicável.	5.130.000,00

Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
2	08. Não aplicável.	n.a

2.A.3 Eixo Prioritário 3 - Reforçar a Competitividade das Empresas

O **Plano Referencial Estratégico para a Economia da RAM no horizonte 2020**, situa a focagem da estratégia de desenvolvimento económico na combinação entre a Qualificação da Especialização Regional, com recuperação da competitividade do Cluster do Turismo (pela capacidade motriz para assegurar a recuperação do crescimento e da criação de emprego) e o Alargamento e Diversificação da Base Económica Regional, através da criação de condições de apoio à emergência de novas atividades orientadas para os mercados externos centradas na renovação da oferta de bens e serviços transacionáveis de elevado valor acrescentado.

A abordagem do OT Reforço da Competitividade das PME procura responder aquela focagem estratégica mobilizando um conjunto de Prioridades de Investimento que traçam uma clara fronteira com a intervenção do Eixo 1 (produção e transferência de conhecimento), promovem a valorização desse conhecimento com *desenvolvimento de novos modelos empresariais e processos de inovação empresarial, produtiva e de mercados*, em setores de atividade que não se limitam às prioridades da RIS3.

O bloqueamento da extroversão da atividade económica regional tem de ser ultrapassado através da obtenção de efeitos significativos em domínios chave de transformação do tecido empresarial implicando: o fomento e valorização económica de atividades de I&I; a densificação das relações intersectoriais regionais; a melhoria das competências do capital humano; a valorização económica do património natural e cultural; e a redução da dependência energética.

A reestruturação e robustecimento do tecido económico regional exigem uma estratégia focada: (i) no aumento das trocas internas entre as empresas do cluster turístico e os setores a montante e a jusante, com margem de progressão para os setores primários e atividades no domínio da pequena indústria e dos serviços; (ii) no aumento da dimensão competitiva das empresas, o que implica conferir especial atenção às dinâmicas de crescimento das empresas existentes e de atração de IDE.

A criação de condições para a afirmação das empresas regionais no mercado global é um objetivo de grande importância que passa em larga medida pelo incentivo ao seu crescimento, mesmo quando o conteúdo inovador é limitado, mas que deve ser orientado para o aumento do valor acrescentado para ultrapassar de forma sustentada os sobrecustos suportados pelas empresas regionais no desenvolvimento da sua actividade, com realce, para os custos de transporte de matérias e produtos.

A promoção do empreendedorismo (de base tecnológica e outro) constitui outro vetor essencial desta Estratégia, sendo vital para a Região a recuperação da perda de tecido empresarial quer enquanto elemento de diversificação (em que o empreendedorismo de base tecnológica e a incorporação de inovações são muito relevantes), quer de densificação (com menor exigência dos requisitos tecnológicos e da inovação). Uma estratégia realista de promoção do empreendedorismo e do intraempreendedorismo, poderá contribuir para qualificar o tecido empresarial das atividades de especialização e dos setores emergentes, no aproveitamento de oportunidades de mercado (internas e no exterior).

Os apoios a conceder às empresas regionais serão atribuídos no respeito pelas regras gerais de aplicação e gestão dos Fundos Estruturais definidos pelas Autoridades Nacionais / Regionais e ainda em conformidade com as regras de Auxílios de Estado.

De acordo com o número 5 do artigo 12º do Regulamento (EU) N.º 1301/2013, de 17 de dezembro, poderão ser apoiados investimentos produtivos nas grandes empresas das Regiões Ultraperiféricas. Estes apoios só poderão ocorrer após a Autoridade de Gestão garantir, através dos requisitos de informação a prestar pelo promotor e das estratégias de controlo, que a respetiva contribuição financeira dos fundos não resultará numa perda substancial de postos de trabalho noutras regiões dentro da União Europeia.

Prioridade de Investimento 3.a. - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas

Objetivo específico 3.a.1 - Apoiar a dinamização do investimento privado materializado em projetos de inovação-produto.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

A dinamização do empreendedorismo qualificado e criativo necessita do reforço das redes ligadas aos centros de produção de conhecimento gerando novas empresas, novos negócios e iniciativas coletivas que contribuam para ultrapassar as dificuldades resultantes da ausência de economias de aglomeração, própria de economias periféricas. Uma parte relevante dos processos de empreendedorismo a captar devem ser gerados em torno dos setores em que a Região possui uma maior massa crítica (Cluster do Turismo). Ainda que com menor componente tecnológica, estes processos não têm necessariamente menor intensidade de inovação e devem beneficiar da dinamização de serviços integrados de negócios, em apoio ao lançamento/desenvolvimento de novos negócios.

A melhoria da competitividade das PME regionais deverá beneficiar também da dinamização de serviços TIC em aplicações para estas empresas.

Os processos de empreendedorismo em regiões periféricas ganham sustentação se ocorrerem a partir do tecido empresarial existente (intrapreneurship), permitindo que as novas iniciativas empresariais possam beneficiar do apoio de empresas instaladas no mercado, mas a partir das quais se podem identificar novas oportunidades nas mesmas atividades da empresa que origina ou apoia novas iniciativas ou em outros domínios de atividade.

Esta Prioridade de Investimento tem como principais resultados esperados os seguintes:

- Aumento do volume de novas iniciativas empresariais em domínios diversificados da atividade económica que possam contribuir para relançar o crescimento e o emprego na Região;
- Estímulo do espírito empresarial e da criação de empresas, através da concretização de projetos/ações em áreas estratégicas de desenvolvimento regional identificada pela RIS3 (aumento da proporção dos nascimentos de empresas em setores de alta e média-alta tecnologia e serviços intensivos em conhecimento);
- Desenvolvimento de iniciativas coletivas promovidas por entidades regionais de interface de estímulo e apoio ao empreendedorismo;
- Promoção do empreendedorismo visando consolidar uma cultura empresarial capaz de dinamizar o tecido empresarial, nomeadamente nas áreas das médias e altas tecnologias, serviços intensivos em conhecimento e empreendedorismo Web e digital;
- Criação de novas dinâmicas de iniciativa empresarial nos diversos concelhos da RAM, que contribuam para a criação de emprego sustentado e a geração de riqueza, para atenuar as assimetrias territoriais de desenvolvimento;
- Reforço das iniciativas de deteção, estímulo e apoio à concretização de novas empresas e novos negócios;
- Aumento do VAB regional; e
- Diversificação da base produtiva regional e aumento do emprego, dando prioridade às intervenções alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Regional).

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R311	Nascimentos de empresas em setores de alta e média-alta tecnologia no total de nascimentos	%	Mais desenvolvidas	1,62	2011	1,93	INE	Anual (média dos últimos 3 anos)

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Investimentos em projetos de empreendedorismo qualificado e criativo com criação de novas empresas;
- Apoio a iniciativas de deteção e estímulo para o empreendedorismo;
- Investimentos em incubadoras (no que respeita à infraestruturação e equipamento), que vierem a ser identificadas como prioritárias no âmbito do respectivo exercício de planeamento, abrangendo novas infraestruturas e a expansão ou reorientação do foco de atividade das incubadoras existentes. O apoio às capacidades de gestão será limitado a novas incubadoras e abrangerá somente o período inicial do seu lançamento num horizonte temporal limitado (não superior a 2 anos);
- Apoio a acções colectivas assentes em lógicas de demonstração, sensibilização e difusão de boas práticas para as novas empresas criadas em temas relevantes no âmbito do empreendedorismo, por exemplo: organização e métodos de trabalho, processos produtivos e abordagem dos mercados.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- Atendendo à complexidade do Domínio Temático e à existência de fortes complementaridades entre instrumentos de política, será assegurada a coordenação estratégica e a gestão operacional na área da I&I, com especial incidência na articulação entre os OT 1, 3 e 8, envolvendo as Autoridades de Gestão do PO RAM e dos PO FEADER (Regional) e FEAMP (Nacional) e os Organismos Intermédios regionais relevantes identificados na Secção 7.1.
- O apoio às incubadoras será condicionado à verificação da sua sustentabilidade futura em termos financeiros bem como à sua capacidade de prestação de serviços às empresas residentes e não residentes.
- Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.
- O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.
- No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos a priori, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO.
- O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento de infraestruturas de inovação (incubadoras), denominados de mapeamentos, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento.

Grupos-alvo:

- PME;
- Empreendedores.

Beneficiários:

- Entidades públicas ou privadas com responsabilidade direta na promoção do empreendedorismo, incluindo entidades ligadas às infraestruturas de incubação;
- PME e redes de PME's;
- Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção; Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa;

- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento. No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem ser conhecidos a priori e, portanto, incentivar os promotores a apresentarem, e a concretizarem, projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos alinhados com os objetivos do Programa.
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;
- A análise e a seleção de candidaturas deverão assentar numa grelha de prioridades alinhada preferencialmente com a RIS3;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

No respeito pelas normas de acumulação de apoios em matéria de ajudas de Estado e dos FEEI, considera-se o uso complementar de Instrumentos Financeiros, quer na área da dívida (mutualizando o risco de crédito), quer no domínio da capitalização.

No entanto a utilização de instrumentos financeiros (incluindo os valores indicativos apresentados no PO relativamente às formas de financiamento) e a sua configuração final está dependente dos resultados da avaliação ex ante (de acordo com o artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro).

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio (O313)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			53	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções (O314)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			50	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO03	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio financeiro, que não sob forma de subvenções (O315)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			3	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO05	Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas (O311)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			53	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO08	Investimento Produtivo: Aumento do emprego em empresas apoiadas (O316)	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Mais desenvolvidas			80	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 3.b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização

Objetivo Específico 3.b.1 - Promover as capacidades das empresas apoiando o investimento de suporte à melhoria da sua competitividade e do potencial de internacionalização e promoção dos ativos da Região no exterior.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

A RAM apresenta um nível significativo de internacionalização da sua economia, seja pela importância do turismo na economia regional, seja pela importância do Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM) e da sua Zona Franca Industrial. No entanto, a exiguidade do mercado interno impõe a necessidade de extroversão da sua estratégia de crescimento.

A promoção das empresas regionais e das suas ofertas de bens e serviços no exterior corresponde a prioridades que devem ser apoiadas quer no domínio de projetos empresariais específicos, quer (e especialmente) através do apoio a iniciativas públicas e/ou coletivas das empresas que visem aumentar a notoriedade e relevância do destino turístico e da economia da Madeira.

Com a adoção desta Prioridade de Investimento, a RAM pretende obter resultados relevantes, em termos de:

- alargamento da base produtiva transacionável da Região, aumentando a competitividade e a notoriedade externa dos produtos e das empresas, com especial atenção para os setores identificados na Estratégia de Especialização Inteligente (RIS 3);
- reforço da capacitação empresarial para a Internacionalização, promovendo o aumento das exportações e a visibilidade internacional das empresas da Região;
- aumento da orientação exportadora das PME regionais;
- aumento da notoriedade internacional da RAM enquanto Região turística com uma oferta diferenciada e produtora de bens e serviços de qualidade, seja nas suas produções tradicionais, seja em novas ofertas de elevado valor acrescentado e intensivas em conhecimento;
- aumento do número de turistas e diversificação dos mercados emissores;
- melhoria do grau de penetração das empresas turísticas da Madeira em mercados-alvo determinados;
- aumento da densificação do cluster do turismo, incluindo a produção de bens e serviços especialmente destinados aos turistas, no sentido de aumentar o valor acrescentado gerado para a economia da Região;
- aumento das atividades transacionáveis de bens e serviços de qualquer natureza, em particular aquelas que se destinem a mercados não tradicionais da Região e que tenham maiores efeitos na densificação do tecido empresarial económico regional;
- aumento das exportações através da combinação das respetivas capacidades produtivas para aumentar a massa crítica e/ou poder negocial de abordagem ao mercado externo e para explorar economias de escala, apoiando investimentos em cooperação de empresas residentes ou de empresas residentes com empresas não residentes;
- Aumento da massa crítica e/ou poder negocial no mercado e/ou exploração de economias de escala, através do estímulo à cooperação entre empresas.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R231	Valor das Exportações no volume de negócios das PME	%	Mais desenvolvidas	7,12	2012	9,36	INE	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Apoio a projetos individuais, que promovam a presença internacional com sucesso das PME (promoção de modelos de negócio orientados para os mercados internacionais, como ações de promoção e marketing internacional e ações que visem o conhecimento e acesso a novos mercados, incluindo a utilização de canais digitais e privilegiando os mercados/ segmentos não tradicionais, nomeadamente, tendo presente as prioridades RIS3);

- Apoio a projectos conjuntos apresentados por empresas ou a acções colectivas, por empresas em conjunto com outras entidades públicas ou privadas com responsabilidade na promoção do tecido empresarial, visando o aumento de economias de escala e uma resposta integrada à crescente sofisticação da procura internacional;
- Acções de promoção da Região, promovidas por entidades públicas, seja no domínio da promoção do Destino Madeira seja na promoção da Região enquanto produtor de bens e serviços de qualidade.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes a:

- Atendendo à complexidade do Domínio Temático e à existência de fortes complementaridades entre instrumentos de política, será assegurada a coordenação estratégica e a gestão operacional na área da I&I, com especial incidência na articulação entre os OT 1, 3 e 8, envolvendo as Autoridades de Gestão do PO RAM e dos PO FEADER (Regional) e FEAMP (Nacional) e os Organismos Intermédios regionais relevantes identificados na Secção 7.1.
- As entidades não empresarias (entidades públicas, associações empresariais e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) são beneficiárias nas tipologia de acções de carácter coletivo, sejam acções coletivas (onde as empresas, sendo o grupo alvo, não são beneficiárias diretas das operações) ou projetos conjuntos (onde empresas e estas entidades são ambas beneficiárias das operações).
- Os incentivos atribuídos a grandes empresas serão alvo de análise do efeito de incentivo ao nível da dimensão, do âmbito, do montante ou da rapidez de execução do projeto ou da realização do projecto.
- Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.
- O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.
- No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos a priori, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO Madeira 2014-2020.

Grupos-alvo:

- Empresas.

Beneficiários:

- Entidades públicas ou privadas com responsabilidade direta na promoção da internacionalização;
- Empresas;
- Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção; Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;

- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento. No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem ser conhecidos a priori e, portanto, incentivar os promotores a apresentarem, e a concretizarem, projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos alinhados com os objetivos do Programa.
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;
- A análise e a seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades construída com base nas recomendações do Plano Referencial Estratégico para a Economia Regional, no horizonte 2020 (2014), em matéria de setores de atividade, fatores imateriais de desenvolvimento, orientação de mercados, impactos regional e no emprego, etc.;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

No respeito pelas normas de acumulação de apoios em matéria de ajudas de Estado e dos FEEI, considera-se o uso complementar de Instrumentos Financeiros, quer na área da dívida (mutualizando o risco de crédito), quer no domínio da capitalização por forma a reduzir os custos de incerteza económica.

No entanto a utilização de instrumentos financeiros (incluindo os valores indicativos apresentados no PO relativamente às formas de financiamento) e a sua configuração final está dependente dos resultados da avaliação ex ante (de acordo com o artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro).

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio (O324)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			43	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções (O321)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			41	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO06	Investimento Produtivo: Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções) (O323)	EUR	FEDER	Mais desenvolvidas			8.290.000	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO08	Investimento Produtivo: Aumento do emprego em empresas apoiadas (O325)	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Mais desenvolvidas			77	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 3.c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços

Objetivo Específico 3.c.1 - Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

O grau de abertura elevado da economia da RAM tem sofrido de forma particularmente aguda os efeitos da crise que afeta as economias ocidentais desde 2008. Esta conjuntura macroeconómica e financeira desfavorável tem limitado a expressão económico-empresarial de capacidades avançadas existentes na Região e mobilizáveis através de estratégias de cooperação e organização em rede, orientadas para desenhar estratégias de negócio das PME e de outras empresas, com potencial de modernização nas mais diversas atividades relacionadas e de suporte dos setores de especialização regional.

O OE associado a esta PI traduz um importante desafio à renovação económica de tecido empresarial da RAM através da incorporação de fatores estratégicos de competitividade no desenvolvimento de novos bens e serviços, concretizando no terreno económico-empresarial as competências resultantes do investimento em I&DT.

Com o relançamento económico e da iniciativa de investimento empresarial a curto/médio prazo, a RAM espera poder incentivar de forma decisiva a promoção de investimentos orientados para o crescimento das empresas através da adoção de processos de inovação que aumentem a sua capacidade competitiva nos mercados onde estão presentes em novos mercados, aumentando o VAB Regional, a sua sustentabilidade económica e o emprego qualificado.

Com a adoção desta PI, pretende-se contribuir para a modernização das PME, através da qualificação das estratégias de negócios e do reforço dos investimentos de carácter inovador e qualificados.

No setor do desenvolvimento de produtos e serviços TIC e comércio eletrónico, que conheceu algum desenvolvimento na Região ao longo da 1ª década do século XXI, importa relançar dinâmicas passadas superando a recessão económica prolongada que tem afetado a procura por parte das empresas. A par da debilidade da procura de serviços (*e-commerce*), existe uma baixa apropriação e adoção de aplicação de competências TIC nas empresas.

No âmbito desta Prioridade de Investimento, orientada para dinamizar o crescimento e a inovação das PME, esperam-se os seguintes resultados:

- Aumento da procura e captação de produtos e serviços TIC em reforço da capacidade competitiva das empresas;
- captação dinâmica, mais empresarial, de serviços e respetivas competências;
- aumento do nº de empresas regionais que combinam estratégias de internacionalização com a realização simultânea de investimentos em inovação;
- transferência de atividades industriais para locais adequados criando melhores condições de produtividade dos fatores materiais e imateriais, objeto de apoios; numa lógica de modernização, expansão, introdução de novos produtos, serviços e processos que se traduzirá no reforço da capacidade instalada;
- reorganização dos modelos de negócio estimulada pelos projetos de inovação apoiados.
- melhoria da competitividade das empresas e estímulo o investimento empresarial, com especial atenção para os setores identificados na Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Regional).

No âmbito do EP8, será apoiada a capacitação dos trabalhadores e dirigentes das empresas orientada para a promoção da inovação regional (PI 8.e “Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança”).

A PI está orientada para criar incentivos à sustentabilidade do tecido empresarial através da modernização das empresas, atuando de forma conjugada com os incentivos à internacionalização e à promoção da I&I.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R331	Empresas com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3, B a H, J, K, M e Q) com atividades de inovação no total de PME (empresas até 250 trabalhadores)	%	Mais desenvolvidas	46,8	2010	50-55	DGEEC	Bienal

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes acções das empresas:

- Investimento no desenvolvimento de novos produtos e serviços, nomeadamente na área das TIC, no sentido de potenciar os domínios da RIS3;
- Investimento em TIC com o objectivo de melhorar a competitividade das empresas, melhorar os novos modelos de negócio e aproveitar as potencialidades da economia digital, no sentido promover instrumentos de marketing mais dinâmicos, reforçando a visibilidade regional, nacional e internacional;
- Aquisição de novos equipamentos para melhoria da competitividade das empresas, no quadro de transferência e/ou localização para os Parques Empresariais;
- Investimentos que visem o aumento das vendas no mercado local através de inovações de processos, produtos ou organização da gestão e aplicações de e-commerce;
- Apoio a investimentos no âmbito da cooperação organizativa e serviços associados através da combinação das respetivas capacidades produtivas para aumentar a massa crítica e/ou poder negocial no mercado e explorar economias de escala;
- Investimentos que visem o reforço das capacidades de organização e gestão das empresas;
- Apoio a projetos de qualificação das estratégias das empresas (design, desenvolvimento e engenharia de produtos, economia digital e TIC, propriedade industrial, certificação, criação e registo de marcas, etc.);
- Investimentos em projetos que promovam a revitalização de setores tradicionais;
- Apoio a projetos de empresas afetadas pelo surto do novo Coronavírus (COVID-19), através de Linhas de Crédito destinadas apoiar a tesouraria das empresas;
- Apoio a projetos de adaptação da atividade das PME ao Contexto da pandemia do Covid19, com o objetivo de criar condições à retoma da atividade empresarial, salvaguardando a saúde pública na RAM.

Acções colectivas

- Apoio a ações coletivas de disseminação de boas práticas em temas relevantes para as empresas nesta PI : e.g. oportunidades de TIC, cooperação empresarial e atuação em rede, gestão da informação e gestão de processos de inovação), e programas não regulares de vigilância da evolução da atividade económica nacional, regional ou setorial.

Projectos conjuntos

- Apoio a projetos conjuntos para fomentar a articulação entre empresas e entidades públicas para a criação de novos produtos e serviços, nomeadamente no âmbito do Turismo.

Condicionantes:

- Atendendo à complexidade do Domínio Temático e à existência de fortes complementaridades entre instrumentos de política, será assegurada a coordenação estratégica e a gestão operacional na área da I&I, com especial incidência na articulação entre os OT 1, 3 e 8, envolvendo as Autoridades de Gestão do PO RAM e dos PO FEADER (Regional) e FEAMP (Nacional) e os Organismos Intermédios regionais relevantes identificados na Secção 7.1.
- A tipologia de ações previstas no âmbito de ações coletivas referem-se a lógicas de demonstração, sensibilização, difusão de boas práticas em temas relevantes para as empresas nesta PI (e.g. oportunidades de TIC, cooperação empresarial e atuação em rede, gestão da informação e gestão de processos de inovação, programas não regulares de vigilância da evolução da atividade económica nacional, regional ou setorial).
- As entidades não empresariais (entidades públicas, associações e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) são beneficiárias nas tipologia de ações de carácter coletivo, sejam ações coletivas (onde as empresas, sendo o grupo alvo, não são beneficiárias diretas das operações) ou projetos conjuntos (onde empresas e estas entidades são ambas beneficiárias das operações).
- Para os apoios à construção e requalificação de hotéis, o princípio central de seleção de projetos, tal como nos restantes setores de atividade, é o grau de inovação da operação, sendo considerado o alinhamento da operação com as estratégias regional e nacional de turismo, estabelecidas no Plano Regional do Turismo e no Plano Referencial Estratégico da Economia da RAM.
- Os incentivos atribuídos a grandes empresas serão alvo de análise do efeito de incentivo ao nível da dimensão, do âmbito, do montante ou da rapidez de execução do projeto.

- Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.
- O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.
- No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos a priori, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO.
- As Autoridades de Gestão asseguram, nomeadamente através dos requisitos de informação a prestar pelo promotor e das estratégias de controlo, que da realização do investimento apoiado não resulta diretamente uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da União Europeia (efeito de deslocalização).

Grupos-alvo:

- Empresas.

Beneficiários:

- Entidades públicas e associações empresariais que participam nas acções colectivas e conjuntas;
- Empresas;
- Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção;
- Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;
- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento. No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem ser conhecidos a priori e, portanto, incentivar os promotores a apresentarem, e a concretizarem, projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos alinhados com os objetivos do Programa.
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;
- A análise e a seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades construída com base nas recomendações do Plano Referencial Estratégico para a Economia Regional, no horizonte 2020 (2014), em matéria de setores de atividade, fatores imateriais de desenvolvimento, orientação de mercados, impacto regional e no emprego, alterações climáticas ou economia verde, etc.;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

No respeito pelas normas de acumulação de apoios em matéria de ajudas de Estado e dos FEEI, considera-se o uso complementar de Instrumentos Financeiros, quer na área da dívida (mutualizando o risco de crédito), quer no domínio da capitalização por forma a reduzir os custos de incerteza económica.

No entanto a utilização de instrumentos financeiros (incluindo os valores indicativos apresentados no PO relativamente às formas de financiamento) e a sua configuração final está dependente dos resultados da avaliação ex ante (de acordo com o artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro).

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Nesta Prioridades de investimentos não estão identificados grandes projetos, ainda que possam ser objeto de financiamento.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio (O336)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			595	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções (O333)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			398	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO03	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio financeiro, que não sob forma de subvenções (O332)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			197	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO06	Investimento Produtivo: Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções) (O335)	EUR	FEDER	Mais desenvolvidas			39.500.000	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO08	Investimento Produtivo: Aumento do emprego em empresas apoiadas (O337)	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Mais desenvolvidas			572	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO29	Investigação, Inovação Número de empresas apoiadas para introduzirem produtos novos na empresa (O331)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			65	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV21	Financiamento do fundo de maneo das PME com exceção de subvenções (instrumentos financeiros) em resposta à COVID-19 (custo público total)	EUR	FEDER	Mais desenvolvidas			15.746.268	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV23	Número de PME apoiadas através de financiamento para fundo de maneo com exceção de subvenções (instrumentos financeiros) em resposta à COVID-19	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			180	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV27	(CO02) N.º empresas que recebem subvenções (Subconjunto): Investimento produtivo: N.º de empresas apoiadas em Inovação produtiva para a criação de novos produtos, processos e sistemas de combate à COVID-19 (CV27)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			250	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Quadro de desempenho:

Quadro 6: Quadro de desempenho do Eixo Prioritário

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do Indicador
							H	M	T		
CO02	Indicador de realização	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções (O3991)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas	79			489	Sistema de informação dos FEEI	
CO05	Indicador de realização	Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas (O311)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas	20			53	Sistema de informação dos FEEI	
F3	Indicador financeiro	Despesa Certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas	11.093.582			75.289.305	Sistema de informação dos FEEI	
K311	Etapa de execução	Novas empresas apoiadas (Operações contratadas)	N.º	FEDER	Mais desenvolvidas	41			53	Sistema de informação dos FEEI	
K3993	Etapa de execução	Empresas que beneficiam de subvenções (operações contratadas)	N.º	FEDER	Mais desenvolvidas	158			489	Sistema de informação dos FEEI	

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
3	001. Investimento produtivo genérico em pequenas e médias empresas («PME»)	38.235.368
	064. Processos de investigação e inovação nas PME (incluindo «vales», processos, conceção, serviços e inovação social)	100.000
	066. Serviços avançados de apoio a PME e grupos de PME (incluindo serviços de gestão, marketing e design)	9.130.540
	067. Desenvolvimento das atividades das PME, apoio ao empreendedorismo e incubação, incluindo apoio a empresas derivadas (spin-outs) e a novas empresas (spin-offs)	15.930.000
	069. Apoio a processos de produção amigos do ambiente e a medidas de eficiência dos recursos nas PME	100.000
	072. Infraestruturas comerciais para PME (incluindo instalações e parques industriais)	100.000
	074. Desenvolvimento e promoção de ativos turísticos em PME	100.000
	075. Desenvolvimento e promoção de serviços turísticos em ou para PME	100.000
	076. Desenvolvimento e promoção de ativos culturais e criativos em PME	100.000
	077. Desenvolvimento e promoção de serviços culturais e criativos em ou para PME	100.000

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
3	01. Subvenção não reembolsável	21.059.525
	02. Subvenção reembolsável	26.948.055
	03. Apoio através de instrumentos financeiros: capital de risco e fundos próprios ou equivalente	100.000
	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	100.000
	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	100.000
	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente	15.688.328

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
3	07. Não aplicável	63.995.908

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
3	07. Não aplicável.	63.995.908

Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
3	08. Não aplicável.	n.a

2.A.4 Eixo Prioritário 4 - Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores

As especificidades regionais, em particular no contexto das Regiões Ultraperiféricas, requerem uma política energética sustentável, baseada na eficiência e na valorização de recursos locais, enquadrada nos Planos de Ação para a Energia Sustentável da Madeira e do Porto Santo, bem como nos planos de ação municipais, alinhados com os objetivos da UE em matéria de Energia e Clima, designadamente na transição para uma economia com baixas emissões de carbono, incorporando também as linhas aplicáveis às especificidades insulares da RAM no âmbito do SET-Plan (*Strategic Energy Technology Plan*).

A elevada dependência energética do exterior e dos combustíveis fósseis (em 2009, representava 92,8% da procura de energia primária e 90,1% da procura de energia final na RAM), torna a economia regional muito vulnerável às flutuações dos preços internacionais da energia e acentua a relevância da eficiência energética e da valorização dos recursos energéticos endógenos.

A energia tem um elevado peso nas importações e na estrutura de custos das empresas, da Administração Pública e das famílias. A redução das importações, com uma estratégia de energia sustentável, constitui um importante contributo para a competitividade da economia regional, para o emprego e para a qualidade de vida. Para atingir as metas de redução de CO₂, com a melhoria da eficiência energética e aumento do contributo das energias renováveis, o potencial de redução das importações foi estimado em 53 milhões de euros por ano, em 2020, a preços de 2009.

Neste contexto, os grandes objetivos regionais consistem em melhorar a segurança do aprovisionamento de energia; reduzir a dependência do exterior; reduzir a intensidade energética no Produto Interno Bruto; e reduzir as emissões de CO₂.

A atuação em vetores estratégicos, é necessária através de projetos que minimizem as dificuldades de uma região insular e ultraperiférica, melhorem o conhecimento, apresentem carácter inovador e efeitos multiplicadores, sejam catalisadores da eficiência energética e da valorização de energias renováveis, contribuam para o emprego, a qualificação de recursos humanos e a sensibilização de decisores e utilizadores de energia, promovam a iniciativa privada, bem como o acesso a instrumentos de financiamento complementares. Para além disso, devem ser enquadradas estratégias em meio urbano e periurbano que integrem uma forte componente de energia sustentável, associada aos edifícios e espaços exteriores, incluindo a mobilidade sustentável.

Em termos setoriais, é importante apoiar: as empresas, para promover a competitividade através da eficiência dos processos e da redução de custos com a energia; a Administração Pública, para reduzir a despesa e contribuir para o equilíbrio das contas públicas; e as associações e outras instituições que promovam e catalisem as ações para a energia sustentável.

O apoio para aumentar a eficiência energética deve ir além da mera substituição de equipamentos e estar sujeito a normas e objetivos estabelecidos ao nível regional, nacional e comunitário, considerando a recuperação de custos e critérios para privilegiar as melhores soluções, tendo em conta as limitações de auxílios estatais.

Prioridade de Investimento 4.b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

Objetivo Específico 4.b.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas empresas.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Em resultado das operações a realizar nas pequenas, médias e grandes empresas privadas, abrangendo edifícios de serviços, instalações industriais, equipamentos e infraestruturas, é esperada uma redução das emissões de 550 t CO₂/ano, por cada milhão de euros de investimento realizado.

A dotação FEDER desta Prioridade de Investimento até 2020, revestirá a forma de subvenção reembolsável, a qual poderá ser utilizada numa perspetiva de financiamento complementar, ou não, para as operações enquadradas no “Eixo 3 - Reforço da competitividade das empresas” que contemplem investimentos no domínio da eficiência energética.

Os apoios a conceder, com exceção das auditorias energéticas em que o apoio é não reembolsável, assumem a forma de apoio reembolsável, podendo este apoio ser parcialmente convertido em apoio não reembolsável, limitado a uma taxa máxima de 30% e aos limiares decorrentes das regras em matéria de auxílios de estado. As condições de conversão do apoio reembolsável em não reembolsável serão fixadas em função do alcance de metas pré-definidas aferidas com a conclusão dos investimentos.

Para além da redução da energia primária de origem fóssil e das emissões de CO₂, a implementação de medidas de eficiência energética e de utilização de energias renováveis nas empresas, contribui para melhorar a competitividade, criar emprego e reduzir as importações de combustíveis fósseis e a dependência energética regional do exterior.

Em complemento ao indicador de consumo de energia primária nas empresas será, para cada uma das operações da PI, associado um indicador que permitirá aferir a eficiência das instalações e que será determinado caso a caso, em função da natureza da atividade económica desenvolvida por cada uma das empresas que sejam apoiadas. Assim, garante-se que existirá sempre um aumento da eficiência do processo produtivo apoiado e que as reduções de consumo não são consequência da redução da atividade económica.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R422E	Consumo de energia primária nas empresas ⁽¹⁾	Tep/M€		53,39	2012	50,19	DGEG/DRCIE; AREAM	Anual ⁽²⁾

(1) Esperado um crescimento da procura de energia primária pelas empresas em resultado do crescimento económico e do aproveitamento de energias renováveis para utilização local.

(2) Atualização anual apenas para os dados que constam nas Estatísticas oficiais; os dados das formas de energia não comerciais serão levantados para os Relatórios de 2018 e 2023.

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

Os investimentos em eficiência energética nas empresas serão sempre baseados numa análise custo-benefício, fundamentada com uma auditoria energética, devendo necessariamente gerar benefícios financeiros líquidos positivos (i.e., o valor atualizado das poupanças geradas deve sempre exceder o valor atualizado do custo de investimento, operação, manutenção e reinvestimento por substituição, se aplicável), pelo que não será apoiado qualquer investimento que não cumpra esta condição.

Os projetos a aprovar devem apresentar soluções integradas no domínio da eficiência energética e incidir no processo produtivo ou atividade da empresa. Estes projetos devem partir da realização de uma auditoria/estudo/análise energética que permita à empresa estruturar o projeto. O projeto irá concretizar as soluções apontadas nesse estudo e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a utilização e possível produção de energia a partir de fontes de energias renováveis para autoconsumo.

As ações a apoiar nas empresas privadas, são:

- Auditorias energéticas e diagnósticos energéticos, incluindo os respetivos planos de Racionalização dos Consumos de Energia, desde que consubstanciada a implementação das medidas de eficiência energética desses mesmos planos.
- Investimentos para a melhoria do desempenho energético dos edifícios de serviços, através de medidas passivas eficientes de proteção solar, isolamento térmico, ventilação natural e iluminação natural.
- Investimentos em eficiência energética dos sistemas de climatização de edifícios, águas quentes, vapor, iluminação, bombagem, refrigeração.
- Investimentos para renovação e conversão de frotas de veículos de transporte de mercadorias (no caso de empresas de transporte de mercadorias) para utilização de formas de energia menos poluentes e mais eficientes que contribuam para reduzir a dependência dos combustíveis fósseis.
- Investimentos para produção de calor a partir de fontes de energia renováveis para autoconsumo nas empresas, integrados nos projectos de eficiência energética.
- Investimentos para produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis para autoconsumo das empresas, integrados nos projectos de eficiência energética.

- Investimentos em sistemas de controlo, medição e gestão de energia, integrados nos projectos de eficiência energética.

Nas intervenções de formação de competências (nomeadamente, no âmbito das PI 8.e e PI 10.c) será estimulado o desenvolvimento de ofertas formativas e a frequência de ações de formação em eficiência energética e aproveitamento de energias renováveis.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes:

- Os investimentos em eficiência energética nas empresas serão financiados, com exceção das auditorias energéticas em que o apoio é não reembolsável, através de subvenção reembolsável, podendo este apoio ser parcialmente convertido em apoio não reembolsável, limitado a uma taxa máxima de 30% e aos limiares decorrentes das regras em matéria de auxílios de estado. As condições de conversão do apoio reembolsável em não reembolsável serão fixadas em função do alcance de metas pré-definidas aferidas com a conclusão dos investimentos.
- Todos os investimentos serão antecedidos de uma auditoria energética que permita estruturar os projectos. Os custos das auditorias energéticas (quer os diagnósticos energéticos quer as avaliações ex-post) só serão cofinanciados se se concretizar na realização de investimentos, não sendo elegíveis quaisquer auditorias obrigatórias por lei.
- Os apoios podem abranger todos os setores de atividade. As empresas devem ser proprietárias ou dispor de contratos de arrendamento com duração compatível com o tempo de vida útil dos investimentos. No caso do setor imobiliário, o investimento só pode ser realizado nos edifícios em que os promotores são simultaneamente utilizadores e proprietários.
- Apenas são elegíveis investimentos para aproveitamento de energias renováveis destinadas a autoconsumo das empresas e que façam parte de soluções integradas que visem prioritariamente a eficiência energética.
- Os investimentos para produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis para utilização local têm de fazer parte de uma operação integrada de eficiência energética e não podem ultrapassar 20% do investimento em soluções de eficiência energética.
- Não são elegíveis as operações de construção ou de reconstrução de edifícios, nem intervenções em edifícios ou outras instalações novas, nem despesas de funcionamento ou manutenção.
- Não são elegíveis investimentos para aquisição de veículos de transporte de passageiros ou mistos.
- Na renovação das frotas de transporte de mercadorias, a aquisição ou substituição de qualquer veículo pesado de mercadorias deve ser sempre feito na proporção de pelo menos 1:1 (i.e. a aquisição ou substituição de veículos pesados de mercadorias não pode implicar o aumento da frota deste tipo de veículos).
- As operações de eficiência energética estarão sujeitas a um acompanhamento especializado na área da energia, o que pode incluir a avaliação prévia, vistorias e análise dos resultados, sendo a melhoria do desempenho energético alcançado aferida por recurso a uma avaliação "ex-post" independente, para assegurar a qualidade das operações e avaliar o seu desempenho.

Na observância das regras de auxílios de Estado, não devem ser concedidos auxílios sempre que as melhorias se destinem a assegurar que as empresas cumprem as normas da União Europeia já adotadas, mesmo que ainda não tenham entrado em vigor, mas já tenham sido aprovadas pela Comissão Europeia e publicitadas. Em consequência, são elegíveis os investimentos necessários para alcançar um nível de eficiência energética mais elevado que o mínimo estipulado pela legislação nacional e comunitária. No entanto, se for opção enquadrar os investimentos ao abrigo do Auxílio de minimis, deverá respeitar, apenas, as exigências estabelecidas no mesmo.

Grupos-alvo:

- Empresas.

Beneficiários:

- Empresas.

Princípios orientadores para a seleção das operações

Todos os apoios a investimentos serão baseados na eficácia de custos e no nível inicial do desempenho energético. A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão aplicáveis na Região Autónoma da Madeira, tendo em vista concluir sobre a viabilidade económica da operação.

A seleção das operações deve ter como princípio base a transparência e simplicidade, devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo.
- Orientação para os resultados: a seleção dos projetos e o montante do financiamento terão em consideração a fundamentação e coerência do projeto, o período de retorno do investimento, a redução de custos com a energia, a redução das emissões de CO₂, a redução das importações de combustíveis fósseis e a sinergia com outros fundos e iniciativas, incluindo a formação e sensibilização.
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto, do promotor e do beneficiário.
- Efeito de incentivo: será verificado o contributo para a realização do projeto e o efeito multiplicador.
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando de regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos promotores, dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre financiamento, tendo em conta a elegibilidade, o mérito e a disponibilidade orçamental (mérito relativo). As Autoridades de Gestão asseguram, nomeadamente através dos requisitos de informação a prestar pelo promotor e das estratégias de controlo, que da realização do investimento apoiado não resulta diretamente uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da União Europeia (efeito de deslocalização).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos do programa

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio (O422)	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			18	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O421	Empresas com consumo de energia melhorado	N.º	FEDER	Mais desenvolvidas			18	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 4.c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação

Objetivo Específico 4.c.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas e no setor da habitação.

Resultados que o Estado Membro espera alcançar com o apoio da União:

Em resultado das operações a realizar nos serviços públicos, na habitação particular e na habitação social de propriedade pública, é esperada uma redução das emissões de 550 t CO₂/ano por cada milhão de euros de investimento realizado.

Com a dotação FEDER desta Prioridade de Investimento até 2020, estima-se que possa ser alavancado um investimento de 7 milhões de euros com contributo relevante do Instrumento Financeiro e de subvenções, o que representa uma redução estimada de 3 850 t CO₂/ano após 2020.

Para além da redução da energia primária de origem fóssil e das emissões de CO₂, a implementação de medidas de eficiência energética e de utilização de energias renováveis nos serviços públicos e na habitação contribui para diminuir a despesa pública com energia e de famílias com baixos rendimentos, criar emprego e reduzir as importações de combustíveis fósseis e a dependência energética regional do exterior.

O apoio a infraestruturas públicas abrange a administração pública local, bem como as IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R431	Consumo de energia primária na Administração Regional e Local ⁽¹⁾	tep	Mais desenvolvidas	29.018	2012	20.312	DGEG/DRCIE	Anual ⁽²⁾
R434	Fogos de habitação social com classificação energética melhorada ⁽³⁾	%		0		11	Empresas públicas beneficiárias (IHM, SOCIOHABITA Funchal, etc.)	Anual

(1) Esperado um crescimento da procura de energia primária pela administração pública regional e local em resultado do crescimento económico e do aproveitamento de energias renováveis para utilização local.

(2) Atualização anual apenas para os dados que constam nas Estatísticas oficiais; os dados das formas de energia não comerciais serão levantados para os relatórios de 2018 e 2023.

(3) Em 2013, não existem fogos de habitação social com classificação energética melhorada. O valor em 2023 é a relação entre os fogos de habitação social com classificação energética melhorada e o número total de fogos existentes de habitação social.

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

Os projetos de eficiência energética deverão demonstrar o contributo para o cumprimento dos resultados fixados nos PO ao nível das metas da redução do consumo de energia primária e redução das emissões de GEE.

A promoção da eficiência energética será sempre feita através de projetos que partem da realização de uma auditoria/estudo/análise energética que permita ao promotor estruturar o projeto. O projeto irá concretizar as soluções apontadas nesse estudo e que devem constituir soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a utilização e produção de energia a partir de fontes de energia renovável para autoconsumo.

Deste modo, as ações a apoiar nas infraestruturas públicas são:

- Auditorias/estudos/análises energéticas desde que consubstanciada a implementação das medidas de eficiência energética decorrentes dessas mesmas auditorias/estudos/análises.
- Campanhas de sensibilização sobre eficiência energética e energias renováveis para o sector da habitação, abrangendo habitação social e habitação privada.
- Investimentos para a melhoria do desempenho energético dos edifícios de serviços, através de medidas passivas eficientes de proteção solar, isolamento térmico, ventilação natural e iluminação natural.
- Investimentos para a eficiência energética dos sistemas de climatização de edifícios, águas quentes, vapor, iluminação, bombagem, refrigeração.

- Investimentos em equipamento para a melhoria da eficiência energética da iluminação pública e da sinalização luminosa de trânsito.
- Criação de redes urbanas de energia térmica desde que exclusivamente dirigidas ao abastecimento de clusters de edifícios públicos maiores consumidores de calor e de frio.
- Investimentos para produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis para autoconsumo em infraestruturas públicas, integrados em operações de eficiência energética.
- Investimentos em sistemas de controlo, medição e gestão de energia, integrados em operações de eficiência energética.

As ações a apoiar na habitação particular e na habitação social de propriedade pública são:

- Auditorias/estudos/análises energéticas desde que consubstanciada a implementação das medidas de eficiência energética decorrentes dessas mesmas auditorias/estudos/análises.
- Investimentos para a melhoria do desempenho térmico e energético dos edifícios de habitação, através de medidas passivas eficientes de proteção solar, isolamento térmico, ventilação natural e iluminação natural.
- Investimentos para a eficiência energética dos sistemas de águas quentes, iluminação e bombagem.
- Investimentos para produção de calor a partir de fontes de energia renováveis para águas quentes sanitárias na habitação, integrados em investimentos de eficiência energética.

Também são apoiadas ações de informação, de divulgação e comunicação sobre o tema da eficiência energética.

Os investimentos nas infraestruturas públicas e na habitação social de propriedade pública serão articulados e complementados com ações de capacitação e formação de competências (no âmbito das PI 10.c e PI 11.a), com a finalidade de otimizar e maximizar os resultados desses investimentos.

Nas intervenções de formação de competências (no âmbito das PI 10.c e PI 11.a) será estimulado o desenvolvimento de ofertas formativas e a frequência de ações de formação em eficiência energética e aproveitamento de energias renováveis.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes:

- A eficiência energética no setor da habitação de promotores particulares, será realizada através de instrumentos financeiros.
- No caso dos apoios a projetos de eficiência energética nas infraestruturas públicas os apoios serão reembolsáveis ou não reembolsáveis, sendo sempre salvaguardada a legislação em termos de ajudas de Estado. Os investimentos exclusivamente dirigidos à climatização ou iluminação não serão apoiados através de subvenções não reembolsáveis.
- No caso dos projetos referidos no ponto anterior caberá ao beneficiário optar pelo recurso ao mecanismo de subvenção reembolsável ou não reembolsável, sendo que a subvenção não reembolsável fica limitada a uma taxa máxima de apoio FEDER de 75% (exceto auditorias/avaliações e outros estudos, bem como ações de informação, de divulgação e comunicação sobre a eficiência energética)
- Os apoios reembolsáveis poderão ser parcialmente convertidos em apoios não reembolsáveis, limitados a uma taxa máxima de 30%, em função do alcance de metas pré-definidas aferidas com a conclusão do Investimento, com exceção dos apoios no âmbito da climatização e/ou da iluminação dos edifícios e equipamentos e da iluminação pública, decorativa e semafórica. As condições de conversão do apoio reembolsável em não reembolsável serão fixadas nos avisos para apresentação das candidaturas.
- Deverá ser assegurada a redução de um mínimo de 30% no consumo de energia primária nas infraestruturas públicas objeto de investimentos no âmbito da eficiência energética na administração pública cumprindo o estabelecido na legislação nacional e comunitária aplicável.
- Os investimentos relativos a intervenções nos sistemas de iluminação pública, sistemas semafóricos e sistemas de iluminação decorativa serão apoiados através de subvenções reembolsáveis.
- A promoção da eficiência energética na habitação social, definida para o efeito como habitação em regime de renda apoiada e propriedade pública, será apoiada através de subvenção não reembolsável.
- O custo da auditoria/estudo/análise energética (quer o diagnóstico energético quer a avaliação ex-post) só será cofinanciado se as soluções apontadas por estes estudos se concretizarem na realização de investimentos, não sendo elegíveis quaisquer auditorias obrigatórias por lei.
- As auditorias, estudos, diagnósticos e análises energéticas necessários à realização dos investimentos e à implementação de Planos de Ação de eficiência energética, bem como a avaliação "ex-post" independente que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento são apoiados através de subvenções não reembolsáveis.

- Os investimentos de eficiência energética na administração pública e nas IPSS estão confinados às infraestruturas que são propriedade do beneficiário ou sobre as quais o mesmo detenha título legal de posse, compatível com o tempo de vida útil dos investimentos ou, caso aplicável, dos reembolsos da subvenção, consoante o período que se revele mais longo, e de utilização da Administração Pública ou das IPSS.
- Os projetos a aprovar devem apresentar soluções integradas no domínio da eficiência energética.
- Apenas são elegíveis investimentos para aproveitamento de energias renováveis destinadas autoconsumo e que façam parte de soluções integradas que visem a eficiência energética.
- Os investimentos para produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis para utilização local têm de fazer parte de uma operação integrada de eficiência energética e não podem ultrapassar 30% do investimento em soluções de eficiência energética.
- Não são elegíveis as operações de construção ou de reconstrução de edifícios, nem intervenções em edifícios ou outras instalações novas, nem despesas de funcionamento ou manutenção.
- Os projetos de eficiência energética na habitação social e particular, iniciam-se com uma auditoria/estudo/análise energética, e devem concretizar as soluções apontadas nessa auditoria/estudo/análise, no todo ou pelo menos para um conjunto de medidas identificadas que resultem em melhoramentos significativos em eficiência energética, e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a possível produção de energia a partir de fontes de energia renovável para autoconsumo.
- As auditorias/estudos/análises energéticas deverão obrigatoriamente incidir sobre as componentes comuns do edifício e as frações individuais, permitindo estruturar e elaborar o projeto que deverá concretizar as soluções apontadas, no todo ou pelo menos para o conjunto de medidas identificadas que resultem em melhoramentos significativos em eficiência energética, e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética.
- Todos os apoios serão antecedidos de auditorias/ estudos/ análises energéticas que permitam estruturar os projetos e efetuar as candidaturas finais de acordo com o princípio de requisitos mínimos de desempenho energético. No final, a melhoria do desempenho energético alcançado será aferida por recurso a avaliação “ex-post” independente que permita a avaliação e o acompanhamento da qualidade e da eficiência energética de cada projeto. No caso de intervenções em edifícios da Administração Pública, que são sempre em edifícios já existentes, devem ser sempre considerados como requisitos mínimos obrigatórios os estabelecidos na Diretiva relativa ao Desempenho Energético nos Edifícios e na Diretiva relativa à promoção de energia proveniente de fontes de renováveis. Todas as intervenções devem ter por base a categoria de desempenho energético inicial do edifício/infraestruturas, e resultar em melhoramentos significativos em termos de eficiência energética, garantindo um mínimo de redução em 30% no consumo de energia primária no investimento candidatado no âmbito da eficiência energética na administração pública.
- Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.

O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis.

As formas de apoio e as taxas de comparticipação aplicáveis aos investimentos das IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social são idênticas às estabelecidas para os investimentos nas infraestruturas da Administração Pública

Grupos-alvo:

- Entidades da Administração Pública Central, Regional e Local;
- Empresas públicas;
- IPSS;
- População residente.

Beneficiários:

- Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos;
- Administração Pública e Empresas públicas;
- IPSS;
- Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira (AREAM).

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A política de eficiência energética nas infraestruturas públicas, nomeadamente no que respeita a elegibilidade, desempenhos melhorados, contratos tipo e instrumentos financeiros, será sempre definida a nível nacional pelas entidades responsáveis pelo setor da energia. As operações que visem a melhoria da eficiência energética na rede de iluminação pública e nas instalações semaforicas terão como referência uma série de parâmetros técnicos que deve seguir um projeto de iluminação pública, e de acordo com os documentos de referência publicados pela ADENE e DGEG.

Todos os apoios a investimentos serão baseados na eficácia de custos e no nível inicial do desempenho energético. A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, tendo em vista concluir sobre a viabilidade económica da operação.

A seleção das operações deve ter como princípio base a transparência e simplicidade, devendo ser observados os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada de modo a garantir a escolha de projetos de maior mérito.
- **Orientação para os resultados:** a seleção dos projetos e o montante do financiamento terão em consideração a fundamentação e coerência do projeto, o período de retorno do investimento, a redução de custos com a energia, a redução das emissões de CO₂, a redução das importações de combustíveis fósseis e a sinergia com outros fundos e iniciativas, incluindo a formação e sensibilização.
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto, do promotor e do beneficiário.
- **Efeito de incentivo:** será verificado o contributo para a realização do projeto e o efeito multiplicador.
- **Os critérios de elegibilidade** deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando de regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos promotores, dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento ou apoio tendo em conta a elegibilidade, o mérito e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Está previsto o recurso a instrumentos financeiros para os investimentos na habitação particular.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
CO31	Eficiência energética: Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado (O433)	Famílias	FEDER	Mais desenvolvidas			300	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO32	Eficiência energética: Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos (O432)	kWh/ano	FEDER	Mais desenvolvidas			1.389.000	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (O434)	Toneladas de CO ₂ equivalente	FEDER	Mais desenvolvidas			3.345	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O431	Redução anual do consumo de energia primária na iluminação pública	KWh/ano	FEDER	Mais desenvolvidas			1.170.000	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 4.e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação

Objetivo Específico 4.e.1 - Promover estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas para reduzir as emissões de dióxido de carbono (CO₂).

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Com as operações a catalisar para a promoção de estratégias de baixo teor de carbono em todos os tipos de territórios, nomeadamente zonas urbanas e periurbanas, é esperada uma redução das emissões de 240 t CO₂/ano por cada milhão de euros de investimento realizado. As estratégias de promoção dos modos ativos (pedonal, ciclável), dos transportes públicos e da mobilidade elétrica são as que apresentam um maior contributo para a redução das emissões de CO₂ em zonas urbanas e periurbanas e por isso serão alvo de especial atenção.

Com a dotação FEDER desta Prioridade de Investimento até 2020, estima-se que possa ser alavancado um investimento de 8 milhões de euros com contributo relevante de subvenções a investimentos para transportes públicos coletivos, bem como ações estratégicas imateriais para a energia sustentável, o que representa uma redução estimada de 1 920 t CO₂/ano após 2020.

As ações estratégicas imateriais, ao nível do planeamento e dos estudos, têm um caráter instrumental e induzem outros investimentos que contribuem para promover estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas e para reduzir as emissões de dióxido de carbono.

Para além da redução da energia primária de origem fóssil e das emissões de CO₂, a implementação das estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas, contribui para: melhorar os serviços de transporte público coletivo, o acesso aos transportes públicos e aos modos suaves, e a mobilidade das pessoas e bens em meio urbano e periurbano; reduzir as importações de combustíveis fósseis e a dependência energética regional do exterior; reduzir a despesa com a energia das famílias, das empresas e da Administração Pública Regional e Local; e melhorar a qualidade ambiental associada à redução da poluição pela utilização de combustíveis fósseis, em particular nos centros urbanos.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R455E	Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos	%		0	2009	3	DGEG/DRCIE	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

As ações a apoiar para a promoção de estratégias de baixo teor de carbono em todos os tipos de territórios, são:

- Planos integrados de mobilidade urbana sustentável, observando os princípios comunitários de integração, participação e avaliação preconizados pelo guia para o desenvolvimento de PMUS e as orientações nacionais constantes do guia para a elaboração de PMT;
- Ações de sensibilização para promover a alteração de comportamentos com vista à redução dos consumos de energia e à mobilidade sustentável;
- Investimentos em operações integradas nos transportes urbanos públicos coletivos de passageiros, devidamente enquadradas em planos de mobilidade sustentável ou planos integrados de transportes de âmbito regional, visando melhorar a atratividade do transporte público face ao privado e reduzir as emissões de CO₂, incluindo:
 - a aquisição de veículos rodoviários que utilizem formas de energia e tecnologias mais eficientes;
 - a melhoria das infraestruturas de apoio para os passageiros;
 - adoção de sistemas de informação aos utilizadores em tempo real;
 - reforço da integração tarifária multimodal para os transportes públicos através de soluções de bilhética integrada;
 - sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte adequadas à articulação entre os territórios urbanos e os territórios de baixa densidade populacional, incluindo para as soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes.

- Investimentos em infraestruturas de utilização pública, devidamente enquadradas em planos de mobilidade urbana sustentável, para promover:
 - Modos suaves não motorizados: vias pedonais e cicláveis (excluindo as que se destinam maioritariamente a fins de lazer) e bicicletas de uso público;
 - Estruturação de corredores urbanos de procura elevada, priorizando o acesso aos transportes públicos e aos modos suaves;
 - Melhoria da rede de interfaces, tendo em especial atenção a qualidade do serviço prestado, as suas acessibilidades aos peões e bicicletas, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território; designadamente através da criação de interfaces como parques de estacionamento associados ao transporte público colectivo na periferia de zonas urbanas.
- Investimentos na mobilidade elétrica: pontos de carregamento públicos com fichas normalizadas e comuns em zonas de acesso público e pontos de carregamento para autocarros elétricos de transportes públicos de passageiros, mediante uma estratégia regional para a mobilidade elétrica alinhada com os objetivos do Quadro de Ação Nacional para o Desenvolvimento do Mercado de Combustíveis Alternativos no Setor dos Transportes (Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2017), que adota a Diretiva 2014/94/UE relativa à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos, do PNAEE e dos planos de ação para a energia sustentável da Madeira, do Porto Santo e dos 10 municípios aderentes ao Pacto de Autarcas.

Os investimentos na mobilidade urbana sustentável serão articulados e complementados com ações de capacitação e formação de competências (nomeadamente, no âmbito das PI 10.c e PI 11.a), com a finalidade de otimizar e maximizar os resultados desses investimentos.

Nas intervenções de formação de competências (nomeadamente, no âmbito das PI 8.e, PI 10.c e PI 11.a) será estimulado o desenvolvimento de ofertas formativas e a frequência de ações de formação em eficiência energética na gestão de sistemas de transportes.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes:

- Os apoios estão circunscritos a operações enquadradas em planos integrados de mobilidade urbana sustentável ou outros planos, estratégias e estudos que demonstrem resultados na redução de emissões de carbono;
- As ações serão cofinanciadas com subvenções reembolsáveis e não reembolsáveis;
- Os planos de mobilidade urbana sustentável têm de estar de acordo com as orientações elaboradas pelo Instituto de Mobilidade e Transportes e pela União Europeia;
- Não será financiada qualquer utilização direta de veículos (aquisição, locação, etc.), a não ser a aquisição de veículos para transportes urbanos públicos coletivos de passageiros que utilizem formas de energia e tecnologias mais eficientes e mais limpas e bicicletas de uso público;
- Não serão financiadas despesas de funcionamento ou de manutenção de infraestruturas;
- Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados há menos de 10 anos;
- Os beneficiários devem cumprir os limites das ajudas de Estado, quando aplicável.

Grupos-alvo:

- Operadores de transportes públicos coletivos de passageiros;
- Utilizadores de transportes públicos e de veículos elétricos;
- População em geral.

Beneficiários:

- Administração Pública Central, Regional e Local;
- Empresas públicas ou privadas com concessão de serviço de transportes públicos coletivos de passageiros;
- Entidades gestoras e operadores da rede de mobilidade elétrica;
- AREAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira para ações de sensibilização.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A política de eficiência energética e de baixo carbono nos territórios será sempre definida a nível nacional pelas entidades com responsabilidades na configuração dos apoios à implementação da política energética.

Todos os apoios a investimentos serão baseados na eficácia de custos e no nível inicial do desempenho energético. A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão aplicáveis na Região Autónoma da Madeira, tendo em vista concluir sobre a sustentabilidade da operação.

A seleção das operações deve ter como princípio base a transparência e simplicidade, devendo ser observados os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada de modo a garantir a escolha de projetos de maior mérito.
- **Orientação para os resultados:** a seleção dos projetos e o montante do financiamento terão em consideração a fundamentação e coerência do projeto, o período de retorno do investimento, a redução de custos com a energia, a redução das emissões de CO₂, a redução das importações de combustíveis fósseis e a sinergia com outros fundos e iniciativas, incluindo a formação e sensibilização.
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto, do promotor e do beneficiário.
- **Efeito de incentivo:** será verificado o contributo para a realização do projeto e o efeito multiplicador.
- **Os critérios de elegibilidade** deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando de regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos promotores, dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento ou apoio tendo em conta a elegibilidade, o mérito e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O453	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep	FEDER	Mais desenvolvidas			412	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Quadro de desempenho:

Quadro 6: Quadro de desempenho do Eixo Prioritário

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador
							H	M	T		
F4	Indicador Financeiro	Despesa Certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas	4.792.812			16.947.494	Sistema de informação dos FEEI	
O421	Indicador de Realização	Empresas com consumo de energia melhorado	N.º	FEDER	Mais desenvolvidas	9			18	Sistema de informação dos FEEI	
O453	Indicador de Realização	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep	FEDER	Mais desenvolvidas	124			412	Sistema de informação dos FEEI	

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
4	013. Renovação energeticamente eficiente de infraestruturas públicas, projetos de demonstração e medidas de apoio	1.284.000
	014. Renovação energeticamente eficiente do parque habitacional existente, projetos de demonstração e medidas de apoio	2.446.800
	043. Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	5.536.117
	044. Sistemas de transporte inteligentes (incluindo a introdução da gestão da procura, sistemas de portagem, sistemas informáticos de informação, monitorização e controlo)	885.000
	068. Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME e medidas de apoio	1.899.946
	070. Promoção da eficiência energética em grandes empresas	1.026.006
	090. Ciclovias e vias pedonais	1.327.500

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
4	01. Subvenção não reembolsável	8.709.017
	02. Subvenção reembolsável	5.646.352
	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	50.000
	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	0
	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente	0

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
4	07. Não aplicável	14.405.369

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
4	07. Não aplicável.	14.405.369

Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
4	08. Não aplicável.	n.a

2.A.5 Eixo Prioritário 5 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos

Entre os principais ativos para o desenvolvimento regional salientam-se os valores do património natural e da cultura e identidade madeirenses. A riqueza da biodiversidade da RAM (específica, habitats e ecossistemas), da paisagem, do mar e dos recursos marinhos constitui um património de elevado interesse científico e tecnológico, mas também de valor económico que importa salvaguardar. Uma parte significativa destes ativos únicos abrange elementos transversais a ter presente na configuração de diferentes políticas e programas setoriais, com destaque para o Turismo e para a Economia do Mar.

A Rede Natura 2000 na RAM integra 9 Sítios de Importância Comunitária (SIC) e 4 Zonas de Proteção Especial (ZPE) que se encontram classificadas e abrangem: as Ilhas Desertas e Selvagens- Reserva Natural, nomeada para Património da Humanidade (ecossistemas marinhos, recursos energéticos, ...); e a floresta Laurissilva da Madeira, com 13.355 ha, em SIC, e 14.954, ha em ZPE, fator relevante para o equilíbrio hidrológico e de conservação da biodiversidade.

Ao nível dos recursos e equipamentos culturais, a Região dispõe de em Arquivo Regional de 15 Museus (com média de visitantes por museu a atingir 10.077, em 2012), 3 Centros Culturais, 4 Casas de Cultura, 4 Galerias, 2 Teatros, 14 Auditórios, 21 Bibliotecas e 6 outros espaços culturais, com dinâmicas de iniciativa e índices de ocupação que refletem uma importante procura para visita de acervos e assistência em eventos, sobretudo, por parte de estrangeiros.

A qualificação e a dinamização destes ativos/espaços culturais, constitui um elemento-chave na atratividade turística do Destino Madeira, com reflexos na dinâmica hoteleira que atingiu, em 2012, um volume de 5,5 milhões de dormidas.

A qualificação e a valorização do património histórico-urbano desempenha, igualmente, um papel de relevo na competitividade e atratividade das principais cidades e das suas áreas urbano-turísticas, a par da Cultura e Biodiversidade, um vetor-chave do potencial competitivo do Destino Madeira. No Funchal conjuga-se uma rede de edifícios públicos e conjuntos habitacionais de particular riqueza (sobretudo, no Centro histórico), com áreas devolutas e degradadas em termos urbanos e ambientais. Estas áreas podem desempenhar novas funções urbanas, a partir de intervenções de regeneração/reabilitação das estruturas físicas urbanas. Estas abrangem a recuperação de passivos ambientais nas áreas portuárias, o tratamento do espaço público em zonas degradadas, via renaturalização de espaços, criação de passeios ou ciclovias e de áreas de lazer destinadas à fruição da população residente e turística.

A mobilização das Prioridades de Investimento 6.c e 6.e é feita no enquadramento dos seguintes campos de intervenção, estabelecidos pelo Acordo de Parceria:

- proteção e desenvolvimento do património cultural e natural, numa lógica de complementaridade face aos investimentos realizados e na envolvente da composição e promoção do Destino Madeira;
- conservação da natureza, a prioridade de investimento coloca-se sobretudo ao nível da consolidação e aplicação eficiente dos instrumentos e regimes de gestão das áreas classificadas;
- gestão e conservação da biodiversidade, compreendendo intervenções de gestão ativa da biodiversidade e das áreas classificadas;
- desenvolvimento de ações de regeneração e revitalização urbana; e
- concretização de objetivos de política pública de qualidade do ar e de gestão e controlo do ruído ambiental.

Prioridade de Investimento 6.c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural

Objetivo Específico 6.c.1 - Qualificar os elementos diferenciadores, melhorar as condições de rentabilidade e otimizar a exploração dos recursos

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Pela rede de relações e de interações que a cultura proporciona, o investimento público deve desempenhar um relevante papel que contemple intervenções na recuperação e conservação do património histórico edificado, na incorporação das novas tecnologias para divulgação dos conteúdos e no reforço e modernização da oferta cultural.

Estas perspetivas de orientação das intervenções de política pública nos domínios do património histórico, cultural e natural têm em vista responder à necessidade de afirmar a qualidade e singularidade dos conteúdos que diferenciam a RAM (e o destino Madeira) enquanto testemunhos de história e de identidade e que precisam ser potenciados através de uma eficaz organização das ofertas culturais e sequente divulgação. As intervenções no domínio do património natural (proteção da floresta, da biodiversidade e outros sistemas naturais, ...) constituem um importante contributo nessa perspetiva.

A resposta às necessidades referenciadas, visando a valorização e a promoção dos valores histórico-culturais e naturais pressupõe trabalhar as áreas da preservação e divulgação dos bens patrimoniais (que são marcas de identidade).

Na ótica dos resultados esperados, salienta-se, nomeadamente os que emergem da concretização gradual dos seguintes objetivos operacionais:

- Melhoria das condições de visitação e de fruição dos equipamentos culturais e dos espaços naturais para as populações e os visitantes;
- Aumento do n.º de visitantes dos equipamentos culturais e sítios com interesse natural e cultural;
- Renovação de conteúdos criativos e digitais específicos aos domínios da oferta e do turismo cultural;
- Melhoria da sustentabilidade dos equipamentos culturais e dos espaços naturais;
- Rentabilização das iniciativas culturais resultantes do investimento institucional;
- Salvaguarda da memória e da identidade insular.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R631	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros	Nº (milhares)	Mais desenvolvidas	5.697	2013	6.614 a 6.814	INE	Anual (média dos últimos 3 anos)

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

A tipologia de ações deve enquadrar-se nos campos de intervenção identificados no Acordo de Parceria, nomeadamente, a valorização e desenvolvimento do património cultural e natural, numa lógica de complementaridade face aos investimentos realizados com o apoio dos fundos estruturais ao longo dos diversos períodos de programação, seguindo uma lógica de grande seletividade e racionalidade económica.

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Investimentos na reabilitação e novas infraestruturas e ações de promoção de bens histórico-culturais e áreas naturais com elevado interesse turístico, por exemplo, o projecto de arqueologia na zona histórica do Funchal;
- Ações de promoção de património cultural marítimo, em articulação com iniciativas ligadas à náutica de lazer e atividades subaquáticas, nomeadamente a criação de percursos subaquáticos para a prática de mergulho, promoção e valorização de pontos de acesso para as atividades económicas relacionadas com o desporto e lazer no Mar;
- Projetos de promoção do património natural e cultural, com potencial de captação de fluxos turísticos;
- Desenvolvimento de infraestruturas de apoio à visitação, nomeadamente, sinalética, trilhos, passadiços e infraestruturas de relação com a natureza (p.ex., birdwatching);
- Reforço do “acervo patrimonial” através de uma aposta numa maior divulgação dos bens patrimoniais existentes, incentivando estratégias de promoção integrada que tirem partido das novas tecnologias e dos novos suportes de conhecimento e de fruição dos bens culturais;
- Produção e difusão de conteúdos culturais promovidos através de parcerias com entidades culturais, associações ou empresas.

No âmbito desta Prioridade devem ser estimuladas as articulações com intervenções enquadradas no Programa de Desenvolvimento Rural Madeira 2014-2020 (FEADER), designadamente nas vertentes de apoio à animação económica e ao desenvolvimento da iniciativa empresarial apoiadas nesse Programa.

As áreas de investimento prioritárias foram segmentadas pelo mapeamento das necessidades de intervenção, no seguinte âmbito do património cultural classificado - imóvel, móvel e museológico, e projetos na área digital (cf. Mapeamento).

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- As intervenções de promoção do desenvolvimento do património cultural deverão estar devidamente enquadradas em estratégias de promoção turística. O apoio à expansão, remodelação, reabilitação ou construção de novas infraestruturas culturais (museus/núcleos museológicos, centros culturais, etc.) será condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia;
- O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento de infraestruturas culturais, denominados de mapeamentos, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento;
- Apenas serão financiados projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos desde que apresentem potencial de captação de fluxos turísticos, sejam da iniciativa de entidades públicas e estejam enquadrados numa estratégia de promoção turística. Este apoio é atribuído para o lançamento da iniciativa e, quando realizados de forma continuada, até ao limite de 3 anos e com intensidade degressiva do financiamento. Suspendem-se em 2020 e 2021 as limitações de apoio a iniciativas que não sejam novas, incluindo as limitações em matéria de taxa de cofinanciamento, tendo presente as exigências acrescidas em matéria de segurança sanitária que estes eventos terão que cumprir, bem como a sua relevância acrescida para mitigar a profunda crise no turismo;
- Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados há menos de 10 anos;
- Não serão financiadas despesas de funcionamento ou de manutenção ligadas às infraestruturas.

Grupo-alvo:

- População em geral, residente e não residente.

Beneficiários:

- Administração Pública Regional e Local;
- Entidades do Setor Público Empresarial Regional;
- Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza pública.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações deve ter como princípio base a transparência e simplicidade, devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada pela avaliação do mérito com base em critérios de seleção;
- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- Complementaridade com intervenções financiadas pelo FSE no domínio do desenvolvimento de competências em matéria de biodiversidade e turismo sustentável e de outras atividades/empregos verdes;
- Complementaridade com operações que contribuam para a melhoria das condições regionais de adaptação às alterações climáticas;
- Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
CO09	Turismo sustentável Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e a atrações beneficiários de apoio (O631)	Visitas/ano	FEDER	Mais desenvolvidas			159.534	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 6.e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído

Objetivo Específico 6.e.1 - Promover a qualidade ambiental e urbanística das cidades enquanto fator de atratividade e competitividade regional.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

As principais cidades da Região têm uma forte componente de património-histórico urbano que carecem de intervenções de matriz urbana. Estas devem combinar a regeneração do espaço público (equipamento, mobiliário urbano, espaços verdes,...), com a regeneração de áreas urbano-portuárias degradadas, de áreas urbano-turísticas desqualificadas e de espaços industriais tradicionais abandonados, suscetíveis de dinamização para atração de novas funções económicas e sociais.

Como resultados gerais dos apoios comunitários identificam-se os seguintes:

- Planeamento integrado das abordagens urbanas no território regional;
- Revitalização dos núcleos urbanos consolidados e das zonas urbano-turísticas melhorando as condições para novas atividades, de novos moradores e para o aproveitamento para fruição e lazer;
- Garantir melhores condições de segurança, de qualidade do ar e do ruído;
- Reduzir ou eliminar áreas litorais degradadas e subaproveitadas por conflitos de usos ou usos desajustados ao aproveitamento eficiente dos recursos; e
- Aproveitamento eficiente dos recursos naturais da Região estimulando a utilização dos espaços reabilitados através de programas de animação e divulgação com incorporação de soluções inovadoras e aproveitamento de TIC.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R651	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção	1 a 10	Mais desenvolvidas	0	2013	≥ 2	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

A tipologia de ações deve enquadrar-se nos campos de intervenção identificados no Acordo de Parceria, nomeadamente:

- desenvolvimento de ações de regeneração e revitalização urbana, quer por via da qualificação do espaço público, quer da intervenção no edificado público, promovendo novas centralidades urbanas, p.ex., na sequência de recuperação de zonas industriais abandonadas;
- concretização de objetivos de política pública de qualidade do ar e de gestão e controlo do ruído ambiental; a monitorização dos níveis de ruído e da qualidade do ar são indispensáveis, dado os níveis de saturação existentes associados à pressão do tráfego urbano e de atravessamento, sobretudo, na capital regional. Este tipo de tipologia de ações deve ser desenvolvido através de redes integradas;
- incorporando várias entidades, otimizando recursos físicos e financeiros.

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Operações de regeneração de áreas urbanas (núcleos históricos, zonas ribeirinhas, e zonas industriais abandonadas);
- Qualificação do espaço público através da criação de zonas verdes, ciclovias, vias pedonais, enquadrados em projectos de reabilitação urbana;
- Reabilitação integral de edifícios (com prioridade para os edifícios com idade igual ou superior a 30 anos), nomeadamente destinados aos seguintes usos: habitação, equipamentos de uso público, comércio e/ou serviços;
- Reutilização/reurbanização de espaços industriais desativados no âmbito de operações integradas de regeneração e competitividade urbana direcionadas para o fomento da inovação, o acolhimento de novas atividades, a valorização da cultura e a promoção do empreendedorismo;
- Demolição de edifícios visando a criação de espaços públicos, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente;
- Desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável;
- Regeneração das zonas urbanas nas frentes mar através da integração destes espaços na vivência das cidades como áreas de lazer e fruição do espaço natural contemplando intervenções em atividades de desporto e natureza, espaços renaturalizados, ciclovias, vias pedonais, entre outros;
- Ações de reaproveitamento de espaços urbanos degradados de preferência para utilização de atividades económicas geradoras de emprego;
- Aquisição de equipamentos para monitorização da qualidade do ar e do ruído da rede urbana de âmbito regional, com integração e disponibilização no sistema nacional de informação - QualAr;
- Intervenções relativas à recuperação do património edificado.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- As intervenções devem ter carácter integrado e enquadramento numa estratégia de reabilitação e regeneração urbana, considerando que os Municípios/Entidades promotoras devem identificar todas as dimensões-problema e necessidades de intervenção que levam à constituição dessa área/território como de intervenção prioritária. As operações de reabilitação urbana devem constar de uma Estratégia/Plano consolidado para cada área de intervenção, de forma a assegurar a sua interligação com a estratégia do território delimitado e o impacto agregador das várias intervenções, com exceção das operações selecionadas no âmbito do instrumento financeiro, as quais poderão, se devidamente justificado, ter outro enquadramento. Na delimitação desta área devem ser tidos em conta fatores como os impactos relevantes da intervenção, as características socio-funcionais do espaço a intervir; a articulação com outros instrumentos de promoção da revitalização urbana. Serão estabelecidos critérios baseados preferencialmente em dados estatísticos, de nível territorial apropriado, para a definição das áreas elegíveis;
- As intervenções em habitação privada e em edifícios de propriedade privada serão efetuadas exclusivamente através de instrumentos financeiros;

- As intervenções de promoção do desenvolvimento do património cultural deverão estar devidamente enquadradas em estratégias de promoção turística. O apoio à expansão, remodelação, reabilitação ou construção de novas infraestruturas culturais (museus/núcleos museológicos, centros culturais, etc.) será condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia;
- Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados há menos de 10 anos;
- Não serão financiadas despesas de funcionamento ou de manutenção ligadas à infraestruturas.

Grupo-alvo:

- População residente nas áreas urbanas.

Beneficiários:

- Administração Pública Central, Regional e Local;
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos;
- Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada pela avaliação do mérito com base em critérios de seleção;
- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

A possibilidade da utilização de instrumentos financeiros encontra-se prevista nesta prioridade, nomeadamente, instrumentos financeiros para o desenvolvimento urbano e regeneração urbana.

No entanto, ainda não poderá ser apresentada uma clara identificação dos instrumentos financeiros, uma vez que, ainda não estão disponíveis conclusões da respetiva da Avaliação ex ante.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
CO38	Desenvolvimento urbano: Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (O653)	m ²	FEDER	Mais desenvolvidas			30.043	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO39	Desenvolvimento urbano: Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (O654)	m ²	FEDER	Mais desenvolvidas			6.713	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Quadro de desempenho:

Quadro 6: Quadro de desempenho do Eixo Prioritário

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador
							H	M	T		
CO09	Indicador de Realização	Turismo sustentável Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e a atrações beneficiários de apoio (O631)	Visitas/ano	FEDER	Mais desenvolvidas	47.860			159.534	Sistema de Informação dos FEEI	
F5	Indicador financeiro	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas	9.484.247			26.824.422	Sistema de Informação dos FEEI	

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
5	054. Infraestruturas de habitação	1.000.000
	083. Medidas relativas à qualidade do ar	600.000
	084. Prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP)	1.000.000
	089. Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	2.329.200
	090. Ciclovias e vias pedonais	400.000
	091. Desenvolvimento e promoção do potencial turístico das zonas naturais	920.000
	092. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo	1.000.000
	093. Desenvolvimento e promoção de serviços públicos de turismo	8.418.650
	094. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos culturais e patrimoniais	5.132.908
	095. Desenvolvimento e promoção de serviços públicos culturais e patrimoniais	2.000.000

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
5	1. Subvenção não reembolsável.	19.551.558
	4. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	3.249.200

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
5	07. Não aplicável	22.800.758

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
5	07. Não aplicável.	22.800.758

Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
5	08. Não aplicável.	n.a

2.A.6 Eixo Prioritário 6 - Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas

Nas condições técnicas, económicas e de mercado de uma Região ultraperiférica, a rede viária regional representa uma variável-chave de suporte: (i) à criação e estruturação de um mercado interno de circulação de bens transacionáveis (com destaque para o abastecimento de matérias-primas e consumos intermédios e o escoamento de produtos acabados); e (ii) à organização espacial das funções administrativas e da oferta de serviços públicos básicos e de interesse geral, com destaque para o acesso à saúde e à educação.

A organização e as condições de desempenho físico e económico dos sistemas de transportes estão, naturalmente, dependentes da rede viária existente e do posicionamento das suas ligações (principais e complementares) às infraestruturas de contacto com o exterior que, nas condições de insularidade da RAM, são o Aeroporto e a rede de portos, com saliência para o Funchal e o Caniçal, com funções distintas na economia regional (passageiros e carga). Ao longo das duas últimas décadas o investimento na rede viária regional, beneficiando do acesso e a mobilização dos recursos de financiamento do Fundo de Coesão e do FEDER, transformou por completo a mobilidade regional interna, mas também, a relação com a acessibilidade externa.

A construção de um conjunto de vias rápidas durante esse período alterou de forma drástica a situação pré-existente, sobretudo, em termos de redução dos tempos de deslocação e de melhoria das condições de segurança rodoviária uma vez que as novas soluções (em túnel) permitiram evitar as zonas severamente castigadas pelas instabilizações verificadas nos taludes sobranceiros às atuais vias. No plano económico estas ligações viárias têm vindo a contribuir para um acesso mais rápido e seguro à rede de parques empresariais que foram construídos em todos os concelhos da Região, fundamentais para o desenvolvimento económico, comercial e industrial.

A não conclusão da rede viária cria assimetrias no desenvolvimento regional, pelo que no horizonte 2020, constitui prioridade de intervenção na rede viária regional o desencravamento de uma ligação interna ao Concelho de Câmara de Lobos cuja resolução irá contribuir para melhorar as acessibilidades na relação com o exterior, conferindo maior eficiência nas ligações às infraestruturas portuárias e aeroportuárias da RAM.

A ligação da Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos com a Via Rápida, verdadeira espinha dorsal da Rede Viária Regional, proporciona uma melhoria acentuada das ligações ao Funchal (onde se situa o único Hospital da Região e a Universidade da Madeira), ao Aeroporto e ao Porto do Caniçal.

Essa melhoria vai constituir, a médio prazo, um significativo contributo para a competitividade da economia regional e uma melhoria do posicionamento de importantes produções regional, com localização a montante desta via rápida, sendo de destacar os benefícios no domínio da redução dos custos de transporte, com forte impacto no desempenho empresarial, devendo contribuir para aumentar a competitividade das empresas existentes e para uma maior atratividade da área abrangida pela construção da nova via, reforçando os argumentos para captar novas atividades económicas e potenciar novas oportunidades de investimento.

A construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos, inscreve-se no campo de intervenção da Prioridade de Investimento 7.b. Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários à infraestrutura da RTE-T.

Prioridade de Investimento 7.b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais

Objetivo Específico 7.b.1 - Melhorar a cobertura da Rede rodoviária nas ligações ao sistema portuário e aeroportuário.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Nas condições de ultraperiféricidade da Ilha da Madeira, a mobilidade interna é predominantemente assegurada por meios terrestres cuja racionalidade e eficiência são indispensáveis para a organização eficaz da atividade económica e para o acesso a fruição de bens e serviços públicos (educação, saúde e outras funções da Administração Pública Regional).

A *Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos* vem concretizar a ligação entre a freguesia de Câmara de Lobos ao Estreito de Câmara de Lobos e ao Jardim da Serra, zonas altas do concelho. As atuais acessibilidades apresentam grandes limitações resultantes não só das características geométricas das vias mas também pela forte ocupação urbana marginal. Trata-se de uma ligação estratégica para o concelho uma vez que liga a freguesia de Câmara de Lobos, onde se localizam as atividades ligadas ao setor terciário (como o comércio, os serviços e a hotelaria) e primário (agricultura e pesca), às freguesias onde predomina a atividade agrícola e a pecuária. Esta ligação vai integrar as acessibilidades estruturantes do concelho quando considerada em conjunto com a atual ligação entre o Centro da Cidade e a Via Rápida.

O posicionamento da *Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos* na rede rodoviária regional, pela relação que estabelece em termos de acessibilidade à capital da Região (Hospital Central, Universidade e estabelecimentos escolares, serviços públicos e equiparados), aos polos principais do sistema portuário e a Aeroporto, confere a esta infraestrutura um leque de resultados potenciais, com destaque para os seguintes:

- aumento de mobilidade interna terrestre, com redução dos tempos de deslocação;
- aumento das condições de segurança do transporte rodoviário;
- melhoria da competitividade económica regional;
- redução de custos de produção e facilidade de escoamento de produtos;
- melhoria das condições de acessibilidade rodoviária a pontos estratégicos da Ilha (portos comerciais, Aeroporto, Hospital central, Centros de Saúde e Instituições de Ensino);
- contributo para o desenvolvimento e sustentabilidade dos setores agrícola e agroindustrial (redução de custos de produção e facilidade de escoamento de produtos), incentivando a fixação e a instalação de jovens empresários;
- aumento na procura por espaços residenciais, comerciais e industriais nas freguesias do Concelho promovendo o crescimento económico local.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R722	Ganhos de tempo de transporte da área intervencionada	Min.	Mais desenvolvidas	0	2014	7	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

- Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos.

Grupo-alvo:

- Utentes da Região.

Beneficiários:

- Administração Pública Regional.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada através modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o que está vertido no Acordo de Parceria e no texto desta prioridade.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O721	Rodovias regionais intervencionadas	Km	FEDER	Mais desenvolvidas			2,5	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Quadro de desempenho:

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)	Fonte dos dados	Explicação da relevância do Indicador
							T		
F6	Indicador financeiro	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas	17.126.450	48.064.823	Sistema de Informação dos FEEI	
O721	Indicador de Realização	Rodovias regionais intervencionadas	Km	FEDER	Mais desenvolvidas	2,5	2,5	Sistema de Informação dos FEEI	

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
6	031. Outras estradas nacionais e regionais (construção nova)	40.855.099

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
6	01. Subvenção não reembolsável	40.855.099

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
6	07. Não aplicável	40.855.099

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
6	07. Não aplicável.	40.855.099

Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
6	08. Não aplicável.	n.a

2.A.7 Eixo Prioritário 7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral

A elevada taxa de desemprego (17,2%, no 4º trimestre de 2013), resultado da situação económica da Região e do País, obriga a desenhar uma estratégia de crescimento centrada no emprego que potencie o regresso dos desempregados (com baixas qualificações e em risco de exclusão, mas também diplomados) ao trabalho, contribua para a sustentabilidade dos postos de trabalho existentes, incentive a criação de mais emprego e empresas e aumente a prioridade dada à inserção na vida ativa.

A árvore de objetivos seguintes encontra suporte de coerência estratégica no Plano Regional de Emprego 2012-2020 procura responder aos complexos desafios de desemprego jovem na Região, com soluções de antecipação (p.ex., do domínio da educação e formação) e de adaptação:

- Elevação dos índices de frequência e obtenção de diplomas escolares por parte dos jovens;
- Reforço dos mecanismos de transição de jovens entre a escola e a vida ativa, através de estágios profissionais dirigidos a jovens com qualificações intermédias e superiores;
- Apoios continuados à contratação de jovens à procura de primeiro emprego;
- Apoios personalizados a desempregados à procura de emprego, desenvolvendo ações em parceria visando aumentar a sua empregabilidade.

A estratégia de intervenção será orientada para:

- *Promoção da transição para a vida ativa dos jovens*, particularmente atingidos pelo desemprego. Entre as intervenções a apoiar, destaca-se: o acompanhamento personalizado e a assistência aos jovens à procura de emprego e a utilização de medidas de emprego como instrumentos facilitadores da realização de estágios nas empresas, proporcionando aos jovens uma primeira abordagem ao mercado de trabalho e consequentemente maior facilidade de futura integração.

Esta combinação de incentivos ao emprego com processos de acompanhamento da transição deverá contribuir para reduzir o desfasamento entre as qualificações obtidas e as oportunidades existentes no mercado de trabalho;

- *Reforço de competências dos ativos*. A implementação de experiências profissionais dirigidas aos desempregados à procura de emprego, inscrevem-se num conjunto de medidas de promoção de emprego que visam que os seus participantes ganhem a consciência das competências pessoais, sociais e profissionais que o mercado de trabalho exige daqueles que procuram emprego, para que procurem adequar/aperfeiçoar essas competências;
- *Promoção de mais e melhores empregos e estímulo ao empreendedorismo*, com o desenvolvimento de um conjunto de medidas promotoras de inserção de desempregados em posto de trabalho, norteadas para o estímulo à contratação e/ou iniciativas que visam o empreendedorismo através de projetos de investimento criadores do próprio emprego e de empresas.

Neste domínio do investimento em competências, importa dinamizar intervenções de renovação do emprego em articulação com os investimentos e outras operações apoiadas pelos Eixos Prioritários 3, 4 e 5. Tal significa apoiar a criação de empregos verdes relacionados, p.ex., com a melhoria da eficiência energética, o apoio à biodiversidade e à adaptação às alterações climáticas, o turismo sustentável, a promoção de infraestruturas verdes e os serviços baseados em ecossistemas;

- *Adoção de políticas integradas de redução do risco de desemprego de pessoas qualificadas*, incluindo diplomados do Ensino Superior, que combinem a possibilidade de formações complementares orientadas para a empregabilidade e apoios específicos à criação de emprego.

Prioridade de Investimento 8.a.i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores

Objetivo Específico 8.a.i.1 - Contribuir para aumentar os níveis de contratação de desempregados, incluindo os de inserção mais difícil, com o objetivo da sua reinserção profissional no mercado de trabalho.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Com esta Prioridade de Investimento pretende-se fomentar a criação de novos postos de trabalho e contribuir para o aumento do nível global de emprego.

A dinamização do mercado de trabalho deve assentar no aumento dos níveis de contratação do tecido empregador regional, nomeadamente: desempregados com maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho;

A adoção desta Prioridade responde à necessidade de reforçar os mecanismos de apoio à inserção/ reinserção profissional dos jovens e adultos, mobilizando também os instrumentos, de informação e orientação profissional e de apoio e acompanhamento dos desempregados em experiências no mundo do trabalho e/ou reinserção, na procura de uma formação e/ou emprego.

Os resultados a alcançar nesta Prioridade deverão contribuir para a redução do tempo de inscrição dos desempregados nos Centros de Emprego, bem como o aumento do número de jovens inscritos que frequentam um estágio profissional e a proporção destes que fica inserida no mercado de emprego após a conclusão do estágio.

No âmbito desta Prioridade espera-se contribuir para alcançar os seguintes objetivos operacionais, que constituem resultados importantes face à situação de partida em termos de desemprego e de reinserção no mercado de trabalho:

- **Objetivo Contratação:**
 - Aumento da empregabilidade dos jovens abrangidos pelas medidas de transição para a vida ativa, garantindo que após a qualificação estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos, no final das ações e seis meses depois dessa data.
 - Fomento da criação de novos postos de trabalho, contribuindo para o aumento do nível global de emprego;
 - Criação líquida de emprego e aumento das transições desemprego- emprego;
 - Melhoria dos indicadores de permanência no emprego após terminar o período de apoio;
- **Objetivo Transição para a vida ativa:**
 - Aumento da participação dos jovens detentores de uma qualificação em ações de inserção em contexto de trabalho, destacando-se neste âmbito os programas de estágios profissionais;
 - Integração de jovens após a frequência dos estágios.

Objetivo Específico 8.a.i.2 - Facilitar a transição para a vida ativa de jovens complementando uma qualificação pré-existente, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Com esta Prioridade de Investimento pretende-se fomentar a criação de novos postos de trabalho e contribuir para o aumento do nível global de emprego.

A dinamização do mercado de trabalho deve assentar no aumento dos níveis de contratação do tecido empregador regional, nomeadamente: desempregados com maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho;

A adoção desta Prioridade responde à necessidade de reforçar os mecanismos de apoio à inserção/ reinserção profissional dos jovens e adultos, mobilizando também os instrumentos, de informação e orientação profissional e de apoio e acompanhamento dos desempregados em experiências no mundo do trabalho e/ou reinserção, na procura de uma formação e/ou emprego.

Os resultados a alcançar nesta Prioridade deverão contribuir para a redução do tempo de inscrição dos desempregados nos Centros de Emprego, bem como o aumento do número de jovens e adultos inscritos que frequentam um estágio profissional e a proporção destes que fica inserida no mercado de emprego após a conclusão do estágio.

No âmbito desta Prioridade espera-se contribuir para alcançar os seguintes objetivos operacionais, que constituem resultados importantes face à situação de partida em termos de desemprego e de reinserção no mercado de trabalho:

- **Objetivo Contratação:**
 - Aumento da empregabilidade dos jovens abrangidos pelas medidas de transição para a vida ativa, garantindo que após a qualificação estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos, no final das ações e seis meses depois dessa data;
 - Aumento da empregabilidade dos adultos abrangidos pelas medidas de transição para a vida ativa, garantindo que estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos, no final das ações e seis meses depois dessa data;
 - Fomento da criação de novos postos de trabalho, contribuindo para o aumento do nível global de emprego;
 - Criação líquida de emprego e aumento das transições desemprego- emprego;
 - Melhoria dos indicadores de permanência no emprego após terminar o período de apoio;
- **Objetivo Transição para a vida ativa:**
 - Aumento da participação dos jovens detentores de uma qualificação em ações de inserção em contexto de trabalho, destacando-se neste âmbito os programas de estágios profissionais;
 - Aumento da participação dos adultos em ações de inserção em contexto de trabalho, destacando-se neste âmbito os programas de estágios profissionais;
 - Integração de jovens e adultos após a frequência dos estágios

Quadro 4: Indicadores de resultado comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao Objetivo Específico (por Prioridade de Investimento e Categoria de Região) (para o FSE) (pelo FSE)

ID	Indicador	Categoria de Região	Unidade de Medida para o Indicador	Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas	Valor de Base			Unidade de Medida de Base e das Metas	Ano de Base	Valor-alvo (2023)			Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
					H	M	T			H	M	T		
R811	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação	Mais desenvolvidas	%	Pessoas inativas que procuram emprego uma vez terminada a participação			58	Rácio (%)	2010			60	Sistema de Informação dos FEEI	2018/2023
R812	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional	Mais desenvolvidas	%	Pessoas inativas que procuram emprego uma vez terminada a participação			38,9	Rácio (%)	2012			43	Sistema de Informação dos FEEI	2018/2023

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas operações das seguintes tipologias:

- *Apoios à Contratação* - Estimular a criação de postos de trabalho associados à criação líquida de postos de trabalho. Esta tipologia destina-se a apoiar as entidades empregadoras a contratar desempregados inscritos no IEM, em geral pertencentes a grupos de maior dificuldade de inserção ou desfavorecidos face ao mercado de trabalho, através da concessão de apoios financeiros.
- *Medidas de Formação/Emprego* - Incentivar as entidades a facultar a grupos de jovens ou adultos à procura de emprego uma valorização profissional, mediante uma formação teórico-prática, possibilitando às mesmas ter recursos qualificados e adaptados às suas necessidades.
- *Apoios à reconversão profissional*, visando facilitar a transição entre profissões para trabalhadores de setores severamente atingidos pelo desemprego.
- *Estágios Profissionais* - Proporcionar uma oportunidade para adultos, bem como para os jovens possuidores de qualificação de nível superior ou intermédio, de estabelecerem um contacto com o mundo de trabalho, de modo a aperfeiçoarem as suas competências socioprofissionais.
- *Estágios Profissionais na Europa* - Proporcionar aos jovens qualificados em situação de desemprego, um estágio profissional, num país da União Europeia, reforçando deste modo, por força da interação com outros processos de organização do trabalho e de gestão, as suas competências a nível profissional, social e pessoal.

- *Experiências de Trabalho para jovens* - Permitir que as entidades possam facultar uma experiência profissional a jovens desempregados, com vista a um eventual recrutamento posterior para os seus quadros e por outro lado facultar aos jovens uma experiência profissional em contexto real de trabalho.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- A agência pública responsável pelo Serviço Público do Emprego terá intervenção na coordenação das entidades promotoras, com definição de regras e condicionantes dos estágios e de outras medidas de política ativa de emprego, objeto de apoio.

Grupos-alvo:

- Pessoas em situação de desemprego (ou equiparados), privilegiando os jovens à procura de primeiro ou novo emprego e os desempregados de longa duração;
- Beneficiários do Rendimento Social de Inserção, desempregados com idade igual ou superior a 45 anos e as pessoas com deficiência.

Beneficiários:

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à Administração Regional e Local, incluindo entidades públicas equiparadas.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura fechados;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- Inovação social: será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- Interação com a redução do aquecimento global - serão valorizados os projetos que contemplem a criação de empregos verdes, estimulem a biodiversidade e promovam o turismo sustentável;
- Desempenho histórico das entidades: será considerado o desempenho das entidades beneficiárias em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (nível de execução e histórico de irregularidades);
- Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O811	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			1.530	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O812	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			2.621	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 8.a.iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras

Objetivo Específico 8.a.iii.1 - Desenvolver medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também como elemento multiplicador de mais emprego e atividade económica global.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Esta Prioridade de Investimento será desenvolvida e orientada para financiar medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também como elemento multiplicador de mais emprego e dinamização da atividade económica global. Importa apoiar o desenvolvimento de um tecido económico diversificado, que suporte a modernização e gere emprego adequado, nomeadamente, às características da mão-de-obra em risco mais elevado de desemprego.

A criação de pequenas unidades empresariais constitui uma resposta consciente, positiva e válida ao problema do desemprego e a RAM está empenhada em apoiar e incentivar intervenções com essa finalidade. Neste contexto, deverá ser contemplada a dinamização da criação de novas empresas de base tecnológica, tirando partido das ações de formação e atração/desenvolvimento de carreiras de pessoas altamente qualificadas nos domínios de especialização da RIS3. A criação de massa crítica em torno dos centros de investigação e dos programas de formação avançada, em particular, quando em cooperação com instituições de referência internacional disseminadoras de boas práticas e experiência de criação de redes de competência, permite aumentar o potencial de ações empreendedoras a este nível.

O conjunto de medidas visa apoiar projetos de criação de empresas, desenvolvidos por desempregados, permitindo também a dinamização de atividades económicas e sociais tendo em vista a reanimação do tecido económico e social.

Esta Prioridade de Investimento tem em vista contribuir para a mudança e o crescimento da economia regional, através do estímulo ao surgimento de novos empreendedores e à criação de novas empresas, capazes de contribuir para a diversificação e competitividade do tecido empresarial, através de investimentos conducentes à introdução de novos produtos ou serviços, novos processos tecnológicos, novas técnicas de distribuição, marketing, informação e comunicação, técnicas de inovação, racionalização energética e gestão ambiental, entre outros fatores de competitividade.

Entre os resultados esperados, destacam-se os seguintes:

- Fomento da criação de novos postos de trabalho, contribuindo para o aumento do nível global de emprego;
- Surgimento de novos empreendedores e de novas empresas capazes de contribuir para a diversificação e competitividade do tecido empresarial, para a mudança e o crescimento da economia regional, em particular, em torno dos domínios diferenciadores da RIS3;
- Inovação e emergência de novas atividades económicas, em particular, através de iniciativas de aceleração de negócios em torno dos grupos de formação avançada e investigação criados no âmbito da concretização de prioridades da RIS3.

Quadro 4: Indicadores de resultado comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao Objetivo Específico (por Prioridade de Investimento e Categoria de Região) (para o FSE) (pelo FSE)

ID	Indicador	Categoria de Região	Unidade de Medida para o Indicador	Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas	Valor de Base			Unidade de Medida de Base e das Metas	Ano de Base	Valor-alvo (2023)			Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
					H	M	T			H	M	T		
R831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo auto emprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio	Mais desenvolvidas	%	Pessoas com emprego, incluindo um atividade por conta própria, uma vez terminada a participação			36	Rácio (%)	2009			40	Sistema de Informação dos FEEI	2018/2023

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas operações das seguintes tipologias:

- Apoio à Criação do Próprio emprego e criação de empresas

Os incentivos concedidos destinam-se à criação de iniciativas empresariais, individuais ou coletivas, de pequena dimensão, por parte de desempregados (jovens e adultos) que pretendem criar o seu próprio emprego, contribuindo para a criação direta de trabalho e desta forma também para o desenvolvimento local e para o desenvolvimento sustentável.

Com esta tipologia, pretende-se:

- Estimular e apoiar projetos, economicamente viáveis, que resultem de iniciativas individuais ou de grupo, de jovens e adultos desempregados que visem a criação do próprio emprego;
- Incentivar e apoiar projetos de criação do próprio emprego, económica e socialmente viáveis.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

A agência pública responsável pelo Serviço Público do Emprego terá intervenção na coordenação das entidades promotoras, com definição de regras e condicionantes dos estágios e de outras medidas de política ativa de emprego, objeto de apoio.

Grupos-alvo:

- Beneficiários das prestações de desemprego (subsídio de desemprego ou subsídio social inicial de desemprego) que revelem espírito empreendedor, capacidade e disponibilidade para o trabalho.
- Desempregados, inscritos no Instituto Emprego da Madeira com idade igual ou superior a 18 anos que revelem espírito empreendedor, capacidade e disponibilidade para o trabalho.

Beneficiários:

- Pessoas singulares ou pessoas coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à Administração Regional e Local, incluindo entidades públicas equiparadas.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura fechados;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;

- Inovação social: será ponderada de forma positiva a apresentação em sede de candidatura de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- Valorização dos projetos que contemplem a criação de empregos verdes, estimulem a biodiversidade, promovam o turismo sustentável e contribuam para a adaptação da RAM às alterações climáticas;
- Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria;
- Desempenho histórico dos beneficiários: será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (nível de execução e histórico de irregularidades).

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			268	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 8.a.v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários

Objetivo Específico 8.a.v.1 - Apoiar a capacidade de adaptação das empresas, orientada para a melhoria da adaptabilidade e empregabilidade dos ativos (empresários, empregados, empregados em risco de desemprego e desempregados), através do desenvolvimento de competências profissionais.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Em termos gerais, existe a necessidade de um permanente investimento no reforço e atualização das competências dos ativos que os habilite a acompanhar as exigências decorrentes da constante evolução nomeadamente das tecnologias, dos mercados, das formas de gestão e de organização do trabalho, potenciando a sua adaptabilidade, competitividade e empregabilidade.

As ações a inserir neste objetivo específico serão orientadas para o aumento da competitividade da Região e a diversificação setorial, criando novas qualificações em áreas profissionais-chave, bem como apoiando a modernização das empresas. Estas ações permitirão ainda a elevação significativa das qualificações profissionais e escolares da força de trabalho regional e a convergência da Região com as metas nacionais de Aprendizagem ao Longo da Vida.

Para além das ações dirigidas a grupos específicos, a Região continuará o esforço de combate às baixas qualificações na perspetiva da formação profissional contínua. Neste quadro, será atribuída prioridade aos seguintes objetivos e instrumentos:

- Desenvolvimento de competências ligadas a processos de investimento ou modernização organizacional, no âmbito de planos empresariais;
- Desenvolvimento de competências profissionais no âmbito de ações de formação profissional inseridas em estratégias setoriais de reposicionamento no mercado, diversificação de ofertas ou desenvolvimento de novos produtos e serviços;

- Elevação da participação em Ações de Aprendizagem ao Longo da Vida em convergência com os objetivos nacionais, com vista a atingir a meta de 13% em 2020 (atualmente, 8%);
- Incremento da oferta de Formações Modulares Certificadas para Adultos, visando a aquisição de competências escolares e profissionais, para reinserção ou progressão no mercado de trabalho;
- Aumento dos níveis de qualificação profissional e adaptabilidade da mão-de-obra;
- Melhoria dos níveis de reconversão, aperfeiçoamento e reconversão de ativos.

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

ID	Indicador	Categoria de Região	Unidade de Medida para o Indicador	Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas	Valor de Base			Unidade de Medida de Base e das Metas	Ano de Base	Valor-alvo (2023)			Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
					H	M	T			H	M	T		
R859	Participações certificadas de desempregados em unidades de formação de curta duração	Menos desenvolvidas	%				85	Rácio (%)	2012			85	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CVR1	Número de participantes que mantêm seu emprego 6 meses após o final da participação	Menos desenvolvidas	Nº									2.942	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Formação de Ativos, compreendendo:
 - (i) ações de reciclagem em respostas formativas ao défice de conhecimento e competências decorrentes das mutações tecnológicas e organizacionais;
 - (ii) ações de atualização de conhecimentos e competências face à introdução de novos equipamentos, tecnologias e métodos de organização do trabalho; e
 - (iii) ações de aperfeiçoamento para aprofundar os conhecimentos e competências face à inovação organizacional introduzida nos processos de desenvolvimento empresarial.
- Apoio à capacidade de adaptação das empresas, em particular das Micro e PME, através da implementação de ações de formação-ação, que visem a otimização das metodologias de gestão, bem como de processos conducentes à inovação organizacional, numa ótica de modernização e desenvolvimento empresarial e de melhoria das condições de trabalho;
- Formação Modular com o objetivo de melhorar as competências de desempregados e empregados para o mercado de trabalho;
- Medidas de Apoio à manutenção do Emprego, no âmbito do novo Coronavírus (COVID-19).

Grupos-alvo:

- População Ativa - desempregados e empregados, com especial enfoque neste último grupo para pessoas empregadas em risco de perda de emprego.

Beneficiário:

- Pessoas coletivas de direito público, incluindo entidades públicas ou equiparadas;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade e contratualização de resultados.

- A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada. Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;
- A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.
- Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.
- A análise e seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades concebida a partir das Recomendações do *Estudo prospetivo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e a Competitividade da Economia Regional* (2014) em matéria de perfis e de modalidades de formação a valorizar no acesso aos apoios à qualificação de competências.
- No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O858	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			9.346	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV30	Valor das intervenções do FSE para combater ou contrariar os efeitos da pandemia COVID-19 (custo público total)	€	FSE	Mais desenvolvidas			9.679.765	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV31	Número de participantes apoiados para combater ou contrariar os efeitos da pandemia de COVID-19	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			3.677	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 8.a.vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes

Objetivo Específico 8.a.vii.1 - Desenvolver metodologias de acompanhamento dos desempregados e inativos, em especial os desempregados de longa duração, mediante a ação de Clubes de Emprego e UNIVAS privilegiando ações de apoio técnico individual ou coletivo que fortaleçam a autonomia e iniciativa dos utentes na procura de emprego.

Esta Prioridade de Investimento foi suprimida na reprogramação de julho de 2018.

Inovação Social: EP 7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral

A integração da Inovação Social no âmbito do Eixo Prioritário *Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral* procura seguir as orientações do *Guide to Social Innovation* (DG Regiol DG Emprego) da CE no sentido de incorporar elementos de inovação que aproximem os instrumentos de política dos processos de mudança social, contribuindo para melhorar a respetiva eficácia e eficiência.

O quadro de incorporação recomendado situa-se no patamar da experimentação de políticas sociais procurando melhorar o conhecimento acerca das condições de implementação a uma escala mais vasta (da Região e de domínios de intervenção setorial) desses instrumentos de política.

No âmbito deste Eixo a inovação social pode ocorrer a partir de intervenções que, mobilizando recursos do território, contribuam para o desenvolvimento económico e a criação de emprego segundo abordagens de “empowerment” dos cidadãos e das suas organizações coletivas. Entre as opções a nível da programação, o PO RAM 2014-2020 opta por *abordar a inovação social como uma prioridade horizontal* procurando que as intervenções a apoiar a título experimental no enquadramento deste Eixo Prioritário possam contribuir, nomeadamente, para melhorar as condições de concretização de objetivos e de resultados em matéria de:

- acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores;
- integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação (NEET), incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia para a Juventude;
- criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras.

Entre os temas identificados para a promoção de iniciativas de Inovação Social no âmbito das Prioridades de investimento assinaladas, destaca-se o *Crowdfunding* - Mecanismo de financiamento assente na cooperação coletiva de pessoas/empresas que trabalham em rede e colocam o seu dinheiro e outros recursos para apoiar causas e projetos criados por outras pessoas visando apoiar iniciativas locais de emprego, criação de emprego por conta própria, empreendedorismo social e/ ou de base tecnológica (mobilizador de talentos) e criação de empresas.

A dinamização e promoção destes projetos deverá ser dinamizada por entidades públicas e associativas com atribuições e competências nos domínios de intervenção apontados, beneficiando do conhecimento (temáticos e de terreno), da experiência e das capacidades técnicas (logísticas e humanas) das mesmas.

No horizonte 2020 o relançamento económico e do emprego pressupõe um investimento decidido em ideias e projetos inovadores que mobilizem competências da formação intermédia e superior (fruto de um forte investimento das políticas públicas regionais da última década), orientando-as para a dinamização empreendedora de ideias de negócio, nomeadamente, associadas ao aproveitamento de oportunidades económicas e de emprego.

A conceção e a implementação experimental de projetos inovadores, nomeadamente, dinamizados por entidades do SRDITI (Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação), associações empresariais, associações de estudantes e outras entidades com motivação, missão e atividades na esfera do empreendedorismo e da iniciativa empresarial, deverá contribuir para objetivos gerais e específicos do Programa, designadamente, os relativos a:

- criação de emprego sustentável;
- renovação do tecido empresarial;
- reforço dos instrumentos de engenharia financeira de suporte a projetos inovadores e de criação de emprego;
- reforço da capacidade de adaptação a processos de mudança.

Quadro de desempenho:

Quadro 6: Quadro de desempenho do Eixo Prioritário

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador
							H	M	T		
F7FSE	Indicador Financeiro	Despesa Certificada	€	FSE	Mais desenvolvidas	9.872.746			42.305.883	Sistema de informação dos FEEI	
O812	Indicador de realização	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	Mais desenvolvidas	1.664			2.621	Sistema de informação dos FEEI	

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
7	102. Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores	20.710.000
	104. Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	2.815.000
	106. Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	12.335.000
	108. Modernização das instituições do mercado de trabalho, tais como serviços de emprego públicos e privados, e melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade nacional transfronteiras através de regimes de mobilidade e de uma melhor cooperação entre instituições e partes relevantes	100.000

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
7	01. Subvenção não reembolsável.	35.960.000

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
7	07. Não aplicável	35.960.000

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
7	07. Não aplicável.	35.960.000

Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
7	08. Não aplicável.	

2.A.8 - Eixo Prioritário 8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza

Num quadro de desemprego estrutural, de acentuada globalização de mercados, de necessidade de melhorar os níveis de qualificação, de reconhecidas fragilidades do sistema de proteção social (num contexto de envelhecimento demográfico e de agravamento das dependências), existe um crescente número de segmentos-alvo da população que carecem de uma renovação de instrumentos e de práticas de trabalho das políticas sociais.

O Plano Regional de Emprego (PRE) 2012-2020 e o Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS) 2012-2015, abordam as problemáticas da Inclusão Social e do Combate à Pobreza nos respetivos Eixos de Intervenção, sendo de salientar a complementaridade das abordagens adotadas:

- O PREmprego define um Eixo Estratégico que visa fomentar a Inclusão Social e a inserção no mercado de trabalho de pessoas desfavorecidas;
- O PRIS compreende três Eixos de Intervenção, realçando-se dois: Eixo I - Combate às formas de pobreza e exclusão mais severas e duradouras, que visa a proteção de grupos sociais mais vulneráveis, crianças e jovens, pessoas com deficiência, idosos, famílias monoparentais, pessoas sem-abrigo e pessoas vítimas de violência doméstica e o reforço do trabalho desenvolvido com as IPSS, rentabilizando as estruturas já existentes; e Eixo II - Intervenção sobre os novos fenómenos de pobreza, abrangendo medidas dirigidas às famílias com graves privações de rendimentos, especialmente decorrentes da perda de emprego.

Na atual conjuntura é fundamental assegurar um acompanhamento mais próximo e eficaz dos desempregados, e em particular dos desempregados de longa duração e de outros grupos mais desfavorecidos, que acumulam fatores de vulnerabilidade no mercado de trabalho.

As dificuldades de inserção profissional de grupos de pessoas desfavorecidas no acesso ao emprego, pressupõem uma ativação permanente de medidas preventivas e de apoio à inserção profissional/frequência de ações de formação e emprego e de ações inseridas em projetos integrados, que agem preventivamente sobre os fatores de exclusão social promovendo as condições de acesso ao emprego de pessoas em situação de maior dificuldade de integração socioprofissional.

Os desafios sociais atuais, em que avulta o envelhecimento populacional e as crescentes situações de dependência de pessoas não idosas, a pobreza nos idosos, a desfiliação familiar e o isolamento, fundamentam a necessidade de promover a autonomia e/ou independência das pessoas idosas, bem como das pessoas em situação de dependência, privilegiando o seu meio habitual de vida e desenvolvendo medidas preventivas do isolamento e da exclusão.

O investimento social na redução do risco de pobreza deverá contemplar intervenções de três tipos:

- Apoios ao emprego de Desempregados de Longa Duração (DLD) e de pessoas em risco de pobreza em serviços sociais, de modo a fazer crescer a dimensão deste segmento do mercado de trabalho;
- Melhoria/expansão de infraestruturas e equipamentos sociais (cuidados à infância, creches, lares de idosos, etc.), em parceria com as instituições de solidariedade social;
- Medidas de apoio a grupos especialmente vulneráveis, entre os quais pessoas idosas e/ou em situação de dependência e as famílias em risco de pobreza severa com crianças em idade escolar a cargo, que deverão ser alvo de medidas ativas dirigidas para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e para a responsabilidade parental, a par de medidas de apoio ao rendimento e das medidas de ativação para desempregados.

Prioridade de Investimento 9.b.i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

Objetivo Específico 9.b.i.1 - Proporcionar uma experiência profissional através de aquisição e desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que permitam uma melhor inserção das pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco, na sociedade e no mercado de trabalho.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

No âmbito das prioridades de intervenção contempladas na Estratégia 20014-2020 para as RUP, a dimensão social deverá constituir uma preocupação central de atuação das políticas regionais procurando combinar recursos públicos (comunitários, nacionais e regionais) com o reforço das parcerias com entidades associativas presentes nos territórios.

As intervenções desta Prioridade deverão suportar a aquisição e o desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que reduzam os obstáculos que grupos potencialmente mais vulneráveis enfrentam na participação no mercado de trabalho. A elevação da taxa de participação no mercado de trabalho permite um envolvimento mais ativo na vida em sociedade e, por esta via, espera-se contribuir para o aumento da inclusão social destes grupos, em particular de pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco.

A promoção da inserção no mercado de trabalho de pessoas desfavorecidas e o combate à discriminação de que são alvo nomeadamente, as pessoas com deficiência, pois a adaptabilidade ao posto não se aplica a todos os públicos-alvo, deverá ser concretizada mediante a implementação de programas específicos de emprego para apoiar a integração socioprofissional destas pessoas no mercado de trabalho, designadamente através dos apoios a conceder aos empregadores que as contratem, bem como de apoios na adaptabilidade ao posto de trabalho.

Esta abordagem procura enfatizar a relação entre a frequência das ações de formação referidas (orientadas para a inclusão) e as medidas de caráter ativo (orientadas para apoiar a inserção profissional).

O destinatários-alvo destas intervenções que visam dotar os desempregados com menos qualificação e /ou com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho de competências básicas (escrita, cálculo, informática, etc.), são sinalizados pelos Serviços de Emprego e encaminhados para as ofertas formativas disponíveis. No âmbito de um acompanhamento cada vez mais personalizado e próximo dos desempregados, estas formações tornam-se indispensáveis para a integração posterior, pelos Serviços de Emprego, nas medidas ativas de emprego que lhe permite complementar e ter uma experiência profissional.

Estas medidas ativas complementares abrangem o acesso a uma experiência profissional e a concessão de incentivos a entidades pela sua integração contribuindo para o aumento do volume de pessoas abrangidas pertencentes a grupos vulneráveis integradas no mercado de trabalho.

Objetivo Específico 9.b.i.2 - Promover o desenvolvimento e o reconhecimento de competências pessoais, sociais e profissionais de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural, através de um conjunto integrado e complementar de ações de formação, sensibilização e capacitação de base.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União

No âmbito das prioridades de intervenção contempladas na Estratégia 20014-2020 para as RUP, a dimensão social deverá constituir uma preocupação central de atuação das políticas regionais procurando combinar recursos públicos (comunitários, nacionais e regionais) com o reforço das parcerias com entidades associativas presentes nos territórios.

As intervenções desta Prioridade deverão suportar a aquisição e o desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que reduzam os obstáculos que grupos potencialmente mais vulneráveis enfrentam na participação no mercado de trabalho. A elevação da taxa de participação no mercado de trabalho permite um envolvimento mais ativo na vida em sociedade e, por esta via, espera-se contribuir para o aumento da inclusão social destes grupos, em particular de pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco.

A promoção da inserção no mercado de trabalho de pessoas desfavorecidas e o combate à discriminação de que são alvo nomeadamente, as pessoas com deficiência, pois a adaptabilidade ao posto não se aplica a todos os públicos-alvo, deverá ser concretizada mediante a implementação de programas específicos de emprego para apoiar a integração socioprofissional destas pessoas no mercado de trabalho, designadamente através dos apoios a conceder aos empregadores que as contratem, bem como de apoios na adaptabilidade ao posto de trabalho.

Esta abordagem procura enfatizar a relação entre a frequência das ações de formação referidas (orientadas para a inclusão) e as medidas de caráter ativo (orientadas para apoiar a inserção profissional).

O destinatários-alvo destas intervenções que visam dotar os desempregados com menos qualificação e /ou com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho de competências básicas (escrita, cálculo, informática, etc.), são sinalizados pelos Serviços de Emprego e encaminhados para as ofertas formativas disponíveis. No âmbito de um acompanhamento cada vez mais personalizado e próximo dos desempregados, estas formações tornam-se indispensáveis para a integração posterior, pelos Serviços de Emprego, nas medidas ativas de emprego que lhe permite complementar e ter uma experiência profissional.

Estas medidas ativas complementares abrangem o acesso a uma experiência profissional e a concessão de incentivos a entidades pela sua integração contribuindo para o aumento do volume de pessoas abrangidas pertencentes a grupos vulneráveis integradas no mercado de trabalho.

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

ID	Indicador	Categoria de Região	Unidade de Medida para o Indicador	Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas	Valor de Base			Unidade de Medida de Base e das Metas	Ano de Base	Valor-alvo (2023)			Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
					H	M	T			H	M	T		
R915	Participantes de grupos desfavorecidos que foram certificados no final da formação de percursos formativos	Mais desenvolvidas	%				80	Rácio (%)	2012			80	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
R918	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação numa medida de emprego	Mais desenvolvidas	%				12,2	Rácio (%)	2012			13,5	Sistema de Informação dos FEEI	2018/2023

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento (por prioridade de investimento):

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas:

No domínio da formação as ações previstas incluem:

- Formação para a inclusão, visando assegurar a recuperação dos défices de qualificação escolar e profissional da população portuguesa, através da aquisição de competências escolares, técnicas, sociais e relacionais, que lhes permitam o acesso a desempenhos profissionais mais qualificados e uma melhor inserção social, profissional e cultural.
- Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade, visando a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais, tendo em vista potenciar a sua empregabilidade.

A intervenção *Integração de Pessoas com deficiência ou incapacidade* pretende facilitar e fomentar a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho através da concessão de apoios financeiros à sua contratação, à criação do próprio emprego e à adaptação ao posto de trabalho.

A intervenção *Vida e Trabalho* visa capacitar os toxicod dependentes recuperados ou em tratamento, bem como outros públicos desfavorecidos, com formação e conhecimentos adequados para o desempenho de tarefas sócio laborais com vista à sua reinserção na vida ativa evitando um afastamento prolongado do mundo do trabalho e a perda de hábitos de trabalho.

A intervenção dos *Programas Ocupacionais* visa integrar desempregados em atividades socialmente úteis, proporcionando uma valorização profissional evitando o seu afastamento prolongado do mercado de trabalho e aumentando as suas hipóteses de regresso ao mesmo.

No âmbito das *Empresas de Inserção* as ações previstas procuram favorecer a criação de postos de trabalho, a satisfação de necessidades sociais não preenchidas pelo mercado e a promoção do desenvolvimento sócio local e incluem:

- Ações de formação para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais;

- Apoio ao exercício de uma atividade na empresa inserção, que visa o desenvolvimento e consolidação das competências adquiridas pelo desempregado em processo de inserção;
- Apoios ao acompanhamento das pessoas em processo de inserção, desde a admissão até a efetiva integração no mercado de trabalho;

No âmbito da *Projetos inovadores de inclusão social*:

Esta ação apoiará iniciativas apresentadas por entidades sem fins lucrativos em parceria entre si, com autarquias locais e/ou departamentos da administração regional, que visem intervenções inovadoras de redução da pobreza e exclusão sociais em contextos sociais e territoriais desfavorecidos. Os projetos poderão ter caráter plurianual e devem ter um âmbito territorial definido, cuja seleção seja justificada por critérios socioeconómicos.

Os projetos deverão incluir ações visando diferentes grupos-alvo nos territórios de intervenção, incluindo, nomeadamente: a escolarização de crianças e jovens, o desenvolvimento pessoal e social de cidadãos adultos e a promoção da empregabilidade de desempregados e/ou desencorajados no mercado de trabalho. Ainda, poderão incluir o desenvolvimento de serviços a cidadãos idosos e a pessoas com deficiências e incapacidades, bem como a outros grupos desfavorecidos e excluídos ou em risco de exclusão identificados em candidatura. Criação de emprego em atividades sociais.

Condicionantes:

As intervenções devem privilegiar uma abordagem de complementaridade e de não sobreposição territorial, reforçando as sinergias entre os diversos atores e níveis de governação.

Grupos-alvo:

- Adultos que não sejam detentores das competências básicas de leitura, escrita, cálculo e em TIC;
- Pessoas com deficiências e/ou incapacidades e com capacidade de trabalho reduzida, em idade ativa;
- Grupos potencialmente vulneráveis, constituídos nomeadamente por pessoas com baixos rendimentos (DLD e beneficiários de RSI), ex-reclusos, jovens sujeitos a medidas tutelares educativas e cidadãos sujeitos a medidas tutelares executadas na comunidade, sem-abrigo, pessoas com comportamentos aditivos e dependências, pessoas com problemas de saúde mental;
- Pessoas inscritas no Instituto de Emprego da Madeira com deficiências e/ou incapacidades e com capacidade de trabalho reduzida, em idade ativa;
- Toxicodependentes que se encontrem ou já tenham terminado o processo de tratamento numa Instituição de Tratamento de Toxicodependência, incluindo aqueles que estão na situação de reclusos em regime aberto, no Estabelecimento Prisional do Funchal. No âmbito da intervenção Programas Ocupacionais
- Desempregados de longa duração inscritos no Instituto de Emprego da Madeira;
- Desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, inscritos no Instituto de Emprego da Madeira.
- Beneficiários das prestações de desemprego
- Pessoas desempregadas, inscritas no Instituto de Emprego da Madeira não beneficiárias de prestações de desemprego.
- Pessoas desempregadas, inscritas no Instituto de Emprego da Madeira, não beneficiárias de prestações de desemprego e com idade igual ou superior a 55 anos.

Beneficiários:

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, designadamente, instituições particulares de solidariedade social e equiparadas, misericórdias, Associações de Desenvolvimento Local ou outras, cujo objeto social preveja atividades no âmbito da ação social.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura fechados;
- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- Desempenho histórico das entidades beneficiárias: será considerado o desempenho das entidades beneficiárias em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (nível de execução e histórico de irregularidades);
- Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O916	Participantes de grupos desfavorecidos em formação de percursos formativos	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			128	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O919	Participantes que beneficiam de uma medida de emprego	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			6.386	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 9.b.iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral

Objetivo Específico 9.b.iv.1 - Melhorar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais dirigidas à promoção da autonomia de pessoas idosas e ou em situação de dependência, bem como à prevenção e reabilitação de crianças e/ou jovens com maior exposição a problemas psicossociais e suas famílias.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

O acesso a cuidados primários e continuados de saúde regista disparidades territoriais acentuadas na RAM, a que acrescem dificuldades de mobilidade e de cobertura de encargos para segmentos mais desfavorecidos de população. As respostas em algumas valências dos serviços sociais e de interesse geral não estão disponíveis de forma universal e com qualidade satisfatória devendo ser ensaiadas soluções ambulatoriais e outras de cobertura de necessidades de acesso a serviços sociais prioritários.

Os resultados a atingir variam em função dos destinatários-alvo abrangidos pelas diferentes ofertas de serviços e de respostas sociais a apoiar, com prioridade para as ações dirigidas às crianças e/ou jovens e nas suas famílias e para a autonomia de pessoas idosas e/ou em situação de dependência.

Com as intervenções enquadradas nesta Prioridade de Investimento, pretende-se desenvolver e melhorar ações de natureza preventiva e reabilitativa centradas nas crianças e/ou jovens e nas suas famílias que contribuam, nomeadamente, para os seguintes resultados:

- capacitar as famílias através do estímulo às suas competências pessoais, parentais e sociais;
- tornar mais eficiente as intervenções das equipas das entidades que atuam na área da inclusão social de crianças e/ou jovens e famílias;
- conhecer de forma eficaz os contornos dos fenómenos sociais emergentes, condicionantes da inclusão social das crianças e/ou jovens.

Com as ações a desenvolver no quadro desta Prioridade de Investimento, pretende-se contribuir para manter um maior número de idosos e/ou pessoas com dependência nos seus domicílios, através da implementação de uma Rede de Proximidade, concretizada na integração/conjugação de respostas sociais distintas, dotadas de complementariedade:

- garantir e reforçar as condições de segurança e conforto das pessoas idosas e/ou com dependência, facilitando a sua permanência no domicílio;
- garantir à pessoa idosa em instituição uma intervenção individualizada, global e continuada;
- reforçar a integração familiar da pessoa idosa, salvaguardando a estabilidade emocional, social e profissional dos seus cuidadores.

O acesso da população a estas operações faz-se pela sinalização e/ou acompanhamento dos serviços sociais competentes, assim como estes procederão à divulgação das novas respostas através dos canais de comunicação existentes.

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

ID	Indicador	Categoria de Região	Unidade de Medida para o Indicador	Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas	Valor de Base			Unidade de Medida de Base e das Metas	Ano de Base	Valor-alvo (2023)			Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
					H	M	T			H	M	T		
R941	Crianças e/ou jovens reintegrados nas famílias alvo de projetos de interação familiar positiva	Mais desenvolvidas	%					Rácio (%)	2012			50	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
R944	População idosa e em situação de dependência coberta por projectos apoiados	Mais desenvolvidas	N.º			3.220		N.º	2012			3.500	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas operações das seguintes tipologias:

- *Ações de intervenção precoce e individualizada para famílias* conferindo aos pais, avós e outros familiares melhores competências sociais e educacionais tendo em vista a reintegração das crianças e/ou jovens no meio familiar de origem;
- *Diagnósticos de suporte às intervenções de prevenção e reabilitação* - estudos das condicionantes sócio familiares e criação de instrumentos de trabalho facilitadores de uma melhor intervenção (p. ex., ações de follow-up das famílias);
- *Supervisão* perante novos desafios psicossociais a que as crianças e/ou jovens estão expostos, procura-se divulgar junto dos profissionais novas metodologias de intervenção e de acompanhamento através de ações de supervisão e de qualificação das equipas das instituições de acolhimento e de outras entidades com trabalho direto com crianças e jovens em risco;

- *Rede de Proximidade* - ações de requalificação das respostas sociais no domicílio, alargando e diversificando o tipo de apoio orientado para a autonomia da pessoa idosa; ações de complemento à intervenção familiar e da comunidade (p. ex: criação e requalificação dos Bancos de Ajudas Técnicas; requalificação dos serviços de apoio domiciliário e integração da prestação de novos serviços ao domicílio);
- *Plano Individualizado de Cuidados Integrados* - melhorar as condições de conforto e cuidados às pessoas idosas residentes em instituições, através da modernização dos mecanismos e instrumentos de apoio incluindo a adaptação dos espaços e serviços;
- *Saúde Mental* - criar respostas inovadoras e de maior proximidade às famílias cuidadoras de pessoas portadoras de demência, dinamizando respostas sociais em espaços não residenciais, preparados para o acolhimento e ocupação destas pessoas; estas intervenções visam a ocupação de pessoas portadoras de demência, por períodos curtos, possibilitando o alívio dos cuidadores.
- Reforço das competências profissionais- ações de qualificação e requalificação dos profissionais intervenientes nas diversas respostas dirigidas a pessoas idosas e/ ou com dependência no sentido de adaptar as metodologias de intervenção à mudança dos perfis atuais da população alvo.
- Modelos de apoio à vida independente para pessoas com deficiência (intervenção específica, que possibilite a transição de apoios prestados com base em modelos institucionalizados para a prestação de serviços na comunidade adequados às necessidades das pessoas com deficiências e incapacidade e suas famílias);
- Suporte ao doente em casa / na comunidade através do uso de tecnologias (Desenvolvimento de serviços hospitalares à distância - telemonitorização e acompanhamento do doente);
- Sensibilizar crianças e jovens para a lógica preventiva da prática de estilos de vida saudável.

Para os indicadores de resultado comuns e específicos dos programas em relação aos quais foi fixada uma meta quantificada e cumulativa para 2023, os valores de referência foram fixados utilizando os dados disponíveis mais recentes ou outras fontes de informação relevantes. Existem apenas alguns casos excecionais onde falta aquele valor e a meta tem que ser considerada provisória, devido à ausência de histórico de dados comparáveis relativos a resultados das intervenções. Esta situação verifica-se no caso do indicador “Crianças e/ou jovens reintegrados nas famílias alvo de projetos de interação familiar positiva” pelo que a Autoridade de Gestão se compromete a disponibilizar, até 31 de Maio de 2016, valores de referência fiáveis e uma meta revista, nomeadamente com base em implementação real no terreno.

Grupos-alvo:

- Pessoas com deficiências e incapacidades e seus cuidadores/famílias;
- Pessoas idosas;
- Cuidadores de proximidade;
- Adultos com doença/risco de saúde que possa ser melhorada/mitigado pela intervenção de cuidados de saúde à distância, seja por monitorização cuidada das variáveis de saúde, seja pela intervenção remota/ /aconselhamento e acompanhamento por profissionais de saúde;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores prestadores de cuidados a crianças;
- Pais das crianças prematuras;
- Pessoas com demência;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores de prestação de cuidados;
- Pessoas e famílias em situação de pobreza e de exclusão social, incluindo situações de crise e emergência social;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores do sistema nacional de intervenção precoce na infância
- Crianças e jovens;
- Famílias com crianças e jovens a cargo;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores de ação social;
- Crianças e jovens em acolhimento institucional;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores em programas integrados de promoção da inclusão social para crianças e jovens;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores dos serviços sociais e de saúde;
- Utentes dos serviços sociais e de saúde.

Beneficiários:

- Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à Administração Pública Regional e Local, incluindo entidades públicas ou equiparadas.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito.
- Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;
- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O943	Estruturas especializadas criadas	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			1	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O945	Crianças e jovens reintegrados	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			20	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O946	Projetos apoiados de qualificação de serviços e respostas sociais	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			2	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 9.b.v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego

Objetivo Específico 9.b.v.1 - Melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social e fomentar um novo espírito empresarial através de atividades económicas que visem a satisfação de necessidades sociais não satisfeitas.

Esta Prioridade de Investimento foi suprimida na reprogramação de julho de 2018

Prioridade de Investimento 9.a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária

Objetivo Específico 9.a.1 - Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos já existentes e diversificar a oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas sociais e de saúde

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Os constrangimentos orçamentais decorrentes do Ajustamento Económico e financeiro a que a RAM está sujeita, condicionam o investimento público a realizar no horizonte 2020, parte dos quais correspondem a necessidades objetivas da Região nos campos de intervenção desta PI.

As prioridades estratégicas de investimentos da RAM no domínio dos serviços de saúde, centram-se nas intervenções orientadas para:

- Criar as condições adequadas para a prestação de cuidados de saúde aos utentes e para o respetivo exercício dos profissionais;
- Reforçar a promoção da saúde, através de uma política de proximidade dos estabelecimentos de saúde dos utentes.
- Requalificar equipamentos sociais já existentes diversificando a oferta de serviços e adaptando-os a novas necessidades.

As intervenções a realizar abrangerão os principais domínios de prestação de cuidados primários de saúde e cuidados diferenciados (com especial ênfase nos cuidados hospitalares), renovação e ampliação de instalações bem como na renovação e instalação de novos equipamentos.

Os investimentos em equipamentos nos domínios da Saúde encontram-se enquadrados pelo Documento *Política de Investimentos para o período 2014-2020*, elaborado pelo SESARAM e estabelece as seguintes prioridades estratégicas de investimento: (i) Reforço da capacidade assistencial; (ii) Criação de condições adequadas para a prestação de cuidados de saúde aos utentes e para o respetivo exercício dos profissionais; e (iii) Reforço da prevenção da doença e da promoção da saúde, através de uma política de proximidade dos estabelecimentos de saúde aos utentes.

De acordo com as conclusões preliminares do exercício de mapeamento, os principais investimentos nos próximos anos abrangem a construção/remodelação de Centros de Saúde e intervenções no Centro Hospitalar do Funchal (quer em termos infraestruturais, como também no que concerne a equipamentos). O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento de infra estruturas de saúde e sociais, "mapeamentos", implica o envio formal à Comissão Europeia das principais conclusões dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas.

A implementação do Plano de Investimentos permitirá aproximar a prestação de cuidados da RAM (RUP), do nível de prestação realizados nos restantes Estados-Membros da UE, assegurando uma igualdade de acesso similar aos cuidados de saúde.

No domínio das infraestruturas sociais tem-se em vista a renovação das instalações e equipamentos, em apoio a intervenções e instalação que permitam uma mudança de paradigma na prestação serviços e respostas sociais facilitando o acesso dos utentes/beneficiários, reduzindo as desigualdades e promovendo a inclusão social.

As intervenções a apoiar deverão contribuir para os seguintes resultados:

- Aumento da qualidade de vida da população da Região;
- Aumento das respostas sociais (equipamentos e valências) que facilitem o acesso, reduzam as desigualdades e promovam a inclusão social;
- Atenuação de necessidades regionais ao nível do desenvolvimento e coesão social;
- Adequação da rede de equipamentos de saúde face às tendências sociais e demográficas e às evoluções tecnológicas;
- Melhoria dos equipamentos de saúde que contribuam para o desenvolvimento regional e local.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R9710	População beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde	%	Mais desenvolvidas	30	2013	45	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Investimentos na melhoria das infraestruturas de saúde que garanta uma eficaz cobertura dos cuidados de saúde na sua área de implantação, nomeadamente, o investimento na construção de um centro de saúde na zona Oeste da ilha da Madeira;
- Investimentos em domínios de prestação de cuidados de saúde, i.e., cuidados primários de saúde e cuidados hospitalares, salientado-se a adequação das unidades de saúde com novos equipamentos que permitam progressos qualitativos, para além de, intervenções pontuais nas infraestruturas existentes relacionadas com novas valências de intervenção e adaptações das instalações aos equipamentos adquiridos;
- Investimentos na melhoria das infraestruturas sociais, no sentido de reforçar a capacidade de acolhimento e as condições de prestação de serviço da rede existente, destinada ao alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para pessoas dependentes ou outras em situação de maior risco de perda de independência e/ou de autonomia. Estas ações centrar-se-ão fundamentalmente no apetrechamento das instituições que permita melhorar a qualidade de vida dos utentes (cozinhas, instalações sanitárias e equipamentos geriátricos);
- Investimentos em equipamentos de saúde, nomeadamente equipamentos de laboratório, de diagnóstico e tecnologias de terapêutica.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento das infraestruturas de saúde, denominados de mapeamentos, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento;
- O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento das infraestruturas sociais, denominados de mapeamentos, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento;
- Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados por fundos comunitários há menos de 10 anos.

Grupos-alvo:

- Idosos, crianças e pessoas com necessidades especiais;
- População em geral.

Beneficiários:

- Administração Pública Central, Regional e Local;
- Entidades do Sector Público Empresarial Regional;
- Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza social.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção;
- Estabelecimento de critérios de seleção que tenham em consideração as prioridades identificadas no Plano de Investimento da Saúde 2014-2020 (SESARAM), constantes do Mapeamento anexo;
- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O971	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			5	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O972	Saúde: População abrangida por serviços de saúde melhorados	Pessoas	FEDER	Mais desenvolvidas			120.000	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 9.b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais

Objetivo Específico 9.b.1 - Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através do apoio a ações de regeneração física, económica e social.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Importa promover o combate à pobreza e à exclusão dos residentes e grupos sociais em áreas urbanas degradadas, melhorando as condições de habitabilidade e a qualidade dos espaços públicos.

Deste modo, o enfoque desta PI é a comunidade desfavorecida pelo que as intervenções deverão estar enquadradas num plano integrado - que contemple a dimensão física, económica, social e ambiental -, que necessariamente identifique e integre as intervenções previstas no âmbito das PI 9.i e 9.b, e como tal garanta a sua coerência e complementaridade. Num mesmo território e para uma mesma comunidade desfavorecida, a regeneração física e económica é enquadrada na 9.b e a regeneração social na 9.i.

Entre os resultados esperados com esta Prioridade de Investimento, salientam-se os seguintes:

- Reabilitação de aglomerados urbanos e periurbanos degradados, obsoletos ou abandonados, enquadrados em acções integradas dirigidas à inclusão social de comunidades desfavorecidas;
- Valorização patrimonial de espaços urbanos obsoletos, incluindo zonas residenciais, zonas mistas, e aglomerados rurais, que se insiram em áreas com problemas de exclusão social devidamente identificados e objecto de acções integradas de combate a esse fenómeno;
- Dinamização de actividades económicas tradicionais geradoras de emprego local, rendimento ou redução de custos das famílias, incluindo comércio de proximidade, serviços de reparação e artesanato, entre outros;
- Melhoria da imagem e da atratividade das áreas intervencionadas através da requalificação do espaço público, promovendo a qualidade de vida da população e a dinamização das actividades económicas;
- Aumento da actividade económica nas zonas beneficiadas, promovendo a inclusão social dos seus habitantes.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R981	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção *	(1 a 10)	Mais desenvolvidas	0	2013	≥ 2	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

* Serão efetuados inquéritos nas áreas a intervencionar, antes e depois da execução das operações, em áreas/projetos a seleccionar. Assim, só com a realização dos mesmos será possível dispor do valor base.

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

As intervenções a apoiar serão definidas no âmbito de um plano integrado, correspondendo a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características socio-funcionais do espaço que ponderem a incidência de fenómenos de pobreza (% população abaixo do limiar de pobreza), criminalidade e delinquência, presença de imigrantes e minorias associados a fenómenos de exclusão social (em % da população); baixo nível de instrução e abandono escolar; elevados níveis de desemprego. Estes critérios serão preferencialmente baseados em dados estatísticos, de nível territorial apropriado.

Serão apoiadas as seguintes tipologias de ações, em execução do plano de ação integrado, a realizar em bairros que alojam comunidades desfavorecidas, nos centros urbanos regionais e estruturantes, que garantam as condições mínimas de bem-estar social e promovam a inclusão social:

- Requalificação do espaço e ambiente urbano, incluindo espaços verdes e mobiliário urbano, em aglomerados urbanos e periurbanos;
- Qualificação e modernização de equipamentos públicos, visando a dinamização de actividades económicas em meios urbanos através da adaptação de espaços para acolhimento de iniciativas produtivas geradoras de emprego local, de apoio ao desenvolvimento social e de promoção da inclusão social;
- Investimentos em reabilitação de habitação social;
- Serão estabelecidos mecanismos de articulação que permitam uma monitorização da aplicação coerente e complementar dos investimentos a apoiar nas PI 9.i e 9.b.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM cumprirá as seguintes condicionantes:

- Não serão financiadas intervenções de reconversão que alterem o uso de equipamentos financiados por fundos comunitários há menos de 10 anos.
- As intervenções a efetuar deverão ter por suporte planos integrados de resposta às necessidades específicas dos grupos populacionais em risco de pobreza e de exclusão social, sendo também suportadas num diagnóstico de grupos-alvo e/ou territórios com baixos níveis de empregabilidade.
- A delimitação territorial da intervenção é definida no plano integrado local, correspondendo a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características socio-funcionais do espaço.

Serão ainda estabelecidos mecanismos de articulação que permitam uma monitorização da sua aplicação de forma coerente e complementar.

- No âmbito da regulamentação específica e dos concursos para a seleção dos planos serão estabelecidos critérios para a seleção dos territórios de intervenção, que ponderem a incidência da pobreza por grupos alvo (% população abaixo do limiar de pobreza), criminalidade e delinquência, presença de imigrantes e minorias associados a fenómenos de exclusão social (em % da população); baixo nível de instrução e abandono escolar; elevados níveis de desemprego, incluindo o desemprego jovem e o desemprego de longa duração. Estes critérios serão preferencialmente baseados em dados estatísticos, de nível territorial apropriado. Estes critérios serão propostos pelas Autoridades de Gestão, ainda que definidos a nível nacional de modo a permitir a sua harmonização, e serão apreciados pela Comissão de Acompanhamento de cada PO.
- As intervenções em reabilitação de habitação social deverão necessariamente ser reabilitações integrais dos edifícios.

Grupos-alvo:

- População das zonas intervencionadas.

Beneficiários:

- Administração Pública Central, Regional e Local;
- Entidades do Setor Público Empresarial Regional;
- Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza social;
- Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada pela avaliação do mérito com base em critérios de seleção;
- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- Inovação social: será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

A possibilidade da utilização de instrumentos financeiros encontra-se prevista nesta prioridade, nomeadamente, instrumentos financeiros para o desenvolvimento urbano e regeneração urbana.

No entanto, ainda não poderá ser apresentada uma clara identificação dos instrumentos financeiros, uma vez que, ainda não estão disponíveis conclusões da respetiva da Avaliação ex ante.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O981	Desenvolvimento urbano: Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	m2	FEDER	Mais desenvolvidas			20.788	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Inovação Social: EP 8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza:

A integração da Inovação Social no âmbito do Eixo Prioritário *Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza* procura seguir as orientações do *Guide to Social Innovation* (DG Regio/ DG Emprego) da CE no sentido de incorporar elementos de inovação que aproximem os instrumentos de política dos processos de mudança social, contribuindo para melhorar a respetiva eficácia e eficiência.

O quadro de incorporação recomendado situa-se no patamar da experimentação de políticas sociais procurando melhorar o conhecimento acerca das condições de implementação a uma escala mais vasta (da Região e de domínios de intervenção setorial) desses instrumentos de política.

No âmbito deste Eixo a inovação social pode ocorrer a partir de intervenções que, mobilizando recursos do território, contribuam para o desenvolvimento económico e a criação de emprego segundo abordagens de “empowerment” dos cidadãos e das suas organizações coletivas. Entre as opções a nível da programação, o PO RAM 2014-2020 opta por *abordar a inovação social como uma prioridade horizontal* procurando que as intervenções a apoiar a título experimental no enquadramento deste Eixo Prioritário possam contribuir, nomeadamente, para melhorar as condições de objetivos e de resultados em matéria de:

- inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade;
- luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;
- promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego.

Entre os temas identificados para a promoção de iniciativas de Inovação Social no âmbito das Prioridades de investimento assinaladas, destacam-se os seguintes:

- Projetos Inovadores de Inclusão Social - Iniciativas apresentadas por entidades sem fins lucrativos em parceria entre si, com autarquias locais e/ou departamentos da Administração Regional, que visem intervenções inovadoras de redução da pobreza e exclusão sociais em contextos sociais e territoriais desfavorecidos. Os projetos deverão revestir as seguintes características:
 - caráter plurianual e âmbito territorial definido; seleção justificada por critérios socioeconómicos;
 - incluir ações visando diferentes grupos-alvo nos territórios de intervenção, incluindo nomeadamente a escolarização de crianças e jovens, o desenvolvimento pessoal e social de cidadãos adultos e a promoção da empregabilidade de desempregados e/ou desencorajados no mercado de trabalho;
 - incluir o desenvolvimento de serviços a cidadãos idosos e a pessoas com deficiências e incapacidades, bem como a outros grupos desfavorecidos e excluídos ou em risco de exclusão identificados na candidatura.

Entre os projetos-tipo de Inclusão Social a desenvolver, salientam-se os **HUB's de Inovação Social**, ação que pretende ligar as respostas e recursos que melhor se adequem à satisfação das necessidades sociais de comunidades específicas. Ao articular a atuação de vários projetos distintos, pretende-se alavancar o seu efeito conjunto no terreno, nomeadamente através de colaboração, partilha de conhecimento e competências, reflexão e procura de soluções conjuntas em resposta a problemas sociais concretos.

Os projetos terão de identificar: os diferentes grupos-alvo; o(s) território(s); o tipo de atuações nas áreas da inclusão pelo desporto, saúde, empreendedorismo, capacitação comunitária e voluntariado. Esta ação apoiará iniciativas apresentadas por entidades sem fins lucrativos em parceria entre si, com o poder local, setor privado e outros agentes sociais:

- Emprego apoiado - percursos integrados de inserção - Medida inovadora que, podendo considerar-se complementar da anterior, é especialmente vocacionada para o apoio à inserção profissional de públicos em desvantagem no acesso ao mercado de trabalho.

- O Modelo de Emprego Apoiado assenta numa metodologia desenvolvida em Portugal no âmbito da Iniciativa Comunitária EQUAL e é inspirado no Modelo Internacional “Supported Employment” nascido nos EUA e posteriormente desenvolvido na Europa no quadro de projetos do Programa *Horizon*.
- Este modelo pode orientar-se para um conjunto diversificado de públicos, e não só para as pessoas com deficiência, originariamente destinatárias dos programas de emprego apoiado. A diversidade de públicos destinatários, que permite a aplicação desta metodologia a diferentes contextos e necessidades e o trabalho em parceria e o recurso à formação em contexto de trabalho, são os elementos estruturantes da metodologia.
- A apresentação do modelo desenvolvido no âmbito da EQUAL pode ser consultado em: <http://opac.iefp.pt:8080/images/winlibimg.exe?key=&doc=45233&img=256>.
- O desenvolvimento experimental de Projetos de Emprego Apoiado - Percursos Integrados de Inserção, dirigidos a públicos prioritários a definir poderá ter como entidades beneficiárias instituições particulares sem fins lucrativos com trabalho na área da inserção social que, para o efeito apresentem candidaturas fundamentadas.

A persistência das situações de precaridade social, resultantes da rarefação de oportunidades de emprego e ocupação constitui uma área de preocupação das políticas sociais regionais e reclama não só a convergência de recursos financeiros e a implicação das diferentes tutelas setoriais, como também a experimentação de novas metodologias de acompanhamento e ativação das iniciativas para a inclusão social.

A dinamização e promoção destes projetos deverá ser dinamizada por entidades públicas e associativas com atribuições e competências nos domínios de intervenção apontados, beneficiando do conhecimento (temáticos e de terreno), da experiência e das capacidades técnicas (logísticas e humanas) das mesmas.

A conceção e desenvolvimento dos projetos de experimentação identificados, num quadro de parcerias constituídas entre entidades públicas, associativas e organizações de economia social, deverá contribuir para objetivos gerais e específicos do Programa, designadamente, os que reportam a:

- Proporcionar uma experiência profissional a pessoas desempregadas e contribuindo para evitar o seu afastamento prolongado do mercado de trabalho;
- Alargar e melhorar a qualidade das respostas sociais;
- Melhorar a capacidade de resposta das Organizações da Economia Social (OES);
- Diversificar a oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas sociais e de saúde;
- Apoiar a regeneração física, económica e social das comunidades e zonas urbanas e rurais desfavorecidas.

Quadro de desempenho:

Quadro 6: Quadro de desempenho do Eixo Prioritário

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do Indicador
							H	M	T		
F8FSE	Indicador Financeiro	Despesa certificada	€	FSE	Mais desenvolvidas	7.505.664			24.017.830	Sistema de informação dos FEEI	
O919	Indicador de realização	Participantes que beneficiam de uma medida de emprego	Nº	FSE	Mais desenvolvidas	3.526			6.386	Sistema de informação dos FEEI	
F8	Indicador Financeiro	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas	6.188.357			18.452.509	Sistema de informação dos FEEI	
O971	Indicador de realização	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas	2			5	Sistema de informação dos FEEI	

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
8	053. Infraestruturas de saúde	5.053.712
	054. Infraestruturas de habitação	220.000
	055. Outras infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento regional e local	5.650.920
	081. Soluções TIC para responder ao desafio do envelhecimento ativo e saudável e serviços e aplicações de saúde em linha (incluindo a prestação de cuidados em linha e a assistência à autonomia eletrónica)	1.480.000
	094. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos culturais e patrimoniais	3.280.000

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
8	109. Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade	19.966.813
	112. Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral	448.342
	113. Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego	0,00

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
8	01. Subvenção não reembolsável.	15.684.632
	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	0

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
8	01. Subvenção não reembolsável.	20.415.155

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
8	07. Não aplicável	15.684.632

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
8	07. Não aplicável	20.415.155

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
8	07. Não aplicável.	15.684.632

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
8	07. Não aplicável.	20.415.155

Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
8	08. Não aplicável.	0,00

2.A. 9 Eixo Prioritário 9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida

Este Eixo apoia intervenções que têm por objetivo o aumento das qualificações do capital humano, preparando-o para os desafios da Estratégia Europa 2020. No domínio das habilitações escolares, a Região é caracterizada por uma população ativa com baixo nível educativo, como também de um elevado nível de abandono escolar precoce e níveis de insucesso escolar (taxas de desistência e de retenção) significativos, a par de fragilidades ao nível do desempenho escolar (competências adquiridas).

Em face das debilidades assinaladas revela-se necessária uma intervenção sólida para reforçar o potencial humano e aumentar a empregabilidade. Com vista a fundamentar essa intervenção, a Região procedeu à Atualização do *Estudo dos Perfis Profissionais para o Reforço da Competitividade e Produtividade da Economia Regional*, que recomenda a reorientação do investimento no reforço do capital humano para a produção de competências e perfis considerados estratégicos que abrangem os diferentes leques de qualificações, desde a produção de profissionais qualificados e altamente qualificados às competências de base científica, alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente da RAM.

Outra área de atuação está relacionada com a recuperação do défice de qualificações e da melhoria das condições de empregabilidade da população ativa. Em face destas necessidades de intervenção, as Prioridades FSE em matéria de Formação do Capital Humano, com maior expressão na afetação de recursos são as seguintes:

- Melhoria do acesso à aprendizagem ao longo da vida e atualização de competências (36,6% do total FSE), contribuindo para financiar um leque heterogéneo de modalidades de qualificação inicial contínua de jovens e adultos;
- Melhoria da qualidade do Ensino Superior (9% do total FSE), contribuindo para aproximar a Região das metas da Estratégia Europa 2020 e, simultaneamente, para reforçar a dotação de recursos altamente qualificados indispensáveis para alavancar a estratégia regional de I&DT.

As opções de política regional nos domínios do desenvolvimento do potencial humano e no enquadramento dos Eixos respetivos do Plano Regional de Emprego, 2012-2020, estão materializadas, essencialmente, nos seguintes objetivos específicos:

- melhorar as competências básicas dos alunos e assegurar a permanência no sistema de todos os jovens até aos 18 anos;
- reforçar as ofertas profissionalizantes dentro da escolaridade obrigatória mantendo a necessária permeabilidade entre o sistema educativo e formativo;
- aumentar o número de jovens que frequentam formações de dupla certificação de nível básico e secundário (seguindo as orientações europeias sobre reforço das formações duais) e as formações pós-secundárias e superiores;
- reforçar a criação de força de trabalho altamente qualificada e inovadora, promovendo um recurso estratégico para as atividades de especialização da economia regional, apoiando a frequência de cursos de Especialização Tecnológica e de Cursos Técnicos Superiores Profissionais;
- melhorar a qualidade da educação e formação profissional pela oferta de formação contínua de professores e formadores;
- continuar a reconhecer as competências adquiridas ao longo da vida reconhecendo, validando e certificando as competências adquiridas.

Prioridade de Investimento 10.c.i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação

Objetivo Específico 10.c.i.1 - Promover a melhoria do sucesso educativo, contribuindo para a redução das saídas precoces e os níveis de insucesso, recuperando jovens para percursos integrados de formação e melhorando o respetivo aproveitamento escolar

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

As intervenções no âmbito da Prioridade de Investimento serão norteadas pelo objetivo de contribuir para alcançar as metas da Estratégia Europa 2020 e do Programa Nacional de Reformas em matéria de combate ao insucesso e ao abandono escolar. Assim, tem-se em vista concretizar os seguintes resultados:

- Permanência no sistema educativo dos jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da nova escolaridade obrigatória de 12 anos e incluir a diversificação curricular das ofertas educativas na estratégia para o cumprimento desse objetivo;
- Melhor acompanhamento dos jovens, através da ação concertada dos vários intervenientes no processo educativo e formativo dos jovens, por forma a detetar precocemente os possíveis casos de abandono escolar;
- Recuperação educativa, pré-qualificação e qualificação inicial de jovens que abandonaram a escola sem concluir o ensino básico e estão desempregados.

Objetivo Específico 10.c.i.2 - Melhorar a qualidade do sistema de educação/ formação.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

As intervenções no âmbito da Prioridade de Investimento serão norteadas pelo objetivo de contribuir para alcançar as metas da Estratégia Europa 2020 e do Programa Nacional de Reformas em matéria de combate ao insucesso e ao abandono escolar. Assim, tem-se em vista concretizar os seguintes resultados:

- Permanência no sistema educativo dos jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da nova escolaridade obrigatória de 12 anos e incluir a diversificação curricular das ofertas educativas na estratégia para o cumprimento desse objetivo;
- Melhor acompanhamento dos jovens, através da ação concertada dos vários intervenientes no processo educativo e formativo dos jovens, por forma a detetar precocemente os possíveis casos de abandono escolar;
- Recuperação educativa, pré-qualificação e qualificação inicial de jovens que abandonaram a escola sem concluir o ensino básico e estão desempregados;
- Aumento do Nº de jovens diplomados com dupla certificação (por ISCED e nível de qualificação).

Quadro 4: Indicadores de resultado comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao Objetivo Específico (por Prioridade de Investimento e Categoria de Região) (para o FSE) (pelo FSE)

ID	Indicador	Categoria de Região	Unidade de Medida para o Indicador	Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas	Valor de Base			Unidade de Medida de Base e das Metas	Ano de Base	Valor-alvo (2023)			Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
					H	M	T			H	M	T		
R1012	Diplomados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2	Mais desenvolvidas	%				75	Rácio (%)	2012			75	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas ações das tipologias/modalidades de qualificação, nomeadamente, nas vertentes:

- Cursos de Educação e Formação;

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão desenvolvidas atuações coordenadas com as atividades dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social destinadas ao acompanhamento das crianças e dos jovens, bem como com outras atividades que localmente e nas comunidades escolares possam contribuir para atenuar os níveis de insucesso e abandono escolares.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- Definição dos objetivos e públicos-alvo das diferentes ofertas formativas, de dupla certificação para jovens e adultos, de forma a garantir ofertas adequadas aos diferentes públicos-alvo e a evitar sobreposição e concorrência entre as ofertas de educação/ formação.
- Coordenação/ regulação do sistema de educação/formação de forma a garantir a articulação entre as lógicas mais orientadas para a certificação escolar e as mais vocacionadas para a certificação profissional ou de dupla certificação, tendo em consideração igualmente a necessidade de dar resposta à procura do mercado de trabalho.
- Existência de mecanismos que promovam a articulação entre as diferentes entidades formativas com a finalidade de estruturar uma oferta formativa que corresponda às necessidades do mercado de emprego, evitando lacunas e sobreposições de ofertas formativas e tendo em consideração os recursos infraestruturais, materiais e humanos existentes nas entidades formativas.
- Articulação entre as diferentes intervenções que contribuem para o combate ao abandono escolar precoce, presentes quer no domínio do Capital Humano, quer no domínio da Inclusão Social e Emprego.
- Assegurar as condições determinantes para a qualidade do sistema de educação/ formação, nomeadamente, a acreditação das entidades formadoras com base em critérios que garantam a qualidade do desempenho destas entidades, os sistemas de informação que permitam analisar o percurso escolar dos alunos, o sistema de informação de suporte ao planeamento e divulgação das ofertas formativas por território e o modelo integrado de monitorização e avaliação do sistema de educação/ formação (que considere de forma articulada, a avaliação dos alunos, professores/ formadores, instituições de educação/formação e que seja orientado para o desempenho dos alunos/ formandos).

Grupos-alvo:

- Jovens com idade igual ou superior a 15 anos, com o 4º ano de escolaridade;

Beneficiários:

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada.

Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar.

Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.

A análise e seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades concebida a partir das Recomendações do *Estudo prospetivo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e a Competitividade da Economia Regional* (2014) em matéria de perfis e de modalidades de formação, a valorizar no acesso aos apoios à qualificação de competências.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O1012	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			610	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 10.c.ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas

Objetivo Específico 10.c.ii.1 - Reforçar a massa crítica de competências nas áreas estratégicas identificadas na Estratégia de Especialização Inteligente da RAM, através do apoio à Formação Avançada.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

Ao nível da formação avançada (doutoramentos e pós doutoramentos) a oferta existente na RAM é, ainda, limitada e o desenvolvimento de programas de doutoramento e pós-doutoramento encontra-se condicionado pela capacidade de criar massa crítica em torno dos grupos associados aos domínios temáticos da RIS3 e em parceria com instituições de referência que permitam colmatar os atrasos estruturais identificados.

A percentagem de diplomados com o Ensino Superior é ainda muito inferior ao objetivo da estratégia 2020, como tal a implementação dos cursos técnicos superiores especializados, como nova oferta formativa superior, de curta duração, visa o alargamento e a diversificação da oferta de ensino superior na Região, conferindo aos formandos o nível 5 do QEC e ISCED.

A mobilização desta PI deverá enquadrar o desenvolvimento de ações a jusante do sistema regional de inovação, em particular, as que possam conduzir à criação de valor através da formação de parcerias público-privadas. Esta Prioridade de Investimento deverá, assim, dinamizar resultados nos seguintes domínios-chave de qualificação dos recursos humanos regionais:

- Aumento da massa crítica e em particular do nº de doutorados nas áreas estratégicas identificadas no PIDT&I e alinhadas com a RIS3 da RAM com particular relevância para a transição gradual dos grupos de investigação para empresas e ações empreendedoras de alto valor acrescentado, tirando partido das sinergias com centros de reputação internacional;
- Aproximação gradual às metas estabelecidas para o volume de diplomados com o Ensino Superior ou equiparado em % da população entre os 30-34 anos, previstas no Programa Nacional de Reformas (40%, em 2020) - RAM 29%, em 2012.
- Aumento do n.º de alunos certificados nos cursos superiores de curta duração.

Quadro 4: Indicadores de resultado comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao Objetivo Específico (por Prioridade de Investimento e Categoria de Região) (para o FSE)

ID	Indicador	Categoria de Região	Unidade de Medida para o Indicador	Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas	Valor de Base			Unidade de Medida de Base e das Metas	Ano de Base	Valor-alvo (2023)			Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
					H	M	T			H	M	T		
R1023	Doutoramentos concluídos	Mais desenvolvidas	%				85	Rácio (%)	2013			90	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
R1024	Estudantes Certificados nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais ISCED 5 ou que prosseguiram estudos no ensino superior	Mais desenvolvidas	%				70	Rácio (%)	2013			70	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento (por Prioridade de Investimento):

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas operações de Formação Avançada, nomeadamente, nos seguintes domínios:

- Formação avançada de recursos humanos, nomeadamente Programas de Doutoramentos e pós-Doutoramentos, de forma a criar uma sólida base de qualificação, fomentando a consolidação e reforço das ligações entre as instituições académicas e as empresas, promoção e inserção de pessoal altamente qualificado nas empresas e Instituições;
- Formação especializada para pessoal qualificado, em áreas de interesse estratégico para a Região;
- Cursos Técnicos Superiores Profissionais, formação superior de curta duração, não conferente de grau académico;
- Concessão de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento nas áreas estratégicas identificadas pela RIS3 e em torno de intervenções e programas orientados para o empreendedorismo.

Os Programas de Doutoramento e pós-Doutoramento serão também abertos a cidadãos estrangeiros que comprovem residência e exerçam a sua atividade de I&D na RAM por forma a servirem a estratégia de internacionalização dos Centros de I&DT existentes ou a criar. A atribuição de bolsas de formação avançada deverá privilegiar os programas em parceria com instituições de referência internacionais e será privilegiada, ainda, a criação de equipas de investigação interdisciplinares em torno de problemas relevantes e com potencial impacto global alinhados com a Estratégia de Especialização Inteligente da RAM.

Os programas de doutoramento e pós-doutoramento deverão servir para consolidar parcerias internacionais com vista ao desenvolvimento de ações de formação avançada com centros de reputação internacional nas áreas identificadas pela RIS3, nomeadamente:

- formação avançada plurianuais com instituições de referência internacionais e/ou do espaço da Macaronésia com vista à prossecução dos objetivos estratégicos definidos no PIDT&I, em particular nas áreas estratégicas identificadas pela RIS3;
- programas de formação avançada (doutoramento) em parceria e grau duplo com a Universidade da Madeira, alinhados com as áreas estratégicas do PIDT&I e garantindo a participação de entidades do SRDITI.

Por forma a maximizar o alinhamento estratégico ao nível do espaço de investigação europeu, será promovida também uma colaboração privilegiada com as regiões dos Açores e das Canárias consolidando uma estratégia de IDT+I para o espaço da Macaronésia que assente nas mais-valias de cada região mas, simultaneamente, aponte para desafios transversais complementares entre as três regiões.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- Os programas doutorais passarão a representar pelo menos 2/3 dos montantes do financiamento do FSE da formação avançada doutoral. Do montante total da formação avançada doutoral, pelo menos 2/3 serão, adicionalmente, alinhados com a RIS3. O mesmo acontecerá com os pós-doutoramentos, os quais devem também ser concebidos tendo em conta o objetivo de promover a transição para o mercado de trabalho, devendo a priorização de financiamentos atender ao sucesso na transição dos doutorados e pós-doutorados para o mercado de trabalho.
- A taxa de financiamento a conceder aos programas de doutoramento e pós-doutoramento deve atender ao sucesso na conclusão dos mesmos. Para além disso, não poderá ser apoiado mais do que um pós-doutoramento por pessoa.
- O número de doutorandos e pós-doutorandos provenientes ou formados nas próprias instituições a financiar não pode exceder 1/3 do total dos doutorandos e pós-doutorandos admitidos a esses programas, devendo, igualmente, os concursos respeitar plenamente regras de mérito e não-discriminação.

Grupos-alvo:

- Pessoas com o ensino secundário completo ou incompleto;
- Pessoas com licenciatura ou grau equivalente no período pré-Bolonha ou mestrado no período pós-Bolonha;
- Docentes do Ensino Superior.

Beneficiários:

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Instituições de Ensino Superior públicas e privadas;
- Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI);
- Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI).

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada.

Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.

A decisão de aprovação dos projetos integra os indicadores físicos e financeiros aprovados pela Autoridade de Gestão e aceites pela entidade beneficiária, os quais constituem a base de referência da contratualização do financiamento público atribuído.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O1022	Estudantes apoiados nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais de nível ISCED 5	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			358	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O1023	Bolseiros de doutoramento apoiados	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			87	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 10.c.iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas

Objetivo Específico 10.c.iii.1 Elevar o nível de qualificação da população ativa (jovem e adulta), empregada ou desempregada, através de processos de RVCC e da conclusão de percursos de formação escolar e/ou de dupla certificação

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

No horizonte 2020, foram estabelecidos os seguintes objetivos de política regional no Domínio do Desenvolvimento do Potencial Humano, vertente Aprendizagem ao Longo da Vida:

- Reforço dos Programas de competências básicas para adultos que ainda não possuem a escolaridade obrigatória.
- Promoção de Cursos de Educação e Formação de Adultos, orientados para ativos (empregados e desempregados) com escassas competências de base, em especial, com baixo grau de literacia.

A formulação destes objetivos operacionais tem em vista:

- responder à necessidade de atenuar os défices estruturais dos níveis de habilitações da população ativa caracterizados por um baixo nível educacional e formativo e pelo reduzido peso dos diplomados com o Ensino Superior;
- contribuir para melhorar as condições de empregabilidade dos ativos adultos empregados ou em situação de desemprego, nomeadamente, através de percursos de formação que valorizem as suas competências de partida (formais, não formais ou informais).

Assim, a concretização dos objetivos de política regional acima referidos deverá contribuir para assegurar, entre outros, os seguintes resultados:

- Melhoria dos níveis de competências básicas dos ativos adultos;
- Elevação do nível de qualificação dos ativos adultos;
- Consolidação e/ou conclusão de percursos de formação escolar e/ou de dupla certificação;
- Melhoria de competências técnicas específicas mediante o reforço da participação em ações de Aprendizagem ao Longo da Vida;
- Aumento do volume de adultos certificados com dupla certificação (por ISCED e nível de qualificação), segundo a modalidade de formação ou via processos RVCC.

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

ID	Indicador	Categoria de Região	Unidade de Medida para o Indicador	Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas	Valor de Base			Unidade de Medida de Base e das Metas	Ano de Base	Valor-alvo (2023)			Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
					H	M	T			H	M	T		
R1033	Diplomados nos cursos de aprendizagem de dupla certificação de nível ISCED 3	Mais desenvolvidas	%				75	%	2013			75	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
R1034	Adultos certificados em processos RVCC	Mais desenvolvidas	%				65	%	2012			65	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Capacitação dos CQEP e Centros Qualifica e desenvolvimento dos processos de RVCC;
- Intervenções específicas dirigidas à qualidade e eficiência do sistema de formação de adultos.
- Cursos de Aprendizagem.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- Definição dos objetivos e públicos-alvo das diferentes ofertas formativas, de dupla certificação para jovens e adultos, de forma a garantir ofertas adequadas aos diferentes públicos-alvo e a evitar sobreposição e concorrência entre as ofertas de educação/ formação.
- Coordenação/ regulação do sistema de educação/formação de forma a garantir a articulação entre as lógicas mais orientadas para a certificação escolar e as mais vocacionadas para a certificação profissional ou de dupla certificação, tendo em consideração igualmente a necessidade de dar resposta à procura do mercado de trabalho.
- Existência de mecanismos que promovam a articulação entre as diferentes entidades formativas com a finalidade de estruturar uma oferta formativa que corresponda às necessidades do mercado de emprego, evitando lacunas e sobreposições de ofertas formativas e tendo em consideração os recursos infraestruturais, materiais e humanos existentes nas entidades formativas.
- Assegurar as condições determinantes para a qualidade do sistema de educação/ formação, nomeadamente, a acreditação das entidades formadoras com base em critérios que garantam a qualidade do desempenho destas entidades, os sistemas de informação que permitam analisar o percurso escolar dos alunos, o sistema de informação de suporte ao planeamento e divulgação das ofertas formativas por território e o modelo integrado de monitorização e avaliação do sistema de educação/ formação (que considere de forma articulada, a avaliação dos alunos, professores/ formadores, instituições de educação/formação e que seja orientado para o desempenho dos alunos/ formandos).

Grupos-alvo:

- Jovens até aos 18 anos;
- Adultos, que pretendam completar o ensino básico ou ensino secundário ou que desejem obter uma certificação profissional.

Beneficiários:

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada.

Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar.

Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.

A análise e seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades concebida a partir das Recomendações do *Estudo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e a Competitividade da Economia Regional* (2014) em matéria de perfis e de modalidades de formação, a valorizar no acesso aos apoios à qualificação de competências.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O1033	Pessoas apoiadas nos cursos de aprendizagem de dupla certificação de nível ISCED 3	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			267	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O1035	Adultos apoiados em processos RVCC	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			3.887	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de Investimento 10.c.iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes

Objetivo Específico 10.c.iv.1 - Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de dupla certificação, com reforço da formação em contexto de trabalho, garantindo uma diversidade de ofertas formativas e aumentando as condições de cumprimento da escolaridade obrigatória.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União.

- Aumento das ofertas de educação e formação de dupla certificação ao nível do Ensino Secundário, reforçando a qualidade da formação em alternância;
- Melhoria da transição entre os sistemas de educação e formação e o Ensino Superior através de modalidades de aprendizagem mais flexíveis e adaptadas ao mercado de trabalho como sejam os Cursos de Especialização Tecnológica;
- Permanência no sistema educativo de todos os jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da nova escolaridade obrigatória de 12 anos, com diversificação curricular das ofertas educativas;
- Reforço das ofertas educativas de dupla certificação de nível secundário na rede de ensino e formação regional em áreas de interesse estratégico para a Região;
- Sustentabilidade das ofertas de educação e formação de dupla certificação ao nível do Ensino Secundário;
- Aprendizagem em ambiente laboral, em cooperação com as empresas, através de estágios durante ou após a frequência de formações profissionalizantes;
- Reforço e diversificação da oferta de modalidades de aprendizagem mais flexíveis e adaptadas ao mercado de trabalho, em articulação com o Ensino Superior e aproveitando as infraestruturas de formação públicas existentes.

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

ID	Indicador	Categoria de Região	Unidade de Medida para o Indicador	Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas	Valor de Base			Unidade de Medida de Base e das Metas	Ano de Base	Valor-alvo (2023)			Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
					H	M	T			H	M	T		
R1041	Diplomados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	Mais desenvolvidas	%				65	Rácio (%)	2010			65	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Ensino profissional com reforço da formação dual;
- Cursos de Especialização Tecnológica (CET's).

As orientações de estruturação da oferta, dentro das modalidades de qualificação identificadas, devem ser fundamentadas com base em mecanismos robustos de identificação de necessidades formativas, que garantam uma oferta de educação/formação adequada às necessidades do mercado de trabalho, diligência que pressupõe uma adequada interação com os empregadores.

As recomendações de reorganização da oferta dos Cursos Educação-Formação, do Ensino Profissional e do Sistema de Aprendizagem constantes do *Estudo prospetivo dos Perfis Profissionais* (DRQP), deverão orientar a estruturação das ofertas formativas a apoiar no âmbito desta Prioridade de Investimento.

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- Definição dos objetivos e públicos-alvo das diferentes ofertas formativas, de dupla certificação para jovens e adultos, de forma a garantir ofertas adequadas aos diferentes públicos-alvo e a evitar sobreposição e concorrência entre as ofertas de educação/ formação.
- Coordenação/ regulação do sistema de educação/formação de forma a garantir a articulação entre as lógicas mais orientadas para a certificação escolar e as mais vocacionadas para a certificação profissional ou de dupla certificação, tendo em consideração igualmente a necessidade de dar resposta à procura do mercado de trabalho.
- Existência de mecanismos que promovam a articulação entre as diferentes entidades formativas com a finalidade de estruturar uma oferta formativa que corresponda às necessidades do mercado de emprego, evitando lacunas e sobreposições de ofertas formativas e tendo em consideração os recursos infraestruturais, materiais e humanos existentes nas entidades formativas.
- Assegurar as condições determinantes para a qualidade do sistema de educação/ formação, nomeadamente, a acreditação das entidades formadoras com base em critérios que garantam a qualidade do desempenho destas entidades, os sistemas de informação que permitam analisar o percurso escolar dos alunos, o sistema de informação de suporte ao planeamento e divulgação das ofertas formativas por território e o modelo integrado de monitorização e avaliação do sistema de educação/ formação (que considere de forma articulada, a avaliação dos alunos, professores/ formadores, instituições de educação/formação e que seja orientado para o desempenho dos alunos/ formandos).

Grupos-alvo:

- Jovens, no caso do ensino profissional;
- Indivíduos titulares de uma das seguintes habilitações ou qualificações no caso dos CET's:
 - Ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
 - Frequência do 12.º ano ou habilitação equivalente, com aprovação em todas as disciplinas do 10.º e 11.º ano, e que não o tenham concluído;
 - Qualificação profissional de nível III;
 - Diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior, que pretendam uma requalificação profissional.

Beneficiários:

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada.

Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar.

Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.

A análise e seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades concebida a partir das Recomendações do *Estudo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e a Competitividade da Economia Regional* (2014) em matéria de Perfis e de modalidades de formação, a valorizar no acesso aos apoios à qualificação de competências.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O1041	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação ISCED 3	N.º	FSE	Mais desenvolvidas			5.434	Sistema de informação dos FEEL	Anual

Prioridade de Investimento 10.a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.

Objetivo Específico 10.a.1 - Concluir a modernização das infraestruturas e instalações escolares e de formação.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

As prioridades de intervenção no domínio dos equipamentos educativos e formativos dividem-se nas duas componentes seguintes:

- *Edifícios*: Investimentos de modernização para dotar as instalações do ensino básico e secundário de condições mínimas de conforto e de salubridade (edifícios com muitas dezenas de anos);
- *Equipamentos*: Os investimentos visam apoiar a aquisição de equipamentos TIC, laboratoriais e oficinais, destinados a novos cursos ou introdução de novos métodos.

O Mapeamento, fundamenta estas prioridades e sistematiza as necessidades de investimento, no horizonte 2020, em matéria de infraestruturas e instalações escolares, sendo importante intervir nos edifícios que não oferecem condições de utilização, designadamente por conterem materiais nocivos à saúde.

Os investimentos abrangem a construção de duas escolas, em substituição de duas unidades que atualmente não oferecem as condições que garantam os níveis de segurança adequados, nomeadamente em matéria de saúde pública. Serão também apoiadas intervenções pontuais, tanto a nível de infraestruturas como de equipamentos, que permitam alargar as áreas de intervenção do ensino profissionalizante.

O perfil de resultados esperados das intervenções a apoiar no âmbito desta Prioridade está associado aos contributos que serão proporcionados pela qualificação das instalações (infraestruturas, equipamentos, ...) à melhoria das condições de suporte do desempenho dos agentes escolares (pessoal docente e formador e pessoal ao serviço nos estabelecimentos de ensino e formação).

Estas atuações deverão ter reflexos sobre uma concretização mais apoiada de objetivos da política educativa e de formação, nomeadamente os seguintes:

- Melhorar as condições de suporte à prevenção e redução do abandono escolar precoce;
- Melhorar as condições de suporte ao fomento de condições de igualdade no acesso ao ensino infantil, primário e secundário de grande qualidade;
- Criar novas intervenções de recuperação educativa, pré-qualificação e qualificação inicial de jovens que abandonaram a escola sem concluir o ensino básico e estão desempregados;
- Assegurar a permanência no sistema educativo de todos os jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da nova escolaridade obrigatória de 12 anos e incluir a diversificação curricular das ofertas educativas na estratégia para o cumprimento desse objetivo;
- Reforçar as ofertas educativas de dupla certificação de nível básico e secundário na rede de ensino e formação regional em áreas de interesse estratégico para Região;
- Aumentar a pertinência do ensino e da formação para o mercado de trabalho, incluindo a melhoria da qualidade do ensino e formação profissionais e a criação e desenvolvimento de regimes de ensino e aprendizagem profissional, p.ex., sistemas de ensino duais;
- Reforçar e diversificar a oferta de modalidades de aprendizagem mais flexíveis e adaptadas ao mercado de trabalho, em articulação com estabelecimentos de ensino superior da RAM e aproveitando as infraestruturas de formação públicas existentes.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
R1051	Taxa de cobertura da requalificação das escolas de ensino básico e secundário (% de alunos)	%	Mais desenvolvidas	82	2013	86	SI PO / SRERH	Anual

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiados investimentos em infraestruturas e equipamentos de ensino e formação profissional, nomeadamente:

- Investimentos infraestruturais para a modernização e reabilitação de edifícios escolares do ensino básico e secundário e formação profissional que permitam uma utilização plena em termos de adequabilidade às atividades de ensino e formação, respeitando as regras relativas à segurança e saúde pública, nomeadamente nas Escolas Básicas e Secundárias de Porto Santo e Ribeira Brava, por razões inerentes aos materiais utilizados na sua construção;
- Investimentos em equipamentos para incrementar a oferta de valências profissionalizantes e de práticas experimentais, nas escolas básicas e secundárias;
- Investimentos em equipamentos de oficinas de centros de formação destinados a novos cursos e metodologias de formação;
- Investimento em equipamentos para o Ensino Superior necessários aos novos cursos de curta duração (ISCED5) ou novos programas de ensino superior;

Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes:

- Assegurar que as intervenções em infraestruturas escolares que serão exclusivamente ao nível do ensino básico e secundário ou de formação, se restringem a casos devidamente fundamentados como a conclusão de redes, com demonstração da sustentabilidade de médio prazo da procura, bem como da coerência com o forte investimento nesta área em anteriores ciclos de programação ou a necessidades de reequipamento dessas infraestruturas, por forma a habilitá-las melhor face à evolução das necessidades do mercado de trabalho, no quadro do reforço da aposta na formação profissional de jovens e adultos. Os apoios a infraestruturas escolares foram objeto de análise de necessidades e mapeamento, suportado por um enquadramento estratégico preparado pela Secretária Regional da Educação e dos Recursos Humanos, ponderando a evolução demográfica, as necessidades de resposta a problemas de segurança e os requisitos de oferta de novos cursos ou introdução novas metodologias de ensino e formação;

- No ensino superior apenas será apoiada a aquisição de equipamento destinados a novos cursos superiores de curta duração (ISCED5) ou à criação de novos programas de ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho;
- Para as escolas e infraestruturas de formação existentes apenas serão apoiados os investimentos em equipamento (incluindo os equipamentos TIC), necessários para operar novos cursos ou introduzir novas metodologias de ensino e formação. A substituição de equipamento informático existente não será por consequência nunca financiada.

Grupo-Alvo:

- População escolar.

Beneficiários:

- Administração Pública Regional e Local.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

Na seleção das operações, deverão ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção;
- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;
- Transparência e simplicidade: os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
CO35	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas (O1051)	Pessoas	FEDER	Mais desenvolvidas			6.908	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Inovação Social: EP 9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida:

A integração da Inovação Social no âmbito do Eixo *Prioritário Investimento em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida* procura seguir as orientações do *Guide to Social Innovation* (DG Regio/ DG Emprego) da CE no sentido de incorporar elementos de inovação que aproximem os instrumentos de política dos processos de mudança social, contribuindo para melhorar a respetiva eficácia e eficiência.

O quadro de incorporação recomendado situa-se no patamar da experimentação de políticas sociais procurando melhorar o conhecimento acerca das condições de implementação a uma escala mais vasta (da Região e de domínios de intervenção setorial) desses instrumentos de política.

No âmbito deste Eixo a inovação social pode ocorrer a partir de intervenções que, mobilizando recursos do território, contribuam para o desenvolvimento económico e a criação de emprego segundo abordagens de “empowerment” dos cidadãos e das suas organizações coletivas. Entre as opções a nível da programação, o PO RAM 2014-2020 opta por *abordar a inovação social como uma prioridade horizontal* procurando que as intervenções a apoiar a título experimental no enquadramento deste Eixo Prioritário possam contribuir, nomeadamente, para melhorar as condições de objetivos e de resultados em matéria de:

- redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
- melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas;
- melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitação a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem.

Entre os projetos de Inovação social a desenvolver destacam-se os seguintes:

- Experimentação de um projeto piloto regional no domínio das intervenções prioritárias orientadas para a promoção do sucesso educativo e o combate ao abandono escolar precoce, adaptando a Região a experiências desenvolvidas em Portugal Continental de Promoção do Sucesso Educativo e dos TEIP - Territórios Educativos de Intervenção Prioritária. Com o projeto pretende-se experimentar intervenções integradas que contribuam para criar condições favoráveis ao sucesso educativo dos alunos e que favoreçam a redução do abandono escolar mediante a recuperação de jovens com percursos de insucesso, que se encontram na escola ou que já a abandonaram, por via socioeducativa. Trata-se de desenvolver novas respostas para o problema dos elevados níveis de insucesso escolar (com taxas de desistência e de retenção significativas) e de abandono escolar precoce, bem como fragilidades ao nível do desempenho escolar e das competências adquiridas.
- Conceção e desenvolvimento de um dispositivo de deteção de necessidades de formação, através de mecanismos de antecipação de competências com ajustamentos dinâmicos dos currícula formativos/ referenciais de formação, implicando no desenvolvimento do dispositivo as associações empresariais, as empresas, os gestores de recursos humanos e os operadores de formação escolar e profissional, nomeadamente no terreno dos cursos vocacionais, da formação dual e das ações de formação para aperfeiçoamento, reciclagem e reconversão de ativos adultos.

A dinamização e promoção destes projetos deverá ser dinamizada por entidades públicas e associativas com atribuições e competências nos domínios de intervenção apontados, beneficiando do conhecimento (temáticos e de terreno), da experiência e das capacidades técnicas (logísticas e humanas) das mesmas.

As respostas/ contributos regionais aos desafios e metas da Estratégia Europa 2020, nomeadamente, em matéria de Mais e Melhor Formação e de Aumento de Emprego aconselha a desenvolver novas metodologias: por um lado, de acompanhamento e orientação dos jovens melhorando o respetivo desempenho escolar, atenuando os efeitos negativos das vulnerabilidades sociais e familiares que não contrariam os fenómenos do abandono e do insucesso; e, por outro lado, de suporte ao reforço da qualidade das formações escolares e profissionais, designadamente, potenciando as articulações dinâmicas com as necessidades do mercado de trabalho e dos novos modelos e formas de organização do trabalho.

Quadro de desempenho:

Quadro 6: Quadro de desempenho do Eixo Prioritário

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do Indicador
							H	M	T		
F9FSE	Indicador Financeiro	Despesa Certificada	€	FSE	Mais desenvolvidas	20.627.429			83.770.210	Sistema de informação dos FEEI	
O1041	Indicador de Realização	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação ISCED 3	Nº	FSE	Mais desenvolvidas	3.249			5.434	Sistema de informação dos FEEI	
CO35	Indicador de Realização	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas (O1051)	Nº Pessoas	FEDER	Mais desenvolvidas	1.931	n.d	n.d	6.908	Sistema de informação dos FEEI	
F9	Indicador Financeiro	Despesa Certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas	9.773.495			18.935.356	Sistema de informação dos FEEI	

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
9	050. Infraestruturas educativas para o ensino e formação profissional e a educação de adultos	880.000
	051. Infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário)	15.215.052

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
9	115. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação	2.145.000
	116. Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas	7.080.000
	117. Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas	5.860.000
	118. Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes	56.119.678

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
9	01. Subvenção não reembolsável.	16.095.052

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
9	01. Subvenção não reembolsável.	71.204.678

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
9	07. Não aplicável	16.095.052

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
9	07. Não aplicável	71.204.678

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
9	07. Não aplicável.	16.095.052

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
9	07. Não aplicável.	71.204.678

Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
9	08. Não aplicável.	0,00

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
9	08. Não aplicável.	0,00

2.A.10 - Eixo Prioritário 10 - Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública

A abordagem de Capacitação institucional centra-se num conjunto de componentes que devem convergir para a eficácia e eficiência da gestão pública na provisão de serviços às empresas, às famílias e aos cidadãos, bem como no plano mais vasto da eficácia de desempenho das atribuições e competências na gestão das políticas públicas regionais de desenvolvimento empresarial, dos equipamentos e infraestruturas sociais. Essa eficácia de desempenho deve integrar as respostas necessárias à transição gradual para o *e-procurement*, obrigatório a partir de 2016, nos termos das Diretivas dos Contratos Públicos.

Nesta última vertente, importa capacitar os OGR das tutelas setoriais de importantes domínios de intervenção da Estratégia Europa 2020, nomeadamente, em vista de uma focalização adicional das instâncias de gestão e implementação do PO na dinamização da procura e no acompanhamento de projetos, bem como a adoção de medidas de aperfeiçoamento nos instrumentos de intervenção poderão constituir um importante contributo para produzir os resultados desejados no relançamento económico e das dinâmicas de investimento público e privado, indispensáveis à superação dos efeitos decorrentes das modificações na envolvente económica e financeira recessiva e prolongada - cuja resposta efetiva poderá beneficiar dessa focalização e proatividade.

Esta visão da Capacitação institucional encontra-se ancorada na criação de capacidades (de processo e de competências) para responder à necessidade de apoiar a modernização de setores importantes da Administração Regional, em matéria de reengenharia de processos de molde a facilitar/estimular a eficácia de desempenho, a simplificação dos procedimentos administrativos e a redução de custos de contexto, na relação dos cidadãos, das famílias e das empresas com a Administração.

A capacitação técnica e dos recursos humanos ao serviço das entidades envolvidas na gestão do PO, quer na dimensão da capacidade técnica instalada, quer na qualidade da gestão, deve incorporar elementos inovadores relevantes para:

- o aumento dos níveis de eficiência e eficácia da Administração Pública Regional, com reflexos na qualidade dos serviços prestados a empresas e cidadãos;
- a disponibilização de novos serviços e formas de comunicação com empresas e cidadãos; e
- a reorganização e simplificação das estruturas e processos, combinando com a melhoria das competências dos respetivos trabalhadores para a concretização dos processos de mudança.

A seleção da Prioridade de Investimento 11.i, para responder aos exigentes objetivos descritos, deverá concretizar-se através da implementação de programas de desenvolvimento de competências específicas de elevada qualidade e de programas de reforço de competências transversais, instrumentos indispensáveis ao aumento da polivalência e da produtividade dos trabalhadores, potenciando a sua intervenção ativa na concretização das políticas públicas e no desempenho global da Administração.

A formação de competências dos agentes da Administração Pública Regional deve ser enquadrada nas políticas regionais de descentralização e modernização, em complementaridade com os investimentos no *e-procurement*/governo eletrónico.

A capacitação dos atores territoriais, designadamente da Administração Local, constitui, igualmente, necessária à eficiência e eficácia das políticas públicas da RAM apoiadas pela intervenção dos FEEI na RAM.

Prioridade de Investimento 11.i- Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação

Objetivo Específico 11.d.i.1 - Qualificar a prestação de serviço público, através da melhoria da capacidade dos serviços e da formação dos trabalhadores em funções públicas.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

No âmbito desta Prioridade de Investimento são esperados os seguintes resultados:

- Reforço da adaptabilidade dos trabalhadores em funções públicas a novos contextos de trabalho, aumentando os níveis de motivação e produtividade (desde os novos quadros, aos trabalhadores envolvidos em processo de modernização administrativa, até aos quadros dirigentes), a aferir através da proporção dos trabalhadores formados no âmbito das intervenções apoiadas face ao total de trabalhadores envolvidos nos processos de modernização e/ou reorganização apoiado;

- Reforço das competências pessoais e profissionais dos trabalhadores em situação de requalificação, com vista à sua maior empregabilidade e recolocação, a aferir pela proporção de trabalhadores que tendo participado em programas de formação reiniciam funções na Administração Pública);
- Reforço das capacidades dos atores territoriais enquanto condição necessária à eficiência e eficácia das políticas públicas, a aferir através da participação de instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional apoiados.

Tendo presente o carácter ainda insatisfatório da procura de serviços públicos digitais da RAM, fruto das reduzidas competências digitais e motivação da população, um dos resultados induzidos pelas operações a apoiar no âmbito da PI deverá remeter para o expetável aumento da utilização de serviços de governo eletrónico, no contexto da melhoria contínua dos serviços públicos e do *e-procurement*.

Nota: O indicador de resultado refere-se a uma nova forma de aferir os resultados deste tipo de ações, não sendo por isso possível definir o valor base. A Autoridade de Gestão compromete-se a disponibilizar até 31 de maio de 2016 valores de referência fiáveis e metas revistas, nomeadamente com base em implementação real no terreno.

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

ID	Indicador	Categoria de Região	Unidade de Medida para o Indicador	Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas	Valor de Base			Unidade de Medida de Base e das Metas	Ano de Base	Valor-alvo (2023)			Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
					H	M	T			H	M	T		
R1111	Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência da formação	Mais desenvolvidas	%				0	Rácio (%)			75 - 85	Sistema de Informação dos FEEI	Anual	

Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- No domínio da *Qualificação da prestação do serviço público* (através da capacitação dos serviços e da formação dos trabalhadores em funções públicas):
 - Ações de formação dos trabalhadores em funções públicas associadas a projetos de modernização administrativa, nomeadamente em complementaridade com processos de descentralização da Administração Pública Regional e de transição para processos de *e-government* e outros do âmbito do Governo Eletrónico (incluindo a aplicação das Diretivas dos Contratos Públicos, obrigatórios a partir de 2016);
 - Ações de formação de apoio à integração de novos quadros da Administração Pública, nas óticas da melhoria do atendimento e dos processos de *backoffice* e de competências em TIC.
- No domínio da Qualificação dos trabalhadores integrados no sistema de requalificação e com vista à sua recolocação:
 - Ações enquadradas em planos de formação destinados aos trabalhadores integrados no sistema de requalificação, tendo por base diagnósticos de necessidade de competências na Administração Pública Regional e Local (APRL);
 - Ações de suporte à gestão do processo, incluindo gestão personalizada de carreira para os trabalhadores em funções públicas.
- Ações de disseminação e partilha de informação sobre as novas formas de organização interna e de prestação de serviços públicos aos atores regionais, cidadãos e aos agentes económicos.

Público-alvo:

- Ativos afetos aos organismos e serviços da Administração Pública Regional e Local.

Beneficiários:

- Administração Pública Regional e Local;
- Entidades do Setor Público Empresarial Regional;
- Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza pública.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados.

A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada. Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
O1111	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			16.741	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do Indicador
							H	M	T		
F10FSE	Indicador Financeiro	Despesa certificada	€	FSE	Mais desenvolvidas	949.986			2.383.177	Sistema de informação dos FEEI	
O1111	Indicador de realização	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	N.º	FSE	Mais desenvolvidas	10.676			16.741	Sistema de informação dos FEEI	

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
10	119. Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação	2.025.700

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
10	01. Subvenção não reembolsável.	2.025.700

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
10	07. Não aplicável	2.025.700

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FSE	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
10	07. Não aplicável.	2.025.700

Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
10	08. Não aplicável.	0,00

2.A.11 - Eixo Prioritário 11 - Sobrecustos da Ultraperiféricidade

Os obstáculos ao desenvolvimento económico e social das regiões ultraperiféricas, como sejam, o afastamento, a insularidade, a pequena dimensão, o clima e topografia difíceis e a dependência económica num número reduzido de produtos, vêm agravar a estrutura de custos correntes das empresas, absorvendo grande parte dos seus fluxos para atingir margens líquidas no mercado onde operam e acentuam o isolamento e fragilizam as condições sócio-económicas.

Os constrangimentos decorrentes das características e condicionalismos especiais suportados pelas Regiões Ultraperiféricas estão muito presentes na RAM, designadamente, nos efeitos relacionados com:

- as condições de suporte da ocupação humana e da atividade económica (construção, gestão e manutenção de sistemas e redes, com destaque para as infraestruturas portuárias; abastecimento de energia; gestão de resíduos; construção, conservação e manutenção da rede viária, em condições físicas/orográficas adversas; etc.);
- as condições de exploração/atividade das empresas, com destaque para os sobrecustos de operação ligados à dimensão limitada do mercado regional, aos custos de energia e dos transportes e ao afastamento dos mercados de valorização económica de bens e serviços.

A comprovada dependência da economia regional do exterior e a sua vulnerabilidade, associada à fragmentação dos mercados, contribui para reduzir a presença de economias de escala e traduz-se no facto de a pequena dimensão das empresas ser inversamente proporcional aos custos unitários que praticam.

O afastamento dos principais centros de abastecimento e o isolamento tornam nomeadamente necessária a armazenagem e reduzem as possibilidades de gestão "just in time" com implicações num maior esforço financeiro para suportar estratégias indispensáveis de gestão de stocks.

Os handicaps resultantes da condição de região ultraperiférica, incluindo as condições climáticas difíceis e os riscos naturais elevados, estão essencialmente presentes ao nível das especificidades de exploração dos intervenientes socioeconómicos, nomeadamente ao nível da renovação prematura do material, a manutenção das instalações, o estabelecimento de infraestruturas específicas, a climatização das existências ou dos instrumentos de produção.

A Comissão Europeia, no âmbito da Parceria estratégica com as RUP para o Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo, reconhece que o aproveitamento de oportunidades associadas à singularidade dos recursos endógenos destas regiões deve beneficiar de adequado enquadramento da política de coesão contribuindo para reduzir os obstáculos específicos à sua plena integração no mercado único, tendo em conta as especificidades e limitações da ultraperiféricidade.

Os mecanismos da Política de Coesão consagram a perspetiva da *Compensação dos custos da ultraperiféricidade* financiados através de uma dotação específica adicional, ao abrigo do disposto no artigo 12º do Regulamento (UE) n.º 1301/2013, de 17 de dezembro.

Prioridade de Investimento 12.c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas

Objetivo Específico - 12.c. Compensar os custos adicionais das empresas inerentes à condição de Região Ultraperiférica

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União:

A compensação dos custos de ultraperiféricidade para o segmento empresarial tem em vista contribuir para a redução dos efeitos negativos da situação de ultraperiféricidade da RAM e contribuir para apoiar as empresas e relançar a sua atividade, no contexto da recuperação económica em curso.

Como resultados esperados, destacam-se os seguintes:

- Reforço da coesão económica em benefício das regiões ultraperiféricas;
- Aumento da competitividade da região através da criação dum ambiente sócio-económico favorável à implantação empresarial;
- Aumento da capacidade de investimento das empresas, nomeadamente através da libertação de recursos financeiros que ajudarão a atenuar os impactos da crise económico-financeira;

- Evolução positiva do impacto do auxílio no desenvolvimento empresarial, o qual se traduzirá, em última instância, no reforço do volume de negócios anual das empresas beneficiárias da ajuda;
- Contribuição para a manutenção de níveis de atividade e emprego e preparar o relançamento económico;
- Efeito indireto no combate à evasão fiscal, na medida em que o acesso às ajudas pressupõe o preenchimento de requisitos, estimulando as empresas a abandonar situações de informalidade e a integrar o setor estruturado da economia.

Quadro 3: Indicadores de Resultado Específicos do Programa por Objetivo Específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Categoria de Região	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
RUP1	R.RAM.01.E - Peso do incentivo aprovado no volume de negócios anual	%	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	2,26	2014	1,18	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Ações a apoiar:

- Medidas destinadas a reduzir as despesas correntes das empresas nos setores da indústria, comércio, energia, ambiente, serviços, construção, transportes, armazenagem, turismo, informação e comunicação, saúde e educação;
- Intervenções relativas a custos adicionais de transporte de mercadorias produzidas na RAM, bem como os custos adicionais de transporte de mercadorias que são reprocessadas na RAM;
- Intervenções relativas a comunicações - respeitante ao custo adicional para os agentes económicos regionais diretamente decorrente da distância, da insularidade, da dimensão do mercado e da topografia;
- Intervenções relativas a energia - custo adicional para os agentes económicos regionais diretamente decorrente da distância, da insularidade e da dimensão do mercado suportado pelas empresas no exercício da sua atividade;
- Intervenções relativas a processo produtivo, comercialização, venda e distribuição - correspondente ao custo adicional para os agentes económicos regionais, relativos às áreas de abastecimentos e logística, produção, I&D e tecnologias aplicadas, recursos humanos, venda e distribuição, armazenagem dos produtos acabados e marketing e prospeção advenientes da insularidade, da dimensão do mercado, da topografia e das condições climáticas;
- Intervenções relativas a sobrecustos transversais indiretos, nomeadamente os decorrentes dos custos adicionais derivados da situação de ultraperifericidade resultantes da necessidade de recurso a pessoal técnico qualificado do Continente e do mercado comunitário, bem como, os custos adicionais de acesso às bases de conhecimento decorrentes do isolamento que limita e onera o acesso à informação.

Condicionantes:

- Os projectos que incluem as seguintes actividades não são apoiados no âmbito desta prioridade de investimento:
 - A produção de produtos agrícolas cf. Lista dom Anexo I do TFUE;
 - Atividades cobertas pelos regulamentos comunitários relativos à organização dos mercados do sector da pesca e da aquacultura;
 - Os serviços financeiros e do sector segurador, actividade inter-grupo e exportações;
 - A construção naval;
 - O sector siderurgico e das fibras sintéticas;
 - A indústria do carvão.
- A mobilização da dotação específica adicional destina-se exclusivamente a apoiar as empresas e funda-se na necessidade de mobilizar recursos que as ajudem a esbater as dificuldades permanentes e estruturais assegurando limiares de viabilidade económica, com implicações também positivas sobre a manutenção do emprego, prolongando uma experiencia reconhecida por positiva no período 2007-2013.
- A utilização da dotação adicional deve ter carácter seletivo e os seus impactos terão de ser avaliados numa perspetiva macroeconómica, num contexto de uma região ultraperiférica caracterizada por uma fraca densificação das relações intersetoriais, com uma abordagem mais centrada nas empresas e menos nos projetos.

- Com a publicação do Regulamento (UE) n.º2017/1084 da Comissão, de 14 de junho, que altera o Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, e por forma a garantir a compatibilidade com o mercado interno, na aceção do artigo 107.º, n.º 3, do Tratado e a isenção da obrigação de notificação imposta pelo artigo 108.º, n.º 3, do Tratado, bem como eliminar a aplicação de regras diferentes para a compensação dos custos adicionais de transporte e dos outros custos adicionais, que revelou-se, na prática, difícil e inadequada para dar resposta às desvantagens estruturais referidas no artigo 349.o do Tratado, foi substituída por um método aplicável a todos os custos adicionais.
- O montante anual do auxílio por beneficiário, a título de todos os regimes de auxílio ao funcionamento não poderá exceder os limites fixados no Regulamento Geral de Isenção por Categoria em vigor à data de aprovação das operações.
- O cumprimento dos limites anuais dos auxílios serão verificados no total dos apoios concedidos a cada uma das empresas beneficiárias. O auxílio anual a conceder por beneficiário que não exceda os limites fixados no Regulamento Geral de Isenção por Categoria, podem considerar-se justificado, em termos de contribuição para o desenvolvimento regional e proporcionado relativamente às desvantagens enfrentadas pelas empresas nas regiões ultraperiféricas.
- Os custos adicionais de transporte de mercadorias produzidas na RAM, bem como os custos adicionais de transporte de mercadorias comercializadas ou processadas na RAM, serão compensados nas seguintes condições:
 - i) os beneficiários terão de exercer a sua atividade de produção na RAM;
 - ii) os custos de transporte são calculados em função do percurso das mercadorias desde o ponto de origem na Região Autónoma da Madeira até ao ponto de destino dentro da fronteira nacional;
 - iii) Sem prejuízo do número anterior, os custos de transporte de mercadorias comercializadas ou reprocessadas na Região Autónoma da Madeira podem incluir os custos de transporte de mercadorias de qualquer lugar da sua produção, dentro ou fora da fronteira nacional, usando um ou mais meios de transporte, para a Região Autónoma da Madeira.

Grupos-alvo:

- Empresas.

Beneficiários:

- Empresas.

Princípios orientadores para a seleção das operações:

A seleção das operações, deve ter como principio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de concurso, com dotação orçamental específica. A seleção das operações será efetuada tendo em conta o risco da operação e os critérios de elegibilidade;
- Os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;
- A análise e a seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades construída com base nas recomendações do Plano Referencial Estratégico para a Economia Regional, no horizonte 2020 (2014), em matéria de setores de atividade, e na manutenção de emprego;
- Sustentabilidade: será considerado o desempenho económico-financeiro do beneficiário;
- Desempenho histórico dos beneficiários: será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de execução de fundos comunitários, nomeadamente, o nível de execução e o histórico de irregularidades existentes;
- Transparência e simplicidade: os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso):

Não aplicável.

Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso):

Não aplicável.

Quadro 5: Indicadores de realização comuns e específicos de resultados

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de Relatório
					H	M	T		
ORUP1	Empresas apoiadas no funcionamento	N.º	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas			1.033	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

Quadro de desempenho:

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

ID	Indicador Tipo	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida	Fundo	Categoria de Região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador
							H	M	T		
F11	Indicador financeiro	Despesa certificada	€	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	15.457.574			68.449.195	Sistema de Informação dos FEEI	Compensação dos custos adicionais das empresas inerentes à condição de Região Ultraperiférica.
KRUP1	Etapa de execução	Empresas apoiadas no funcionamento (operações contratadas)	Nº	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	465			1.033	Sistema de Informação dos FEEI	
ORUP1	Indicador de realização	Empresas apoiadas no funcionamento	Nº	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	258			1.033	Sistema de Informação dos FEEI	Compensação dos custos adicionais das empresas inerentes à condição de Região Ultraperiférica.

Tipo de intervenção:

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
11	099. Regiões ultraperiféricas: ações específicas destinadas a compensar sobrecustos ligados à dimensão do mercado	58.181.815

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
11	01. Subvenção não reembolsável	58.181.815

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
11	07. Não aplicável	58.181.815

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
11	07. Não aplicável	58.181.815

2.A.12 - Eixo Prioritário 12. Assistência Técnica

Este Eixo tem como objetivo assegurar as condições adequadas para a gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização e comunicação do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 (PO RAM), bem como garantir um desempenho eficaz e eficiente das funções inerentes a uma eficaz implementação do PO RAM, tendo em vista atingir as metas fixadas.

Neste âmbito, assume particular relevância a criação das necessárias condições logísticas, técnicas e humanas ao funcionamento da Estrutura de Apoio Técnico (EAT) na prossecução da missão da Autoridade de Gestão do Programa e de idênticas estruturas sediadas nos Organismos Intermédios do Sistema de Gestão.

Estes apoios visam igualmente assegurar condições para o desenvolvimento e a implementação de um sistema integrado de recolha e tratamento da informação, com suporte em instrumentos tecnologicamente adequados, que permita o funcionamento em rede dos vários subsistemas de informação de apoio à gestão dos diferentes Eixos Prioritários do Programa Operacional.

As finalidades da Assistência Técnica compreendem, assim, o suporte de um conjunto racional de domínios de trabalho:

- *Gestão do Programa*: provisão de condições, materiais, técnicas e humanas, para assegurar a implementação coerente do PO RAM, nomeadamente dos dispositivos que compõem o Sistema de Informação;
- *Avaliação*: enquadrando o financiamento de suporte às atividades constantes do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020, o qual deverá prever exercícios de Avaliação de Operacionalização, Estratégica e Temáticas, ao longo do ciclo de vida do PO RAM;
- *Controlo e auditoria*: provisão de condições materiais para a execução destas atividades fundamentais ao desempenho eficaz e eficiente do PO RAM;
- *Divulgação*: atividade que deve abranger a sensibilização dos potenciais promotores suscitando procura de apoios do Programa e publicitando os resultados alcançados com a utilização dos recursos nacionais e comunitários veiculados pelo PO RAM e promovendo as boas práticas reveladas.

Objetivo Específico AT.1 - Assegurar as condições necessárias e adequadas para a gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização e comunicação do PO.

Resultados que o EM espera alcançar com o apoio da União

Os resultados esperados situam-se, sobretudo, no terreno da concretização dos objetivos do PO para o que se considera indispensável garantir a existência e funcionamento de Sistemas de Informação que deem apoio à gestão e alimentem dispositivos de monitorização e avaliação adequados que, com independência, avaliem os resultados e os impactos do PO, tendo em vista acautelar uma utilização eficaz dos fundos atribuídos. Esta é, aliás, uma dimensão crucial na medida em que toda a programação e posterior gestão do PO se pretende que venha a ser focalizada em resultados.

O cumprimento das finalidades descritas corresponde ao preenchimento de requisitos exigentes para a gestão do Programa que deve traduzir-se, nomeadamente, na garantia do cumprimento de um conjunto de critérios de análise e seleção de candidaturas que promovam o mérito dos projetos, orientados para a concretização bem sucedida de objetivos e metas fixados por Eixo Prioritário do Programa:

- Aprovação de projetos que contribuam para a concretização de resultados no âmbito das diferentes Prioridades de Investimento dos Eixos do Programa;
- Obtenção de uma reduzida taxa de erro nas auditorias efetuadas ao Programa;
- Obtenção de metas fixadas para a execução financeira do Programa;
- Obtenção de metas de resultado previstas por Objetivo Específico.
- Cumprimento dos objetivos e atribuições contratualizados (quando aplicável);
- Dinamização e disseminação de ações inovadoras que constituam "boas práticas".

A Monitorização e a Avaliação do desempenho global do PO e do desempenho específico dos seus Eixos Prioritários, é entendida como um instrumento de elevada utilidade estratégica e operacional, com reflexos para a qualidade da gestão e da implementação do Programa.

O Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR, IP-RAM), com responsabilidades na gestão de critérios de intervenções dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) na Região, detém uma expressiva experiência nestes domínios, sendo de salientar a contratação de serviços externos com finalidades de monitorização e avaliação dos programas cofinanciados.

Quadro 12: Indicadores de Resultado Específicos do programa (por objetivo específico) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Base	Ano de Base	Valor-alvo (2023)	Fonte dos Dados	Frequência de Relatório
RAT1	Cumprimento da Regra N+3	%	0	2014	100	SI POR RAM	Anual
RAT10	Tempo médio de aprovação do projeto (desde a candidatura até à assinatura do contrato)	Nº dias	60	2014	60	SI POR RAM	Anual

Ações a apoiar e a sua contribuição esperada para os Objetivos específicos (por eixo prioritário)

No âmbito da Assistência Técnica serão financiados os encargos com:

- Pessoal contratado e com a formação e o aperfeiçoamento dos quadros técnicos assim como com os das estruturas que acolhem a delegação de competências de gestão;
- Deslocações e alojamento dos membros efetivos dos órgãos de gestão e de acompanhamento do PO RAM, de técnicos da estrutura de apoio técnico, de peritos ou outros convidados, nomeadamente para reuniões, ações e outros eventos;
- Aquisição de bens para apoio à Gestão do PO RAM e à atividade desenvolvida pela Autoridade de Gestão, nomeadamente maquinaria, equipamentos, material informático e software de suporte ao sistema de informação;
- Realização de ações de informação e publicidade associadas ao PO RAM, nomeadamente a divulgação dos apoios previstos, informação relativa a procedimentos de acesso ao seu financiamento, a participação em feiras e outras iniciativas semelhantes, a promoção de seminários e conferências e a criação de material promocional;
- Implementação de mecanismos de interoperabilidade que promovam a transparência, assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades e potenciem melhorias nas práticas de combate à fraude e à corrupção;
- Realização de ações específicas de informação e sensibilização relativas à transparência e a práticas anti-fraude e anti-corrupção que devem pautar a implementação dos Fundos Europeus, Estruturais e de Investimento;
- Contratação de serviços de consultoria em áreas associadas essencialmente à realização de estudos e diagnósticos que se revelem importantes no âmbito do PO RAM;
- Contratação de serviços relacionados com o desenvolvimento de ações de acompanhamento e verificação de projetos cofinanciados no âmbito deste Programa;
- Contratação (eventual) de serviços especializados externos para apoio ao desenvolvimento e manutenção do Sistema de Informação, na ótica do cálculo e alimentação do Sistema de Indicadores de Apoio à Monitorização do PO RAM;
- Contratação de serviços especializados externos para a realização dos exercícios de Avaliação do PO RAM previstos no Plano Global de Avaliação do QEC;
- Encerramento dos Programas Intervir+ e Rumos;
- Desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, e um conjunto de medidas de natureza preventiva tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos de Fraude e Infrações Conexas”, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e de divulgação junto dos beneficiários, e ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva.

Beneficiários:

- Entidades responsáveis pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo interno.

Quadro 13: Indicadores de produção (por eixo prioritário) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor-alvo (2023) (opcional)			Fonte dos dados
			H	M	T	
OAT1	Ações de acompanhamento	N.º			200	Sistema de Informação dos FEEI
OAT16	N.º. de visitantes anuais ao sítio internet do PO	N.º			12.000	Sistema de Informação dos FEEI
OAT23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI			8	Sistema de Informação dos FEEI

Nota para o indicador "Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT":

Os valores da meta são provisórios uma vez que o secretariado de apoio à autoridade de gestão ainda não foi constituído e, por outro lado, os organismos intermédios ainda não foram reconhecidos pela autoridade de gestão. A meta será corrigida para valores consolidados em sede de revisão do PO.

Tipos de intervenção

Quadro 14: Dimensão 1 Domínio de Intervenção

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
12	121. Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	4.366.400
	122. Avaliação e estudos	2.400.000
	123. Informação e comunicação	1.900.000

Quadro 15: Dimensão 2 Forma de financiamento

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
12	01. Subvenção não reembolsável	8.666.400

Quadro 16: Dimensão 3 Tipo de Território

Fundo	FEDER	
Categoria de Região	Mais desenvolvidas	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR
12	07. Não aplicável	8.666.400

Secção 3. Plano de Financiamento

3.1. Dotação financeira total de cada fundo e montantes da reserva de desempenho

Quadro 17: Dotação financeira

Unidade: Mil Euros

Fundo	Categoria de Região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total	
		Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho
FEDER	Regiões mais desenvolvidas	27.309.595	0	27.856.344	847.252	28.413.961	1.835.915	28.982.618	1.872.658	29.562.639	1.910.135	30.154.250	1.948.361	30.757.646	1.987.348	203.037.053	10.401.669
FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	7.356.230	469.547	7.503.503	478.947	7.653.704	488.534	7.806.879	498.311	7.963.114	508.284	8.122.472	518.456	8.285.004	528.830	54.690.906	3.490.909
Total FEDER		34.665.825,00	469.547	35.359.847	1.326.199	36.067.665	2.324.449	36.789.497	2.370.969	37.525.753	2.418.419	38.276.722	2.466.817	39.042.650	2.516.178	257.727.959	13.892.578
FSE	Regiões mais desenvolvidas	13.920.641	888.552	14.953.800	954.498	17.754.020	1.133.235	17.278.353	1.102.874	18.083.963	1.154.295	18.453.622	1.177.890	18.830.643	3.919.147	119.275.042	10.330.491
Total FSE		13.920.641,00	888.552	14.953.800	954.498	17.754.020	1.133.235	17.278.353	1.102.874	18.083.963	1.154.295	18.453.622	1.177.890	18.830.643	3.919.147	119.275.042	10.330.491
Total		48.586.466,00	1.358.099	50.313.647	2.280.697	53.821.685	3.457.684	54.067.850	3.473.843	55.609.716	3.572.714	56.730.344	3.644.707	57.873.293	6.435.325	377.003.001	24.223.069

3.2. Dotação financeira total por Fundo e cofinanciamento nacional (EUR)

Quadro 18.a: Plano de financiamento

Unidade: Mil Euros

Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de Região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b)=(c)+(d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e)=(a)+(b)	Taxa de cofinanciamento (f)=(a) / (e) (2)	Contribuições do BEI (g)	Dotação principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcionalmente ao apoio total da União (l) = (j) / (a) *100
						Financiamento público (c)	Financiamento privado (d) (1)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b)* [(j) / (a)]	
EP 1	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	25.805.504,00	4.553.913,00	4.553.913,00	0,00	30.359.417,00	84,9999985178%		25.805.504,00	4.553.913,00	0,00	0,00	0,00%
EP 2	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	5.130.000,00	905.295,00	905.295,00	0,00	6.035.295,00	84,9999875731%		4.804.465,00	847.848,00	325.535,00	57.447,00	6,35%
EP 3	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	63.995.908,00	11.293.397,00	11.293.397,00	0,00	75.289.305,00	84,9999983397%		58.695.054,00	10.357.952,00	5.300.854,00	935.445,00	9,55%
EP 4	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	14.405.369,00	2.542.125,00	2.542.125,00	0,00	16.947.494,00	84,9999946895%		14.405.369,00	2.542.125,00	0,00	0,00	0,00%
EP 5	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	22.800.758,00	4.023.664,00	4.023.664,00	0,00	26.824.422,00	84,9999973904%		22.800.758,00	4.023.664,00	0,00	0,00	0,00%
EP 6	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	40.855.099,00	7.209.724,00	7.209.724,00	0,00	48.064.823,00	84,9999988557%		38.262.552,00	6.752.216,00	2.592.547,00	457.508,00	6,35%
EP 7	FSE	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	35.960.000,00	6.345.883,00	6.345.883,00	0,00	42.305.883,00	84,9999986999%		33.835.400,00	5.970.954,00	2.124.600,00	374.929,00	6,00%
EP 8	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	15.684.632,00	2.767.877,00	2.767.877,00	0,00	18.452.509,00	84,9999964774%		13.501.899,00	2.382.689,00	2.182.733,00	385.188,00	12,54%
	FSE			20.415.155,00	3.602.675,00	3.602.675,00	0,00	24.017.830,00	84,9999979182%		17.717.342,00	3.126.590,00	2.697.813,00	476.085,00	12,87%
EP 9	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	16.095.052,00	2.840.304,00	2.840.304,00	0,00	18.935.356,00	84,9999968313%		16.095.052,00	2.840.304,00	0,00	0,00	0,00%
	FSE			71.204.678,00	12.565.532,00	12.565.532,00	0,00	83.770.210,00	84,9999994031%		65.696.600,00	11.593.518,00	5.508.078,00	972.014,00	7,74%
EP 10	FSE	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	2.025.700,00	357.477,00	357.477,00	0,00	2.383.177,00	84,999981176%		2.025.700,00	357.477,00	0,00	0,00	0,00%
EP 11	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	Despesa Pública	58.181.815,00	10.267.380,00	10.267.380,00	0,00	68.449.195,00	84,9999989043%		54.690.906,00	9.651.337,00	3.490.909,00	616.043,00	6,00%
EP 12 (AT)	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa Pública	8.666.400,00	1.529.365,00	1.529.365,00	0,00	10.195.765,00	84,9999975480%		8.666.400,00	1.529.365,00			
Total FEDER		Mais desenvolvidas	Despesa Pública	213.438.722,00	37.665.664,00	37.665.664,00	0,00	251.104.386,00	84,9999975707%		203.037.053,00	35.830.076,00	10.401.669,00	1.835.588,00	4,87%
Total FSE		Mais desenvolvidas	Despesa Pública	129.605.533,00	22.871.567,00	22.871.567,00	0,00	152.477.100,00	84,9999986883%		119.275.042,00	21.048.539,00	10.330.491,00	1.823.028,00	7,97%
Total FEDER Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas		Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	Despesa Pública	58.181.815,00	10.267.380,00	10.267.380,00	0,00	68.449.195,00	84,9999989043%		54.690.906,00	9.651.337,00	3.490.909,00	616.043,00	6,00%
Total		Mais desenvolvidas	Despesa Pública	401.226.070,00	70.804.611,00	70.804.611,00	0,00	472.030.681,00	84,9999981251%		377.003.001,00	66.529.952,00	24.223.069,00	4.274.659,00	

Quadro 18.b: Iniciativa para o Emprego dos Jovens - FSE e dotações específicas da IEJ ² (se for caso disso)

[Aguarda definição]

Unidade: Euros

	Fundo ³	Categoria de Região	Base de cálculo do apoio da União	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a)/(e) (2)
						Financiamento público nacional (C)	Financiamento privado nacional (d) (1)		
1	Dotação específica da IEJ	N/A							100%
2	Apoio complementar do FSE	Menos desenvolvidas							
3	Apoio complementar do FSE	Em transição							
4	Apoio complementar do FSE	Mais desenvolvidas							
5	TOTAL: IEJ [parte do] Eixo Prioritário	[Deve igualar [parte do Eixo Prioritário 3]		Soma (1:4)	Soma (1:4)				
7			Proporção do FSE por Categoria de Região: regiões menos desenvolvidas 2/soma(2:4)						
8.			Proporção do FSE por Categoria de Região: regiões em transição 3/soma (2:4)						
9.			Proporção do FSE por Categoria de Região: regiões mais desenvolvidas 4/soma(2:4)						

²A completar para cada (parte de um) eixo prioritário que aplica a IEJ.

³A IEJ (dotação específica e apoio complementar do FSE) é considerada um Fundo e aparece numa linha separada, mesmo quando integra um eixo prioritário.

Quadro 18.c: Repartição do plano financeiro por Eixo Prioritário, Fundo, Categoria de Região e Objetivo Temático

Unidade: Mil Euros

Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de Região	Objetivo temático	Apoio da União	Contrapartida Nacional	Financiamento Total
1 - Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	FEDER	Mais desenvolvidas	1. Reforçar investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação (objetivo I&D)	25.805.504,00	4.553.913,00	30.359.417,00
2 - Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	FEDER	Mais desenvolvidas	2. Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	5.130.000,00	905.295,00	6.035.295,00
3 - Reforçar a Competitividade das Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas	3. Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)	63.995.908,00	11.293.397,00	75.289.305,00
4 - Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores	FEDER	Mais desenvolvidas	4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	14.405.369,00	2.542.125,00	16.947.494,00
5 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	FEDER	Mais desenvolvidas	6. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	22.800.758,00	4.023.664,00	26.824.422,00
6 - Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas	FEDER	Mais desenvolvidas	7. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede	40.855.099,00	7.209.724,00	48.064.823,00
7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral	FSE	Mais desenvolvidas	8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	35.960.000,00	6.345.883,00	42.305.883,00
8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza	FEDER	Mais desenvolvidas	9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	15.684.632,00	2.767.877,00	18.452.509,00
	FSE			20.415.155,00	3.602.675,00	24.017.830,00
9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Mais desenvolvidas	10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	16.095.052,00	2.840.304,00	18.935.356,00
	FSE			71.204.678,00	12.565.532,00	83.770.210,00
10 - Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública	FSE	Mais desenvolvidas	11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública	2.025.700,00	357.477,00	2.383.177,00
11 - Sobrecustos da Ultraperiferidade	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	Não se Aplica	58.181.815,00	10.267.380,00	68.449.195,00
Total		Mais desenvolvidas		392.559.670,00	69.275.245,00	461.834.915,00

Quadro 19: Montante indicativo de apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas

Eixo Prioritário	Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR)	Percentagem da dotação total do Programa Operacional (%)
1 - Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	1.140.000,00	0,28%
3 - Reforçar a Competitividade das Empresas	40.000,00	0,01%
4 - Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores	10.552.698,80	2,63%
5 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	1.040.000,00	0,26%
Total	12.772.698,80	3,18%

Secção 4. Abordagem Integrada do Desenvolvimento Territorial

Os constrangimentos estruturais associados à condição de insularidade da RAM questionam a coesão económica inter-ilhas, sobretudo, numa fase de transformação do modelo económico regional e a necessidade de difundir efeitos territoriais.

No que se refere aos territórios rurais, com forte expressão na RAM, observa-se a necessidade de valorizar o ambiente e a paisagem combinando a atividade agrícola multifuncional com um espaço rural de qualidade e capacitado para promover e sustentar o desenvolvimento económico e social das zonas rurais. Estes objetivos estão presentes na Estratégia de Desenvolvimento Rural para a RAM, no horizonte 2020.

Finalmente, os principais centros urbanos da RAM constituem focos estratégicos de vários instrumentos de política regional tanto pelo papel que desempenham no modelo de especialização económica, como pela concentração existente de fatores competitivos (funções económicas centrais, unidades de I&D, empresas, ...) e de dimensões-problema (concentração demográfica, mobilidade problemática, saturação de redes, pobreza e exclusão social, ...) que reclamam intervenções de integração de instrumentos e de recursos.

Não obstante, a inexistência no PO de Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial do tipo das existentes nos PO Regionais das NUT II do Continente, o PO RAM compreenderá um conjunto de intervenções que valorizam a perspetiva do desenvolvimento territorial:

- Intervenções de desenvolvimento local em comunidades desfavorecidas, em resposta ao agravamento das situações de precaridade sociocomunitária em importantes núcleos urbanos. Esta vulnerabilidade social reclama uma intervenção de fundo que dinamize a constituição de parcerias socioeconómicas, associadas à mobilização de recursos locais orientados para intervenções intersetoriais de proximidade. No âmbito do campo de intervenção da PI 9.h estão identificadas ações com esta vocação.
- Majoração dos Sistemas de Incentivos (objetivo desenvolvimento empresarial), norteadada pelo reforço da eficácia territorial dos incentivos, o que pressupõe abordar a questão da coesão territorial, na vertente dos desequilíbrios regionais na concentração das empresas, da riqueza e do emprego que já atingiram níveis que são agora mais difíceis de contrariar. Pretende-se conceber uma intervenção concertada e transversal aos Sistemas de Incentivos regionais no sentido de garantir uma discriminação positiva para o território exterior ao Funchal, p.ex., através da melhoria dos níveis de ocupação económico-produtiva da rede de Parques Empresariais para que estes concretizem contributos esperados para a correção das assimetrias territoriais de desenvolvimento.
- Dinamização das articulações de aplicação das Prioridades de Investimento com vocação económico-produtiva do Programa (Eixo Prioritário Competitividade Económica Regional) e da esfera da Inclusão Social e Emprego (Eixos Prioritários Economia e Coesão Social e Emprego), com a aplicação do FEADER, nos territórios rurais, e do FEAMP, nas zonas litorais da Região.

De acordo com a Recomendação da Avaliação *ex-ante*, na regulamentação específica das PI que contenham um espectro de intervenção territorial com maior significado e impacto potencial, os critérios de seleção deverão ter subjacentes preocupações de correção das assimetrias territoriais de desenvolvimento e de integração temática de atuação das políticas públicas e da orientação do investimento privado, nos territórios alvo de intervenção.

4.1. Desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (se for caso disso)

Não aplicável.

4.2 Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável (se for caso disso)

Não aplicável.

4.3 Investimento Territorial Integrado (ITI) (se for caso disso)

O Acordo de Parceria estabelece que “a modalidade de Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial correspondente às ITI não será concretizada nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”.

4.4 Os mecanismos para a realização de ações interregionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, que envolvam beneficiários localizados em, pelo menos, um outro Estado-Membro. (se for caso disso)

O PO apoiará a Rede RUP para o emprego com o objetivo de identificar as melhores práticas e domínios com potencial de criação de novos postos de trabalho, bem como a exploração de instrumentos financeiros da UE que financiem o seu funcionamento e projetos de criação de novos postos de trabalho nas RUP.

4.5 Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macro-regionais e para as bacias marítimas, consoante as necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro (se for caso disso)

A estratégia denominada de Crescimento azul tem por base o reconhecimento do setor marinho e marítimo como um motor da economia europeia. Para a Bacia Atlântica foi definido um 'Plano de Ação que identifica prioridades em matéria de investigação e investimento para dinamizar a 'economia azul' na Região Atlântica, incluindo as RUP.

O Plano de Ação assenta na Estratégia para o Atlântico da CE, contem um conjunto de propostas cuja materialização irá depender do trabalho conjunto (proatividade e colaboração inteligente) entre os representantes das regiões da Macaronésia para propor a financiamento estas propostas de projetos; e da possibilidade de as estratégias e fundos regionais viabilizarem estas propostas.

Entre os esforços e iniciativas recentes de Cooperação inter-regional, com incidência macrorregional, salienta-se a celebração de um Acordo de Cooperação para criar o *Cluster Marítimo da Macaronésia*.

A proposta de PO para o Espaço de Cooperação Madeira-Açores-Canárias deverá contribuir para implementar o Plano de Ação Atlântico, com a possibilidade de enquadrar a realização de projetos conjuntos de cooperação nos Eixos e PI seguintes (para os EP 1 e 2 - cf. Secção 4.4):

- EP 3 *Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos* (PI 5.A) - p.ex., apoios a Iniciativas para desenvolver planos setoriais para a adaptação à mudança climática e estudos para aumentar o conhecimento sobre o seu impacto em determinadas áreas de interesse especial (recursos hídricos, zonas costeiras, turismo, agricultura,...); Iniciativas no domínio das tecnologias ambientais aplicadas aos portos e de eficiência energética, para a adaptação à mudança climática; Implementação conjunta de ações de prevenção e adaptação às mudanças climáticas; Investimentos conjuntos para conservar e valorizar as florestas como sumidouros de CO₂; Criação de observatórios na região da Macaronésia para avaliar o impacto das mudanças climáticas na atividade de pesca, aquicultura marinha e consumo de peixe;
- (PI 5.B) - p.ex., apoios a Criação de Laboratórios de risco; e Iniciativas para promover a cooperação para o desenvolvimento de sistemas de alerta para desastres naturais;
- EP4 4: *Conservar e proteger o meio ambiente e promover a eficiência dos recursos* (PI 6.C) - p.ex., apoios a ações que contribuam para a criação de redes de espaços naturais e culturais, como uma rede de parques nacionais; Ações para melhorar a qualidade das águas balneares e de lazer e recuperação de praias; e Ações para evitar descargas para o meio ambiente marinho costeiro e conservar recursos marinhos.

O PO RAM contribuirá para a implementação do Plano de Ação Atlântico realçando-se neste capítulo, a abordagem do OT 1, no seu alinhamento integral com a RIS3, através do reforço de aplicações de IDT+I, nos sectores do turismo, da biodiversidade e dos recursos e tecnologias do Mar, reconhecidamente, um dos factores com potencial de crescimento, tanto ao nível da actividade turística como no plano da diversificação da economia da Região. No que concerne à OT 6, serão apoiados projectos numa lógica de dinamização da economia do Mar, com uma forte componente de crescimento económico em concomitância com a preservação dos recursos numa lógica de equilíbrio ambiental e ecológico do oceano Atlântico.

Serão privilegiadas as sinergias geradas pelos projectos, nomeadamente em treme de articulação e concertação, com projectos desenvolvidos ao nível dos Programas da Cooperação.

Secção 5. Necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou dos grupos-alvo com risco mais elevado de discriminação ou exclusão social

5.1 Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social

A RAM não dispõe de informação regionalizada sobre os fenómenos das desigualdades e da pobreza posterior a 2009, nem de dados por zonas geográficas internas (por Ilha ou por Concelho). Neste sentido, os dados processados neste diagnóstico recorrem, sobretudo, a informação trabalhada a nível nacional (com desagregação por NUT II), na fase preparatória do Acordo de Parceria (meados de 2013), assim como a referências de conhecimento empírico.

A Região teve uma assinalável convergência social na primeira década do século XXI, fruto, nomeadamente do dinamismo económico do reforço dos equipamentos e serviços sociais, da expansão da oferta educativa e formativa e do alargamento da escolaridade obrigatória, assim como do investimento em políticas sociais de combate à pobreza. Este esforço continuado de melhoria e reforço do sistema proteção social que se refletiu-se positivamente na evolução do risco de pobreza, observando-se que a incidência do fenómeno no fim da década aproximava-se da média nacional, um ritmo de convergência que foi particularmente acelerado na primeira metade da década

No entanto, a análise dos indicadores de pobreza e de desigualdade com base na informação da Tabela seguinte, reportada a 2009, indica que a RAM se situava 1,3 pontos percentuais acima da taxa de pobreza nacional, a segunda Região com a taxa de risco de pobreza mais elevada no País. Em termos de desigualdades, a Região situava-se 3,3 pontos percentuais abaixo do nível de desigualdade total do País (Coeficiente Gini-Rendimento Total), ocupando a quarta posição no “ranking” das regiões portuguesas.

Adicionalmente, a RAM é a NUT II portuguesa em que os rendimentos do trabalho têm um maior peso no rendimento das famílias, ou seja, mais do que em qualquer outra Região nacional, os salários têm uma importância determinante na formação do rendimento disponível das famílias. Em 2007, a RAM era a Região com uma menor proporção de trabalhadores a receber o salário mínimo (Remuneração Mínima Mensal Garantida). No entanto, essa posição alterou-se nos três anos seguintes, tendo o número de trabalhadores nessa situação crescido três vezes mais rapidamente que a média nacional.

Tendo a maior dependência, entre as regiões portuguesas, dos rendimentos salariais e havendo uma evidente redução real e nominal dos salários, pela acumulação de trabalhadores nos níveis salariais mais baixos, a RAM depara-se com uma nova vulnerabilidade, marcada pela diminuição significativa do rendimento disponível das famílias e do seu poder de compra (o índice de poder de compra per capita passou de 94,46 em 2007 para 85,5, sendo a região do País com a quebra mais acentuada neste indicador).

Ao nível da composição setorial do emprego (medida pelo pessoal ao serviço nos estabelecimentos empresariais (setor estruturado da economia), observaram-se igualmente transformações, salientando-se comportamentos negativos no emprego nas indústrias transformadoras, na construção, nas atividades imobiliárias e no alojamento, restauração e similares; para além destes ramos de atividade, com maior expressão empregadora, acrescem comportamentos negativos no emprego que não ocorreram na evolução do “stock” empresarial casos do comércio por grosso e a retalho atividades administrativas e dos serviços de apoio (-3,8%); e atividades financeiras e de seguros (-9,4%). Esta transformação na situação do emprego refletiu-se no agravamento do desemprego e na alteração das suas características: a Região tinha um histórico de baixo nível de desemprego, mas desde o início da crise este agravou-se e masculinizou-se acentuadamente.

Apesar de ainda não haver indicadores em várias dimensões que reflitam plenamente a atual transição económica no sistema de emprego regional, aqueles de que se dispõe dão indicações seguras de agravamento dos riscos sociais, associados ao crescimento do desemprego. Veja-se por exemplo que o volume de participantes apoiados pelas ajudas proporcionadas pelas tipologias de intervenção do Eixo Emprego e Coesão Social do Programa Rumos, no âmbito de Integração socioprofissional de Pessoas desfavorecidas e de Pessoas portadoras de Deficiência (4.606, no período 2007-2010), se situa acima da meta anual média da tipologia de intervenção, evidenciando a existência de necessidades de apoio superiores às estimadas no momento de programação (2007).

A informação empírica qualitativa existente aponta também, no sentido de um agravamento das situações de desfavorecimento face ao mercado de trabalho com alastramento dos focos de pobreza e marginalidade a novas áreas urbanas e também em freguesias do interior da Ilha. Paralelamente, salienta-se uma erosão acentuada das capacidades de resposta das IPSS, Centros Paroquiais e Casas de Povo para atender a um número crescente de famílias carenciadas. Estas entidades estão atualmente confrontadas com a redução do financiamento público (comunitário, nacional e regional) e por menor disponibilidade do patenariado e mecenato social de empresas e instituições.

Em termos de incidência territorial, os fenómenos de pobreza e exclusão social são, de uma forma geral transversais, a toda a Região, ainda que possam existir intensidades de incidência e características diferenciadas (comunidades piscatórias dos concelhos do litoral, em zonas urbanas mais afetadas pelo desemprego e em freguesias rurais mais afastadas dos centros urbanos), não se destacando áreas geográficas específicas onde se devam concentrar os recursos públicos.

Nos grupos populacionais potencialmente mais afetados pela pobreza e com maior risco de exclusão social na Região destaca-se os desempregados de longa duração, as crianças, os idosos e outros dependentes (pessoas com deficiência e incapacidade, os jovens, principalmente aqueles com dificuldade em ingressar na vida ativa, as famílias com maior incidência de desemprego, as mulheres (incluindo problemas associados às questões de género, nomeadamente a violência de género), sem abrigo e grupos pertencentes a populações imigrantes ou a minorias étnicas.

5.2 Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social e, se for caso disso, contribuição para a abordagem integrada definida no acordo de parceria

No desenvolvimento do Programa de Governo foram adotados um Plano Regional de Emprego 2012-2020 e um Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS) 2012-2015 que contribuem para enquadrar a Estratégia Regional para o próximo ciclo de programação das Políticas de Coesão (2014-2020), nos domínios do Emprego e da Coesão Social.

Estes documentos programáticos e de estratégia equacionam vias para a superação dos problemas e necessidades específicas da Região, algumas das quais representam verdadeiras debilidades estruturais.

A estratégia delineada para atender a essas necessidades específicas adota uma abordagem territorializada, na medida em que o risco de exclusão social é, frequentemente, potenciado pelos contextos territoriais desfavoráveis. Em ordem a dinamizar as comunidades locais para se tornarem geradoras de inclusão e alimentarem a ocorrência de novas oportunidades, as políticas ativas de emprego, com forte componente sócio local e financiamento via Eixos Prioritários VI e VII, enquadram os seguintes objetivos:

- Renovar as políticas de recuperação do contacto com o mercado de trabalho por parte de desempregados de longa duração, pessoas em situação de pobreza severa e outros grupos em risco de exclusão social pelo estímulo a medidas integradas de desenvolvimento de competências pessoais e sociais, formação profissional e experiências temporárias de trabalho, em programas de formação-emprego, ocupação, empregos de inserção e/ou outros com o mesmo propósito;
- Reforçar os apoios à criação de emprego nos serviços sociais, nomeadamente por Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras instituições do 3º Setor;
- Estimular o surgimento de iniciativas de desenvolvimento local sustentáveis, orientadas para a dinamização das economias locais e a prestação de serviços de proximidade;
- Qualificar os Centros Comunitários e reforçar a rede de IPSS e outras entidades sem fins lucrativos com o objetivo de rentabilizar os recursos locais no combate à pobreza, através de soluções de Inovação e Empreendedorismo Social;
- Capacitar instituições do ponto de vista da operacionalização de metodologias de acolhimento e ativação de públicos mais problemáticos;
- Adotar a perspetiva da reabilitação contínua, desenvolvendo novas respostas para novas necessidades, nomeadamente em relação à aquisição da deficiência na idade adulta, a par do prosseguimento do funcionamento do sistema de reabilitação;
- Reforçar os apoios especiais à integração de deficientes em mercado aberto e em situações protegidas de trabalho, p.ex., através de incentivos à contratação, apoios à adaptação de postos de trabalho e ao emprego protegido e ao acompanhamento individual na transição da pessoa apoiada para o mercado de trabalho;
- Apoiar experimentalmente a criação de serviços sociais diferenciados de apoio à autonomia de pessoas idosas com deficiência;
- Melhorar o acesso a serviços de saúde;
- Alargar a rede e melhorar as condições de funcionamento da educação integrada para crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Os problemas sociais relativos à violência doméstica e às pessoas sem abrigo, não se materializando imediatamente sobre o mercado de trabalho, implicam uma intervenção integrada de modo a combater as origens das diversas vulnerabilidades e a iniciar trajetórias de inserção. As estratégias de intervenção definidas através de Planos Regionais para estes grupos alvo, com vigência entre 2009 e 2011, devem ser aperfeiçoadas, bem como equacionadas novas ações no combate à violência doméstica, a continuidade de medidas e a aposta em novas intervenções para as pessoas sem-abrigo.

Na arquitetura do novo Programa Operacional, pretende-se que estas intervenções de política social venham ter adequada abordagem territorial, predominantemente dirigidas para zonas geográficas específicas, via Prioridade de Investimento 6.e. e Prioridade de Investimento 9.b, em articulação com respostas do Fundo Social Europeu, (p.ex., via PI 9.1.), na medida em que os instrumentos de política social necessitam de ajustamentos face às necessidades das pessoas e dos territórios, de modo a serem capazes de acompanhar os desafios sociais. Essa abordagem territorial envolve a adoção pela Região da figura dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), criados em 2007 pelo Governo da República, no quadro das estratégias definidas no PNAI - Plano Nacional de Ação para a Inclusão e tendo em atenção o papel prioritário que os Municípios e as organizações de intervenção e ação social devem assumir na tomada de decisão e na intervenção.

Quadro 22: Ações para abordar as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social

Grupo-alvo/ Zona geográfica	Principais tipos de ações previstas que fazem parte da abordagem integrada	Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de Região	Prioridade de Investimento
Madeira	Apoios à contratação	EP 7 - Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral	FSE	Mais desenvolvidas	8.i Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
	Ações do âmbito da formação modular certificada		FSE	Mais desenvolvidas	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
	Ações integradas de reabilitação urbana de espaços predominantemente residenciais com fins sociais de apoio a famílias com carências graves e Investimentos de regeneração, reabilitação e requalificação urbana e rural, cujas principais intervenções serão desenvolvidas para melhoramento de zonas degradadas	EP 8 - Promover a inclusão social e combater a pobreza	FSE	Mais desenvolvidas	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades <i>desfavorecidas em zonas urbanas e rurais</i>
	Interação familiar positiva Rede de Proximidade; e Plano Individualizado de Cuidados Integrados.		FSE	Mais desenvolvidas	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
	Medidas de apoio a grupos vulneráveis Medidas de apoio ao rendimento (RSI, ...); e Medidas de ativação para desempregados.		FSE	Mais desenvolvidas	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
	Projetos inovadores de inclusão social		FEDER	Mais desenvolvidas	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

Secção 6. Necessidades específicas das zonas geográficas com limitações naturais ou demográficas graves e permanentes

O reforço da Coesão económica, social e territorial da União Europeia tem uma relevante componente orientada para reduzir as disparidades de desenvolvimento entre as diversas regiões, designadamente, as zonas rurais, as zonas afetadas pela transição industrial, as ilhas menos favorecidas e as regiões com limitações naturais ou demográficas graves e permanentes. Na sua Comunicação de Junho de 2012 denominada *As Regiões Ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*, a CE situa esse reforço no fortalecimento da economia e na criação de empregos sustentáveis, atuações que devem tirar partido dos ativos únicos de que dispõem e do respetivo valor acrescentado para a União Europeia.

As condições de ultraperifericidade da RAM (Ilhas da Madeira e do Porto Santo) espelham de forma clara as desvantagens que caracterizam as RUP:

- localização insular distanciada das regiões centrais a qual, é acentuada pela exiguidade do mercado regional que limita as condições de diversificação económica-productiva da economia madeirense;
- distância económica acentuada face às principais regiões de valorização de mercado das suas produções e serviços, nomeadamente, fruto do afastamento da Europa Continental;
- défice de meios de transporte e de comunicação, necessidades geradoras de custos acrescidos de operação, sobretudo, no contexto de dupla insularidade da Região;
- dependência do Continente nas ligações à UE e ao resto do Mundo.

As limitações estruturais resultantes da condição ultraperiférica do Arquipélago, ao agravarem os custos de deslocação, condicionam a atratividade e acessibilidade do Destino Madeira, com implicações na criação de valor pelas atividades de especialização regional, designadamente, do complexo de atividades do Turismo/Lazer e do setor agrícola o qual é condicionado, também, pelos fatores relacionados com a própria geografia de relevo acidentado que caracteriza o Arquipélago.

No plano de atividade económico-empresarial a reduzida dimensão do mercado, os sobrecustos de transporte e as dificuldades de acesso aos mercados externos, constituem importantes constrangimentos a que acresce a impossibilidade de aceder às redes transeuropeias de energia, com implicações nos custos de operação e na necessidade de duplicar investimentos, nomeadamente, nas capacidades de produção e de armazenamento de energia. No entanto, a RAM beneficia de uma Zona Franca Industrial regime favorável baseado na atribuição de benefícios fiscais às empresas instaladas.

Os mecanismos de Política de Coesão para as RUP contemplam a mobilização de mecanismos de compensação dos custos de ultraperifericidade, p.ex., daqueles que incidem sobre a atividade das empresas. O elevado peso das importações de combustíveis na balança comercial, com implicações nos preços da energia, tem efeitos negativos sobre a competitividade das empresas e da economia regional.

A dotação específica adicional para as RUP destinada a compensar os custos adicionais relacionados com os condicionalismos especiais referidos no artigo 349º do Tratado sobre o Funcionamento da União, está conforme o enquadramento do artigo 12º do Regulamento (UE) n.º 1301/2013, de 17 de dezembro. O Acordo de Parceria Portugal 2020 (secção 3.6) prevê que essa utilização ocorra exclusivamente por via dos apoios previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 e do nº 2 do artigo 12º, ou seja, em apoios específicos não integrados nos objetivos temáticos previstos no Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

Tendo presente os efeitos negativos suportados pelo tecido empresarial da Madeira e do Porto Santo resultantes das condições próprias da ultraperifericidade, a mobilização de dotação específica adicional para a RAM será centrada nos apoios ao funcionamento das empresas, conforme o n.º 2 do artigo 12º - “contribuir para o financiamento das ajudas ao funcionamento”. Estes apoios representam a base da compensação de sobrecustos de natureza permanente e deverão contribuir para reforçar a capacidade de sustentação da atividade das empresas em contexto de crise prolongada, para preparar o relançamento de atividade económica empresarial e para dinamizar o mercado de trabalho regional (sobretudo, via manutenção do emprego).

O mecanismo de compensação de sobrecustos terá, assim, uma aplicação direcionada para minorar os efeitos dos custos adicionais resultantes dos “handicaps” referidos, através de uma redução da pressão sobre as despesas correntes das empresas, prolongando mecanismos que estiveram disponíveis no período de programação 2007-2013.

O financiamento dos custos adicionais no âmbito desta Intervenção é calculado tendo por base a média do número de habitantes dos anos de 2007 a 2009 e deve ser estabelecido e executado no respeito pela disciplina comunitária em matéria de concorrência.

A Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional deverá assegurar a monitorização da aplicação desta dotação específica para compensação dos sobrecustos da ultraperifericidade.

Secção 7. Autoridades e Organismos Responsáveis pela Gestão, pelo Controlo e pela Auditoria e Papel dos Parceiros relevantes

7.1. Autoridades e organismos competentes

Autoridade / Organismo	Nome da Autoridade / Organismo e do departamento ou unidade	Responsável da Autoridade/organismo (posição ou cargo)
Autoridade de Gestão	Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM	Presidente
Autoridade de Certificação	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	Vice Presidente do Conselho Diretivo
Autoridade de Auditoria	Inspeção-Geral das Finanças	Inspetor-Geral
Organismo que receberá os pagamentos efetuados pela Comissão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	Vogal do Conselho Diretivo

7.2. Envolvimento dos parceiros relevantes

7.2.1. Ações empreendidas para envolver os parceiros na elaboração do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa

O exercício de competências de gestão pode ser delegado num organismo intermédio quando a AG reconheça que essas entidades públicas ou privadas asseguram condições para melhorar os níveis de eficácia e de eficiência ou para superar insuficiências qualitativas ou quantitativas de recursos técnicos, humanos ou materiais das autoridades de gestão, mediante a celebração de acordo escrito que identifique as funções de gestão cujo exercício é delegado. O OI exerce as competências de gestão delegadas sob a supervisão e responsabilidade da AG, submetendo-se aos procedimentos de controlo e auditoria.

Assim, a identificação dos organismos intermédios só poderá ser realizada após a constituição efetiva da AG.

Ações empreendidas para envolver os parceiros na preparação do Programa Operacional e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do Programa

Resumo do processo de preparação do Programa Operacional

A nível nacional a definição das orientações sobre as questões mais relevantes para a programação e a negociação do Acordo de Parceria teve coordenação política do processo de preparação, discussão e tomada de decisões, da responsabilidade do Conselho de Ministros.

A negociação com a Comissão Europeia do Acordo de Parceria e a coordenação dos trabalhos para a elaboração da proposta de Acordo de Parceria envolveu a articulação com os Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, adequada à preparação das intervenções operacionais nas duas regiões.

Esta Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2012 definiu o modelo organizacional que privilegiou a maior participação possível dos setores relevantes para a implementação do próximo ciclo de intervenções, tendo desencadeado em Janeiro de 2013 a aprovação na Região Autónoma da Madeira (RAM) da Resolução n.º 43/2013. A Resolução determina que, no contexto da coordenação política operacional estabelecida a nível nacional, compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças a representação da Região no processo de preparação e negociação dos instrumentos de programação para 2014-2020, em articulação com a Vice-Presidência do Governo Regional, a quem cabe definir, coordenar e executar a política regional em matéria de Assuntos Europeus. A Secretaria Regional do Plano e Finanças delegou no IDR, IP-RAM, a coordenação técnica e operacional dos trabalhos relativos à preparação dos instrumentos de programação.

Descrição da preparação do Programa Operacional e participação dos parceiros

O processo de programação do PO decorreu a par da elaboração do Acordo de Parceria. O trabalho de auscultação dos diferentes atores, ao nível dos Organismos do Governo Regional e das várias entidades da sociedade civil, foi direcionado para integração gradual de contributos da conceção e implementação do PO.

A seleção dos parceiros envolvidos na preparação dos instrumentos de suporte do período de programação 2014-2020 na RAM obedeceu aos seguintes critérios:

- envolvimento de Organismos do Governo Regional com responsabilidades de tutela setorial na conceção e gestão dos instrumentos de política pública que enquadram os objetivos temáticos da Estratégia Europa 2020 nas vertentes do Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo;
- envolvimento de entidades de interface que congregam, p.ex., a participação de diversos parceiros da Administração Pública Regional e Local;
- envolvimento de Associações Empresariais com níveis de representatividade regional, por Ilha e setores de atividade procurando trazer ao processo de programação problemáticas de natureza económico-empresarial com aproximação às dinâmicas setoriais de especialização e ramos de atividade emergentes;
- envolvimento de parceiros sindicais, de representação geral e por setores de atividade num contexto de escassa dinâmica técnica de participação;
- envolvimento de Organizações não Governamentais de Desenvolvimento, com expressão de missão e atividades nos domínios do Desenvolvimento Sustentável;
- envolvimento de entidades com atividade regional na proporção da Igualdade de Oportunidades, com destaque para a Igualdade de Género e a não discriminação;
- envolvimento de entidades com participação/dinamização de processos de desenvolvimento local e experiência de promoção e/ ou gestão de Fundos Estruturais;
- entidades da esfera das Organizações da Economia Social/3º setor com expressão de atividade e intervenção social na Região;
- envolvimento de associações de natureza profissional.

Em Anexo é apresentada a Lista de Entidades envolvidas na preparação do período de programação 2014-2020.

A síntese das etapas fundamentais que estruturaram o processo de participação do PO RAM 2014-2020, evidencia os momentos-chave em que o envolvimento das entidades parceiras adquiriu expressão técnica e de participação direta:

De Janeiro a Abril de 2013, o IDR, IP-RAM promoveu um ciclo de reuniões com os Organismos do Governo Regional e os parceiros económicos e sociais com o objetivo de contextualizar os parceiros regionais acerca dos trabalhos de preparação do Acordo de Parceria para a aplicação em Portugal dos Fundos do Quadro Estratégico Comum 2014-2020, tendo solicitado contributos de carácter técnico por domínios setoriais de intervenção para a elaboração do Diagnóstico prospetivo Regional.

De entre os contributos solicitados aos parceiros regionais, destacam-se os seguintes:

- Contributos setoriais para o preenchimento do Relatório de verificação do cumprimento das Condicionais ex-ante de cada Objetivo Temático;
- Contributos setoriais para sistematizar elementos (Objetivos Temáticos, Prioridades de Investimento, Diretivas, Referenciais Estratégicos, Indicadores ...) de apoio ao preenchimento de Fichas de Instrumento de Política Pública, da responsabilidade do IDR;
- Contributos setoriais para o Diagnóstico prospetivo Regional, elaborados por diversos Organismos do Governo Regional;
- Seleção dos Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento passíveis de cofinanciamento ao abrigo do FEDER, Fundo de Coesão e FSE.

Neste conjunto de etapas do processo de programação foram recebidos contributos das seguintes entidades:

- Agência Regional de Energia e Ambiente da Madeira
- Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação Tecnologia e Inovação
- Associação de Municípios da RAM
- Direções Regionais: Administração Pública Local; Pescas; Comércio, Indústria e Energia; Edifícios Públicos; Estradas; Infraestruturas e Equipamentos; Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas; Qualificação Profissional; Ambiente e Ordenamento do Território; e Assuntos Europeus e Cooperação Externa
- Empresa de Eletricidade da Madeira

- IGA - Investimentos e Gestão da Água
- Instituto de Desenvolvimento Empresarial
- Instituto de Emprego da Madeira
- Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
- Laboratório Regional de Engenharia Civil
- Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira
- Madeira Parques Empresariais
- SESARAM, EPE - Serviço de Saúde da RAM
- Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira
- Secretarias Regionais de Educação e Recursos Humanos; Ambiente e Recursos Naturais; Plano e Finanças; e Turismo e Transportes
- Vice-Presidência do Governo Regional.

Desde Maio de 2013, correspondendo a uma componente específica do trabalho mais vasto de preparação do novo período de programação dos Fundos Estruturais para a RAM que incluiu a elaboração do Documento de Orientação Estratégica - CompromissoMadeira@2020: <http://www.idr.gov-madeira.pt/compromissomadeira2020/docs.html>, apresentado publicamente a 9 de julho numa sessão de reflexão e debate público e, submetido posteriormente a Consulta pública, via website institucional.

Esta sessão contou com a presença de cerca de uma centena de participantes em representação de 74 entidades, entre Organismos da Administração Pública Regional e Local, Associações Empresariais, Sindicatos e Organizações não Governamentais (cf. Anexo).

No âmbito do processo de Consulta pública foram rececionados vários contributos que enriqueceram a versão final do Documento de Orientação Estratégica e contribuíram, de forma participada, para a definição da Estratégia de Desenvolvimento Regional.

Auscultação dos Organismos do Governo Regional, Institutos Públicos e entidades associativas e de direito privado sobre as intenções de projetos para o período 2014-2020, tendo sido rececionadas pelo IDR, IP-RAM, 276 fichas de intenções de candidaturas no valor global de 1.816.132.232,97Euros. Este trabalho orientou a consolidação da escolha dos Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento do PO da RAM 2014-2020, bem como a definição de indicadores de resultado e realização e respetiva quantificação de metas.

Elaboração da Cadeia de Programação das Prioridades Temáticas da Política de Coesão, em estreita colaboração com os Organismos e Institutos Públicos Regionais com experiência e responsabilidades na gestão dos atuais Programas Operacionais Rumos e Intervir+, bem como outros Organismos Públicos regionais responsáveis pelos setores de ID&I, Energia e Ambiente.

Auscultação dos parceiros regionais sobre a proposta de Programa Operacional da RAM 2014-2020 e aprovação da mesma pelo Conselho de Governo Regional.

Finalmente, e no âmbito do trabalho de Avaliação *ex-ante*, o Avaliador externo procedeu à auscultação de um número relevante de parceiros entre Organismos do Governo Regional, parceiros sociais e económicos e ONG's.

Ações dinamizadas pelo IDR e principais resultados

Relativamente às **ações desencadeadas pelo IDR** com vista a facilitar e a estimular a participação das diferentes entidades destaca-se:

- a organização de elementos documentais de suporte à programação com explicações técnicas valorizadoras dos processos enquadrados pela Estratégia Europa 2020 em termos de prioridades e objetivos temáticos, de prioridades de investimento e de explicitação de condicionalidades *ex-ante*;
- identificação exaustiva das entidades a envolver, atualizando "mailing-lists", relevando o contato direto e de insistência à participação, assegurando uma sistemática circulação de documentos preliminares para recolha organizada de contributos técnicos de "upgrade" dos instrumentos de programação, sobretudo, com origem nos Organismos do Governo Regional e Institutos Públicos com responsabilidades setoriais na condução das políticas regionais.

Em domínios estratégicos de intervenção nos quais os Organismos de tutela das políticas regionais dispõem de instrumentos de programação estratégica de longo prazo, as opções consagradas no Documento de Orientação Estratégica e na Cadeia de Programação refletem de forma mais expressiva as perspetivas de intervenção e os objetivos de política regional sendo disso exemplo a ID&I, a Energia, o Desenvolvimento Empresarial, a Formação Profissional e o Emprego e Inclusão Social.

O processo de programação impulsionou, igualmente, um trabalho interno aos Organismos do Governo Regional de reflexão estratégica e de identificação de constrangimentos estruturais, de desafios e necessidades de intervenção no horizonte 2020, passando a constituir os respetivos “inputs” no Documento de Orientação Estratégica Compromisso Madeira@2020 um quadro de referência para esses setores (p.ex., Turismo, Transportes e Cultura).

Entre os **principais resultados da consulta aos parceiros**, destacam-se os elementos seguintes:

- melhoria da fundamentação do Diagnóstico Prospetivo Regional, com destaque para as vertentes relativas ao Desenvolvimento Sustentável, ao Potencial Humano e à Inclusão Social;
- clarificação/explicitação dos objetivos de política regional em diversos setores, contribuindo para estabelecer o racional de intervenção/justificação de seleção de Prioridades de Investimento na programação;
- preocupações referentes às implicações dos constrangimentos orçamentais da Região sobre a capacidade das entidades públicas para mobilizar os recursos necessários à cobertura das contrapartidas regionais;
- preocupações incisivas acerca da não elegibilidade de investimentos em infraestruturas e equipamentos relativos ao fecho/completamento de redes e sistemas de suporte (rede viária principal, transportes marítimos, sistemas de saneamento e tratamento de resíduos, ...);
- identificação de necessidades objetivas de conservação e manutenção de redes e sistemas, com impacto na mobilidade e no ordenamento do território regional.

O PO incorpora e concretiza medidas de política regional que estão alinhadas e decorrem de estratégias setoriais/regionais, documentos e plano referenciais, objeto de ampla discussão, consulta e participação dos parceiros relevantes das diversas áreas institucionais e da sociedade civil. O princípio da parceria é, por esta via, robustecido, transposto e concretizado no plano do PO e do acesso e mobilização dos FEEI.

Envolvimento dos parceiros na Implementação, Acompanhamento e Avaliação do PO

Na vertente relativa à **Implementação do PO**, o modelo de gestão contempla o envolvimento de Organismos do Governo Regional com tutela nas áreas de intervenção das políticas regionais (Educação/Formação; Desenvolvimento Empresarial e Emprego/Inclusão), na qualidade de Organismos Intermédios com funções de dinamização da procura e de análise e seleção de candidaturas e integrando a Unidade de Gestão do PO. Paralelamente, existem outros Organismos que irão assegurar a emissão de pareceres sobre candidaturas, nomeadamente, nas Áreas de intervenção enquadradas pelos Sistemas de Incentivos.

Na vertente relativa ao **Acompanhamento e Monitorização do PO** está prevista a constituição de uma Comissão de Acompanhamento de carácter regulamentar com participação das instâncias de gestão do PO Regional, de PO Temáticos Nacionais, dos PO financiados pelo FEADER e FEAMP e de representantes dos Parceiros Sociais e Económicas, Associações de Desenvolvimento Local e ONG's da Região (cf. Seção 7.1).

A existência de um Comité de Monitorização deverá contribuir para um acompanhamento técnico mais qualificado da implementação do Programa Operacional, com trabalho de apreciação regular quer de desvios das realizações e resultados face aos objetivos, quer de monitorização da trajetória de produção de impactos.

Finalmente, na vertente da **Avaliação** o PO RAM 2014-2020 será objeto de exercícios de avaliação no âmbito do Plano de Avaliação dos PO do QEC 2014-2020 devendo ser estimuladas as avaliações de natureza participativa contemplando a audição dos diversos “stakeholders” do PO, nomeadamente parceiros sociais e económicos e ONG's.

Os recursos da Assistência Técnica contemplam a elegibilidade de projetos e ações promovidas por estes parceiros num registo de capacitação institucional e técnica orientada para melhorar a eficácia da participação deste tipo de entidades na dinamização do acesso e utilização qualificada dos recursos de financiamento proporcionados pelos FEEI à Região.

Secção 8. Coordenação entre os Fundos, o FEADER, o FEAMP e Outros Instrumentos de Financiamento da União e Nacionais e o BEI

Mecanismos para garantir a coordenação entre os fundos, o FEADER, o FEAMP e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais, e o BEI, tendo em conta as disposições aplicáveis estipuladas no Quadro Estratégico Comum.

A problemática da coordenação entre Fundos comunitários inscreve-se na procura de eficácia e eficiência na aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento integrados no Acordo de Parceria.

As principais formas de demarcação entre os fundos da Política de Coesão, o FEADER e o FEAMP, nas vertentes de intervenção com relevância para a RAM, são sistematizadas nas alíneas seguintes, em adaptação do Acordo de Parceria.

(a) Formação em contexto empresarial relacionada com o complexo agroalimentar, floresta e mar, nomeadamente:

- Formação de ativos no âmbito de processos de formação-ação (e formação de jovens agricultores quando associada a projetos de investimento - FSE);
- Formação de ativos ligada a projetos de investimentos (explorações agrícolas, transformação e comercialização de produtos agrícolas) - FEADER.

(b) Apoios à competitividade e internacionalização do complexo agroalimentar, floresta e mar, nomeadamente:

- Apoio a projetos de I&D empresarial em todos os setores de atividade económica - FEDER;
- Apoio a projetos de investimento empresarial em inovação relativa a transformação e comercialização de produtos do anexo I do Tratado da União Europeia e florestais - FEADER;
- Apoio à atividade do setor da pesca e a projetos de investimento empresarial em inovação no setor da pesca - FEAMP.

(c) Defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente:

- Infraestruturação do território - instalação de redes de defesa; e
- Silvicultura preventiva incluindo ações de gestão de combustível - FEADER.

(d) Prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas, no domínio do mar e da atmosfera, nomeadamente:

- Reestruturação e modernização do sistema de meteorologia aeronáutica, marítima e terrestre e sistema de resposta a ameaças e emergências no mar - FEDER e Fundo de Coesão;
- Apoio a investimentos em: (i) Equipamentos de bordo para redução de emissões poluentes; e (ii) Motores de embarcações de pesca (substituição ou modernização) - FEAMP.

(e) Conservação da biodiversidade, das espécies e habitats protegidos, incluindo em meio marinho

- Medidas de proteção e conservação da natureza não associadas diretamente à atividade agrícola, florestal e pesca;
- Planos de Gestão das Áreas Protegidas; e
- Apoio a investimento em projetos relacionados com o conhecimento e monitorização da biodiversidade em meio marinho - Fundos da Política de Coesão;
- Medidas agroambientais e silvo-ambientais para a recuperação e manutenção de valores naturais protegidos e valorização ambiental das explorações - FEADER;
- Medidas de conservação, proteção e restauração do ambiente marinho no âmbito da Política Comum das Pescas (PCP) - FEAMP.

(f) Desenvolvimento socioeconómico local de comunidades, nomeadamente:

- Comunidades rurais - Abordagem LEADER (e.g. pequenos investimentos agrícolas e respetiva transformação e comercialização; investimentos de diversificação dentro das explorações agrícolas) - FEADER;
- Apoio ao tecido económico das comunidades pesqueiras e costeiras (apoio a pequenos projetos de investimento nas pescas) - FEAMP.

A RAM consolidou ao longo de sucessivas gerações de acesso e aplicação de Fundos Estruturais, e em domínios de intervenção relativamente heterogéneos, uma experiência aprofundada nas funções de programação, gestão, acompanhamento e controlo dos mesmos. Esta experiência deverá contribuir positivamente para uma coordenação eficaz e eficiente de Fundos tanto dos que constituem suporte de financiamento do novo Programa Operacional (FEDER e FSE), como dos restantes FEEL, designadamente:

- FEADER, no suporte à Estratégia de Desenvolvimento Rural da Madeira 2014-2020 em apoio a intervenções de reforço da competitividade das atividades agro rurais e de sustentabilidade de paisagem e recursos naturais.
- FEAMP, sobretudo na Promoção da Competitividade da Economia Regional (através das Prioridades de Investimento do OT1 e do OT3, abrangendo também os setores das pescas e aquacultura); Prioridades de Investimento do Objetivo Temático 9; e no âmbito da Formação de Capital Humano (campo de intervenção das Prioridades de investimento do OT10).
- Fundo de Coesão, nomeadamente no âmbito da abordagem nacional ao uso Eficiente dos Recursos (PO SEUR) que deverá enquadrar importantes ajudas à Região no âmbito da adaptação às alterações climáticas, da proteção do ambiente e da prevenção de riscos e, ainda, da mobilidade sustentável.
- Cooperação Territorial, um domínio em que as perspetivas de reforço da dotação financeira permitem estruturar uma abordagem, com alguma ambição, em duas vertentes:
 - a *geográfica*, ampliando as regiões de cooperação, nomeadamente no espaço atlântico e compreendendo, p.ex., Cabo Verde, Senegal, Mauritânia, África do Sul, Brasil e Venezuela;
 - a *temática*, reforçando a coerência entre as áreas de cooperação privilegiadas e as intervenções estruturantes do desenvolvimento regional no horizonte 2020, designadamente nos domínios da inovação em novos produtos e serviços, da competitividade das PME's, da energia sustentável, da adaptação às alterações climáticas e da economia do mar.

A programação multifundos afigura-se benéfica para a RAM, pois a procura de complementaridades entre vários Fundos (FEDER, FSE, FEADER e FEAMP) constituirá uma via original de intervenção no território e, sobretudo, deverá estimular uma procura de intervenções à medida das necessidades de desenvolvimento socioeconómico, ao serviço de uma maior coesão entre as diferentes parcelas da Região Autónoma da Madeira. Ou seja, constituirá um instrumento e um estímulo para apoiar intervenções, combinadas ou não, de *matriz material* (via FEDER e Fundo de Coesão), de *matriz económico-produtiva de apoio ao investimento* (via FEDER, FEADER e FEAMP) e de *matriz imaterial de apoio à Inovação e Competências* (via FEDER, FSE, FEADER e FEAMP).

As complementaridades com as operações financiadas pelo FSE devem contemplar apoios à formação e promoção de empregos verdes em diversas ações, nomeadamente, nos seguintes domínios:

- apoio a processos de investigação e inovação na indústria e centros de pesquisa;
- capacitação das PME para desenvolvimento de produtos / serviços;
- formação de competências nos domínios da eficiência energética na indústria, na Administração Pública e nos transportes;
- formação profissionalizante e pós-graduada nos domínios da gestão e desenvolvimento de potencial turístico;
- desenvolvimento de formação e de aperfeiçoamento profissional da força de trabalho no que respeita à prevenção de riscos, gestão de riscos e adaptação regional às alterações climáticas.

Neste último domínio deverão ser dinamizadas sinergias e a coordenação com outras Iniciativas da União relacionadas com I&D, emprego e competitividade, em projetos ligados ao crescimento verde, economia de baixo carbono resistente às alterações climáticas (Horizon 2020 e COSME) e com a regeneração urbana (no quadro de financiamentos do BEI).

A Estratégia de Especialização Inteligente estabelece um alinhamento entre os domínios temáticos de especialização regional e os desafios temáticos e societários identificados no Horizon 2020. Ao nível transversal, a ARDITI (entidade que coordena a RIS3 da RAM) promove a articulação entre as entidades nacionais e europeias no sentido de promover um maior número de candidaturas ao programa Horizon 2020 de onde se destacam nesta fase a primeira ERA Chair na chamada piloto atribuída ao Madeira-ITI (Instituto de investigação sediado na RAM), bem como a preparação de outras propostas a instrumentos particularmente vocacionados para o desenvolvimento de centros de excelência científica.

O documento que define a RIS3-RAM identifica como áreas de especialização temática a qualidade agroalimentar e os recursos e tecnologias do mar. Esta escolha resulta em parte da necessidade de permitir uma maior articulação e coordenação dos instrumentos de financiamento, em particular, do FEADER e do FEAMP.. Foi criado o Observatório Oceânico da Madeira (OOM) no contexto da ARDITI garantindo a necessária articulação entre os fundos e o seu alinhamento estratégico com as prioridades definidas na RIS3. Para o domínio temático agroalimentar estão em curso esforços semelhantes para assegurar um mecanismo de coordenação eficaz.

A complementaridade entre o POR Madeira e o Horizon 2020 deverá contemplar a realização e coordenação de iniciativas, nomeadamente:

- Ações de preparação para envolver intervenientes regionais de I&I no *Horizon 2020*, sempre que necessário, através do reforço das capacidades; a comunicação e a cooperação entre os pontos de contacto nacionais do *Horizon 2020* e as Autoridades de Gestão dos FEEI devem ser reforçadas.
- Ações de execução que proporcionem os meios necessários para explorar e difundir, no mercado, os resultados da I&I decorrentes do *Horizon 2020*. O novo quadro de programação pode favorecer a concretização gradual das prioridades definidas na Comunicação da Comissão Europeia “*As Regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*”: (i) Melhorar a acessibilidade ao mercado único; (ii) Reforçar a competitividade; (iii) Promover a integração regional das RUP no interior das respetivas zonas geográficas; (iv) Reforçar a dimensão social do desenvolvimento das RUP; e (v) Inserir as ações de combate às alterações climáticas em todas as políticas pertinentes.

Para a RAM constitui um quadro de referência e orientação para promover uma repartição adequada dos investimentos em domínios estratégicos para a Região: por um lado, os Fundos que lhe foram destinados para o próximo período de programação; e por outointervenções de natureza crítica para o sucesso da Estratégia que terão de ser suportadas por outros instrumentos de financiamento quer estruturais (Fundo de Coesão, FEADER e FEAMP), quer de outros no âmbito da UE com destaque para o BEI, o Mecanismo Económico Europeu e programas comunitários de natureza temática (Horizon 2020, LIFE+, Erasmus para todos e Progress).

As orientações constantes do Acordo de Parceria explicitam, nos aspetos essenciais, os mecanismos de coordenação a adotar parte dos quais, nomeadamente a nível orgânico e da coordenação multi-nível, foram já sucintamente apresentados na Secção 7.

Os elementos adiante sistematizados, sinalizam os principais contributos para a assegurar uma eficaz articulação de aplicação dos FEEI na Região:

- A nível institucional:
 - Participação cruzada ativa nos Órgãos de Acompanhamento dos diferentes Programas, designadamente dos PO SEUR, Capital Humano, Inclusão Social e Emprego, Agricultura e Desenvolvimento Rural (Regional), Pescas e Aquacultura.
 - Caracterização e desenvolvimento de contributos do PO no âmbito do Plano Global de Avaliação do QEC que traduzam dimensões de articulação referentes, nomeadamente, à operacionalidade, às incidências temáticas e aos resultados e impactes.
- A nível técnico:
 - Participação cruzada ativa nos Órgãos de Acompanhamento dos diferentes Programas, designadamente dos PO SEUR, Capital Humano, Inclusão Social e Emprego, Agricultura e Desenvolvimento Rural (Regional), Pescas e Aquacultura.
 - Caracterização e desenvolvimento de contributos do PO no âmbito do Plano Global de Avaliação do QEC que traduzam dimensões de articulação referentes, nomeadamente, à operacionalidade, às incidências temáticas e aos resultados e impactes.

A CTE constitui um instrumento para a qualificação dos processos de desenvolvimento regional, ao proporcionar o desenvolvimento de projetos em cooperação em domínios relevantes para a RAM no plano científico e nos intercâmbios entre empresas no espaço das RUP.

Desta forma será encorajada a cooperação com beneficiários localizados pelo menos num outro Estado Membro (n.º 2 do art. 70.º e alínea d) do n.º 3 do art. 96.º), através de ações de cooperação inter-regional e transnacional.

A RAM tem cooperado em diversos espaços inter-regionais desenvolvendo ações importantes que contribuiram para a melhoria do conhecimento técnico-científico, qualidade das políticas públicas e conhecimento de oportunidades económicas. Esta cooperação tem sido baseada em Programas de Inic. Comunitária, com destaque para o Programa INTERREG III B (2000-2006) e para PCT MAC (2007-2013).

A RAM revê-se nas principais prioridades que Portugal selecionou no âmbito da CTE: i) Valorização do conhecimento e da inovação no quadro da Estratégia Europa 2020, via capacidade de integração do sistema científico e tecnológico em redes de conhecimento; ii) Melhoria da competitividade das PME; iii) Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos; iv) Proteção do meio ambiente e eficiência de recursos; v) Emprego e mobilidade laboral.

A proposta de PO para o Espaço MAC visando proporcionar oportunidades de projetos que aprofundem estas prioridades, no âmbito dos seguintes EP/PI :

EP1. Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação (PI 1.a) - e.g. apoio a Redes de incubadoras de empresas e instituições de investigação; e Projetos de dessalinização energeticamente otimizados;

EP2. Aumentar a competitividade das PME (PI 3.d) - e.g. Apoio a ações conjuntas de promoção e marketing empresarial, captação de investimentos, missões comerciais e comércio internacional; programa de internacionalização dos empreendedores; Criação de uma rede de cooperação Euro-Africana que favoreça o crescimento das PME em diferentes mercados; Ações a favor da inovação turística.

Considerando o estímulo da CE à inclusão de países terceiros, na lógica da consideração das RUP atlânticas como “postos avançados da UE”, serão promovidas ações com o envolvimento de Cabo Verde, Senegal e Mauritânia (com especializações económicas similares à RAM e proximidade de alguns problemas estruturais) procurando, desenvolver uma dimensão de ligação a África onde o conhecimento e as qualificações das pessoas e das empresas dos territórios europeus podem representar um valor acrescentado significativo na procura de novos mercados.

Secção 9. Condicionalidades Ex-Ante

9.1. Condicionalidades - Informação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das condições ex-ante (facultativo)

No exercício de programação do Portugal 2020, abarcou-se no exercício todo o território nacional, designadamente a avaliação do cumprimento das condicionalidades nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira nas matérias em que aquelas Regiões são competentes ou onde têm ações complementares.

A verificação abrangeu na sua totalidade o FSE, FEDER e o Fundo de Coesão.

O preenchimento de Condicionalidades *ex-ante* no contexto da programação dos fundos estruturais no horizonte 2020, encontra-se equacionado no art.º 17.º da Proposta de Regulamento que estabelece as Disposições Comuns de utilização dos fundos.

Quadro 24: Condicionalidades ex-ante aplicáveis e avaliação do seu cumprimento

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	Em parte
T.01.2 - Infraestruturas de investigação e inovação. Existência de um plano plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento.	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	Sim
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE	Em parte
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	Em parte
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	Em parte
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	Sim
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS	Em parte
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS	Não
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	Sim
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	Sim
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.	7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	Sim
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	Sim
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	Não
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	Sim
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	Sim
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Sim
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEL.	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	Sim

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
<p>G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.</p>	<p>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA</p>	<p>Sim</p>
<p>G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.</p>	<p>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA</p>	<p>Sim</p>
<p>G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.</p>	<p>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA</p>	<p>Sim</p>

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
<p>G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI</p>	<p>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA</p>	<p>Sim</p>
<p>G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.</p>	<p>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA</p>	<p>Sim</p>
<p>G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.</p>	<p>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA</p>	<p>Sim</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	1 - Existência de uma estratégia nacional ou regional de especialização inteligente que:	Sim	A estratégia de especialização inteligente de Portugal compreende: - um documento base comum que evidencia a ligação entre as várias estratégias (denominado, por simplificação, documento síntese), desenvolvido conjuntamente pelos representantes da ENEI e de todas as RIS3, no âmbito de um Grupo de Trabalho Conjunto, que estabelece as bases para a colaboração e articulação futura entre as várias estratégias durante o período 2014-2020.	No cumprimento da metodologia estabelecida no "Guide on Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation (RIS3 Guide)", elaborado pela Smart Specialisation Platform da Comissão Europeia, o Estado Português optou pelo desenvolvimento de uma estratégia de especialização inteligente multinível, a qual articula dois âmbitos de intervenção territorial diferenciados: nacional e regional. Esta opção permite salvaguardar especificidades regionais no desenho e implementação da estratégia, ao mesmo tempo que salvaguarda a coerência global da mesma.
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	2 - assente numa análise SWOT, ou semelhante, destinada a concentrar os recursos num número limitado de prioridades de investigação e inovação;	Sim	A estratégia, nas suas várias componentes, encontra-se publicada no website http://ris3.arditi.pt/ . Tratando-se de um processo aberto e evolutivo, em consulta e interação permanente com os stakeholders relevantes, o documento será alvo de novas atualizações ao longo de todo o ciclo de programação 2014-2020.	Resolução nº 795/2014, de 31 de julho; Resolução n.º 91/2013, de 26-02-2013, aprova o PIDT&I. O Decreto Legislativo Regional n.º 16/2013/M, Aprova o regime jurídico do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI).
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	3 - descreva medidas de incentivo ao investimento privado em IDT;	Sim	O processo deu origem a relatórios de análise de cada área temática, dos quais foram retiradas as estratégias, iniciativas e instrumentos propostos, que depois de cruzadas com os objetivos estruturantes, permitiram a identificação de uma primeira aproximação ao mix de políticas, mais abrangentes que âmbito definido para ITI. Este mix corresponde às atuações de política, identificadas pelos stakeholders como relevantes para a persecução dos objetivos estruturantes.	O elevado envolvimento de stakeholders privados, em particular PMEs, nos processos de auscultação, garante uma adequação das políticas desenhadas às reais necessidades do tecido empresarial, tendo ainda em conta, em cada RIS3, as suas especificidades regionais. Uma parte significativa das medidas propostas, nomeadamente as que correspondem ao incentivo ao investimento em I&D estão suportadas nos instrumentos delineados no Acordo de Parceria 2020.
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	4 - inclua um mecanismo de monitorização.	Não	Fechado processo de articulação multinível do policy-mix. O modelo de governação global e respetivos Indicadores de monitorização serão objeto de Plano de Ação Ver quadro 40	
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	5 - Foi adotado um quadro indicativo dos recursos orçamentais disponíveis para a investigação e a inovação.	Não	O desenvolvimento e adoção de um quadro indicativo de recursos globais disponíveis para efeitos de implementação da estratégia de especialização inteligente será objeto de Plano de Ação.	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.01.2 - Infraestruturas de investigação e inovação. Existência de um plano plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento.	1 - Foi adotado um plano indicativo plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento relacionadas com as prioridades da UE e, se adequado, o Fórum Europeu de Estratégias para Infraestruturas de Investigação - ESFRI.	Sim	Os resultados do concurso para a criação do Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico (RNIE), bem como o processo do seu desenvolvimento estão disponíveis no site (http://www.fct.pt/apoios/equipamento/roteiro/index.phtml.pt). Os montantes de investimento e financiamento necessários à execução constituem um plano indicativo plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento. Ver detalhe no Acordo de Parceria.	Está publicado o RNIE que inclui, a semelhança de outros países, para além dos resultados do concurso, a contextualização dos mesmos nas respetivas áreas temáticas e científicas e que servirá de guião à fase seguinte de implementação do Roteiro e de revisão do mesmo, a qual está prevista para 2016.
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	1 - Existência de um quadro político estratégico dedicado ao crescimento digital, por exemplo, no contexto da estratégia de especialização inteligente nacional ou regional que comporte:	Sim	Assegurado o alinhamento com a Estratégia Nacional para a Especialização Inteligente. Nesta Estratégia Nacional as TIC são consideradas como tecnologias transversais e constituem um dos eixos temáticos prioritários. Por seu lado, a "Agenda Portugal Digital" também reconhece o papel das TIC no reforço da competitividade e tem a visão de Portugal como líder na economia digital. Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2012 (31.12.2012) que adota a "Agenda Portugal Digital". www.portugaldigital.pt	
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	2 - a orçamentação e a definição de prioridades em matéria de ações, através de uma análise SWOT ou semelhante, coerente com a tabela de avaliação da Agenda Digital para a Europa;	Não	Assegurado um processo de articulação das prioridades da Agenda Portugal Digital com a estratégia Nacional de Especialização Inteligente	
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	3 - uma análise do equilíbrio entre o apoio à procura e à oferta de tecnologias da informação e da comunicação (TIC);	Sim	Resolução do Conselho de Ministros nº 112/2012 (§2 + art.3.1.2 p.7312)	
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	4 - indicadores destinados a medir os progressos alcançados no que respeita às intervenções em áreas como a literacia digital, a ciberinclusão, o acesso às redes e os progressos na e-saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, em articulação, se necessário, com as estratégias setoriais da União, nacionais ou regionais pertinentes;	Sim	RCM 112/2012, parágrafo 2.	Em complemento, no quadro do Sistema Estatístico Nacional são anualmente disponibilizados resultados relativos ao acesso e utilização das TIC

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	5 - avaliação das necessidades para o reforço das capacidades em matéria de TIC.	Sim	Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2012 (§2+ art.1)	
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	1 - São as seguintes as ações específicas: foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo e os custos necessários para a criação de uma empresa, tendo em conta os objetivos do SBA;	Sim	Centro de Formalidades e Empresas http://www.ideram.pt/	Mesmos valores que no Continente
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	2 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo de obtenção das licenças e autorizações necessárias para que as empresas possam adotar e executar certas atividades específicas, tendo em conta os objetivos do SBA;	Sim	DLR 13/2013/M; DLR n.º 8/ 2013/M; DLR - 21/2012/M; DLR n.º 15/2012/M; DLR 10/2009/M; DLR n.º 13/2009/M; DLR n.º 7/2008/M; DLR n.º 11/2013/M; n.º28/2009/M	Adaptação de vários diplomas nacionais relacionados com o "licenciamento zero".
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	3 - São as seguintes as ações específicas: a existência de um mecanismo para acompanhar a aplicação das medidas do SBA que foram implementadas e avaliar o impacto nas PME.	Não	A entidade responsável pelo acompanhamento e monitorização das medidas constantes do SBA é a DGAE/ME (Decreto Regulamentar n.º 42/2012 e Portaria n.º 292/2012). A RCM Ministros 14/2014, que institucionaliza uma monitorização regular, sistematizada e envolvendo os stakeholders no processo de implementação do SBA. No tocante especificamente ao SME Test o cumprimento carece de validação pela Comissão Europeia pelo que será apresentado Plano de ação	Este sistema terá uma estrutura de monitorização próxima, sendo coordenada politicamente pelas reuniões de coordenação dos assuntos económicos e do investimento (RCAEI), assegurando assim uma monitorização a dois níveis: primeiramente técnica, seguindo-se a vertente política.
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	1 - As ações são as seguintes: medidas destinadas a garantir os requisitos mínimos relacionados com o desempenho energético dos edifícios, coerentes com o artigo 3.o, o artigo 4.o e o artigo 5.o da Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.	Não	DL 118/2013 (capítulos II, III e IV) e a Lei 58/2013, ambos de 20 de agosto. Portarias 349-A/2013, 349-B/2013, 349-C/2013e 349-D/2013 e 353-A/2013. Despachos 15793-C/2103, 15793-D/2103, 15793-E/2103, 15793-F/2103, 15793-G/2103, 15793-H/2103, 15793-I/2103, 15793-J/2103, 15793-K/2103 e 15793-L/2103. No que se refere à metodologia cost optimal será entregue até ao final de 2014.	The actions are: The Portuguese legislation does not contain requirements for building elements that form part of the building envelope when retrofitted or replaced (simple retrofits additional to major renovations), according to Article 4(1) second paragraph, and to the requirements applying to buildings or building units. Article 4(2) of the EPBD-recast sets a limitative list of building categories in respect of which Member States may decide not to set or apply the requirements. In addition, the Portuguese Decree-Law No 53/2014 of 8 April 2014 promoting urban regeneration introduces a 7 year waiver from compliance with legal or regulatory standards, including technical provisions related to energy efficiency of buildings stipulated in the Directive The two Portuguese Decree-Law No 118/2013 and N.º53/2014, currently in force, render provisions of the Directive not applicable in practice not applicable in practice and therefore in breach of the Directive. Há lugar a plano de ação.
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	2 - As ações são as seguintes: medidas necessárias para estabelecer um sistema de certificação do desempenho energético dos edifícios em consonância com o artigo 11.º da Diretiva 2010/31/UE;	Não	Article 11(2) of Directive 2013/31/EU requires the inclusion in the energy performance certificates of recommendations for measures in connection with a major renovation of the building envelope and in connection with individual building elements independent of a major renovation of the building envelope or technical building system(s). The content of the certificate is further clarified in Article 11 (3) to (5) of the Directive.	The legislation communicated by Portugal does not require the certificate to include recommendations for the cost-optimal or cost-effective improvement of the energy performance, as laid down by Articles 11 (2) to (5) of the Directive. DL 118/2013 (capítulos II, III e IV) e a Lei 58/2013, ambos de 20 de agosto. Portarias 349-A/2013, 349-B/2013, 349-C/2013e 349-D/2013 e 353-A/2013. Despachos 15793-C/2103, 15793-D/2103, 15793-E/2103, 15793-F/2103, 15793-G/2103, 15793-H/2103, 15793-I/2103, 15793-J/2103, 15793-K/2103 e 15793-L/2103.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	3 - As medidas são as seguintes: medidas para assegurar um planeamento estratégico da eficiência energética, em consonância com o artigo 3.º da Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;	Sim	Resolução nº 244/2012 do Conselho do Governo da RAM Resolução do Conselho de Ministros nº 2/2011	
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	4 - As medidas são as seguintes: medidas em consonância com o artigo 13.º da Diretiva 2006/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos, destinadas a garantir que - na medida em que tal seja tecnicamente viável, financeiramente razoável e proporcional à potencial poupança de energia - sejam fornecidos aos clientes finais contadores individuais.	Sim	Resolução nº 244/2012 do Conselho do Governo da RAM, de 29 de Março	Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha da Madeira e o Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha do Porto Santo
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	1 - Foram instituídos e tornados públicos regimes de apoio transparentes, a prioridade no acesso à rede ou o acesso garantido e a mobilização da rede, bem como normas relativas à assunção e partilha de custos das adaptações técnicas, em consonância com o artigo 14.º, n.º 1, o artigo 16.º, n.os 2 e 3, da Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.	Sim	Plano Nacional de Ação para a Energias Renováveis (RCM 20/2013) DL n.º 141/2010 (alteração, DL 39/2013) DL 215-B/2012, (alteração ao DL 172/2006), DL 117/2010 Portaria 8/2012., Segundo Relatório de Progresso do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) apresentado ao abrigo do artigo 22º da Diretiva 2009/28/CE (Abril de 2014)	Legislação que transpõe e implementa a Diretiva 2009/28/CE
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	2 - Um Estado-Membro adotou um plano de ação nacional para as energias renováveis, coerente com o artigo 4.º da Diretiva 2009/28/CE.	Sim	Res. 244/2012 do Governo RAM	Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha da Madeira e o Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha do Porto Santo
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	1 - Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes que preencha(m) os requisitos legais para a avaliação ambiental estratégica e defina(m):	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no "Guidance on ex ante Conditionalities". No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	2 - o contributo para o Espaço Único Europeu dos Transportes em consonância com o artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 1315/2013, incluindo as prioridades atribuídas aos seguintes investimentos:	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no "Guidance on ex ante Conditionalities". No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	3 - a rede principal RTE-T e a rede global em que estão previstos investimentos do FEDER e do Fundo de Coesão; e ainda	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no "Guidance on ex ante Conditionalities". No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	4 - as ligações secundárias;	Sim	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no "Guidance on ex ante Conditionalities". No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	5 - uma planificação realista e viável de projetos a apoiar pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão;	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no "Guidance on ex ante Conditionalities". No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	6 - Medidas para garantir a capacidade aos organismos intermediários e beneficiários para concretizarem o sistema de planificação dos projetos.	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no "Guidance on ex ante Conditionalities". No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	1 - A existência de uma secção sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) de transportes que:	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no "Guidance on ex ante Conditionalities". No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	2 - preencha os requisitos legais para a avaliação ambiental estratégica;	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no "Guidance on ex ante Conditionalities". No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	3 - estabeleça um sistema de planificação de projetos realistas e viáveis (incluindo calendário e quadro orçamental);	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no "Guidance on ex ante Conditionalities". No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	4 - Medidas para garantir a capacidade aos organismos intermediários e beneficiários para concretizarem o sistema de planificação dos projetos.	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no "Guidance on ex ante Conditionalities". No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	1 - Os serviços de emprego estão habilitados a realizar e desenvolvem as atividades seguintes: serviços personalizados e aplicação de medidas precoces ativas e preventivas no domínio do mercado de trabalho, que estão abertas a todos os que procuram emprego, concentrando-se simultaneamente nas pessoas em alto risco de exclusão social, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas;	Sim	DLR n.º 3/2013/M Portaria n.º 151/2012 Plano Regional de Emprego 2012-2020: Eixos 1, 2, 4	Acompanhamento mais próximo e individualizado dos desempregados inscritos.

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	2 - Os serviços de emprego estão habilitados a realizar e desenvolvem as atividades seguintes: uma informação completa e transparente sobre a criação de novos empregos e oportunidades de emprego, tendo em conta a evolução das necessidades do mercado de trabalho.	Sim	Plano Regional de Emprego 2012-2020: Eixos 3 e 5	Eixo 3: Maior captação e divulgação de ofertas de emprego Eixo 5: Modernização dos SI.
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	3 - Os serviços de emprego criaram um dispositivo de cooperação formal ou informal com as partes interessadas pertinentes.	Sim	Articulação com a Direção Regional de Qualificação Profissional (DRQP); Clubes de Emprego e Unidades de Inserção na Vida Ativa	Parceria para agregar e disponibilizar informação e encaminhar de participantes para ações de formação
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	1 - Existência de um quadro político estratégico para apoio inclusivo à criação de empresas, que comporta os seguintes elementos:	Sim	Ver condicionabilidade 3.1	Ver condicionabilidade 3.1
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	2 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo e os custos necessários para a criação de uma empresa, tendo em conta os objetivos do SBA;	Sim	Ver condicionabilidade 3.1	Ver condicionabilidade 3.1
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	3 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo de obtenção das licenças e autorizações necessárias para que as empresas possam adotar e executar certas atividades específicas, tendo em conta os objetivos do SBA;	Sim	Ver condicionabilidade 3.1	Ver condicionabilidade 3.1
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	4 - ações de ligação de serviços de desenvolvimento de empresas e serviços financeiros compatíveis (acesso ao capital), incluindo, se necessário, zonas e/ou grupos desfavorecidos.	Sim	http://www.iem.gov-madeira.pt/Inicio/Desempregados/ProgramasdeEmprego/CriaçãodoPróprioEmpregop/BeneficiáriosdasP/tabid/111/Default.aspx http://www.iem.gov-madeira.pt/Inicio/Desempregados/ProgramasdeEmprego/ProgramadeApoioaDesempregadosEmpreendedores/tabid/244/Default.aspx	
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.	1 - Ações para reformar os serviços de emprego, com vista a habilitá-los a assegurar as atividades seguintes: serviços personalizados e aplicação de medidas precoces ativas e preventivas no domínio do mercado de trabalho, que estão abertas a todos os que procuram emprego, concentrando-se simultaneamente nas pessoas em alto risco de exclusão social, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas;	Sim	Ver condicionabilidade 8.1	Ver condicionabilidade 8.1

Condicionabilidade ex-ante	Crítérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.	2 - Ações para reformar os serviços de emprego, com vista a habilitá-los a assegurar as atividades seguintes: uma informação completa e transparente sobre a criação de novos empregos e oportunidades de emprego, tendo em conta a evolução das necessidades do mercado de trabalho.	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.	3 - A reforma dos serviços de emprego incluirá a criação de redes de cooperação formal ou informal com as partes relevantes.	Sim	Contributos que a Direção Regional de Trabalho apresenta para o relatório sobre o progresso da Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens	
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	1 - Estar em vigor um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, com vista à inclusão ativa, que:	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	2 - faculte a base necessária, com elementos de prova, para desenvolver políticas de redução da pobreza e acompanhar a evolução da situação;	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	3 - inclua medidas que ajudem a concretizar o objetivo nacional de reduzir a pobreza e a exclusão social (conforme definido no Programa de Reforma Nacional), que inclui a promoção de oportunidades de emprego sustentáveis e de qualidade para pessoas com maior risco de exclusão social, incluindo pessoas das comunidades marginalizadas;	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	4 - integre as partes interessadas pertinentes no combate à pobreza;	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	5 - dependendo das necessidades identificadas, inclua medidas destinadas a fazer a transição dos cuidados de base institucional para os de base comunitária;	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	

Condicionalidade ex-ante	Crítérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	6 - Será concedido apoio às partes relevantes, a pedido das mesmas e sempre que justificado, para apresentar candidaturas de projetos e para executar e gerir os projetos selecionados.	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	1 - Ter em vigor um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, que:	Não	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde. Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020. (http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf Ver quadro ações a empreender.	Projeção económica e financeira 2012-2020
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	2 - contenha medidas coordenadas para melhorar o acesso aos serviços de saúde;	Não	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde. Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020. (http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf Ver quadro ações a empreender.	Projeção económica e financeira 2012-2020
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	3 - contenha medidas destinadas a estimular a eficiência no setor da saúde, através da difusão de modelos e infraestruturas para garantir a prestação de serviços;	Não	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde. Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020. (http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf Ver quadro ações a empreender.	Projeção económica e financeira 2012-2020
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	4 - inclua um sistema de monitorização e revisão.	Não	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde. Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020. (http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf Ver quadro 40	Projeção económica e financeira 2012-2020
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	5 - Um Estado-Membro ou região adotou um quadro indicando os recursos orçamentais disponíveis, a título indicativo, e uma concentração rentável dos recursos sobre as necessidades prioritárias para a prestação de cuidados de saúde.	Não	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde. Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020. (http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf Ver quadro ações a empreender.	Projeção económica e financeira 2012-2020
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	1 - Existência de um sistema de recolha e análise de dados e informação sobre o abandono escolar precoce, aos níveis pertinentes, que:	Sim	http://www02.madeira-edu.pt/drpi/pt-pt/main.aspx http://place.madeira-edu.pt ; http://placemiudos.madeira-edu.pt www.madeira-edu.pt/oseram	
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	2 - faculte a base necessária, com dados factuais, para promover políticas orientadas e acompanhe a evolução da situação.	Sim	http://www02.madeira-edu.pt/drpi/pt-pt/main.aspx http://place.madeira-edu.pt ; http://placemiudos.madeira-edu.pt www.madeira-edu.pt/oseram	

Condicionalidade ex-ante	Cr�terios	Cumprimento dos cr�terios (Sim/N�o)	Refer�ncia	Explica�es
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Exist�ncia de um quadro pol�tico estrat�gico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	3 - Exist�ncia de um quadro pol�tico estrat�gico em mat�ria de abandono escolar precoce que:	Sim	http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx http://place.madeira-edu.pt ; http://placemiudos.madeira-edu.pt www.madeira-edu.pt/oseram	
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Exist�ncia de um quadro pol�tico estrat�gico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	4 - seja baseada em elementos de prova;	Sim	http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx http://place.madeira-edu.pt ; http://placemiudos.madeira-edu.pt www.madeira-edu.pt/oseram	
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Exist�ncia de um quadro pol�tico estrat�gico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	5 - abranja os setores da educa�o pertinentes, incluindo a primeira inf�ncia, e se dirija especialmente a grupos vulner�veis que apresentam maiores riscos de abandono escolar precoce, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas, e aborde a preven�o, a interven�o e as medidas de compensa�o;	Sim	http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx http://place.madeira-edu.pt ; http://placemiudos.madeira-edu.pt www.madeira-edu.pt/oseram	
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Exist�ncia de um quadro pol�tico estrat�gico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	6 - envolva todos os setores pol�ticos e partes interessadas pertinentes para o combate ao abandono escolar precoce.	Sim	http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx http://place.madeira-edu.pt ; http://placemiudos.madeira-edu.pt www.madeira-edu.pt/oseram	
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Exist�ncia de um quadro pol�tico nacional estrat�gico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.� do TFUE.	1 - Exist�ncia de um quadro estrat�gico de pol�tica nacional ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, que inclua:	Sim	DLR 17/2005/M / Portaria 118/2005 (alterada pela Portaria 72/2011) Portaria 53/2006 (alterada pela Portaria 73/2011) Portaria 36/2009 Portaria n.� 80/2008, (alterada pelas Portarias 194/2008 e 74/2011) Portaria 84/2010 Portaria 86/2011	Legisla�o que regula atualmente a forma�o na RAM.
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Exist�ncia de um quadro pol�tico nacional estrat�gico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.� do TFUE.	2 - medidas para apoiar o desenvolvimento e servi�os de liga�o para a aprendizagem ao longo da vida, incluindo a sua cria�o e atualiza�o de compet�ncias (ou seja, valida�o, orienta�o, educa�o e forma�o), o fomento da participa�o e as parcerias com as partes interessadas pertinentes;	Sim	DLR 17/2005/M / Portaria 118/2005 (alterada pela Portaria 72/2011) Portaria 53/2006 (alterada pela Portaria 73/2011) Portaria 36/2009 Portaria n.� 80/2008, (alterada pelas Portarias 194/2008 e 74/2011) Portaria 84/2010 Portaria 86/2011	Legisla�o que regula atualmente a forma�o na RAM.
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Exist�ncia de um quadro pol�tico nacional estrat�gico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.� do TFUE.	3 - medidas para garantir o desenvolvimento das compet�ncias dos diferentes grupos-alvo quando estes forem identificados como prioridades nos quadros pol�ticos estrat�gicos nacionais ou regionais (por exemplo, jovens em forma�o profissional, adultos, pais que reingressam no mercado de trabalho, trabalhadores pouco qualificados e trabalhadores mais velhos, migrantes e outros grupos desfavorecidos, em especial pessoas portadoras de defici�ncia);	Sim	DLR 17/2005/M / Portaria 118/2005 (alterada pela Portaria 72/2011) Portaria 53/2006 (alterada pela Portaria 73/2011) Portaria 36/2009 Portaria n.� 80/2008, (alterada pelas Portarias 194/2008 e 74/2011) Portaria 84/2010 Portaria 86/2011	Legisla�o que regula atualmente a forma�o na RAM.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	4 - medidas destinadas a aumentar o acesso à aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente envidando esforços para implementar eficazmente instrumentos de transparência (por exemplo, o Quadro Europeu de Qualificações, o quadro nacional de qualificações, o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais, e o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais);	Sim	DLR 17/2005/M / Portaria 118/2005 (alterada pela Portaria 72/2011) Portaria 53/2006 (alterada pela Portaria 73/2011) Portaria 36/2009 Portaria n.º 80/2008, (alterada pelas Portarias 194/2008 e 74/2011) Portaria 84/2010 Portaria 86/2011	Legislação que regula atualmente a formação na RAM.
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	5 - medidas para melhorar a pertinência da educação e da formação para o mercado de trabalho e para as adaptar às necessidades dos grupos-alvo identificados (por exemplo, jovens em formação profissional, adultos, pais que reingressam no mercado de trabalho, trabalhadores pouco qualificados e trabalhadores com mais idade, migrantes e outros grupos desfavorecidos, em especial pessoas portadoras de deficiência).	Sim	DLR 17/2005/M / Portaria 118/2005 (alterada pela Portaria 72/2011) Portaria 53/2006 (alterada pela Portaria 73/2011) Portaria 36/2009 Portaria n.º 80/2008, (alterada pelas Portarias 194/2008 e 74/2011) Portaria 84/2010 Portaria 86/2011	Legislação que regula atualmente a formação na RAM.
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	1 - Foi criado e está em vias de ser executado um quadro político estratégico para reforçar a eficiência administrativa das autoridades públicas dos Estados-Membros e as suas competências, que engloba os seguintes elementos:	Sim	Grandes Opções do Plano (GOP): Lei 66-A/2012, Lei n.º 83-B/2013 Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de Custos nas TIC na AP Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC) http://www.simplex.pt/	Planos de ação, gerais ou temáticos, que sistematizam as áreas prioritárias de atuação e as ações estratégicas a implementar
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	2 - uma análise e um planeamento estratégico das reformas jurídicas, organizacionais e/ou processuais;	Sim	http://drapl.gov-madeira.pt/	
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	3 - o desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade;	Sim	Na RAM encontram-se certificados/reconhecidos/ acreditados diversos organismos, de acordo com: NP EN ISO 9001:2008 Reconhecimento EFQM 1.º nível; Reconhecimento EFQM 2º nível NP EN ISO/IEC 17025:2005; Portal da Qualidade na RAM: http://www.qualidademadeira.com.pt e da DRCIE: http://drcie.gov-madeira.pt Portal do Governo Regional, disponível no sítio www.gov-madeira.pt	Portal da Qualidade na RAM e da DRCIE
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	4 - ações integradas para a simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos;	Sim	http://www.gov-madeira.pt/madeira/elect/index.do2 http://drapl.gov-madeira.pt/	Governo Eletrónico da Madeira
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	5 - o desenvolvimento de competências a todos os níveis da hierarquia profissional nas administrações públicas;	Sim	Planos Anuais de Formação. Site da DRAPL: http://drapl.gov-madeira.pt/	Planos anuais de formação da DRAPL
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	6 - o desenvolvimento de procedimentos e de ferramentas de monitorização e avaliação;	Sim	DLR n.º 27/2009/M, de 21/08 (SIADAP-RAM) DLR n.º 27/2012/M, de 03/09 e DRR n.º 28/2012/M, de 30/10 (Aplicação à RAM do regime mobilidade especial).	

Condicionabilidade ex-ante	Crítérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	7 - o desenvolvimento de procedimentos e de ferramentas de monitorização e avaliação.	Sim	Barómetro Regional da Qualidade (anos 2007, 2009 e 2011). Estrutura do SIADAP-RAM 1, Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, SIADAP-RAM.	
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	1 - Disposições em conformidade com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação dos organismos responsáveis pela promoção da igualdade de tratamento de todas as pessoas na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade de tratamento nas atividades ligadas aos FEEI.	Sim	Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, que cria, nos termos do artigo 13º da Diretiva 2000/43/EC, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, (ACIDI), Lei 134/99 de 28 de agosto - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (Lei 18/2004, de 11 de Maio). RCM n.º 74/2010: II PNII- Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013) Plano de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 aprovado pela RCM n.º 101/2013 de 31 de dezembro.	O ACIDI, centraliza, num instituto público, as atribuições, que estavam dispersas por vários Organismos. Encontra-se em fase de elaboração o III Plano para Integração dos Imigrantes 2014-2017. Neste momento, encontra-se aberto o procedimento que permite à sociedade civil participar neste III Plano através da apresentação de propostas a submeter para apreciação do ACIDI até dia 15 de janeiro de 2014 (ver aqui). Como o início de vigência deste III PNII coincidirá com o início do novo ciclo de aplicação dos fundos comunitários, vai ser possível alinhá-lo com a programação FEEI 2014-2020
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvido na gestão e controlo dos FEEI no domínio da legislação e da política da União de combate à discriminação.	Sim	Encontra-se previsto no Acordo de Parceria a necessidade de se reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos FEEI através de planos de formação que incluirão, necessariamente, as matérias relacionadas com os princípios da anti discriminação, enquanto matérias que incorporam princípios transversais de aplicação dos FEEI.	Vide Acordo de Parceria
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.	1 - Disposições em conformidade com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação de organismos responsáveis pela promoção da igualdade de género na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade entre homens e mulheres nas atividades ligadas aos FEEI;	Sim	Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de Dezembro - V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação- 2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º103/2013, de 31 de dezembro) - V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género- 2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2013 de 31 de dezembro) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	A CITE conta, entre as suas competências, com o acompanhamento e representação de vítimas de discriminação em processos administrativos e judiciais. Nas atribuições da CIG, além das competências da promoção da igualdade entre mulheres e homens e do combate à violência de género como sua missão permanente, há ainda competências de promoção da cidadania e de luta contra situações de discriminação com base no género.
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvido na gestão e controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres e da integração da perspetiva de género.	Sim	Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017 integra a realização de um espectro alargado de ações de formação dirigidas a públicos alvo diferenciados, nomeadamente no que se refere à integração da dimensão de género na Administração Pública, Central e Local, como requisito de boa governação. Ver detalhe no Acordo de Parceria.	Atendendo a que estamos perante uma matéria associada ao processo de programação em curso, o modelo de governação acolherá esta dimensão e definirá a sua forma de operacionalização, sob orientação da entidade responsável pela coordenação dos fundos. Prevê-se, desde já, ações de formação para os diversos atores responsáveis pelos vários Programas (Autoridades de Gestão, Comissões de Acompanhamento, Organismos Intermédios, entre outras). Estudo de Avaliação sobre a Integração da Perspetiva do Género nos Fundos Estruturais no período 2007-2013.
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	1 - Disposições em conformidade com o quadro legal e institucional dos Estados-Membros para a consulta e participação dos organismos responsáveis pela proteção dos direitos das pessoas com deficiência ou das organizações representativas das pessoas com deficiência e outras partes interessadas na preparação e execução dos programas.	Sim	Despacho nº 2178/2013, de 6 de Fevereiro - cria a Comissão para a Deficiência Projeto de Disability Rights Promotion International (DRPI) o qual assenta em parcerias para promover a capacidade de monitorização dos direitos humanos das pessoas com deficiência. - Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, IP), cuja orgânica foi criada pelo Decreto-Lei n.º 31/2012, de 9 de fevereiro. Ver detalhes no Acordo de Parceria.	A Comissão para a Deficiência constituída pelo membro do Governo que tutela a área da deficiência e reabilitação, pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, I.P.), e por um representante de cada uma das ONG mais representativas das seguintes áreas da deficiência: sensorial, intelectual, inclui a paralisia cerebral, e motora A ENDEF reúne um conjunto de medidas de âmbito interministerial, no respeito pelos princípios subjacentes à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Ver detalhe no Acordo de Parceria .

Condicionalidade ex-ante	Crítérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvido na gestão e controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política nacional e da União aplicáveis em matéria de deficiência, incluindo em matéria de acessibilidade e da aplicação prática da Convenção UNCRPD tal como consagrado nas legislações nacional e da União, consoante o caso.	Sim	Plano de Formação para 2013 do INR e no ENDEF/ 2011-2013 - Eixo 1 (RCM 97/2010 de 14 de dezembro) DL 163/2006	
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	3 - Disposições que visam garantir a aplicação do artigo 9.º da Convenção UNCRPD relativamente aos FEEI na elaboração e execução de programas.	Sim	Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto, estabelece o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais. A monitorização e acompanhamento da aplicação deste diploma é da responsabilidade da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Câmaras Municipais e da Inspeção-Geral da Administração do Território	Neste domínio e a título de exemplo encontra-se divulgado na página da internet do INR, IP um guia das orientações técnicas a cumprir em termos de acessibilidades e mobilidade (Guia da acessibilidade e mobilidade para todos
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	1 - Disposições de aplicação efetiva das regras da União em matéria de contratos públicos através dos mecanismos adequados.	Sim	Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. O Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (transpõe as duas Diretivas mencionadas), Decreto Legislativo Regional 34/2008 de 14 de Agosto (adapta à RAM o do DL 18/2008) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de contratação pública e o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu A autoridade de auditoria (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de trabalho de auditoria de operações bem como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática. Ver detalhe no Acordo de Parceria.
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	2 - Disposições que garantam a transparência dos processos de adjudicação dos contratos.	Sim	Código dos Contratos Públicos e diplomas regulamentares, designadamente as Portarias n.º 701-A/2008, de 29 de julho, n.º 701-F/2008, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro; Plataformas Eletrónicas para tramitação dos processos de adjudicação. http://www.base.gov.pt Ofícios-circular elaborados pela autoridade responsável pela coordenação do FSE. Ver detalhe no Acordo de Parceria.	O IGFSE divulgou, junto das Autoridades de Gestão e dos Organismos Intermédios, dois ofícios-circular (em maio e novembro/2011), com o entendimento deste Instituto em matéria da contratação pública, no âmbito do FSE. Estes ofícios, que foram objeto de divulgação por parte das Autoridades de Gestão, contêm orientações no sentido de assegurar o pleno cumprimento dos princípios da transparência publicidade e concorrência previstos nos Tratados, por parte das entidades adjudicantes que celebrem contratos que tenham interesse transfronteiriço. O IFDR disponibilizou, no seu site, duas circulares com o entendimento deste Instituto em matéria de contratação pública (Circular 01/2008, de 16.07 - Noção de "Organismo de Direito Público" para efeitos do cálculo de "despesa pública" e Circular 01/2012, de 4.07 - Efeito da recusa do visto pelo Tribunal de Contas na elegibilidade da despesa).
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	3 - Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEI.	Sim	A Autoridade de Gestão dos PO Madeira divulga com frequência no site do IDR, Orientações técnicas sobre a contratação pública: http://www.idr.gov-madeira.pt/portal/Conteudo.aspx?IDMenu=2&IDSubMenu=147&Path=147&jmenu=2	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	4 - Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrativa para a execução e a aplicação das normas da União em matéria de contratos públicos.	Sim	Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. O Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (transpõe as duas Diretivas mencionadas). Decreto Legislativo Regional 34/2008 de 14 de Agosto (adapta à RAM o do DL 18/2008) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de contratação pública e o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu. A autoridade de auditoria (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de trabalho de auditoria de operações bem como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática. Ver detalhe no Acordo de Parceria.
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	1 - Disposições para a aplicação efetiva das normas em matéria de auxílios estatais da União.	Sim	Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos (atual Decreto-Lei n.º 65/2009. D.R. n.º 56, Série I de 2009-03-20) está em elaboração um novo enquadramento que retomará os mesmos princípios. Regulamentos específicos dos Sistemas de Incentivos http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=185 Manual de Apoio ao Utilizador do Registo Central de Auxílios de Minimis	Condições e regras a observar na criação de sistemas de incentivos ao investimento empresarial, nomeadamente nos enquadramentos de auxílios aplicáveis e a necessidade de lhes dar cumprimento. Este enquadramento prevê a existência de uma Comissão Técnica que analisa e valida a conformidade dos regulamentos nacionais com as regras da concorrência, independentemente do financiamento ser assegurado pelo FEDER ou por fundos nacionais. Trata-se de uma garantia inicial, antes da implementação dos regimes, que o cumprimento das regras da concorrência está assegurado pelo respeito das regras nacionais. Em matéria de acumulação de ajudas, no âmbito dos regulamentos nacionais dos regimes de auxílio, existe a obrigatoriedade dos promotores identificarem e comunicarem às respetivas autoridades de gestão eventuais apoios para as mesmas despesas elegíveis, de modo a controlar o cumprimento dos limites comunitários de apoio. Ver detalhe no Acordo de Parceria.
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	2 - Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEI.	Sim	Será dada continuidade à estratégia de formação até agora desenvolvida no âmbito dos FEEI, e será igualmente tornada mais abrangente a outros organismos da Administração Pública não diretamente relacionados com a governação dos FEEI.	No âmbito dos fundos estruturais, foi desenvolvido um esforço inicial de concentração de competências no COMPETE, enquanto coordenador da rede sistemas de incentivos QREN, para posteriores ações de disseminação da informação, quer através de ações formação, destacando-se um seminário inicial realizado com todos os intervenientes da rede (AG PO temáticos e POR e todos os OI), quer através do normal funcionamento em rede, com aprovação através de uma comissão de seleção conjunta com todas as autoridades de gestão e organismos intermédios, constituindo assim um importante fórum de discussão e circulação de informação. Tal prática será mantida e assegurada através da Rede de Sistemas de Incentivos que se manterá com funções alargadas à ciência. Listas completas dos beneficiários que são publicadas e regularmente actualizadas nos portais das Autoridades de Gestão dos Programas. Ver detalhe no Acordo de Parceria.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	3 - Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrativa para a execução e a aplicação do direito da União em matéria de regras de auxílios estatais.	Sim	Os sites do IGFSE www.igfse.pt e do IFDR http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=180 http://www.pofc.qren.pt/Regulamentacao/Legislacao?tag=1&tema=174&isearch=true&ambito=c	Os sites do IGFSE e do IFDR - e de futuro da Agência - contêm separador próprio sobre o tema, a saber "auxílios de estado em matéria de emprego e formação em e "Políticas horizontais/Auxílios de Estado". Existe igualmente um portal único de acesso para as empresas (um no Continente e um em cada região autónoma) onde se encontram informações sobre AE e através do qual a empresa pode apresentar o seu projecto. Para além do âmbito dos FEEI o sistema de disseminação de informação sobre AE (da responsabilidade da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros) funciona com base numa rede de pontos focais em todos os Ministérios e Regiões Autónomas. O circuito de comunicação é assegurado da seguinte forma: a informação recebida da Comissão Europeia ou outra informação relevante recolhida ou produzida pela DGAE (como notas informativas) é difundida aos pontos focais da rede quer através de uma mailing list (...). Ver detalhe no Acordo de Parceria.
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	1 - Disposições para a efetiva aplicação da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (AIA) e da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (AAE).	Sim	Diploma AIA (Decreto-Lei n.º 197/2005 de 08 de Novembro); Diploma AAE (Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho).	Não existe adaptação decorrente da estrutura própria da administração regional autónoma no que respeita aos diplomas AIA e AAE. Em linha com o cumprimento à escala nacional.
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	2 - Disposições relativas à formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução das diretivas AIA e AAE.	Sim	Diploma AIA (Decreto-Lei n.º 197/2005 de 08 de Novembro); Diploma AAE (Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho).	Não existe adaptação decorrente da estrutura própria da administração regional autónoma no que respeita aos diplomas AIA e AAE. Em linha com o cumprimento à escala nacional.
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	3 - Disposições para garantir uma capacidade administrativa suficiente.	Sim	Diploma AIA (Decreto-Lei n.º 197/2005 de 08 de Novembro); Diploma AAE (Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho).	Não existe adaptação decorrente da estrutura própria da administração regional autónoma no que respeita aos diplomas AIA e AAE. Em linha com o cumprimento à escala nacional.
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	1 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: a identificação de fontes e mecanismos de validação estatísticos.	Sim	A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).	No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 - 2017".
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	2 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: disposições para a publicação e acesso público dos dados agregados.	Sim	A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).	No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 - 2017".

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	3 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: a seleção de indicadores de resultados para cada programa, proporcionando informações sobre o que motiva a seleção das ações políticas financiadas pelo programa.	Sim	A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).	No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 - 2017".
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	4 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: o estabelecimento de objetivos para esses indicadores.	Sim	A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).	No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 - 2017".
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	5 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua o respeito por cada indicador dos seguintes requisitos: solidez e validação estatística, clareza de interpretação normativa, capacidade de resposta às políticas, recolha em tempo útil de dados.	Sim	A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).	No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 - 2017".
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	6 - procedimentos adequados, a fim de assegurar que todas as operações financiadas pelo programa adotam um sistema eficaz de indicadores.	Sim	A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).	No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 - 2017".

9.2 Descrição das ações necessárias para cumprir as condicionalidades ex ante, organismos responsáveis e calendário das ações

Quadro 25: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante gerais aplicáveis

Não aplicável atendendo a que as condicionalidades ex ante gerais aplicáveis estão todas cumpridas

Quadro 26: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante temáticas aplicáveis

Condicionalidade ex ante temática	Crítérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	4 - Inclua um mecanismo de monitorização.	O modelo de governação global, que assegure a articulação entre os planos nacional e regional na implementação da estratégia está atualmente a ser trabalhado pelo GT Conjunto, o qual inclui representantes da ENEI (MEC/ME) e das 7 RIS3 (MADR e governos regionais Açores e Madeira). A construção da matriz de indicadores de acompanhamento e monitorização da estratégia global (ENEI+7 RIS3), incluindo a respetiva metodologia de cálculo, partilha o mesmo método de desenvolvimento (GT Conjunto), tendo ainda articulação com a programação do Portugal 2020 em matéria de indicadores (domínio Competitividade e Internacionalização). O mesmo Grupo de Trabalho Conjunto encontra-se presentemente a realizar uma primeira identificação indicativa dos recursos financeiros disponíveis para a implementação da estratégia de especialização inteligente, os quais se encontram fortemente condicionados pelo desenvolvimento dos trabalhos de programação em curso (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	30/Set/2014	MEC ME MADR Governos Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	5 - Foi adotado um quadro indicativo dos recursos orçamentais disponíveis para a investigação e a inovação.	O modelo de governação global, que assegure a articulação entre os planos nacional e regional na implementação da estratégia está atualmente a ser trabalhado pelo GT Conjunto, o qual inclui representantes da ENEI (MEC/ME) e das 7 RIS3 (MADR e governos regionais Açores e Madeira). A construção da matriz de indicadores de acompanhamento e monitorização da estratégia global (ENEI+7 RIS3), incluindo a respetiva metodologia de cálculo, partilha o mesmo método de desenvolvimento (GT Conjunto), tendo ainda articulação com a programação do Portugal 2020 em matéria de indicadores (domínio Competitividade e Internacionalização). O mesmo Grupo de Trabalho Conjunto encontra-se presentemente a realizar uma primeira identificação indicativa dos recursos financeiros disponíveis para a implementação da estratégia de especialização inteligente, os quais se encontram fortemente condicionados pelo desenvolvimento dos trabalhos de programação em curso (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	30/Set/2014	MEC ME MADR Governos Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	2 - a orçamentação e a definição de prioridades em matéria de ações, através de uma análise SWOT ou semelhante, coerente com a tabela de avaliação da Agenda Digital para a Europa;	Revisão da Agenda Portugal Digital (definida pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2012 (31.12.2012), alinhando o período de vigência em todas os seus objetivos e áreas de intervenção até 2020, em linha com o período de vigência da Agenda Digital Europeia, e apresentando um planeamento orçamental para as suas ações	30/Jun/2015	ME/SEIIC
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	3 - São as seguintes as ações específicas: a existência de um mecanismo para acompanhar a aplicação das medidas do SBA que foram implementadas e avaliar o impacto nas PME.	Aguardando-se resposta da Comissão Europeia à avaliação do cumprimento, recorda-se aqui os seguintes elementos. Implementada uma metodologia de avaliação de efeitos, baseado num standard cost model para custos administrativos que recaem sobre PME na aplicação de medidas legislativas específicas de simplificação. Aprovada em RCM 14/2014 a atribuição da competência de monitorização da implementação do SBA, incluindo o SME Test, à estrutura interministerial encarregue da definição das linhas de política económica do investimento (RCAEI). Adicionalmente, criada (DL 154/2013) a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor, que acompanhará os efeitos de contexto em empresas e particularmente em PME. Desenvolvido modelo comum de avaliação, a aplicar pelas diferentes áreas de Governo, que permite estimar o impacto da iniciativa legislativa relevante nas PME. Estrutura de monitorização, coordenada politicamente (RCAEI), assegurando monitorização a dois níveis: técnica e política.	30/Jun/2014	ME
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	1 - As ações são as seguintes: medidas destinadas a garantir os requisitos mínimos relacionados com o desempenho energético dos edifícios, coerentes com o artigo 3.o, o artigo 4.o e o artigo 5.o da Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.	Alteração dos Decreto-Lei 53/2014 e do Decreto-Lei 118/2013. Nenhuma operação, que abranja investimentos em edifícios, das Prioridades de Investimento 4.b e 4.c (parte do eixo prioritário 4), 6.e (parte do eixo prioritário 5), 9.a e 9.b (parte do eixo prioritário 8) e 10.a (parte do eixo prioritário 9), será aprovada para financiamento antes da correta e completa concretização das ações previstas neste Plano de Ação e as despesas que se realizaram antes desta data não serão elegíveis para financiamento. No que se refere ao reporte à Comissão Europeia da metodologia cost optimal, conforme previsto no artigo 5.º da Diretiva 2010/31/UE Portugal encontra-se presentemente a desenvolver o relatório previsto no Artigo 5.º da Diretiva, tendo em consideração os requisitos impostos pelo Regulamento Delegado N.º 244/2012	31/Mai/2015	MAOTE AG do PO SEUR e AC

Condicionalidade ex ante temática	Crítérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	2 - As ações são as seguintes: medidas necessárias para estabelecer um sistema de certificação do desempenho energético dos edifícios em consonância com o artigo 11.º da Diretiva 2010/31/UE;	Alteração dos Decreto-Lei 53/2014 e do Decreto-Lei 118/2013, no sentido de que o certificado de desempenho energético inclua recomendações sobre as melhorias de desempenho energético (Cost Optimal ou Cost effective), tal como decorre dos nºs 2 a 5 do art.º 11º da Diretiva 2010/31/UE, exceto nas situações em que não há um potencial razoável de melhoria quando comparado com os requisitos de desempenho energético em vigor..	31/Mai/2015	MAOTE, AG do PO SEUR e AC
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	1 - Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes que preencha(m) os requisitos legais para a avaliação ambiental estratégica e defina(m) investimentos;	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 - 2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas: Concurso - adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica - até 31 de outubro de 2015.	31/Out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT)
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	2 - o contributo para o Espaço Único Europeu dos Transportes em consonância com o artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 1315/2013, incluindo as prioridades atribuídas aos seguintes investimentos:	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 - 2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas: Concurso - adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica - até 31 de outubro de 2015.	31/Out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT)
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	3 - a rede principal RTE-T e a rede global em que estão previstos investimentos do FEDER e do Fundo de Coesão; e ainda	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 - 2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas: Concurso - adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica - até 31 de outubro de 2015.	31/Out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	5 - uma planificação realista e viável de projetos a apoiar pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão;	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 - 2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas: Concurso - adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica - até 31 de outubro de 2015.	31/Out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	6 - Medidas para garantir a capacidade aos organismos intermediários e beneficiários para concretizarem o sistema de planificação dos projetos.	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 - 2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas: Concurso - adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica - até 31 de outubro de 2015.	31/Out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).

Condicionalidade ex ante temática	Crítérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	1 - A existência de uma secção sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) de transportes que:	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 - 2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas: Concurso - adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica - até 31 de outubro de 2015.	31/Out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	2 - preencha os requisitos legais para a avaliação ambiental estratégica;	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 - 2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas: Concurso - adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica - até 31 de outubro de 2015.	31/Out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	3 - estabeleça um sistema de planificação de projetos realistas e viáveis (incluindo calendário e quadro orçamental);	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 - 2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas: Concurso - adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica - até 31 de outubro de 2015.	31/Out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	4 - Medidas para garantir a capacidade aos organismos intermediários e beneficiários para concretizarem o sistema de planificação dos projetos.	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 - 2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas: Concurso - adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica - até 31 de outubro de 2015.	31/Out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	1 - Ter em vigor um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, que:	Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020. AÇÕES A DESENVOLVER 1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades: •Reduzir a mortalidade precoce •Melhorar a esperança de vida à nascença • Reduzir as iniquidades •Melhorar o bem-estar das populações •Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde •Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020 2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o designio da saúde em todas as políticas. (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	31/Mar/2015	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SESARAM EPE/

Condicionalidade ex ante temática	Crítérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	2 - contenha medidas coordenadas para melhorar o acesso aos serviços de saúde;	Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020. AÇÕES A DESENVOLVER 1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades: •Reduzir a mortalidade precoce •Melhorar a esperança de vida à nascença • Reduzir as iniquidades •Melhorar o bem-estar das populações •Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde •Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020 2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o designio da saúde em todas as políticas. (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	31/Mar/2015	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SESARAM EPE/
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	3 - contenha medidas destinadas a estimular a eficiência no setor da saúde, através da difusão de modelos e infraestruturas para garantir a prestação de serviços;	Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020. AÇÕES A DESENVOLVER 1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades: •Reduzir a mortalidade precoce •Melhorar a esperança de vida à nascença • Reduzir as iniquidades •Melhorar o bem-estar das populações •Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde •Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020 2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o designio da saúde em todas as políticas. (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	31/Mar/2015	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SESARAM EPE/
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	4 - inclua um sistema de monitorização e revisão.	Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020. AÇÕES A DESENVOLVER 1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades: •Reduzir a mortalidade precoce •Melhorar a esperança de vida à nascença • Reduzir as iniquidades •Melhorar o bem-estar das populações •Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde •Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020 2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o designio da saúde em todas as políticas. (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	31/Mar/2015	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SESARAM EPE/
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	5 - Um Estado-Membro ou região adotou um quadro indicando os recursos orçamentais disponíveis, a título indicativo, e uma concentração rentável dos recursos sobre as necessidades prioritárias para a prestação de cuidados de saúde.	Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020. AÇÕES A DESENVOLVER 1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades: •Reduzir a mortalidade precoce •Melhorar a esperança de vida à nascença • Reduzir as iniquidades •Melhorar o bem-estar das populações •Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde •Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020 2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o designio da saúde em todas as políticas. (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	31/Mar/2015	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SESARAM EPE/

Secção 10. Redução dos Encargos Administrativos para os Beneficiários

Os encargos administrativos associados ao acesso e utilização dos fundos comunitários constituíram, em gerações anteriores de programação, um problema recorrente reportados pelas entidades beneficiárias no âmbito de sucessivas avaliações dos Programas, sendo de destacar: (i) o peso excessivo de informação solicitada às entidades, nomeadamente na fase de apresentação das candidaturas; (ii) dispersão dos pontos de acesso para a organização e apresentação dos processos; (iii) complexidade dos procedimentos de organização e fundamentação da despesa; e (iv) encargos e tempo excessivos gastos nos processos de constituição de sociedades e na obtenção de licenças e autorizações.

Na vigência dos atuais PO Regionais (Intervir + e Rumos) ocorreram importantes avanços, nomeadamente, nos seguintes domínios: (i) simplificação administrativa (beneficiando de maior sofisticação tecnológica dos sistemas de informação); (ii) criação de balcões únicos de Candidatura para as Entidades promotoras desde a fase de lançamento dos PO; (iii) criação de mecanismo de validação automatizados mediante a possibilidade de cruzar informação com outras bases de dados da Administração Pública Regional facilitando o acesso à informação formal relativa ao preenchimento de condições de elegibilidade; e (iv) adoção gradual de metodologias de custos simplificados, com flexibilidade acrescida após as reprogramações de 2010.

Os elementos descritos testemunham os esforços realizados tendentes à redução de custos públicos de contexto, nomeadamente relacionados com a facilitação da envolvente de exercício da atividade empresarial e com uma trajetória de desburocratização dos suportes formais e outros de relação das entidades beneficiárias com o acesso e utilização dos Fundos.

No horizonte da vigência e, desde a fase de arranque do Programa Operacional, serão desenvolvidas iniciativas de desburocratização e simplificação dos procedimentos e de redução da carga administrativa que recai sobre os beneficiários dos fundos comunitários, salvaguardando a indispensável regularidade e segurança dos sistemas de gestão, conforme estabelecido no Acordo de Parceria. A abordagem de simplificação de procedimentos de aplicação dos FEEI deverá compreender as seguintes vertentes de atuação:

- Clarificação interpretativa dos regulamentos específicos que enquadram os instrumentos de suporte das diversas Prioridades de investimento, na ótica da simplificação de procedimentos;
- Redução dos pontos de contacto das entidades de acesso e utilização dos Fundos ao longo do ciclo de vida dos projetos, nomeadamente, agilizando os procedimentos referentes à submissão de pedidos de pagamento e ao carregamento dos sistemas de informação com dados de realização e de resultados;
- Aperfeiçoamento seletivo dos sistemas de informação orientados para garantir uma maior intercomunicabilidade entre todos os utilizadores, entre os subsistemas dos diferentes fundos e entre estes e o sistema de gestão orçamental regional.
- Redução do volume de informação solicitada às entidades assegurando a sua substituição pelo recurso à utilização (sempre sujeita a autorização das entidades beneficiárias) de dados constantes de fontes administrativas e/ou estatísticas.

Relativamente à adoção de metodologias de custos simplificados as mesmas deverão ser tão generalizadas quanto possível face à natureza das tipologias de intervenção apoiadas pelos diversos fundos comunitários.

Beneficiando da experiência anterior pretende-se, aquando da aprovação das primeiras operações, a implementação dos custos simplificados nomeadamente:

- Tabelas normalizadas de custos unitários nas modalidades de dupla certificação
- Montantes fixos nas operações com um financiamento público inferior a 50.000€.

Esta evolução deverá contribuir para facilitar os procedimentos de apresentação de candidaturas pelas entidades beneficiárias mas contribuirá para reduzir encargos administrativos dos órgãos de gestão dado que a fundamentação dos custos elegíveis passará a estar normalizada (custos unitários e montantes fixos) relativizando o recurso a ações de comprovação e verificação documental.

Nos termos referidos pelo Acordo de Parceria, a adoção de custos simplificados terá em conta as vantagens da sua aplicação consoante as tipologias e operações a financiar. Assim, a implementação de custos simplificados será precedida pela elaboração de estudos prévios a nível nacional, baseados em dados/custos reais históricos e em preços de mercado, sendo avaliada posteriormente a opção que melhor se adapta às Prioridades de Investimento do PO RAM.

A aplicação dos custos simplificados será objeto de adequada monitorização periódica, em termos de aferição dos valores atribuídos, e procurando alargar a abrangência a investimentos não parametrizados.

Numa primeira fase de implementação do Programa, serão utilizados os referenciais de custos simplificados em vigor para determinadas tipologias de operações, conforme praticado a nível da União Europeia e em financiamento nacional. Conforme estabelecido no Acordo de Parceria, prevê-se que o primeiro pacote de medidas cuja intervenção será baseada em custos simplificados, estará disponível até final de 2014.

Tendo presente as complementaridades existentes entre os diversos FEEI, na resposta às necessidades de intervenção da RAM no horizonte 2020 e as sinergias que importa potenciar para maior benefício e resultados das ajudas comunitárias, a Região adotará as soluções preconizadas no âmbito da Iniciativa e-Coesão através da simplificação de formulários e dos processos e facilidades de acesso por parte dos promotores das operações, sem prejuízo da coerência com a programação orçamental e o cumprimento das disposições regulamentares nas diversas funções (gestão, certificação, pagamentos, auditoria, monitorização, avaliação e comunicação, ...) e da coerência e segurança da informação.

A atualização e aperfeiçoamento do sistema de informação existente deverá assegurar a criação de mecanismos de partilha de informação através do intercâmbio eletrónico de dados entre o conjunto dos Fundos da Coesão, o FEADER e o FEAMP, com importantes intervenções na RAM, de modo a proporcionar uma visão do conjunto dos FEEI.

Nesta perspetiva, o estabelecimento de normas de cooperação entre as Autoridades de Gestão do PO RAM (FEDER e FSE) e respetivos Organismos Intermédios, do PDR (FEADER), do PO SEUR (Fundo de Coesão) e do PO Pescas e Aquicultura (FEAMP), com incidência nas fases de análise e seleção de candidaturas e de execução dos projetos deverá gerar fluxos de informação relevante para uma maior eficácia e eficiência na utilização dos FEEI.

Assim prevê-se: Balcão Portugal 2020 - já em funcionamento; Sistema de Informação do FEDER e do SIIFSE (Sistema de Informação dos FEEI) adaptado ao Portugal 2020 - no início das candidaturas ao PO último trimestre de 2014; Regulamentação específica do PO e uso de custos simplificados - a partir de Novembro de 2014; Dataware house / Monitorização - até final do 1º semestre de 2015.

Secção 11. Princípios Horizontais

11.1. Desenvolvimento sustentável

Descrição das ações específicas que deverão ter em consideração os requisitos em matéria de proteção ambiental, o uso eficiente dos recursos, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência e a prevenção e gestão do risco de catástrofes, na seleção das operações.

A integração desta dimensão no Programa deverá traduzir-se na disseminação da sustentabilidade como objetivo presente nas diferentes PI, através da sua incorporação, nomeadamente, no investimento empresarial produtivo, no ordenamento do território e nas infraestruturas físicas de suporte à atividade económica e formas de ocupação humana, com destaque para aspetos que se prendem com a especificidade da Região (p.ex., insularidade e ultraperiferia vs. implicações sobre a gestão de resíduos).

A dinamização dos apoios heterógenos dos Eixos Prioritários do Programa deverá contemplar um esforço de divulgação e incorporação das prioridades horizontais por forma a ampliar a consciência da generalidade das entidades beneficiárias para na conceção e concretização de projetos, desenvolver abordagens valorizadoras de componentes imateriais por onde passam os conteúdos que dão sentido às prioridades horizontais.

Entre as orientações a desenvolver no domínio do Desenvolvimento sustentável pela AG, OI e Organismo das tutelas setoriais do Governo Regional, destacam-se as seguintes:

- Dinamização das PI diferentes à eficiência na utilização dos recursos no quadro dos investimento dirigidos à transição para uma economia de baixo carbono (PI 4.b, 4.c e 4.e),
- Verificação do princípio do Poluidor-pagador ao nível dos projetos, através da análise dos impactes previsionais ou dos resultados da sua monitorização, conforme aplicável, e do estabelecimento de critérios que permitam estimular as opções mais sustentáveis e impedir que haja distorção nas condições de mercado que favoreçam soluções mais poluentes ou com maior consumo de recursos não renováveis.
- Majorar os apoios a projetos que: promovam a utilização eficiente de recursos; contribuam para a transição para uma economia de baixo carbono; e potenciem o crescimento de uma fileira de atividades de economia verde na RAM.
- Dinamizar o desenvolvimento de competências profissionais nos domínios da gestão da biodiversidade e da adaptação às alterações climáticas.
- Fomentar a cooperação entre entidades que contribuam para o desenvolvimento da participação cívica no âmbito da valorização ambiental, fomentando práticas educacionais que contribuam para um bom ambiente e para a salvaguarda do património natural, p.ex., concebendo ações de sensibilização ambiental e a sua implementação pedagógica, nomeadamente junto dos executores dos projetos.
- Promover a valorização dos produtos e atividades económicas que potenciem os recursos naturais de forma sustentada.
- Organizar atividades nos espaços naturais, favorecendo ao mesmo tempo o seu usufruto sustentável.
- Continuar os trabalhos e os investimentos programados respeitantes aos Resíduos Sólidos Urbanos, ao abastecimento de água para conclusão dos projetos e redes e à recolha e tratamento de afluentes.
- Agilizar a execução de projetos no âmbito da florestação e beneficiação florestal.
- Fomentar a adoção de práticas agrícolas menos agressivas para o ambiente e de atividades produtivas que respeitem a vulnerabilidade dos ecossistemas, nomeadamente do solo e da água.

Na fase de preparação da sua conceção, o Programa beneficiou também de uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da qual decorreram recomendações específicas em matéria de sustentabilidade ambiental. As conclusões e as medidas propostas pela AAE serão incorporadas na versão final do PO.

11.2 Igualdade de oportunidades e não discriminação

Descrição das ações específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades e a evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual durante a preparação, conceção e execução do programa, em particular, em relação ao acesso ao financiamento, tendo em conta as necessidades dos vários grupos-alvo em risco de tal discriminação e em particular os requisitos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.

A manutenção de estrangulamentos na conciliação entre as vidas profissional e familiar continua a ser responsável pela difícil inserção das mulheres no mercado de trabalho e constitui uma área-chave de intervenção, a dinamizar pelas instâncias de gestão.

Nos projetos de apoio ao investimento económico e produtivo, a fase de seleção de projetos será acompanhada por orientações que condicionem a discriminação, por forma a que o tecido empresarial estabeleça práticas promotoras da igualdade e da conciliação da vida profissional e familiar, p.ex., a compatibilização de horários.

A melhor forma de combater a discriminação feminina reside, em contrariar a lógica da discriminação e das desigualdades, i.e, garantindo a igualdade de género nos projetos, sem beneficiar as mulheres.

As orientações a desenvolver em vista a incorporação de prioridade horizontal relativa à Igualdade de Género devem combinar atuações de esfera das medidas de política e de intervenção pública (da responsabilidade de organismos do Governo Regional) com atuações de AG e dos OI visando estimular a conciliação da vida familiar e atividade profissional, com destaque para:

- Criação de serviços de proximidade inseridos nos Parques Empresariais;
- Incentivo a formas flexíveis de trabalho nas empresas e demais organizações que valorize a família e favoreça a redução do absentismo e a melhoria da produtividade de trabalho;
- Criação de redes de voluntariado que ofereçam respostas a dificuldades de conciliação das famílias;
- Melhoria da rede de transportes públicos que atendam às necessidades de mobilidade das famílias;
- Reorientação das intervenções municipais (habitação, mobilidade, amenidades urbanas, transportes urbanos, tempos livres,...) para favorecer a gestão do dia a dia das famílias;
- Definir indicadores de realização, referentes a pessoas, nomeadamente através da desagregação dos indicadores quantitativos, por género (sempre que viável);
- Enriquecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação do desempenho do Programa neste domínio.

11.3 Igualdade entre homens e mulheres

Descrição da contribuição do programa operacional para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e, se for o caso, disposições para assegurar a integração da dimensão do género no programa operacional e ao nível operacional.

A concretização das orientações relativas ao princípio da Igualdade de Oportunidades defronta-se com dificuldades acrescidas num contexto de recessão económica prolongada dadas as implicações decorrentes: quebra dos níveis de rendimento, acentuação das desigualdades, desemprego e exclusão social.

Ao longo dos últimos cinco anos estes fenómenos tem vindo a acentuar-se na Região sendo de salientar, nomeadamente: o aumento da pobreza que atinge mais intensamente mulheres, crianças e idosos; a vulnerabilidade crescente dos agregados familiares, com repercussão nas situações de insucesso e abandono escolar; da precariedade laboral; o crescimento do peso das remunerações mínimas dos trabalhadores por conta de outrem; o recrudescimento das situações de violência doméstica; e a menor capacidade/disponibilidade para integrar pessoas portadoras de deficiências.

Estas dimensões-problema e a necessidade de lhes dar resposta no plano das políticas regionais tem estado presente, tanto na elaboração de Planos Regionais na esfera social (Plano Regional de Emprego 2012-2020, Programa Regional para a Intervenção Social 2012-2015) e na vertente regional de Planos Nacionais (Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação 2011-2013, Sem Abrigo 2011-2013, Violência Doméstica 2011-2013, Reabilitação e Reinserção 2013-2015, Estratégia Nacional para a Deficiência 2011-2013, Prevenção e Controlo da Infecção VIH e Sida 2011-2015 e Saúde Mental 2007-2016).

Nas PI selecionadas para os Eixos Prioritários referentes ao Emprego e à Coesão Social existe um conjunto de ações-tipo que promovem a igualdade de oportunidades, o combate às discriminações e a melhoria de acessibilidade, nomeadamente:

- apoio a necessidades específicas de crianças e jovens em risco;
- apoios à empregabilidade e inclusão socioprofissional de grupos sociais afetados pelas desigualdades;
- incentivos ao empreendedorismo jovem e feminino;
- apoios à formação e qualificação de segmentos em situação de desfavorecimento face ao mercado trabalho e de públicos-alvo estratégicos.

Paralelamente, importa:

- definir de forma mais clara as incidências/abrangência do conceito de igualdade de oportunidades e os resultados e impactes esperados a alcançar com esta prioridade; e
- observar as dimensões e os princípios da Igualdade de oportunidades nos processos de candidatura e na seleção das operações a financiar no quadro das diversas PI.

Secção 12. Elementos Separados

12.1 Grandes projetos com execução prevista durante o período de programação

Quadro 27: Lista de grandes projetos

Não aplicável

12.2. Quadro de desempenho do Programa Operacional

Quadro 28: Quadro de desempenho do programa operacional, por fundo e por categoria de região (quadro de resumo)

Exo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
1 - Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	FEDER	Mais desenvolvidas	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas			13			27
1 - Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa Certificada	€			7.957.023			30.359.417
1 - Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	FEDER	Mais desenvolvidas	Empresas que beneficiam de subvenções (Operações contratadas)	N.º			22			27
2 - Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			1.362.922			6.035.295
2 - Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	FEDER	Mais desenvolvidas	Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos	Nº			1			3
3 - Reforçar a Competitividade das Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas			79			489
3 - Reforçar a Competitividade das Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas	Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas	Empresas			20			53
3 - Reforçar a Competitividade das Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			11.093.582			75.289.305
3 - Reforçar a Competitividade das Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas	Novas empresas apoiadas (Operações contratadas)	N.º			41			53
3 - Reforçar a Competitividade das Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas	Empresas que beneficiam de subvenções (operações contratadas)	Nº			158			489
4 - Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			4.792.812			16.947.494
4 - Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores	FEDER	Mais desenvolvidas	Empresas com consumo de energia melhorado	Nº			9			18
4 - Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores	FEDER	Mais desenvolvidas	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep			124			412
5 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	FEDER	Mais desenvolvidas	Turismo sustentável Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e a atrações beneficiários de apoio	Visitas/ano			47.860			159.534
5 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			9.484.247			26.824.422
6 - Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			17.126.450			48.064.823
6 - Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas	FEDER	Mais desenvolvidas	Rodovias regionais intervencionadas	Km			2,5			2,5
7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral	FSE	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			9.872.746			42.305.883
7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral	FSE	Mais desenvolvidas	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	Nº			1.664			2.621
8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza	FSE	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			7.505.664			24.017.830
8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza	FSE	Mais desenvolvidas	Participantes que beneficiam de uma medida de emprego	Nº			3.526			6.386
8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			6.188.357			18.452.509
8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza	FEDER	Mais desenvolvidas	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	Nº			2			5
9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			20.627.429			83.770.210
9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Mais desenvolvidas	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação ISCED 3	Nº			3.249			5.434
9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Mais desenvolvidas	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	Pessoas			1.931			6.908
9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			9.773.495			18.935.356
10 - Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública	FSE	Mais desenvolvidas	Despesa certificada	€			949.986			2.383.177
10 - Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública	FSE	Mais desenvolvidas	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	Nº			10.676			16.741
11 - Sobrecustos da Ultraperiféricidade	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	Despesa certificada	€			15.457.574			68.449.195
11 - Sobrecustos da Ultraperiféricidade	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	Empresas apoiadas no funcionamento (operações contratadas)	N.º			465			1.033
11 - Sobrecustos da Ultraperiféricidade	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	Empresas apoiadas no funcionamento	Nº			258			1.033

12.3 Parceiros relevantes envolvidos na preparação do Programa Operacional

Organismo	Website
AAM - Associação de Agricultores da Madeira	associacao.agricultores@oninet.pt
ACIF-CCIM - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira	http://www.acif-ccim.pt
ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo	acips@clix.pt
ACS - Associação do Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira	geral@acsram.mail.pt
ADERAM - Agência de Desenvolvimento da RAM	info@aderam.pt
AICA - Associação de Investigação Científica do Atlântico	http://www.aica-madeira.org
AJAMPS - Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo	ajamps@gmail.com
AMRAM - Associação de Municípios da RAM	www.amram.pt
ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.	anam@anam.pt
APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica	leonel@apca-madeira.org
APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA	www.portosdamadeira.com
ARCHAIS - Associação de Arqueologia e Defesa do Património da Madeira	archais.wordpress.com
ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação	http://www.arditi.pt/
AREAM - Agência Regional de Energia e Ambiente da RAM	http://www.aream.pt
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	geral@aguasdamadeira.pt
ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção da RAM	www.assicom.pt
Associação de Jovens Empresários Madeirenses	geral@ajem.pt
Associação dos Amigos do Parque Ecológico do Funchal	www.amigosdoparque.com
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses	direcaobvm@netmadeira.com
Autoridade de Gestão do PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira	www.sra.pt/proderam
CEIM - Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda.	http://www.ceim.pt
CEM - Conselho Empresarial da Madeira	assicom@netmadeira.com
CINM - Centro Internacional de Negócios da Madeira	www.ibr-madeira.com/ o_cinm
Delegação Regional da Ordem dos Economistas	www.economistasmadeira.org
DIRTRA - Direção Regional do Trabalho	srrh.gov-madeira.pt/Default.aspx?alias=srrh.gov-madeira.pt/drt
DRAC - Direção Regional dos Assuntos Culturais	cultura.madeira-edu.pt
DRADR - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	www.sra.pt/dradr
DRAECE - Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa;	draece.gov-madeira.pt
DRAPL - Direção Regional da Administração Pública e Local;	drapl.gov-madeira.pt
DRAPPS - Direção Regional da Administração Pública do Porto Santo	draps.gov-madeira.pt
DRCIE - Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia;	drcie.gov-madeira.pt
DREER - Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação	gdr_dreer@madeira-edu.pt

Organismo	Website
DREP - Direção Regional de Edifícios Públicos;	drep.gov-madeira.pt
DRFCN - Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza	www.sra.pt/drf
DRJD - Direção Regional da Juventude e Desporto	www02.madeira-edu.pt/drjd
DROTA - Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente	drota.gov-madeira.pt/berilio/berwpag0.home
DRP - Direção Regional de Pescas	www.sra.pt/drp
DRPRGOP - Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas	drprgop.vp@gov-madeira.pt
DRPRI - Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas	www02.madeira-edu.pt/drpri
DRT - Direção Regional do Turismo	www.visitmadeira.pt
DRTT - Direção Regional de Transportes Terrestres	http://www.gov-madeira.pt/madeira/elect/drtt.do2?goto=drtt.do2
EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, SA	www.eem.pt
Estação de Biologia Marinha do Funchal	www.cm-funchal.pt/ciencia
HF - Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	www.horariosdofunchal.pt
IASAUDE - Instituto da Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM	iasaude.sras.gov-madeira.pt
IDE - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM	www.ideram.pt
IEM, IP-RAM - Instituto de Emprego da Madeira	www.iem.gov-madeira.pt
IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.	http://www.qualidademadeira.com.pt/entidade/iga-investimentos-gestao-agua-sa-laboratorio-regional-controlo-qualidade-agua
IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE	http://www.ihm.pt/sitefic11
Instituto de Meteorologia I.P.	https://www.ipma.pt/
IQ - Instituto para a Qualificação, IP-RAM	www.madeira.gov.pt/iq/
Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do Funchal	santacasamisericordia-funchal.blogs.sapo.pt
ISSM, IP-RAM - Instituto de Segurança Social da Madeira, IP -RAM;	www4.seg-social.pt/instituto-de-seguranca-social-da-madeira
IVBAM - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM	www.ivbam.gov-madeira.pt
LREC - Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM	www.lrec.pt
MITI - Madeira Interactive Technologies Institute	www.m-iti.org
MPE - Madeira Parques Empresariais, S.A.	www.madeiraparques.com.pt
Município da Calheta	www.cm-calheta-madeira.com
Município da Ponta de Sol	www.pontadosol.pt
Município da Ribeira Brava	www.cm-ribeirabrava.pt
Município de Câmara de Lobos	http://www.cm-camaradelobos.pt
Município de Machico	gabinete.apoio@cm-machico.pt
Município de Santa Cruz	www.cm-santacruz.pt
Município de Santana	http://www.cm-santana.com
Município de São Vicente	www.cm-saovicente.pt/

Organismo	Website
Município do Funchal	http://www.cm-funchal.pt/
Município do Porto Moniz	http://www.portomoniz.pt
Município do Porto Santo	www.cm-portosanto.pt
Ordem dos enfermeiros - Secção regional	www.ordemenfermeiros.pt/sites/madeira
PNM - Parque Natural da Madeira	www.pnm.pt
Quercus	www.quercus.pt/nucleos-regionais/madeira
SERAM - Sindicato dos Enfermeiros da RAM	www.seram.pt
SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, EPE	www.sesaram.pt
Sindicato Democrático dos Professores da Madeira	www.sdpmadeira.org
Sindicato dos Professores da Madeira	www.spm-ram.org
Sindicato dos Trabalhadores da Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e similares da RAM	www.sindhotel.com
Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	www.sociedadesdedesenvolvimento.com
SRA - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	www.sra.pt/
SRAS - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	sras.gov-madeira.pt
SRE - Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos	www02.madeira-edu.pt
SRPCM - Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira, IP-RAM	www.procivmadeira.pt
SRPF - Direção Regional do Tesouro	srpf.gov-madeira.pt/?modo=areas&area=direcao-regional-do-tesouro-35
SRT - Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes	http://srt.gov-madeira.pt/.
STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	stal.madeira@netmadeira.com
UGT - União Geral dos Trabalhadores	ugt.madeira@gmail.com
UIPSS - União das Instituições Particulares de Solidariedade Social da Madeira	uipss-madeira@sapo.pt
UMa - Universidade da Madeira	www.uma.pt
USAM - União dos Sindicatos da Região Autónoma da Madeira	usam-mail@sapo.pt
Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.	www.valorambiente.pt
VP - Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira	vp.gov-madeira.pt

ANEXOS (enviados para o sistema eletrónico de troca de dados em ficheiros):

Anexo 1 - Dotação Financeira do PO RAM 2014-2020.

Anexo 2 - Projeto de Relatório da Avaliação *ex-ante*, com um sumário executivo (obrigatório) (artigo 55.º (2) CPR) que inclui um capítulo das Recomendações e Conclusões da Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira.

Anexo 3 - Documentação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das Condicionalidades *ex-ante*

Anexo 1 - Dotação Financeira do PO RAM 2014-2020.

Eixo Prioritário (EP)	Prioridades de Investimento (PI)	Fundo (M€)		Total (M€)	Distribuição por EP (%)
		FEDER	FSE		
1. Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	1.a	9,67	-	9,67	6,43
	1.b	16,14	-	16,14	
2. Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	2.c	5,13	-	5,13	1,28
3. Reforçar a Competitividade das Empresas	3.a	12,75	-	12,75	15,95
	3.b	8,61	-	8,61	
	3.c	42,64	-	42,64	
4. Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores	4.b	2,93	-	2,93	3,59
	4.c	3,73	-	3,73	
	4.e	7,75	-	7,75	
5. Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	6.c	14,37	-	14,37	5,68
	6.e	8,43	-	8,43	
6. Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas	7.b	40,86	-	40,86	10,18
7. Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral	8.a.i	-	20,71	20,71	8,96
	8.a.iii	-	2,92	2,92	
	8.a.v	-	12,34	12,34	
	8.a.vii	-	0,00	0,00	
8. Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza	9.b.i	-	19,97	19,97	9,00
	9.b.iv	-	0,45	0,45	
	9.b.v	-	0,00	0,00	
	9.a	12,18	-	12,18	
	9.b	3,50	-	3,50	
9. Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	10.c.i	-	2,15	2,15	21,76
	10.c.ii	-	7,08	7,08	
	10.c.iii	-	5,86	5,86	
	10.c.iv	-	56,12	56,12	
	10.a	16,10	-	16,10	
10. Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública	11.d.i	-	2,03	2,03	0,50
11. Sobrecustos da Ultraperifericidade	12.c	58,18	-	58,18	14,50
12. Assistência Técnica	AT.1	8,67	-	8,67	2,16
Total		271,62	129,61	401,23	100,00

Ficha Técnica

Título: Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

Edição: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM
Travessa do Cabido, nº 16
9000-715 Funchal
Tel.: (+351) 291 214 000 / Fax: (+351) 291 214 001

Data de Edição: Setembro de 2020

Informação disponível em www.idr.madeira.gov.pt

Cofinanciado por:



REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento